



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

**PRESIDENTE:** LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

**1º Vice-Presidente:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

**2º Vice-Presidente:** EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

**3º Vice-Presidente:** MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

**4º Vice-Presidente:** RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

**5º Vice-Presidente:** JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

**1º Secretário:** ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

**2º Secretária:** FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

**1º Tesoureiro:** PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

**2º Tesoureiro:** FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

**1-Conselheiro Fiscal:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

**2-Conselheiro Fiscal:** CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

**3-Conselheiro Fiscal:** FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

**1- Conselheiro Fiscal Suplente:** ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

**2-Conselheiro Fiscal Suplente:** MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

**3-Conselheiro Fiscal Suplente:** LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 014/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de móveis planejados, destinado a suprir as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

José Eraqui de Medeiros - ME – CNPJ nº 70.022.991/0001-99, com sede à Rua Cipriano Lopes Galvão nº 170 – Bairro Gilberto Pinheiro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000.

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.700,00** (quinze mil e setecentos reais).

Publique-se,  
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 10 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Dayane Aparecida Silva Santos  
**Código Identificador:**8EE671C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**COMUNICADO - CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 008/2024**

**AVISO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4924 - O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, localizado na rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, torna público e a quem interessar que o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2024 com a finalidade de credenciar empresa especializada, no ramo de engenharia e/ou arquitetura, para elaboração de projetos, sob demanda para atuar junto à Secretaria de Transportes e Obras do município de Acari, estará aberto até **31 DE DEZEMBRO DE 2024**. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e anexos encontram-se no site [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) ou através e-mail: [cpl@acari.rn.gov.br](mailto:cpl@acari.rn.gov.br).**

Acari/RN, 09/10/2024 –

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**20AA2F28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 068/2024**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEXTA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO STRADA FREEDOM CD 1.3, ANO 2023, PLACA RQA6I67 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**Considerando** o que dispõe o art. 75, inciso IV, “a” da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de julho de 2021.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **70.166.350/0001-08**, com sede Avenida Coronel Martiniano, nº 3683, Bento XVI, Caicó/RN - CEP: 59.300-000.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMP AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEXTA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO STRADA FREEDOM CD 1.3, ANO 2023, PLACA RQA6I67 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**Valor Total:** R\$ 3.873,90 (três mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Acari/RN, 09 de julho de 2024.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**E93A174D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0000006284/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 068/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEXTA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO STRADA FREEDOM CD 1.3, ANO 2023, PLACA RQA6167 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 70.166.350/0001-08, COM SEDE AVENIDA CORONEL MARTINIANO, Nº 3683, BENTO XVI, CAICÓ/RN - CEP: 59.300-000.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.873,90 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15001001.

**BASE LEGAL:** ART. 75, INCISO IV, "A", DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**500F77E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
061/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0000005949/2024

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA LOCALIZADA NO CENTRO MULTIPROFISSIONAL PAULO BALAH (CENTRO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA) NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO**o vencedor da**Dispensa Eletrônica Nº 061/2024**, com sessão inicial realizada em 09 de outubro de 2024, a saber:

**a) SAMUEL DE AZEVEDO GOMES 10262025400-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**45.212.541/0001-11**,saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.

Acari (RN), 10 de outubro de 2024.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**AB39B653

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
062/2024**

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 062/2024** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO ANO DE 2024 DA CIDADE DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 14 (quatorze) horas e 01 (um) minuto do dia **17/10/2024**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail:[cpl@acari.rn.gov.br](mailto:cpl@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 10 de outubro de 2024.

**GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**A40ED3B7

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2024**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2024, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da NOVA LISTA DE ITENS INDICADOS PARA UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIARIA – ABRIGO DE IDOSOS no âmbito da Política de Assistência Social do município de Acari/RN.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 1.202/2021,

Considerando a reunião desse colegiado realizada em 08 de outubro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a NOVA LISTA DE ITENS INDICADOS PARA UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIARIA – ABRIGO DE IDOSOS previstos no ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 240010920230001 do senador Styvesson Valentim no valor de R\$ 500.000,00.

Parágrafo Primeiro – A lista de itens aprovada já constam os valores acrescidos por atualizações monetárias até 30/09/2024 e que soma no valor de R\$ 546.349,77.

Parágrafo Segundo - Os valores de futuras e eventuais atualizações monetárias e/ou saldo de possível valores cotados a menor na

licitação, serão adquiridos mais itens previstos na lista como acréscimo em comum acordo com a direção do abrigo.  
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOACILDA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS**

Vice Presidente do CMAS Acari/RN

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: B72791F8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 95/2024 – PMA - GP**

PORTARIA Nº. 95/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR **PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES**, CPF/MF nº. \*\*\*.860.814-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Judicial e Administrativo Adjunto do Município de Acari, conforme dispõe o art. 19, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de março de 2021.  
Parágrafo Único – A posse no cargo de Procurador Judicial e Administrativo Adjunto se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - À Procuradoria Judicial e Administrativa do Município de Acari/RN, compete às atribuições constantes no art. 21, anexo I, da Lei Complementar Municipal nº. 10, de 26 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de outubro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: 6302EBE8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 96/2024 – PMA - GP**

PORTARIA Nº 96/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR **GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**, CPF nº \*\*\*.984.024-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Gestão das Unidades de Saúde, conforme dispõe os arts. 1º - “28, X” e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 17, de 15 de março de 2023.

Parágrafo único – A posse no cargo de Secretário Adjunto de Gestão das Unidades de Saúde se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 10 de outubro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: D4772037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 2023.09.04-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA CONTRATAÇÃO DO MESMO, conforme especificações e condições gerais constantes nos anexos, partes integrantes do contrato original. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 00003/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 000021IN00003. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 - SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF: 30 de agosto de 2024. Com vigência até 30 de agosto de 2025. PARTES CONTRATANTES: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - CNPJ nº 08.491.474/0001-95 e JORGE DANILO RAFAEL DA SILVA

Alexandria - RN, 30 de agosto de 2024

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira  
Código Identificador: 3E80E274

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE 9º (OITAVO) TERMO ADITIVO CONTRATO  
Nº 2022.10.31-0001**

OBJETO: Reequilíbrio-Economico e Financeiro do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE000008/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMOVIGÊNCIA: Até 30/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o 08.019.143/0001-57. Com sede a Rua DR. Gregório de Paiva, 164 – Centro – Alexandria/RN. Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais

sejam: Para a **DIESEL COMUM S500**: Onde antes o valor do litro era R\$ 6,48(seis reais e quarenta e oito centavos), perfazendo assim um acréscimo A MAIS de R\$ 0,10(dez centavos), com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado pelo posto a este órgão **SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, o(a) qual sofreu um reajuste a mais nos preços, tendo este **ACRÉSCIMO** de R\$ 0,59(cinquenta e nove centavos), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, por cada litro agora o valor para **DIESEL COMUM S500**. O valor de R\$ 6,58(seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,10(dez centavos). No preço de cada litro fornecido

Alexandria - RN, 05 de setembro de 2024

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente do SAAE.

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**5C8C15E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 091/2024** (Licitação nº 015/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 37.415.686/0001-91. **CONTRATADA:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/MF 32.127.100/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a partir da data de sua assinatura, o **ACRÉSCIMO de 25%** (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado no item 98. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.351,25 (três mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). **ASSINATURAS:** 10/10/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Antônio Cavalcante Pinto Neto, CPF nº 093.541.294-80.

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

**Código Identificador:**A02BE0FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 200/2024** (Licitação nº 032/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 37.981.540/0001-03. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E APOIO AO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - Material de Consumo; 33.90.32 - Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** início na data de 11/09/2024 e encerramento em 11/09/2025. **ASSINATURAS:** em 11/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Tamara Kathy de Araújo Valois, CPF nº 062.315.134-08.

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

**Código Identificador:**F64021C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 201/2024** (Licitação nº 032/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** J V P LOPES LTDA, CNPJ nº 47.677.561/0001-93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E APOIO AO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 12.622,50 (doze mil, seiscentos e vinte dois reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - Material de Consumo; 33.90.32 - Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** início na data de 11/09/2024 e encerramento em 11/09/2025. **ASSINATURAS:** em 11/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** João Victor Pereira Lopes, CPF nº 703.410.744-03.

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

**Código Identificador:**23C5B591

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 202/2024** (Licitação nº 032/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, CNPJ nº 11.886.312/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E APOIO AO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 34.336,00 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - Material de Consumo; 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** início na data de 11/09/2024 e encerramento em 11/09/2025. **ASSINATURAS:** em 11/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Maria de Fatima Araújo Silva, CPF nº 652.681.724-68.

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

**Código Identificador:**EFC69148

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 203/2024** (Licitação nº 032/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 52.755.750/0001-77. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E APOIO AO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - Material de Consumo; 33.90.32 - Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** início na data de 11/09/2024 e encerramento em 11/09/2025. **ASSINATURAS:** em 11/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Ricardo Tadeu da Silva, CPF nº 011.962.636-55.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**560B2C93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 204/2024** (Licitação nº 032/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** WPPT CONFECOES LTDA, CNPJ nº 45.438.114/0001-56. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E APOIO AO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 14.678,83 (quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - Material de Consumo; 33.90.32 - Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** início na data de 11/09/2024 e encerramento em 11/09/2025. **ASSINATURAS:** em 11/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Alonso Pereira Tavares, CPF nº 167.856.146-00.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**EA2F2938

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 205/2024** (Licitação nº 032/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 46.027.640/0001-96. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESPORTIVAS E APOIO AO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 36.123,00 (trinta e seis mil, cento e vinte três reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - Material de Consumo; 33.90.32 - Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** início na data de 11/09/2024 e encerramento em 11/09/2025. **ASSINATURAS:** em 11/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Wagner Azevedo Silva, CPF nº 104.897.214-35.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**048596AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 730/2024 – GPMARG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

**RESOLVE:**

I – Nomear, **NAYRA WILZA BARACHO FONSECA**, CPF. 071.xxx.xxx-46, RG 1.xxx.487 – SSP/RN, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

**ALTO DO RODRIGUES/RN, 08 de outubro de 2024.**

**NIXON DA SILVA BARACHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Cristina do Nascimento Medeiros  
**Código Identificador:**5998577C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 731/2024 – GPMARG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

**RESOLVE:**

I – Nomear, **ROSEMARY NORMANDIA MACEDO**, CPF. 055.xxx.xxx-01, RG 2.xxx.792– SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

**ALTO DO RODRIGUES/RN, 08 de outubro de 2024.**

**NIXON DA SILVA BARACHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Cristina do Nascimento Medeiros  
**Código Identificador:**8ECA8AC4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 732/2024 – GPMARG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

**RESOLVE:**

I – Nomear, **LEOPOLDINA CRISTIANE DA SILVA DAMASCENO**, CPF. 011.154.534-08, RG 002.127.602– ITEP/RN, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

**ALTO DO RODRIGUES/RN, 08 de outubro de 2024.**

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Camila Cristina do Nascimento Medeiros  
**Código Identificador:**0D70262A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 733/2024 – GPMARG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

**RESOLVE:**

I –Nomear, **KIVIA KAROLINE GOMES TAVARES**, CPF. 709.189.934-23, RG 003.577.906 – SSP/RN, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DO HOSPITAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

**ALTO DO RODRIGUES/RN, 10 de outubro de 2024.****NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Camila Cristina do Nascimento Medeiros  
**Código Identificador:**073CC3A6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 734/2024 – GPMARG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

**RESOLVE:**

I –Nomear, **MARCELO FERNANDES DE LIMA**, CPF. 237.xxx.xxx-49, RG 930xxx3981xx – SSP/RN, para exercer o cargo de **CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO**, com lotação na **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

**ALTO DO RODRIGUES/RN, 10 de outubro de 2024.****NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Camila Cristina do Nascimento Medeiros  
**Código Identificador:**299F5600**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 735/2024 – GPMARG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

**RESOLVE:**

I – Nomear, **VALMIR PAULINO DA FONSECA**, CPF. 807.xxx.xxx-72, RG 001.xxx.018– ITEP/RN, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo os efeitos ao dia 08/10/2024.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

**ALTO DO RODRIGUES/RN, 10 de outubro de 2024.****NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Camila Cristina do Nascimento Medeiros  
**Código Identificador:**1BF23C78**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2024****DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.***Dispõe sobre as condições de pagamento do IPTU do ano de 2024 ao Município de Angicos/RN.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o dever de cumprimento ao estabelecido em Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos moldes do art. 156 do Código Tributário Municipal, o IPTU que incidir sobre o imóvel cujo morador seja seu proprietário será reduzido em 30% (trinta por cento) em caso de pagamento por cota única, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – não exista débito inscrito em dívida ativa ou com parcelamento em atraso até 31 de dezembro de 2023;

II – o contribuinte não esteja inadimplente com o cumprimento de nenhuma obrigação tributária;

III – o pagamento seja efetuado em parcela única, até a data de 29 de novembro de 2024.

**Parágrafo único.** Nos moldes do § 3º, do art. 156, do CTM, o sujeito passivo poderá, ainda, para fins de quitação do IPTU 2024, efetuar compensação de outros créditos junto ao Município que já se

encontrem reconhecidos e homologados pelo Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação.

**Art. 2º** De acordo com o art. 157, do Código Tributário Municipal, o pagamento do IPTU pode se dar de forma parcelada, ficando concedido desconto de 5% (cinco por cento) da parcela paga até a data do vencimento estabelecido no instrumento de cobrança.

§ 1º Quando o IPTU for pago fora dos prazos estabelecidos na respectiva notificação de lançamento, incide multa de mora de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia, até o limite máximo de 15% (quinze por cento), além de correção monetária do débito, na forma prevista na legislação.

§ 2º Na hipótese do pagamento parcelado a que se refere o *caput* deste artigo, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas, e de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas, devendo ainda, a primeira parcela, ser paga até 29 de novembro e a segunda parcela até 27 de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 09 de outubro de 2024.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:EAED46D1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2024 - REGULAMENTO - DIA DO  
PROFESSOR - TROFÉU ELVIRA PEREIRA DE ARAÚJO -  
INSPIRAÇÃO DOCENTE**

**EDITAL Nº 003/2024**

Dia do Professor

**Troféu Elvira Pereira de Araújo**

Inspiração Docente

**REGULAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Angicos-RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação sob a gestão da Dirigente Municipal Maria Tereza de Melo Baracho Lima, resolve tornar público para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Angicos-RN, o regulamento para as inscrições da 2ª Edição do Troféu Elvira Pereira de Araújo - Inspiração Docente.

**CAPÍTULO I – OBJETIVO**

O Troféu Elvira Pereira de Araújo - Inspiração Docente homenageará os professores de notório saber em virtude de suas práticas pedagógicas exitosas para o constante aprimoramento da aprendizagem dos nossos educandos da Rede Municipal de Ensino de Angicos/RN, desenvolvidas no ano letivo de 2024.

O objetivo do troféu é estimular, mobilizar, valorizar e reconhecer a atuação dos professores(as), atribuindo visibilidade às experiências pedagógicas desenvolvidas pelos docentes da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos (EJA) de 1º e 2º segmento e Educação Inclusiva que submeterem suas práticas.

A cerimônia de reconhecimento de cada categoria dar-se-á durante a realização do Baile dos Professores 2024.

**CAPÍTULO II – DO TROFÉU**

**Art. 1º** O Troféu Elvira Pereira de Araújo - Inspiração Docente, objetiva reconhecer o mérito de professores pela contribuição dada à melhoria da qualidade da Educação Básica por meio do desenvolvimento de experiências pedagógicas bem sucedidas.

**Art. 2º** O Troféu Elvira Pereira de Araújo - Inspiração Docente consiste em legitimar e reconhecer as Práticas Pedagógicas

desenvolvidas por professores(as) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Angicos.

**São objetivos do Troféu Elvira Pereira de Araújo - Inspiração Docente:**

a) reconhecer o trabalho dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino que, no exercício da atividade docente, contribuam de forma relevante para o desenvolvimento das aprendizagens dos discentes;

b) valorizar o papel dos professores como agentes de transformação social no processo formativo das novas gerações;

c) inspirar outros docentes na adoção das Práticas Pedagógicas que promovam o aprendizado e o pleno desenvolvimento cognitivo e intelectual dos nossos discentes.

**Art. 3º** Poderão ser inscritas para o Troféu Elvira Pereira de Araújo - Inspiração Docente, as práticas docentes dos professores que estejam em pleno exercício da atividade docente das 6 (seis) escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Angicos/RN.

**Artigo 4º** O Troféu Elvira Pereira de Araújo - Inspiração Docente, dará reconhecimento aos professores(as) das 08 (oito) modalidades de ensino da Educação Básica.

Educação Infantil (Creche);

Educação Infantil (Pré-escola);

Série/Ano Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano);

Série/Ano Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano);

Série/Ano finais do Ensino Fundamental;

Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1º segmento

Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 2º segmento

Educação Inclusiva;

§1º As inscrições realizadas nas categorias “e” e “g” devem ser classificadas em uma das quatro áreas: ciências da natureza, linguagens, matemática e ciências humanas, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

§2º Os professores de turmas multisseriadas devem escolher uma das categorias para concorrerem: Educação Infantil (Creche ou Pré-escola), Ensino Fundamental (1º e 2º ou 3º ao 5º) e Educação Inclusiva.

**Art. 5º** Receberão o Troféu Elvira Pereira de Araújo - Inspiração Docente, dois professores de cada uma das 08 (oito) modalidades, totalizando até 16 (dezesseis) experiências exitosas.

**CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 6º** Cada professor(a) poderá submeter apenas uma experiência de acordo com as 08 (oito) primeiras modalidades de ensino da Educação Básica, previstas no Art. 4º deste regulamento.

§1º Em caso da experiência submetida ter sido desenvolvida por mais de um docente, receberá a premiação apenas o professor(a) que submeteu a experiência, não cabendo a Secretaria Municipal de Educação nenhuma responsabilidade pela divisão de troféus.

**Art. 7º** A submissão da Prática Pedagógica docente ocorrerá apenas mediante o preenchimento e envio completo (incluindo arquivo da prática com modelo disponibilizado em anexo e declaração da gestão e coordenação pedagógica) por meio do site [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1efW0wt3LToH861Hc q5JPYkU4sUv9Bmpmmkw38ZGXN3rRaw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1efW0wt3LToH861Hc q5JPYkU4sUv9Bmpmmkw38ZGXN3rRaw/viewform?usp=sf_link), contendo todos os dados preenchidos entre os dias 10 à 15 de outubro do ano de 2024.

**CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**Art. 8º** A Comissão de Avaliação do Troféu Elvira Pereira de Araújo - Inspiração Docente será formada por 3 (três) membros: 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, 1 (um) técnico(a) da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Angicos (SINDSPAN).

**Art. 9º** Serão parâmetros norteadores para a avaliação das Práticas Pedagógicas docentes os critérios que estão referenciados na Lei Municipal nº 759, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação, no Capítulo III, Art. 5º do §1º quanto ao desempenho da função da docência e Prática Pedagógica e a nova política de alfabetização no Brasil, instituída pelo Decreto nº 11.556/2023, de 12 de junho de 2023, que estabelece o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. O objetivo é garantir o direito de todas as crianças brasileiras aprenderem a ler e escrever.

**CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS**

**Art. 10º** Serão avaliadas todas as Práticas Pedagógicas que foram submetidas no prazo estabelecido neste regulamento. As notas serão atribuídas conforme observância dos critérios estabelecidos no Art. 11º deste regulamento.

**Art. 11º** A Comissão Avaliadora além de se fundamentar na Lei Municipal nº 759, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação, no Capítulo III, Art. 5º do §1º além do Plano de Cargos e Carreiras citado no art. 9º e a nova Política de Alfabetização no Brasil, também irá considerar os seguintes critérios:

a Prática Pedagógica deve ser condizente com os documentos referenciais que embasam a Educação Básica: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular (DCNEI); a Prática Pedagógica contribuiu para o avanço e consolidação da aprendizagem do estudante;

a Prática Pedagógica deve ser pertinente à área de atuação do docente; a Prática Pedagógica gerou mudanças no processo do ensino e da aprendizagem;

a Prática Pedagógica é potencializadora da centralidade e participação ativa dos estudantes;

a Prática Pedagógica contribui para a socialização e aplicação em demais áreas de conhecimento;

**Art. 12º** Os critérios de avaliação acima descritos serão classificados em uma escala de 1 a 5, sendo: 1 - baixo; 2 - médio; 3 - alto; 4 - muito alto; 5 - excelente.

§1º Em caso de pontuações iguais serão considerados os critérios abaixo para o desempate:

a) a maior nota obtida no critério descrito na letra B do Art. 11º deste regulamento;

b) assiduidade nos planejamentos e formações;

c) candidato com maior idade.

§2º Serão desclassificadas as Práticas Pedagógicas apresentadas em desacordo com as exigências deste regulamento;

que não estejam de acordo com o Art. 3º deste regulamento.

não tenha preenchido corretamente o formulário de inscrição;

não tenham anexado junto ao formulário de inscrição o arquivo descrevendo a Prática Pedagógica, bem como, a declaração da gestão e coordenação pedagógica escolar, quanto ao desenvolvimento e resultados da prática inscrita;

## CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

**Art. 13º** O prazo de inscrição da Prática Pedagógica do professor(a) será de 10 à 15 de outubro do presente ano. A cerimônia de reconhecimento e entrega do Troféu Elvira Pereira de Araújo - Inspiração Docente, de cada categoria acontecerá no Baile dos Professores 2024.

§1º A Prefeitura Municipal de Angicos-RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição online, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações.

§2º A inscrição corresponderá à aceitação, pelos autores, das disposições do presente Regulamento e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem pela Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN.

§3º A inscrição só será validada mediante declaração da gestão escolar enviada junto ao arquivo da Prática Pedagógica inscrita no formulário destacado no Art. 7º e Art. 11º do devido Regulamento.

§4º O Troféu Elvira Pereira de Araújo - Inspiração Docente seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do regulamento	10 de Outubro
Período de inscrição	De 10 à 15 de outubro
Período de seleção	16 e 17 de outubro

## CAPÍTULO VII – DO RELATO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA

**Art. 14º** Serão disponibilizados arquivos em anexos para o preenchimento da declaração e relato da Prática Pedagógica.

§1º O candidato deve obedecer à estrutura proposta e observar as descrições de cada tópico do arquivo disponibilizado.

## CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO

**Art. 15º** O resultado final das Práticas Pedagógicas selecionadas será promovido pela Prefeitura Municipal de Angicos-RN por meio da Secretaria Municipal de Educação, durante a realização do Baile dos Professores.

Angicos/RN, 09 de outubro de 2024.

**MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA**

Secretaria Municipal de Educação

### ANEXO:

Modelo de ficha de inscrição e prática a ser descrita:

[https://drive.google.com/drive/folders/1J\\_9H\\_mr0lvKzcJ8Oo4iQJ172ukBjyPmM?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1J_9H_mr0lvKzcJ8Oo4iQJ172ukBjyPmM?usp=sharing)

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**CCE0D417

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 0004/2023 SERVIDOR (A): ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA

### JULGAMENTO

Conforme se verifica, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, tendo por objetivo apurar a existência e situação jurídica de servidores que já se aposentaram pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e que a administração não havia realizado a Portaria de Vacância que, como consequência, culminaria com a exoneração dos referidos servidores.

O fundamento invocado para tal fim foi o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Apodi - Lei Municipal nº 269/1996, Art. 33, inciso VII, que dispõe:

**Art. 33 - A VACÂNCIA de cargo público decorre de:**

I - exoneração;

II - demissão;

III - promoção;

IV - ascensão;

V - transferência;

VI - readaptação;

**VII – APOSENTADORIA;**

VIII - posse em outro cargo ou função inacumulável;

IX - falecimento;

Após regularmente instaurado e instruído, verificou-se através de Processo Administrativo Disciplinar que o (a) servidor (a) teve sua aposentadoria deferida em 01/06/2022 sendo que, em momento posterior, realizou a desistência da sua aposentadoria de forma voluntária junto ao INSS, não havendo irregularidades a ensejar em óbice à sua permanência no cargo junto ao Município.

Desta forma, aprovo a Recomendação/Parecer Jurídico, bem como o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Secretária de Administração do Município para dar ciência a (o) servidor(a) e proceder com as demais providências cabíveis.

Apodi/RN, 10 de outubro de 2024.

Atenciosamente,



**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**937BF2C6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092701/2024 -  
PROCESSO Nº 128712/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **YSLLA CASSIANO DOS SANTOS FLORENCIO10685077489 – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.342.156/0001-51, com o valor total de **R\$ 2.375,00** (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente à Contratação de empresa para a Prestação de Serviços com Bombeiros Civis, Brigadistas, Projeto de Prevenção contra Incêndio, para evento alusivo às Festividades da “Padroeira Nossa Senhora Aparecida”, no Distrito de Patané, no 11 de outubro de 2024, no Município de Arez/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 10 de outubro de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane Dos Santos

**Código Identificador:**E641869E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
092701/2024 - PROCESSO Nº 128712/2024**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

**CONTRATADA: YSLLA CASSIANO DOS SANTOS FLORENCIO10685077489 – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.342.156/0001-51;

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Prestação de Serviços com Bombeiros Civis, Brigadistas, Projeto de Prevenção contra Incêndio, para evento alusivo às Festividades da “Padroeira Nossa Senhora Aparecida”, no Distrito de Patané, no 11 de outubro de 2024, no Município de Arez/RN;

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024;

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.375,00** (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2024, prevista na Lei Municipal 616/2023, de 18 de dezembro de 2023.**

Unidade Orçamentária:	02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
Ação:	2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa:	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arês

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 10 de outubro de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane Dos Santos

**Código Identificador:**DE40F2B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
013/2024 - PROCESSO Nº 128675/2024**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 23 de outubro de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 013/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, ferramentas e afins, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo e-mail: [cplarezpma@gmail.com](mailto:cplarezpma@gmail.com).

Arez/RN, 10 de outubro de 2024.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Cristiane Dos Santos

**Código Identificador:**DC0799B1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 215/2024 – GP- ( REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária aos servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do **Encontro do Módulo II, Trilhas Formativas – Pró-Alfa RN**, nos dias 17 e 18 de setembro de 2024.

01. RENATA GASPARG DA COSTA – Professora, Matrícula 13021, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

02. MICHELLE FERREIRA DA COSTA SILVA – Professora, Matrícula 13692, 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 17 de setembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**CF9B75D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 219/2024 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, para participar FESTA DO BOI responsável pelo stand do Município, no dia 11 de outubro de 2024.

1. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Matrícula 11584, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
2. KÁTIA ANDRADE DA SILVA – Agente Administrativo, Matrícula 00161, Diária: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais);
3. AMANDA TOMÉ DE LIMA – Diretora de Turismo - Matrícula 10294 - Diária: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 10 de outubro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**BEE55651

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 220/2024 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, para participar FESTA DO BOI responsável pelo stand do Município, no dia 12 de outubro de 2024.

1. SARA GREYSE DUARTE DA SILVA – Chefe do Setor de Agricultura e Pecuária, Matrícula 12947, Diária: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais);
2. DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA BEZERRA – Secretária de Trabalho e Assistência Social - Matrícula 00570 - Diária: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 10 de outubro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**AEC1255A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 221/2024 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, para participar FESTA DO BOI responsável pelo stand do Município, no dia 13 de outubro de 2024.

1. KÁTIA ANDRADE DA SILVA – Agente Administrativo, Matrícula 00161, Diária: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais);
2. LETÍCIA DO NASCIMENTO GOMES FELIX – Assessora Executiva, Matrícula 00699, Diária: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 10 de outubro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**BBB18A00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 212/2024 - GP**

**PORTARIA Nº 212/2024 - GP** Bento Fernandes/RN, em 01 de Outubro de 2024.

*Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear o Senhor **Siderley Wendell Fonseca Bezerra**, inscrito (a) no CPF: 087.170.834-51, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMONIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Outubro de 2024.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**58235168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atender a necessidade do instituto de previdência dos servidores municipais de Boa Saúde/RN**, em favor de: INFOSAT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. nº 07.510.396/0001-66, com sede na rua: Dr Mário Câmara, 98, centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000, no valor global de: R\$ 23.279,95 (vinte e três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº JOÃO BATISTA DA SILVA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 10 de outubro de 2024.

**WALLAMY LOPES DUARTE**

CPF: 075.584.434-31

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
João Batista da Silva  
**Código Identificador:**C39DFAF8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 REF. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 47/2024**

**Interessado:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN.

**Assunto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atender a necessidade do instituto de previdência dos servidores municipais de Boa Saúde/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa, INFOSAT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ. nº 07.510.396/0001-66, com sede na Rua: Dr Mário Câmara, 98, centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000, no valor global de: R\$ 23.279,95 (vinte e três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentaria:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0018 – Gestão Administrativa RPPS

Projeto/atividade: 1119 - Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boa saúde prev

Natureza de Despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

**DETERMINO** que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atender a necessidade do instituto de previdência dos servidores municipais de Boa Saúde/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN

**Publicado por:**  
João Batista da Silva  
**Código Identificador:**DABA0C28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**\*TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 338, DE 08 DE**  
**OUTUBRO DE 2024.**

**\*TORNAR SEM EFEITO Portaria nº 338, de 08 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - \*Exonerar a Srª. **MARINA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 127.\*\*\*.\*\*\*-23, ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DE UNIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE TURISMO - DU-CC4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de outubro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**1BC3A1F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 342, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria nº 342, de 10 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **CAMILA FERNANDA DA SILVA**, Matrícula nº 122.515-4, ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR ADMIN - CS-CC4, lotado na SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**0A7B1DD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 343, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria nº 343, de 10 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **CAMILA FERNANDA DA SILVA**, CPF nº 705\*\*\*.\*\*\*-24, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA ADJUNTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**BFD9CB2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 344, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria nº 344, de 10 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JULIANA MARA CORDEIRO DE OLIVEIRA**, CPF nº 897\*\*\*.\*\*\*-00, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**E4059604

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 345, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria nº 345, de 10 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **THALIA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 713\*\*\*.\*\*\*-80, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR ADMIN - CS-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT, ESPORTE, LAZER E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**73FD8C19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria nº 346, de 10 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **LARISSA SOBRINHO DE LIMA**, CPF nº 018\*\*\*.\*\*\*-00, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO

SETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - CS-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT, ESPORTE, LAZER E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**D7D30A72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 051/2023**

**Contratante:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: 01.612.374/0001-20.

**Contratada:** Fonseca, Vieira & Cruz Advocacia, inscrita no CNPJ: 05.067.986/0001-30.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2023, que como o objeto: Contratação de Assessoria Jurídica Especializada em Direito Tributário, sendo de: 06/09/2024 à 05/09/2025.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 05 de setembro de 2024.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celuzia Beatriz Albino Tavares  
**Código Identificador:**0F277747

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE  
PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de coletores de lixo container, com o objetivo de atender à coleta e ao armazenamento adequado de resíduos sólidos, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

**ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	COLETOR DE LIXO CONTAINER COM CAPACIDADE DE 700 LITROS, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA ARTICULADA E QUATRO RODAS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, RESISTENTE A IMPACTOS E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, ALÉM DE SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE.	UND	50

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@bomjesus.rn.gov.br no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 15/10/2024.

Publique-se e Cumpra-se

Bom Jesus/RN, 10 de outubro de 2024.

**FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO**

CPF de nº 097.357.394-53

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**E47840A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 098/2023**

Processo nº 4.722/2023 – Carona nº008/2023 - CPL

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**Contratada:** J. S. R MERCANTIL LTDA – CNPJ: 50.627.112/0001-45

**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 098/2023 pelo período de 12 (doze) meses e Alteração na Razão Social da empresa.

Vigência: 10/10/2024 à 10/10/2025.

Bom Jesus/RN, 10 de outubro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**F9547256

**GABINETE DO PREFEITO  
14ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO,  
NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº  
001/2022**

**14ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONVOCAÇÃO,  
NOMEAÇÃO E POSSE  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

Aos nove dias do mês de outubro de 2024, às 10h01min., na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, reuniram-se os membros da Comissão de nomeação, convocação e posse, Portaria nº 186/2023, para, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, bem como o conteúdo do Edital de Convocação e de Posse nº 0003/2024 e seus

Anexos que convocou em, quinta chamada, os candidatos aprovados, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, analisar os documentos entregues pelos candidatos no período de convocação, certificando que:

Da lista de candidatos classificados e convocados pelo Edital de Convocação e de Posse nº 003/2024, compareceram os 05 (cinco) candidatos, correspondentes às inscrições de nº 537665-6, 533106-5, 525657-5, 532157-0 e 531980-2;

Dos candidatos que compareceram no prazo de convocação, apenas um candidato de inscrição de nº 532157-0, apresentou o pedido de reclassificação para o final da ordem dos aprovados, protocolado em 01/10/2024, sob o número 4.357/2024;

Dos candidatos que compareceram à Prefeitura, 01 (uma) aspirante convocada ao cargo público de Fonoaudiologia, correspondente a inscrição de nº 537665-6, possuía outros vínculos, sendo, um como trabalhadora autônoma na cooperativa MAIS VIDA COOPERATIVA com registro de 20h semanais e outro vínculo no núcleo de neuropediatria NEUROAMAR. Na oportunidade, a candidata apresentou a declaração com o registro da respectiva carga horária do primeiro vínculo e carta de demissão referente ao desligamento do segundo vínculo, comprovando, formalmente, o pedido de exoneração e/ou de vacância do outro cargo ocupado, como condição para tomar posse no cargo no Município de Bom Jesus/RN.

Outra candidata de inscrição nº 525657-5, identificada com outro vínculo público no Município de Macaíba/RN, comprovou formalmente o pedido de rescisão contratual como condição para tomar posse do cargo no Município de Bom Jesus/RN.

Notou-se, também, que a candidata de inscrição nº 533106-5, possui um vínculo efetivo no município de João Câmara/RN com carga horária de 30h e outro vínculo temporário com o Estado do Rio Grande do Norte, sem informação da jornada de trabalho. Diante disso, ficou decidido que a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas irá diligenciar para que a candidata apresente, no ato da entrega do ASO, comprovante de pedido de exoneração e ou de vacância de um dos cargos ocupados, como condição para tomar posse do cargo no Município de Bom Jesus/RN. Além disso, o Secretário de municipal de Administração e Gestão de Pessoas deverá oficiar o Secretário Municipal de Educação para analisar a compatibilidade de horários, no caso de cumulação.

Quanto ao candidato de inscrição de nº 531980-2, verificou-se que este possui um vínculo por prazo determinado com a Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte. Sendo assim, ficou decidido que a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas irá diligenciar para que o candidato apresente, no ato da entrega do ASO, comprovante de pedido de exoneração e ou de vacância do cargo ocupado, como condição para tomar posse do cargo no Município de Bom Jesus/RN.

**Considerando, o Decreto nº 052 de 02 de outubro de 2024**, que determinou o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bom Jesus, no dia 04 outubro 2024, a comissão permitiu que os candidatos apresentassem até o dia 08 de outubro de 2024, os documentos mencionados no anexo II do Edital nº 0003/2024.

Quanto aos exames relacionados no anexo III do edital nº 0003/2024, os candidatos têm até o dia 15 de outubro 2024, para apresentarem tempestivamente.

Por fim, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas realize a consolidação da relação dos demais candidatos aprovados e reclassificados para fins de nova convocação, em sexta chamada, de acordo com a necessidade da Administração. Nada mais havendo a se tratar, eu, DANIEL SILVA PINHEIRO, Secretário da Comissão, lavro a presente ata que segue assinada pelos demais membros.

**Bom Jesus/RN, 09 de outubro de 2024.**

**DANIEL SILVA PINHEIRO**

**JOELMA FERREIRA DE LIMA**

**RONALDO MOREIRA DA SILVA**

**Publicado por:**  
Terezinha Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**19D5929E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO DE CONVOCÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2022**

**Requerimento Administrativo nº 4.357/2024**

**Assunto:** Solicitação de reclassificação para próximas chamadas do concurso público edital 001/2022

**DECISÃO**

Acato a solicitação e DEFIRO o requerimento do candidato de inscrição nº 532157-0, protocolado sob o nº 4.357/2024, respectivamente, nos termos do item 1.1 do Edital de Convocação e de Posse nº 03/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 25/09/2024 (Código Identificador: C98DA8F8), determinando, por consequência, que o requerente seja reclassificado para o fim da ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso público de edital 001/2022.

Publique-se.

Bom Jesus/RN, 09 de outubro de 2024.

**DANIEL SILVA PINHEIRO**

**JOELMA FERREIRA DE LIMA**

**RONALDO MOREIRA DA SILVA**

**Publicado por:**  
Terezinha Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**3F205470

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM**  
**CRONOLOGICA DE PAGAMENTO**

**JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM**  
**CRONOLOGICA DE PAGAMENTO**

Processo: 1.271/2023

Ordem de Serviço: 2129/24; 2130/24; 2131/24; 2132/24; 2133/24; 2134/24; 2135/24; 2139/24.

CONSIDERANDO o comando do art. 5º, da Lei n. 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça pra cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução n. 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que a referida resolução prevê em seu art. 15, inciso VI, a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos por relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada da ordenador de despesa;

CONSIDERANDO a previsão do inciso VI, art. 13, do Decreto Municipal n. 026, de 28 de Dezembro de 2017, que considera a admissibilidade de preterição da ordem cronológica de pagamentos perante relevante razão de interesse público, ou seja, quando o pagamento de contrato cujo objeto se imprescritível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas do Município ou de determinado

órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o de não cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO que os pagamentos de algumas despesas que por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento das atividades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, estes responsáveis pela conservação e manutenção dos serviços públicos disponibilizados aos cidadãos bom-jesuense, indispensáveis ao exercício da cidadania, e cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários dos trabalhadores em serviço;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 15, inciso VI, da Resolução n. 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016 e do inciso VI, art. 13, do Decreto Municipal n. 026, de 28 de Dezembro de 2017.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal n. 1336, 1340, 1337, 1342, 1341, 1339, 1343, 1344, no valor de R\$ 12.228,30 (doze mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), R\$ 4.891,32 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), R\$ 15.080,71 (quinze mil e oitenta reais e setenta e um centavos), R\$ 7.338,06 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos), R\$ 4.891,32 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), R\$ 4.891,86 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), R\$ 26.902,26 (vinte e seis mil, novecentos e dois reais e vinte e seis centavos), R\$ 46.494,03 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos), em favor da empresa COOPLIMPE-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO RN, CNPJ: 45.339.220/0001-82.

Bom Jesus/RN, em 10 de Outubro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**F6B24496

### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM  
CRONOLOGICA DE PAGAMENTO

Processo: 1.271/2023

Ordem de Serviço: 2143/24; 2146/24 e 2147/24.

CONSIDERANDO o comando do art. 5º, da Lei n. 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça pra cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução n. 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que a referida resolução prevê em seu art. 15, inciso VI, a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos por relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada da ordenador de despesa;

CONSIDERANDO a previsão do inciso VI, art. 13, do Decreto Municipal n. 026, de 28 de Dezembro de 2017, que considera a admissibilidade de preterição da ordem cronológica de pagamentos perante relevante razão de interesse público, ou seja, quando o pagamento de contrato cujo objeto se imprescritível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas do Município ou de determinado

órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o de não cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO que os pagamentos de algumas despesas que por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento das atividades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, estes responsáveis pela conservação e manutenção dos serviços públicos disponibilizados aos cidadãos bom-jesuense, indispensáveis ao exercício da cidadania, e cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários dos trabalhadores em serviço;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 15, inciso VI, da Resolução n. 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016 e do inciso VI, art. 13, do Decreto Municipal n. 026, de 28 de Dezembro de 2017.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento das Notas Fiscais n. 5631, 5630 e 5632, nos valores de R\$ 9.173,72 (nove mil, cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos), R\$ 4.586,86 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), R\$ 2.293,43 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), respectivamente, em favor da empresa COOPEDUCOOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN, CNPJ: 35.537.126/0001-84.

Bom Jesus/RN, em 10 de Outubro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**4396COFC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 217/2024-GP.

PORTARIA Nº 217/2024-GP.

*Regula a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos desta Portaria fica alterada a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Brejinho/RN, que se dará nos dias úteis, com 06 (seis) horas ininterruptas, no horário das 07:00 (Sete) às 13:00 (Treze) horas, incluindo o atendimento ao público externo, com intervalo de 15 (Quinze) minutos.

Art. 2º - Se excetuam da regra estabelecida no artigo 1º desta Portaria as atividades essenciais prestadas no Município de Brejinho/RN, sendo elas: no sistema público de saúde, na limpeza pública e na vigilância de prédios e de logradouros.

Par. Único – Também se excetuam na regra definida no artigo 1º, as atividades prestadas no âmbito do sistema municipal de ensino, e isso por ser regido por horários diferenciados e de funcionamento das unidades escolares.

Art. 3º – As modificações constantes da presente portaria não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Brejinho/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito do Município de Brejinho/RN

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**49D5D68A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 103, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Decreta Luto Oficial em virtude do falecimento da Servidora Pública e suplente de vereadora Municipal, Maraisa Dos Santos Passos, no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.*

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Servidora Pública e suplente de Vereadora Municipal, Maraisa Dos Santos Passos, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Caiçarense decorrer de sua vida como Servidora Pública, como uma das idealizadoras do Projeto Criança Felize o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade local e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Caiçara do Norte/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Servidora Pública e Suplente de Vereadora Municipal, Maraisa Dos Santos Passos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a esta comunidade.

**Art. 2º** Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, no dia 11 de outubro de 2024, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

**Parágrafo único.** Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Caiçara do Norte/RN, em 10 de outubro de 2024.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**0C59F947

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N° 002/2024 -  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2023 -  
CONCORRÊNCIA N° 002/2023 – PROC. ADMINIST. MC/RN  
N° 2023.01.23.0040**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N° 002/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2023

**CONCORRÊNCIA N° 002/2023 – PROC. ADMINIST. MC/RN  
N° 2023.01.23.0040**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MERCADO PARA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, MERCADO DA CARNE, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 920125/2021, OPERAÇÃO N° 1.080.299-54/2021, a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** O valor do presente constitui a alteração no valor de **R\$ 97.255,82** (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); **PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO:** Tal valor corresponde ao acréscimo no percentual de aproximadamente **5,38%** (cinco vírgula trinta e oito por cento) do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 65, §1º da Lei 8.666/93; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS – pela Contratada.

Caicó/RN, 09 de outubro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**D4533DEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N° 1710/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 1710/2024**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO
<b>CARGO:</b>	Psicóloga - CER
<b>MATRÍCULA:</b>	15.387
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.xxx.xxx-60
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07:00 horas
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Oficial da SMS
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Realizar uma Atividade Educativa em Saúde do Trabalhador, frente a notificações de Doenças e Agravos Relacionando ao Trabalho, tendo em vista o painel epidemiológico e a situação do Município de Currais



Novos/RN, no dia 10.10.2024.				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	10/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:AAB145F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1711/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1711/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALINE GOMES DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	ASSISTENTE SOCIAL			
<b>MATRÍCULA:</b>	14712			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 037.xxx.xxx-95			
<b>LOTADO (A):</b>	CEREST			
<b>HORARIO DE SAÍDA:</b>	07:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Oficial da SMS			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Realizar uma Atividade Educativa em Saúde do Trabalhador, frente a notificações de Doenças e Agravos Relacionando ao Trabalho, tendo em vista o painel epidemiológico e a situação do Município de Currais Novos/RN, no dia 10.10.2024.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	10/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:8BF192BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO CMDCA CAICÓ 022/2024**

Dispõe sobre convocação de Conselheiro Tutelar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó – CMDCA – Caicó-RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 3.375/92 e na Lei Municipal 3.797/99, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações (Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA) e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 3.375/92;

CONSIDERANDO, a solicitação de recolocação do primeiro e segundo suplente;

CONSIDERANDO, Processo Administrativo nº 2024.07.18.0060:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar convocação da conselheiro tutelar, terceira suplente, **Maria José Dantas da Silva** – CPF xxx.885.894-xx.

**Artigo 2º** - Esta resolução passará a vigorar na data de sua publicação em diário oficial utilizado pelo município.

Caicó-RN, 10 de outubro de 2024.

**SHEILA ALVES DA SILVA TAVERNARD**

Presidente

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:C5510D0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
029/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923020/2024**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento de aplicação de película de controle de luminosidade solar em janelas, portas prediais e veículos, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis: Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 029/2024 – Processo Administrativo nº 903020/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: Alex Ivanildo Souza dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.293.625/0001-57, no valor total de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Carauabas/RN, 10 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Carauabas/RN

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:26D05B27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 107/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.937.258/0003-43, estabelecida a Estrada Br 427, n.º S/N, Walfredo Gurgel, cidade de Caicó, Rio Grande Do Norte, neste ato representado pelo Sr. Genilson Fagundes Alves, portador do CPF n.º 031.236.944-10, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 107/2023, celebrado em 27/09/2023, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 107/2023, que tem como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÕES PROGRAMADAS DE KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA RGN 8E98.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.2. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 107/2023, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 29 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 107/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de setembro de 2024.

<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b>	<b>GENILSON FAGUNDES ALVES</b>
Prefeito Municipal	Via Diesel Distribuidora De Veiculos Motores E Pecas LTDA
Contratante	Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**E165FF2C

### GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023  
TERMO ADITIVO N.º 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.863.010/0001-93, estabelecida a Rua Tv Dpedro Amorim, n.º 235, Centro, cidade de Assú, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS BORGES BIGOIS CAPISTRANO, CPF n.º 103.690.384-28, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 002, ao Contrato Administrativo n.º 115/2023, celebrado em 11/10/2023, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ADITIVO DE PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 115/2023, que tem como objeto Contratação de Empresa de Engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos prédios pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, aplicando percentual de desconto nas tabelas de referências de preços de serviços, oriundo do pregão eletrônico 43/2023, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 115/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de outubro de 2024.

#### **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **MATHEUS BORGES BIGOIS CAPISTRANO**

BBC Empreendimentos Imobiliarios e Construcão LTDA  
Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**DED087BE

### GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022  
TERMO ADITIVO N.º 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME, inscrito no CNPJ n.º 27.022.641/0001-01, com sede na Rua Coronel Quincó, 173 – centro – Carnaúba dos Dantas/RN, representada neste ato pela sócia-administradora, a senhora Geilza Azevedo da Silva Dantas, inscrito no CPF N.º 063.811.694-51, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 002, ao Contrato Administrativo n.º 094/2022, celebrado em 21/10/2022, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ADITIVO DE PRAZO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 094/2022, que tem como objeto contratação de empresa que se disponha a realizar serviços de locação de veículos em viagens definidas, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 094/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de outubro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS**

Geilza Azevedo da Silva Dantas ME  
Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**E681843A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2024**

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2024

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO N.º 001/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA RENDEGAS COMERCIO DE GAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, oMUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado,RENDEGAS COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.543.804/0001-25, estabelecida a Rua Francisco Assis De Medeiros, n.º 949, Nova Descoberta, cidade de Caicó, Rio Grande Do Norte, neste ato representado pelo Sr. Adriano Jose Dantas Brito, portador do RG n.º 1215931 SSP RN e CPF n.º 761.933.904-30, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO**

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro na solicitação apresentado pela Empresa; no Memorando n.º 548/2024; na DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2024, firmada entre as partes; na Lei n.º 14.133/2021 art. 132, 133 e 134, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR**

2.1.O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens abaixo na tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. art. 132, 133 e 134 da lei 14.133/2021.

Descrição dos itens	Valor registrado em ata	Valor reajustado
GAS DE COZINHA GLP, 13 KG	R\$ 112,00	R\$ 118,00

2.2.Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2024.

**CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

3.1.As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO**

4.1.Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2024.

**CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO**

5.1.O presente instrumento será publicado peloCONTRATANTE em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto da lei federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

5.2.E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2024, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de outubro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Contratante

**RENDEGAS COMERCIO DE GAS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**A21C3723

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 137/2024  
PREGÃO ELETRONICO 27/2024

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.088.254/0001-15, Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELICPF/CNPJ: 26.690.173/0001-72 estabelecido(a) à Avenida Interventor Mário Câmara 2661 NOSSA SENHORA DE NAZARE - NATAL-RN, saiu vencedora nos itens: 24693

Valor total  
R\$ 1.919,40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de setembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa:

**JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**

P/ Fornecedores.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**73F6479D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 625/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 625/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre eliminação de candidato, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ELIMINAR** por NÃO COMPARECIMENTO, a candidata **CAMILA CRISTINE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, convocada para o cargo de DENTISTA nos termos do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º. De acordo com o Art. 7º da Portaria de convocação nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, o não comparecimento do candidato para apresentação de documentos configura desistência tácita do certame.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 10 de outubro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**093D4EE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 626/2024 - GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA 626/2024 - GP, de 10 de outubro de 2024.**

“Dispõe sobre a convocação e nomeação/posse de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Município de Carnaúba dos Dantas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº 01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a portaria de eliminação nº 625, para o cargo de DENTISTA, de forma a garantir a continuidade do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, convocar para apresentação de documentos, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal 40/2023, para o cargo de DENTISTA os seguintes candidatos:

DAYANNARA ALIPIO DA SILVA LIMA

**Art. 2º.** Os convocados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, R. Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000, e-mail secretariadeadministracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, Telefone 84 99855-0121, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08:00h a 12:00h, munidos de todos os documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

**Art. 3º.** Os convocados deverão comparecer para elaboração de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) na Clínica Stella Barbara Fernandes --de Macedo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.693/0001-09, estabelecida a Rua Teotônio Freire, nº 589, JK, na Cidade de Currais Novos – RN, mediante prévio agendamento com a clínica médica, através do telefone (84)98888-2153, para perante o Médico do Trabalho, munidos dos documentos médicos, serem avaliados quanto a aptidão para o cargo.

**Art. 4º.** A nomeação dos aprovados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

**Art. 5º.** Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o convocado deverá requerer prorrogação na Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

**Art. 6º.** Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de nomeação, observado o prazo legal.

**Art. 7º.** O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

**Art. 8º.** A convocação para evento e posse dos nomeados regularmente habilitados após análise da documentação será realizado mediante portaria própria.

**Art. 9º.** O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

**Art. 10.** O empossado entrará em exercício na data da posse.

**Art. 11.** O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de outubro de 2024

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório)
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- i) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório) relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
- j) certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo.
- k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- m) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- n) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- o) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;
- p) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL nº. 01/2023/PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
- q) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil;
- r) visto de permanência, se estrangeiro;
- s) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- t) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

## ANEXO II

### LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS PERANTE O MÉDICO DO TRABALHO

- a) hemograma completo (validade de 90 dias);
- b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e) urocultura (validade de 90 dias);
- f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- l) Laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência, além dos exames que comprovem a condição de saúde para os candidatos que concorrem nas vagas destinadas a PCD com descrição de atribuições que pode exercer relativas a função a qual concorre.
- m) Para os cargos de Professores serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Laringoscopia e Audiometria com laudo;
- n) Para os cargos de Motorista Categoria D serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- o) Para os cargos de Motorista de Ambulância serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- p) Para os cargos de Eletricista serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e EEG - Eletroencefalograma;
- q) Para os cargos de Vigilante serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual;
- r) Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual, Audiometria e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- s) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**F1D7D679

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA – Nº 55/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

### PORTARIA – Nº 55/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO FLOR TEIXEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0110841-1** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo a partir de 14/10/2024 a 11/01/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

*Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, 11 de outubro de 2024*

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

**Publicado por:**

Flavio Henrique Alves da Silva  
Código Identificador:4CE32F72

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 106, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

PORTARIA N.º 106, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 40/2024, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88/2015, c/c art. 2º, I, da Lei Complementar Federal n.º 152/2015, e arts. 29, 31, 32, 33 e 34, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Lei Municipal n.º 2.167/2022, c/c art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria compulsória ao segurado **EDVALDO PEREIRA CARREIRO**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.879.68\*.-\*\*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Saúde de Ceará-Mirim, no cargo efetivo de Médico Clínico Geral, sob a matrícula n.º 0916587-1, com proventos calculados com base na média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições e proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, com valor correspondente à memória de cálculo do benefício anexada ao processo.

**Art. 2º** A aposentadoria concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:E9093C5E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 107, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

PORTARIA N.º 107, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2/2024, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88/2015, c/c art. 2º, I, da Lei Complementar Federal n.º 152/2015, e arts. 29, 31, 32, 33 e 34, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Lei Municipal n.º 2.167/2022, c/c art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria compulsória à segurada **SEVERINA MARTINS DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.172.89\*.-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Dr. Percilio Alves, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula n.º 0081701-1, com proventos calculados com base na média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições e proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, com valor correspondente à memória de cálculo do benefício anexada ao processo.

**Art. 2º** A aposentadoria concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:12641B93

**SAAE  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA - 010/2024**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Em atendimento ao Art. 15 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN;**

**INDIRA DE JESUS LOPES**, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade na utilização de locação de equipamentos e fornecimento de bobinas para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgotos.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de equipamentos e insumos necessários por se tornar vantajoso ao SAAE, uma vez que a manutenção dos mesmos e a substituição dos equipamentos mais modernos e compatíveis com as configurações do software ficam sempre a cargo da licitante vencedora, reduzindo assim custos para o SAAE. É importante ressaltar que o sistema de impressão de contas integrado ao sistema de contas e consumo do SAAE aperfeiçoa o atendimento, trazendo mais transparência para o cliente e redução dos custos com o serviço de correspondência e impressão das faturas.

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar contratação de equipamentos e insumos necessários por se tornar vantajoso para esta Autarquia, para o Fornecedor: **J3A SOLUÇÕES LTDA -ME**, inscrito no CNPJ nº 18.146.900/0001-07, Rua Desb Martins Pereira, 222, Graças – Recife/PE, referente ao Empenho n.º 705001/2024, datado em 05/07/2024. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 00004679 datada de 19/08/2024, no valor de **R\$ 10.435,04** (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Pregão Eletrônico nº 10/2020. Fonte de Recursos: 18990000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2024.

**INDIRA DE JESUS LOPES**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito  
Código Identificador:A6260421

**SAAE**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA - 011/2024**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Em atendimento ao Art. 15 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN;  
**INDIRA DE JESUS LOPES**, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade na utilização de suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle de atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação do serviço, pois, o sistema é de grande importância para o SAAE como por exemplo: negociações de débitos, convênio de arrecadação, controle do atendimento ao público e emissão simultânea da conta d'Água.

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar contratação da prestação do serviço, pois, o sistema é de grande importância para esta Autarquia, para o Fornecedor: **J F INFORMATICA & CONSULTORES**, inscrito no CNPJ nº 03.203.151/0001-35, Rua Piauí, 162, Poço da Panela – Recife/PE, referente ao Empenho nº 705002/2024, datado em 05/07/2024. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 00029695, datada de 16/08/2024, no valor de **R\$ 3.754,00** (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Pregão Eletrônico nº 11/2020. Fonte de Recursos: 18990000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 09 de outubro de 2024.

**INDIRA DE JESUS LOPES**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**D35A16EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 118 /2024- GP - TRANSFERIR O SERVIDOR**  
**JULIANO**

**Portaria nº 118 /2024- GP**  
Em, 10 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Transferir, o servidor municipal ocupante do cargo de Vigilante, o(a) senhor(a) Juliano de Medeiros Gonzaga, portador(a) do CPF/MF Nº 047.878.664-60 e RG 2519547-SSDS/RN, para exercer suas funções, pertinentes ao cargo, na sede da Prefeitura do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de outubro e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alberto Rodrigues Bezerra  
**Código Identificador:**33164D07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 233/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SILVIA KELLY BEZERRA DE CARVALHO PAIVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2023, as quais serão usufruídas entre os dias 11 de outubro de 2024 e 09 de novembro de 2024, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 11 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de outubro de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**1DEB9E02

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 234/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO HÉLIO DA SILVA**, ocupante do cargo de A.S.G pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2023, as quais serão usufruídas entre os dias 11 de outubro de 2024 a

09 de novembro de 2024, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 10 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de outubro de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador: C04828E6

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
CONTROLE INTERNO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
078/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01590/2024;  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075-048/2022 – CONTRATO  
N.º 078/2022 - PA 1625/2022;**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO  
PESSOA/RN;**

**DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE ;  
CONTRATADA: TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N.º  
05.605.752/0001-08;**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO  
ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 078/2022 POR  
MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 17/10/2024 ATÉ  
16/10/2025, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI N.º  
14.133/2021 BEM COMO A CONCESSÃO DE REAJUSTE  
CONTRATUAL CONFORME INDICIA ART. 136, I DA LEI  
14.133/2021.**

**OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,  
VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE  
ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS  
RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO  
PESSOA/RN;**

**VIGÊNCIA: 17/10/2024 ATÉ 16/10/2025;**

**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107, ARTIGO 136, INCISO  
I DA LEI N.º 14.133/2021.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 2 –  
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA; ÓRGÃO: 2000 –  
PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 2003 - SEC. MUN. DA  
ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO;  
FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 -  
ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 8 - PROGRAMA  
DE CONTROLE DEPT**

**PESSOAL/PLANNEJ/ADMIN/FINANCEIRO;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.4 - MANUT. DA SEC. DE  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE  
INTERNO; ELEMENTO DA DESPESA 369 - 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024**

**SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA  
ALVES DA COSTA (PREFEITA), ALANA DE CÁSSIA  
FIGUEIREDO LIMA REGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE) E,  
PELA CONTRATADA: TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA  
(05.605.752/0001-08) – MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO  
CPF N.º 062.537.764-87;**

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador: 377F068E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2024 - REFERENTE A  
INEXIGIBILIDADE N.º 044-04/2024**

**CONTRATO N.º: 060/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA  
(08.355.471/0001-24)**

**CONTRATADA: JANDUI DA CUNHA LIMA NETO  
(080.653.764-79)**

**PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 044-04/2024.**

**OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento de depósito de mobiliário escolar, material permanente e demais bens que compõem o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

**VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**DOTAÇÃO: 431 - 2.2004.12.361.42.2.10.0.339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**VIGÊNCIA: 10/10/2024 à 09/10/2025.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 10/10/2024.**

**Publicado por:**

Regilânio da Silva  
Código Identificador: ABAAE1E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE N.º 044-04/2024.**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do locador, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso V da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA assegura a conformidade dos valores praticados no mercado imobiliário, presentes nos autos do processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, V da Lei n.º 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

• **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS BENS QUE COMPOEM O ACERVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

• **CONTRATADO:** Jandui da Cunha Lima Neto, residente na Rua João Rufino, n.º 286, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CPF sob n.º 080.653.764-79.

• **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

• **Valor mensal:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00. (seis mil reais).

• **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021.



HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044-04/2024, consoante Processo Administrativo nº 01539/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coronel João Pessoa/RN, 9 de outubro de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**CF067459

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 90026/2024**

**ADJUDICO E HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 900026/2024, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual locação de carro pipa**, realizada em 29 de agosto de 2024 (quinta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

**W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA. -**  
CNPJ: 03.968.388/0001-07, saiu vencedor no item:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e quantidade de 3.000 diárias.

Currais Novos/RN, 12 de setembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**11308CE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 90020/2024.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: MARIJARA DA C. SILVA PEDROZA - CNPJ:**  
**29.778.361/0001-45.**, saiu vencedor (a) nos itens (ns):

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 3.000 unidades;

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e quantidade de 3.000 unidades.

**VIGÊNCIA:**11/10/2024 até 10/10/2025

Currais Novos/RN, 10 de outubro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**1FF074C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**319/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.097/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 54.235.894 MATHEUS FABIANO MEDEIROS DOS SANTOS, CNPJ: 54.235.894/0001-28, para prestação de serviços especializados como pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 02 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 20.121/2024.

Currais Novos, 02 de outubro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**28A47EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**318/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.100/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 52583025 ANTÔNIO MARCOS DA ROCHA, CNPJ: 52.583.025/0001-69, para prestação de serviços especializados como servente, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 02 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 20.127/2024.

Currais Novos, 02 de outubro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**595D9965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -**  
**FUNPREV**  
**PORTARIA Nº 014/2024**

**PORTARIA Nº 014/2024** Doutor Severiano/RN, 27 de setembro de 2024.

Dispõe sobre orientações gerais para a governança da gestão documental do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, visando a salvaguarda do patrimônio documental, a facilidade de acesso e segurança da informação dos documentos

arquivísticos e à preservação documental em conformidade com o nosso ordenamento jurídico.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, nos termos legais, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, § 3º, inciso II, do art. 37 e § 2º, do art. 216; todos da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria disciplina, no âmbito do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV:

I – a entrega de documentos;

II – cópia de processos administrativos;

Parágrafo único: Para efeitos do disposto nesta portaria, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III – informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do RPPS;

IV – informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

Art. 2º - O fornecimento de dados pessoais deverá ser solicitado presencialmente na sede do FUNPREV – Doutor Severiano/RN, através de preenchimento de requerimento administrativo pelo segurado, ou de seus dependentes, ou ainda por qualquer interessado que poderá apresentar o requerimento, contento a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§ 1º - Na ausência ou impossibilidade de requerimento por segurado do FUNPREV, este poderá ser preenchido por dependente, procurador e, ou representante legal, após devidamente comprovado a qualidade de representante ou de dependência.

§ 2º - A solicitação de documento ou informação deverá ser instruída de:

I – requerimento administrativo devidamente assinado pelo requerente;

II – cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos interessados;

III – comprovante de residência;

IV – contato telefônico e demais documentos que comprovem a dependência.

Art. 3º - A entrega dos documentos será, preferencialmente, realizada em formato físico. Em casos excepcionais, o envio do documento solicitado poderá ser feito em formato digital, por meio do e-mail fornecido pelo requerente.

Art. 4º - O prazo para disponibilizar os documentos ou informações será de 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação.

§ 1º - O prazo constante no caput poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o(a) requerente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente FUNPREV

Portaria Nº 106/2018

**NEURITÂNIO PINHEIRO MORAIS**

Diretor Administrativo e Benefícios

Portaria Nº 005/2022

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**D9932DD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 192/2024**

**Portaria nº 192/2024, Doutor Severiano, 10 de outubro de 2024.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 143, II do Regime Jurídico dos Servidores do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DIMITIR** por abandono de cargo, o servidor municipal **FRANCISCO DIASSIS DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.141.584-57, matrícula nº 500, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, considerando a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**27371976

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 193/2024**

**Portaria nº 193/2024, Doutor Severiano, 10 de outubro de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

#### RESOLVE.

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio, a Servidora **THAIS EMMANUELLE SILVA SANTIAGO DE AZEVEDO**, matrícula nº 430, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**88283669

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 194/2024**

**Portaria nº 194/2024, Doutor Severiano, 10 de outubro de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

#### RESOLVE.

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **JOSE GILVANI LOPES**, matrícula nº 110, ocupante do cargo de Professor, lotado na Sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 03 (três) meses, no período de 03 de outubro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**CB062259

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 195/2024**

**Portaria nº 195/2024, Doutor Severiano, 10 de outubro de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio, a Servidora **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ NOGUEIRA**, matrícula nº 254, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal José Neri de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 03 (três) meses, no período de 08 de outubro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**56092A32

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/04-001**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/04-001**

O Serviço Autônomo De Água E Esgotos – SAAE, com sede na Rua João Nogueira de Souza, 45A, Centro, Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.716.476/0001-42, neste ato representado por Senhor Francisco Edson da Silva, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28, com sede na ROD CE-138, S/N, Pereiro/CE, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador o Sro. JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, portadora do CPF nº 928.996.923-72, doravante, denominada FORNECEDORA. e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade de inexigibilidade 04/2024, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação da inexigibilidade de licitação, resolvem registrar os preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**1009 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. (04.601.397/0001-28)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6505 -SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS ETC.),30 GBPS OU MAIS, PARA TODOS, COM WHATSAPP ILIMITADO	Mes	4	49,90	199,60
<b>Total</b>					199,60

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

#### Doutor Severiano/RN, 10/10/2024

Órgão Gerenciador:

#### FRANCISCO EDSON DA SILVA

Serviço Autônomo de água e Esgotos –SAAE  
CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42  
Contratante

Fornecedor:

#### BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

CNPJ: 04.601.397/0001-28  
Contratada (o)

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:9DFE3562

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 119/2024 - GP

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro,  
Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000 – CNPJ: 08.362.287/0001-01

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119/2024 - GP

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

1ª – NOMEAR a senhora Ivoneide Paulino do Nascimento Figueiredo, inscrita no CPF sob nº 011.871.414-70, para o cargo de **Secretária Adjunta de Educação**.

2ª – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 10 de outubro de 2024.

**LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tamila Myane de Lima Oliveira  
Código Identificador:1F91D00A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº356/2024-SMARH EM, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Sandra Ileuza Menezes de Souza na função de ASG (auxiliar de serviços gerais) das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Sandra Ileuza Menezes de Souza** na função de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de Outubro de 2024

**ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:3B394BDF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº357/2024-SMARH EM, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Diana Janaina de Góis Pinheiro Marinho na função de Auxiliar de Enfermagem das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Diana Janaina de Góis Pinheiro Marinho** na função de **Auxiliar de Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de Outubro de 2024

**ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**EF4C243A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº358/2024-SMARH EM, 10 DE OUTUBRO DE  
 2024.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Josimar Batista de Souza na função de **Vigilante** e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Josimar Batista de Souza** na função de **Vigilante** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE e  
 CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de Outubro de 2024

**ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**252C33BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
 ADITIVO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO**

Através do presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.369/0001-18, pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, viúva, prefeita constitucional, inscrita no CPF/MF nº 703.670.784-49 e portadora do RG 001.257.500 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Cândio de Oliveira, S/N – Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA**, Razão Social: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS, CNPJ: 35.284.764/0001-30, Endereço: Rua Dom Carlos, 17, Centro, Extremoz/RN, doravante designado **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo de Suspensão Temporária, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo Contratual ao Contrato nº 068/2023, celebrado em 07/08/2023 e aditivado em 07/08/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Contrato nº 068/2023, celebrado entre as partes em 07/08/2023 e aditivado em 07/08/2024, que possui como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada visando prestação de serviço de instalação, desinstalação e manutenção em gabinetes odontológicos,

objetivando atender as necessidades das unidades básicas de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, suspende unilateralmente o Contrato nº 068/2023 por 30 dias, iniciando-se em 01/09/2024 e terminando em 30/09/2024. Durante o período de suspensão, as obrigações contratuais de ambas as partes ficam igualmente suspensas, salvo disposição em contrário acordada pelas partes, justificando a medida da gestão municipal pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO**

A suspensão ora estabelecida não implica em rescisão do contrato, nem em alteração de suas demais cláusulas e condições, exceto as que são diretamente afetadas pela suspensão. O período de suspensão poderá ser prorrogado ou reduzido, mediante acordo prévio e por escrito entre as partes. Durante a suspensão, as partes deverão enviar seus melhores esforços para minimizar os impactos da suspensão no objeto do contrato e em suas respectivas atividades.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RETORNO À VIGÊNCIA**

Ao término do período de suspensão, o contrato retomará sua plena vigência, com todas as suas cláusulas e condições originais, salvo se houver necessidade de novo ajuste entre as partes, o que deverá ser formalizado por meio de novo aditivo contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do Contrato nº 068/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto no que for diretamente afetado pela presente suspensão.

O presente Aditivo passa a integrar o Contrato original, para todos os efeitos legais.

A presente suspensão temporária é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por virtude de ter ficado caracterizado pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2024.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**DB2FB9BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
 010100019/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100019/2024

**Objeto:** Contratação de serviços de revisão, manutenção e reparação mecânica de veículo automotivo FIAT TORO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 380,00  
**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/10/2024.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**CD078D9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100020/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100020/2024  
**Objeto:** Aquisição de peças automotivas destinadas ao veículo FIAT TORO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.028,05  
**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/10/2024.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**D1E82F59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100021/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100021/2024  
**Objeto:** Serviços de manutenção e conserto mecânico em veículo automotivo CHEVROLET SPIN pertencente a Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ (032.078.264-66)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 11.929,47  
**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/10/2024.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**6079CB56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100022/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100022/2024  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN  
**Contratado:** Felipe Eduardo de Mesquita (106.572.124-23)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.368,42  
**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/10/2024.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**493875EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 019/2024**

**PORTARIA Nº 019 /2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 692/2020;

**Art. 1º - RESOLVE:** Atribuir ao cônjuge da ex-segurada, **ANGELA MARIA REGIS, Matrícula nº 1317504/1**, aposentada no cargo de professora, falecida em **25/09/2024**, uma pensão mensal, conforme Art. 31, § 1º e Art. 40, IV, § 3º da *Lei Complementar nº 692/2020*, como também os Art. 8º, I, § 5º e Art. 32, I todos da Lei Municipal nº 1.525/2013, retroagindo os efeitos a data do óbito, ou seja, **25/09/2024**.

**Art. 2º -** O benefício será pago em cota parte, conforme abaixo discriminado:

**I – ROBERTO JOSE DA SILVA, CPF: 182.244.744-53, – Cônjuge.**

**Art. 3º -** O beneficiário receberá sua cota parte de forma vitalícia conforme Art. 40, IV, § 3º da Lei nº 692/2020.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do óbito, ou seja, **25/09/2024**.

Goianinha/RN, 10 de outubro de 2024.

**FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA**  
 Diretor Executivo

**Publicado por:**  
 Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**6B6C8A80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 106/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

**CONTRATADA:** S D SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 23.333.121/0001-50.

**Processo nº 633/2024 – Dispensa Emergencial nº 031/2024 CPL**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 106/2024, cujo objeto consiste em Contratação de Serviços de operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos RSU (domiciliares e comerciais/industriais, no município de Goianinha/RN, por mais 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO:** Unidade 11.001; Projeto 2148; Fonte 1500 0000/ Natureza da Despesa 33.90.39.

Assinado:17/09/2024

**VIGÊNCIA:** início em 23/09/2024 a 22/12/2024.

Município de Goianinha/RS

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**S D SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÃO**

CNPJ nº 23.333.121/0001-50

Contratada

**\*REPUBLICADO**

**Publicado por:**  
 Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**4C15C5D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 264/2024 - GP**

Goianinha/RN, 10 de outubro de 2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a pedido da interessada, a Sra. MARIA CLOTILDE PEREIRA DE SOUZA, sob a portaria nº 264/2024, do cargo de Gerente de Apoio Administrativo do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2024.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 10 de outubro de 2024.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Tavares Silva

**Código Identificador:**F0DAAF6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 1.596, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a antecipação do feriado escolar do dia do professor no ano de 2024 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5.º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica antecipado para o dia 14 de outubro de 2024(segunda-feira), o feriado escolar 15 de outubro, dia do professor previsto no Decreto Federal nº 52.682/1963.

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

**Código Identificador:**8166221B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 106/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** S D SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 24.206.617/0011-06

**OBJETO:** aditivo de 25% no item do contrato do contrato n.º 106/2024, para a **Contratação de Serviços de operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos RSU (domiciliares e comerciais/industriais), no município de Goianinha/RN.**

Unidade: 11001

Proj. ativ. 2148

Fonte: 1500 0000

Natureza de despesa: 33.90.39

**ASSINATURA: 09/08/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA**

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

**S D SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÃO,**

Inscrita No CNPJ: 23.333.121/0001-50

Contratada

\* Republicado

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**CC8757DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO N.º 004/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, CNPJ/MF sob o nº 35.537.126/0001-84

**OBJETO:** aditivo de 25 % (vinte e cinco por cento) nos itens: 0034731, 0026811, 0034735, 0034736, 0034737, de acordo com Contrato Administrativo n.º 004/2024, para os serviços **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares para compor temporariamente o quadro de funcionários das instituições municipais de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade Orçamentária 07.001 – Secretaria Municipal Educação**

**Ação 2049– Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30% Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

**Fonte de Recursos 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos**

**Ação 2047– Manutencao do Ensino Fundamental**

**Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

**Fonte de Recursos 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**

**Ação 2067– Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%**

**Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

**Fonte de Recursos 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos**

**Ação 2045– Manutenção da Secretaria M de Educação**

**Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

**Fonte de Recursos 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**

**Ação 2065– Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE**

**Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

**Fonte de Recursos 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**

**ASSINATURA: 30/09/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA**

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU,**

CNPJ/MF sob o nº 35.537.126/0001-84

Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**80689A0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 170/2024 – GP**

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar o Servidor **Pedro Paulo Ferreira de Oliveira Silva**, das funções interinas de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** deste município, nomeado através da Portaria n.º 102/2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, Em 10 de outubro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:F2CE0128**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 171/2024 – GP**

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar a servidora **LUANA DYANE DE OLIVEIRA**, das funções interinas de **Procurador-Geral Adjunto do Município**, nomeada através da Portaria n.º 104/2024,

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, Em 10 de outubro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:45E759CA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 172/2024-GP**

O **Prefeito Do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **WALLACE TAVARES DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de outubro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de outubro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:E9479523**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 173/2024-GP**

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA** para exercer o **Cargo em Comissão de Procurador-Geral Adjunto do Município**, lotada na Procuradoria Geral do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de outubro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:EC73D687**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 174/2024-GP**

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os termos disposto no Art. 105, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único), pode ser concedida ao Servidor Estável, Licença para Tratar de Interesses Particulares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **SANDRA DIAS BEZERRA AMORIM**, ocupante do Cargo de Técnico de Nível Médio I – TNM1, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre **08.10.2024 à 07.10.2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,  
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 10 de outubro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:28768C56**



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 175/2024-GP**

O **Prefeito Do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar **ADILINO DANTAS NETO** do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Manutenção e Conservação de Estradas, Nível CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de outubro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**894FC427

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 176/2024-GP**

O **Prefeito Do Município De Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **VERONICA ALVES PINTO** para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Assistência ao Idoso, Nível CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de outubro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**2CB0A01A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 177/2024-GP**

O **Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **MARIA VANDERLUCIA DE SOUZA E SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de outubro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**83F728F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 091/2024**

*Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Secretário de Comunicação da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de *Secretário de Comunicação* a pessoa de **MATHEUS FELIPE FERREIRA FRANÇA**, brasileiro, solteiro, jornalista, inscrito no CPF nº 093.688.134-85.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Grossos/RN 09 de outubro de 2024.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**71365F19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 6.165/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.165/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024

RECORRENTES: PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA, CNPJ/MF nº 35.585.896/0001-00 (GRUPO 02 – ITENS 1, 2, 5 E 6); RUIVAN CARLOS MORAIS, CNPJ sob o nº 70.157.607/0001-65 (GRUPO 02); e R D CABRAL LTDA, CNPJ sob o nº 18.325.996/0001-70 (GRUPO 01).

I- DO RELATÓRIO: Dispensou relatório por constar dos autos, mais precisamente na decisão do pregoeiro oficial quando do enfrentamento do recurso interposto, verificando a possibilidade de juízo de retratação.

II- DA DECISÃO: Após analisar o arrazoado pelo pregoeiro oficial em sua decisão pertinente ao Julgamento do Recurso, bem como após análise dos argumentos constantes das razões e contrarrazões, MANTENHO INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro/PMG quanto ao recurso interposto pelas empresas licitantes PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA, CNPJ/MF nº 35.585.896/0001-00 (GRUPO 02 – ITENS 1, 2, 5 E 6); RUIVAN CARLOS MORAIS, CNPJ sob o nº 70.157.607/0001-65 (GRUPO 02); e R D CABRAL LTDA, CNPJ sob o nº 18.325.996/0001-70 (GRUPO 01), no Pregão Eletrônico 23/2024, a qual conheceu dos recursos interpostos para no mérito nehar-lhes provimento não realizando juízo de retratação, mantendo intacta a decisão deste pregoeiro que declarou habilitada e

vencedora do certame quanto aos grupos de itens 01 e 02 a licitante WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.018.761/0001-10. Assim, ADJUDICO os grupos de itens 01 e 02 à licitante WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.018.761/0001-10 e HOMOLOGO os atos praticados no presente certame licitatório. PUBLIQUE-SE.

Guamaré-RN, em 09 de agosto de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**2EC31586

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**023/2024**

Às 15h horas do dia 09 de agosto de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 023/2024, referente ao Processo nº 6165/2023, o Pregoeiro, Sr. Kleuton Ferreira Martins, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de gêneros alimentícios.**

**Resultado da Adjudicação**

**RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** - CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor quanto Grupo de itens **03**;

**L P MENDONCA SOBRINHO** - CNPJ: 24.913.657/0001-08, saiu vencedor quanto Grupo de itens **04**;

**DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA** - CNPJ: 18.325.996/0001-70, saiu vencedor quanto Grupo de itens **05**; e

**Ruivan Carlos Morais Me** - CNPJ: 70.157.607/0001-65, saiu vencedor quanto Grupo de itens **06 e 07**.

**Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**B9644D43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 535/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **CHARLES MACIEL DE SALES JUNIOR**, inscrito no CPF nº. 702.539.314-28, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energia e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de outubro de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1FDC1C30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 536/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **IGOR JUAN DA SILVA CAMARA**, inscrito no CPF nº. 071.612.764-46, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria do Fundo Municipal e Logística, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de outubro de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D9D9D9B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024**

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**FORNECEDOR:** RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.979.527/0001-11 – COM ENDEREÇO RUA 1136 Nº 644, 0, MARISTA, GOIÂNIA/GO CEP:74180150.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AO PROJETO BRINCANDO COM OS SOUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMTHDAS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.099-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 6.164,00 (SEIS MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS).

**VIGÊNCIA:** 25/09/2024 À 24/09/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Ielmo Marinho/RN, em 25 de setembro de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA** -  
P/Órgão Gestor

**PAULO SERGIO RORIZ** -  
P/Contratada

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**8A5ECDFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ARP Nº 39/2024**

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**FORNECEDOR:** A CANDIDO DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.764.834/0001-76.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS SÓCIO CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 23/08/2024 À 22/08/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 14.133/21, ATR. 75, II

IELMO MARINHO/RN, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA** -  
P/ Órgão Gestor

**ALAM CANDIDO DE OLIVEIRA** -  
P/ Contratada

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**B474D3B0

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 397/2024-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Exonerar a Pedido** o Senhor DONALDO LMARINHO DE SALES portador do CPF: 115.699.034-33, do cargo comissionado de Diretor Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 10 de outubro de 2024.

\*Replicado por incorreção

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**A1240256

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 405/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor FABIO LEONIDAS DOS SANTOS portador do CPF: 595.599.774-15, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 10 de outubro de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**A9ECAF48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
AVISO - PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 5491/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para Contratação de empresa(s), para a locação de equipamentos de estrutura e sonorização visando atender a demanda de realização de eventos no Município de Ipueira/RN, **COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 11 de outubro de 2024 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**AB28070F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0138/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, “a”, do art.26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

**CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora abaixo relacionado, solicitando o gozo de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder a servidora relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaú, referente ao período aquisitivo 2023 a 2024.

Art. 2º. - Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Itaú/RN, em 10 de outubro de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 0138/2024-GP**

	SERVIDORES	MATRÍCULA	FÉRIAS
I	Maria Rozenilda Nunes	1099	01/10/2024 a 30/10/2024

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:AA5508C2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DIMPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
021/2024**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, através da Secretária Municipal de Compras Públicas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024, junto a 56.904.482 FRANCISCO FRANCIELSON DA COSTA NASCIMENTO CNPJ 56.904.482/0001-69 para a AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BOLACHAS E SALGADOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, com valor global de R\$ 157.450,00 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 75 Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã – RN, em 02 de Outubro de 2024.

**GERALDO FARIAS DA COSTA**

Secretário Municipal de Compras Públicas

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:A3636FE3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DIMPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
019/2024**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, através da Secretária Municipal de Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024, junto a IGOR GABRIEL DOS SANTOS MARTINS CPF 124.216.244-52 para a CONTRATAÇÃO DE PROFISIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN, com valor global de R\$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã – RN, em 02 de Outubro de 2024.

**RUBENS JOSÉ DA COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:BF8A6F35**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000014/2024 - PMJ/RN**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021, de conformidade com o Despacho nº. 21, emitido pela Agente de Contratação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.571.791/0001-72, com proposta no valor total de **R\$ 23.801,50 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, haja vista ter sido a única interessada no certame, tendo apresentado para a administração pública municipal proposta satisfatória, igual ao valor de referência.

Jandaíra/RN, 10/10/2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:FB714A26**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000014/2024 - PMJ/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2024 - PMJ/RN**, a empresa **INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.571.791/0001-72, com proposta no valor total de **R\$ 23.801,50(Vinte e Três Mil e Oitocentos e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, tendo como objeto contratação de empresa especializada na realização de procedimento cirúrgico crosslinking e anel ferrara.

Jandaíra/RN, 10/10/2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:5F7158E4**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 257/2024-PMJ**

PORTARIA Nº 257/2024-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Marina Dias Marinho – Prefeita Municipal, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder 05 dias de férias fracionadas, regulamentares a Marina Dias Marinho – Prefeita Municipal, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 12/10/2024 a 16/10/2024.

**Art. 2º**- Converter 1/3 (um terço) das férias Marina Dias Marinho em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 10 de outubro de 2024.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**A2180C40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº394/2024-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DECLARAR A VAGÂNCIA** do Cargo de **PROFESSORA PM2** exercido pela servidora **ANTONIA NEURA VIEIRA DE MORAIS** – matrícula 122, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Prof. Leonel Cicero em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

**Art.2º** - Em decorrência da concessão da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** através do benefício nº 217.107.703-9 (espécie 42) a citada servidora pública.

**Art.3º** - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

**Art.4º** - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 02 de outubro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**2C49F25E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº395/2024-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DECLARAR A VAGÂNCIA** do Cargo de **PROFESSOR PM2** exercido pelo servidor **IVANILDO FERREIRA SUTERO** – matrícula 136, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Antônia Eurli de Brito em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

**Art.2º** - Em decorrência da concessão da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR** através do benefício nº 197.261.042-0 (espécie 57) ao citado servidor público.

**Art.3º** - Fica o servidor público dispensado de suas atribuições.

**Art.4º** - Em decorrência da aposentadoria do servidor público fica exonerado do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 02 de outubro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**CDC4E929

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº396/2024-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DECLARAR A VAGÂNCIA** do Cargo de **PROFESSORA PM2** exercido pela servidora **FRANCINEIDE VIEIRA DE ARRUDA** – matrícula 131, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Jardim Escola Municipal Tia Alice em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

**Art.2º** - Em decorrência da concessão da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO PROFESSOR** através do benefício nº 197.261.034-9 (espécie 57) a citada servidora pública.

**Art.3º** - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art.4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 02 de outubro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**029C6A08

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº401/2024-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

**RESOLVE:**

Art.1º - **DECLARAR A VAGÂNCIA** do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** exercidos pela servidora **MARIA DE LOURDES BEZERRA TARGINO VIEIRA** – matrícula 528, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Junta de Serviço Militar de Janduís em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art.2º - Em decorrência da concessão da **APOSENTADORIA POR IDADE** através do benefício nº 229.832.853-0 (espécie 41) a citada servidora pública.

Art.3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art.4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 08 de outubro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**7129D34D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
4069/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4069/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**

**CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**SETOR DEMANDANTE:** Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo.

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa física, na modalidade Credenciamento, para prestação de serviço de coleta seletiva, triagem e comercialização de materiais recicláveis por catadores e catadoras devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 79, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, **CREDENCIAMENTO** para contratação de pessoas físicas, na modalidade Credenciamento, correspondente a prestação de serviço de coleta seletiva, triagem e comercialização de materiais recicláveis por catadores e catadoras devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

**RESOLVE:**

**Adjudicar** o objeto do Chamamento Público nº 04/2024 – Credenciamento nº 04/2024, junto aos credenciados, pessoas físicas abaixo especificadas:

**CREDENCIADOS:**

Ana Maria Rocha – CPF: 638.541.204-00  
Valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2 – Antonia Aparecida de Souza – CPF: 099.025.814-98  
Valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3 – Arivonaldo Alves de Lima – CPF: 702.056.464-09  
Valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4 – Brígida da Silva – CPF: 785.522.904-30  
Valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5 – Fabiano Alves de Lima – CPF: 003.871.194-00  
Valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

A **Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo – Prefeitura Municipal de Janduís**, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 26 de setembro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:**25F69937

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
4069/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4069/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

**SETOR DEMANDANTE:** Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo.

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa física, na modalidade Credenciamento, para prestação de serviço de coleta seletiva, triagem e comercialização de materiais recicláveis por catadores e catadoras devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21, Estatuto das Licitações.

**CONSIDERANDO** a necessidade do CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa física, na modalidade Credenciamento, para prestação de serviço de coleta seletiva, triagem e comercialização de materiais recicláveis por catadores e catadoras devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

**RESOLVE:**

**Homologar** o CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO, ratificando a contratação das pessoas físicas adiante relacionadas.  
**CREDENCIADOS:**

- Ana Maria Rocha – CPF: 638.541.204-00  
Valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2 – Antonia Aparecida de Souza – CPF: 099.025.814-98  
Valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3 – Arivonaldo Alves de Lima – CPF: 702.056.464-09  
Valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4 – Brígida da Silva – CPF: 785.522.904-30  
Valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5 – Fabiano Alves de Lima – CPF: 003.871.194-00  
Valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Determino ao setor competente a publicação da presente ratificação do Chamamento Público e emissão do Contrato Administrativo, extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 26 de setembro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**7BA0A5D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº079/2024 – GS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **JÓRIO ALEXANDRE ALVES TARGINO** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **JÓRIO ALEXANDRE ALVES TARGINO** ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E ARQUIVO MUNICIPAL**, matrícula nº967, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 01 a 30 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 30 de setembro de 2024.

**PAULA BIANCA DANTAS MATIAS**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 239/2024 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**937BE9B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº080/2024 – GS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **IARA DANTAS DE LIMA** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora **IARA DANTAS DE LIMA** ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 18, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sede da Prefeitura, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 08 de outubro 06 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 08 de outubro de 2024.

**PAULA BIANCA DANTAS MATIAS**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 239/2024 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C278A46C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO 51/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 1.103/2024

Dispensa de Licitação nº 51/ 2024

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Objeto:** aquisição de guloseimas para o evento do Dia das Crianças.

**Empresa Contratada:** J.I.C. DE CARVALHO (ATACAREJO SANTA RITA)

CNPJ/MF sob o nº 09.439.791/0001-25

**Endereço:** Rua João Biano Bezerra, nº 94, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000.

**Valor total da contratação:** R\$ 12.635,88 (doze mil seiscentos e trinta e cinco oitenta e oito centavos)

**DO OBJETO**

Aquisição de guloseimas para o evento do Dia das Crianças, Japi/RN.

Discriminação do objeto:

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
PIPOCAS 10G C/ 20 UNIDADES	PACOTE	100	R\$	R\$
PIRULITO 500g C/50 UNIDADES	PACOTE	40	R\$	R\$
NUCITA 480 C/48 UNIDADES	CAIXA	42	R\$	R\$
EMBARÉ CARAMELO 500g C/80 UNIDADES	PACOTE	50	R\$	R\$
BALAS 500g	PACOTE	100	R\$	R\$
CHICLETE 350g C/100 UNIDADE	PACOTE	40	R\$	R\$
JUJUBA 900g C/30 UNIDADE	CAIXA	67	R\$	R\$
BISCOITO RECHEADO PEQUENO 37g	UNIDADE	2000	R\$	R\$
SERENATA 825g C/30 UNIDADE	PACOTE	42	R\$	R\$
BATON 480g C/30 UNIDADE	CAIXA	67	R\$	R\$
PASTILHA HORTELÃ 680g C/40	CAIXA	50	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 12.635,88</b>

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal**, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, a empresa: **J.I.C. DE CARVALHO (ATACAREJO SANTA RITA)**, com sede Rua João Biano Bezerra, nº 94, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.791/0001-25, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**DA PUBLICAÇÃO**

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Japi/RN, 10 de outubro de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

CPF: \*\*\*.407.164-\*\*

Prefeita Municipal

Japi/RN

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**47C5A44D

**LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO 53/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação nº 53/2024**

Processo nº 1.105/2024

Dispensa de Licitação nº 53/ 2024

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Objeto:** Contratação de show infantil com palhaço para apresentação em praça pública, neste dia 13 de outubro de 2024, Japi/RN.

**Empresa Contratada:**

CNPJ/MF sob o nº

**Endereço:** Contratação de show infantil com palhaço para apresentação em praça pública, neste dia 13 de outubro de 2024, Japi/RN.

**Valor total da contratação:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Duração do contrato:** 10/10/2024 a 14/10/2024.

**DO OBJETO**

1.1. Contratação de show infantil com palhaço para apresentação em praça pública, neste dia 13 de outubro de 2024, Japi/RN.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL R\$
1	Apresentação musical e brincadeiras: Mickey, Minnie, Donald, Pateta, Lucas Neto, Homem Aranha, Capitão América, Palhaço Alegria. Estrutura: 2 grids de 6 metros de largura e 3 metros de altura, iluminação, 8 Strobo de 1000 Wts, 2 caleidoscópios.	HORA	R\$ 5.500,00

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **SIMONE FERNANDES DA SILVA**, Prefeita Municipal, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, a empresa: **JOSÉ ALEXANDRE VIANA**, com sede na Rua João Lucena de Araújo, nº 116/ centro, Araruna/PB, CEP: 58.233-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.987.242/0001-32**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**DA PUBLICAÇÃO**

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Japi/RN, 10 de outubro de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

CPF: \*\*\*.407.164-\*\*

Prefeita Municipal

Japi/RN



**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**A2ED8BA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP -**  
**Nº. 010/2024 – PMJA/RN**

**Processo administrativo nº 101/2024**  
**Licitação nº 072/2024**

O Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Fica **SUSPENSÃO** para retificação do termo de referência, tendo em vista questionamentos apresentados através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jardim de Angicos/RN, 10 de outubro de 2024.

**AÉCIO DORNELLES FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**A63C2763

**GABINETE DO PREFEITO**  
**APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024**

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 QUE VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ASSUNTO: Apreciação de Recurso Administrativo apresentado por MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, em face da decisão da comissão de licitação, que habilitou a empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA, no processo que visa a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”**

**PARECER JURÍDICO**

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INTELIGÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. PRINCÍPIO DA INTERESSE PÚBLICO. MELHOR PROPOSTA. AUSÊNCIA DE PROVAS RECURSAIS. DESPROVIMENTO DO RECURSO.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação, a esta Procuradoria Jurídica, de análise e emissão de parecer sobre Recurso Administrativo movido pela licitante MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, em

face de decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto à habilitação da empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA no procedimento PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024, com vistas à “*contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e derivados de petróleo, destinados a frota veicular pertencente a esta municipalidade, conforme termo de referência.*”.

A empresa AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA apresentou contrarrazões.

**É o breve relatório.**  
**FUNDAMENTAÇÃO**

Como é sabido, o Edital é a Lei da Licitação e nele poderão estar descritos e exigidos alguns itens discricionários à Administração Pública.

Para contratar com o Ente, o licitante deve apresentar-se regular no âmbito Fiscal, Trabalhista e de fato impeditivo da habilitação ou contratação com a Administração Pública, bem como apresentar documentos hábeis a ensejar sua capacidade no desempenho do objeto a que se pretende contratar.

Sob a ótica do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, tem-se que às licitações só serão aplicáveis exigências técnicas e econômicas que se demonstrem indispensáveis para a consecução do cumprimento dos objetos a que se pretende a contratação, vejamos:

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, **compras** e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (gn)**

Em específico a Lei de Licitações nº 14.133/2021, ao regulamentar a atuação por parte da Administração, balizou os princípios aos quais devem atender os procedimentos licitatórios, estando estes vinculados ainda aos princípios constitucionais da Administração, tendo como pedra de toque o princípio da legalidade, vejamos:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

Logo, pressupõe-se que há vinculação para atuação estritamente ao que está previsto em Lei, e assim, deverá ser exigida a qualificação técnica mínima necessária para a identificação e vinculação ao que necessita adquirir a Administração Pública. Ademais, preleciona o eminente Marçal Justen Filho que a excessividade às exigências irá ser aferida caso a caso a depender do objeto a ser licitado, apresento:

“O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. **Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter “competitivo” da licitação**” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 63).”

No caso em comento, a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos pretende a formalização de registro de preços junto a fornecedores que possam oferecer óleos lubrificantes, filtros e derivados de petróleo em conformidade aos itens especificados no Edital e Termo de Referência.

Neste sentido, requerer o atestado de capacidade técnica é cabível para análise da compatibilidade do fornecedor à necessidade Municipal, vejamos o que expôs o edital sob os itens 3.35 e 3.36:

“3.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.36. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.”

Como demonstrado, inexistia previsão quanto à quantidade de atestados a serem apresentados, bastando que comprove a empresa de forma a convencer o agente de contratação quanto a sua aptidão para fornecimento. Em suma, alegou a licitante recorrente que o atestado de capacidade técnica não conduz à aptidão da empresa recorrida e habilitada, para tanto indica apenas a data de formalização do documento.

Depreende-se do documento que a data é anterior à abertura do certame, em análise à jurisprudência pátria extrai-se a ausência de problemática quanto ao caso, podendo o documento ser posterior à abertura do certame, visto que dispõe sobre fato preexistente, vejamos:

“Assim, e entendendo que o atestado de capacidade técnica tem natureza declaratória – e não constitutiva – de uma condição pré-existente, a data a ser considerada para comprovação da qualificação técnica seria 28/7/2011, não sendo relevante a data da emissão da declaração. Ou seja, a partir da entrega daquele produto, o Cetem poderia ter emitido, com qualquer data, o referido atestado, reconhecendo a aptidão da representante para o fornecimento daquele equipamento. Ademais, diante da dúvida natural quanto ao momento em que estaria configurada a capacidade técnica da representante, cabia ao pregoeiro lançar mão de diligência ao emissor, solicitando que informasse a descrição e a data do fornecimento do produto a que se refere o atestado apresentado pela licitante. Nesse sentido, vale lembrar o entendimento externado no item 9.4.1.3 do Acórdão 616/2010-TCU-Segunda Câmara, segundo o qual o instrumento de diligência, previsto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, constitui dever da administração e visa a ‘flexibilizar formalismos que podem redundar na frustração ao caráter competitivo que deve reger as licitações na administração pública’.”

“(…) Quanto a este último ponto, importa repisar que o atestado de capacidade técnica tem natureza declaratória – e não constitutiva – de uma condição preexistente. É dizer que a data do atestado não possui qualquer interferência na certificação propriamente dita, não sendo razoável sua recusa pelo simples fato de ter sido datado em momento posterior à data da abertura do certame. O que importa, em última instância, é a entrega tempestiva da documentação exigida pelo edital, o que, de acordo com o informado, ocorreu.”(Acórdão 2.627/2013 – Plenário)

Desta baila, sendo o atestado de capacidade técnica o instrumento para verificação de aptidão para fornecimento e atividades comerciais, só poderá formar o convencimento a comissão de contratação por meio da documentação apresentada, inexistindo provas que infirmem o que consta nos documentos apresentados pela empresa, ante ao princípio da boa-fé.

Contudo, em caso de dúvida razoável, poderá a comissão estabelecer diligências para saneamento desta e formação do convencimento, ante princípios como o do formalismo moderado e da perseguição à melhor proposta. Ora, de plano, percebe-se que os Tribunais de Contas coadunam com a ideia não só da possibilidade de diligências, mas sim de sua obrigatoriedade nos casos em que restarem necessárias à manutenção da proposta mais vantajosa para contratação. Apresento:

“Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos

documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993).” (TCU, Acórdão 3418/2014 – Plenário)

“Conforme assentado na jurisprudência dos Tribunais de Contas, no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo exagerado. Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nos termos da conhecida frase de Adilson Dallari, a “licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”. Por consequência, o rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas (TCU, Acórdão 2302/2012-Plenário).”

Assim, o agente de contratação em caso de dúvidas poderia realizar as diligências. No caso em comento, houve convencimento do agente de contratação por meio da documentação apresentada pela licitante recorrida, havendo a regular habilitação.

Logo, inexistindo comprovação em sede de recurso hábil a ensejar a dúvida razoável face à capacidade técnica e comprovação das atividades da empresa Auto Posto Dois Irmãos LTDA, a qual deteve a melhor proposta do certame, é medida que se impõe o DESPROVIMENTO DO RECURSO apresentado pela empresa MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

No tocante às alegações quanto ao balanço patrimonial expôs a empresa recorrente:

Porém, os documentos indicados não foram a qualquer tempo solicitados no certame, não restando compreendidos no edital de forma que a ausência de apresentação não enseja a inabilitação. A apresentação de tais documentos poderia ocorrer em sede de diligências por parte do agente de contratação, em caso de necessidade. Por tais razões tem-se o DESPROVIMENTO DO RECURSO.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público e, ressaltando o caráter não vinculante do presente parecer, opina esta Assessoria Jurídica pelo recebimento do Recurso Administrativo, interposto por MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, para posteriormente negar-lhe provimento às razões apresentadas, devendo ser mantida a decisão que habilitou a empresa AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA.

### É o que se tem a declarar, S.M.J.

Jardim de Angicos/RN, 07 de outubro de 2024

#### LAÍSE DE QUEIROZ COSTA

Procuradora do Município  
OAB/RN 7.831

#### GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024.

Após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro deste município, responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, bem como julgamento através de parecer jurídico, decido por **ACOLHER** a manifestação do Pregoeiro e Assessoria Jurídica, razão pela qual **RECONHEÇO** os recursos interpostos e, no mérito, julgar **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, diante dos motivos que foram expostos na fundamentação do parecer acostado aos autos.

Na oportunidade, remeto os autos do processo em tela ao setor competente para que seja realizado a sua devida publicação e que seja dada ciência aos interessados.

Jardim de Angicos – RN, 08 de outubro de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:5BB1069D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0710017/2021**

**Processo Administrativo nº 179/2024**  
**Pregão Presencial SRP nº 017/2021**

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA DANILO BEZERRA ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ: 19.686.025/0001-19.**

**OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo do contrato Nº 0710017/2021, por mais 12 (doze) meses, objetivando a CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 0710017/2021.**

**FAVORECIDO: DANILO BEZERRA ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ: 19.686.025/0001-19, estabelecida a Rua Senador José Bernardo, nº 806, centro, Caicó/RN – CEP: 59.300-000, sendo representada pelo Senhor DANILO BEZERRA ARAÚJO, portadora do CPF nº 062.490.084-38 e RG nº 2056988 – SSP/RN.**

**DA VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **03 de outubro de 2024 até 02 de outubro de 2025.**

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo.

**Jardim de Angicos/RN, 02 de outubro de 2024.**

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos  
CNPJ: 08.111.338/0001-22  
Prefeito Constitucional

**ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Daniilo Bezerra Araujo ME  
CNPJ: 19.686.025/0001-19  
**DANILO BEZERRA ARAÚJO**  
CPF nº 062.490.084-38 e RG nº 2056988 – SSP/RN  
Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:0D9CAC74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 012/2024 – PMJA/RN**

**Processo administrativo nº 158/2024**  
**Licitação nº 075/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 012/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedora a empresa **AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.991.017/0003-69**, estabelecida a Rua Sete de Setembro, nº 20, centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **KLEIBER FLÁVIO SILVA COSTA**, portador(a) do CPF: 007.626.754-70 e RG: 1650539 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) lote 01 com valor total global de R\$ 213.998,95 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, a autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 10 de outubro de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:58BB0E57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**012/2024 – PMJA/RN**

**Processo administrativo nº 158/2024**  
**Licitação nº 075/2024**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024 – PMJA com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa **AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.991.017/0003-69**, estabelecida a Rua Sete de Setembro, nº 20, centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **KLEIBER FLÁVIO SILVA COSTA**, portador(a) do CPF: 007.626.754-70 e RG: 1650539 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) lote 01 com valor total global de R\$

213.998,95 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 10 de outubro de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**B3B4DA81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024. Processo Administrativo nº 158/2024.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.991.017/0003-69**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 10 de outubro de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**A1DB1C1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 582/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 582/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os servidores ocupantes dos cargos de comissão e funções de confiança abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	CARGO
JAEL MAX SOARES DE OLIVEIRA	088.916.374-08	COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO – CC2
LUCIANO RENATO ALVES DOS SANTOS	017.746.494-11	COORDENADOR DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO – CC2

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**9BA18304

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00004/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00014/2023 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 27.003.103/0001-61 - 2º Aditivo, O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 30/11/2025. **ASSINATURA:** 10.10.2024

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**03E5DB88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2024 –**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 026/2024 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 730.016/2024**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.307.066/0001-22; **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** 10 de outubro de 2024 a 10 de março de 2025. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 9.991,85 (nove mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** Gabriel de Souza Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.\*\*\*-\*\*\*-95 – pelo Contratante e Denise Maciel Clemencio, inscrito no CPF/MF 625.\*\*\*-\*\*\*-34 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de outubro de 2024.

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**  
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**03C99272

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**089/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 730.016/2024**

Na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 089/2024, referente a contratação da empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, sob o CNPJ de Nº 52.755.750/0001-77,

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2024– com Edição 3390 e respectivo Código Identificador: 05C92A3B, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN;

**ONDE SE LÊ:**

“(…) **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 17.201,49 (dezesete mil e duzentos e um reais e quarenta e nove centavos) (…)**”

**LEIA-SE:**

“(…) **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 4.736,00 (quatro mil e setecentos e trinta e seis reais) (…)**”

Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2024.

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**4837D722

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 909.019/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **“Aquisição de kit para colocação de Dispositivo Intrauterino (DIU) a fim de realizar o procedimento nas Unidades Básicas de Saúde de Jardim do Seridó/RN”**. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br). As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 11 de outubro de 2024, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 18 de outubro de 2024, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 18 de outubro de 2024, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**

Diretor de Contratação

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**60056E01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 910.001/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **“Aquisição de transformador de 300kVA – 13,8kV/380V de distribuição**

**trifásico novo, imerso em óleo isolante mineral, com acessórios”**.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br). As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 11 de outubro de 2024, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 21 de outubro de 2024, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 21 de outubro de 2024, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**

Diretor de Contratação

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**E45242BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 912.002/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **“Aquisição de adesivos automobilísticos para atender a demanda municipal”**. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br). As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 11 de outubro de 2024, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 22 de outubro de 2024, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 22 de outubro de 2024, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**

Diretor de Contratação

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**935E9164

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 820.015/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **“Aquisição**

de coleções de livros para atender as necessidades da Associação de Pai e Amigos Excepcionais (APAE)”. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br). As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 11 de outubro de 2024, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 23 de outubro de 2024, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 23 de outubro de 2024, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Diretor de Contratação

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**605637D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 820.016/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: “**Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Associação de Pai e Amigos Excepcionais (APAE)**”. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br). As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 11 de outubro de 2024, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 24 de outubro de 2024, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 24 de outubro de 2024, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Diretor de Contratação

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**5D5031A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 402, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.\***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58,

incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 369/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.040.304-18, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **MONICA SABINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF 027.380.464-28, para a função de Gestor de Contrato, para o acompanhamento da execução da Adesão nº 001/2024, que tem por objeto “Aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de outubro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**B19B84C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 136/2024- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **RIDEILSON ARAÚJO DANTAS**, portador do CPF: 047.\*\*\*.\*\*\*-27, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Institucional da Secretaria Municipal de Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de outubro de 2024.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andressa da Costa  
**Código Identificador:**948F4337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2024 DO CONCURSO  
001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Convocar, em atendimento a decisão liminar proferida nos autos do processo de nº 0801504-58.2021.8.20.5104, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificada conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Odontólogo Cirurgião.

Os convocados deverão comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN, no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, munida dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (**originais e cópias coloridas**):

Certificado de Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme a exigência do cargo concorrido, devidamente registrados pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, Averbção ou de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 01(uma) foto 3x4 recente, Certidão de Nascimento dos dependentes.

No ato da posse os candidatos deverão apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de outubro de 2024.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

ANEXO I

**Odontólogo Cirurgião**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
26	223164-7	BIANCA CAROLINE DE ARAUJO COSTA GOMES	17/03/1995
27	214353-5	CINTYA TEIXEIRA MARQUES	03/04/1976
28	202547-2	NATHALIA BRITO DA COSTA	13/10/1994
29	211430-5	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SOARES	09/01/1994
30	198119-7	MARIANA VERAS GODEIRO	16/06/1987
31	200106-9	LUDMILLA DUARTE COSTA GONÇALVES	31/03/1995

ANEXO II

**RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

- GLICOSE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- UREIA
- CREATININA
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
- TRIGLICERÍDIOS
- GAMA GT
- TGO
- TGP
- SOROLOGIAS PARA CHAGAS
- VDRL
- HBSAg
- ANTI HBs

- ANTI HBc e ANTI HCV
- SUMÁRIO DE URINA
- CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
- EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA)
- LAUDO ADMISSIONAL EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

**Código Identificador:**BDF8A0C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11090001/2024 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091301/2024**

O Prefeito do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento Gasolina na Cidade do Natal/RN

**Contratado:** M. B. COMNERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 08.345.698/0001-99, com sede na Rua Jaguarari nº 4227, Candelária II, Natal/RN.

**Prazo de Vigência:** de 26/09/2024 até 26/09/2025.

**Valor Total:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 26 de setembro de 2024.

**JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**C65A9A63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2609001/2024  
DISPENSA Nº 091301/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

**CONTRATADO:** M. B. COMNERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

**CNPJ (MF) nº 08.345.698/0001-99**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento Gasolina na Cidade do Natal/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Exercício de 2024, Atividade: 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL, 2091 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO, 2158 PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO, 2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 2093 MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, 2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 2006 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E, 2007 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, 2030 SALARIO EDUCAÇÃO (QSE) - ENSINO FUNDAMENTAL, 2015 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 2017 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 2024 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E, 2031 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOSIS, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 15 de setembro de 2025.

**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** João Dias/RN, 15 de setembro de 2024.

**ASSINANTES:**  
FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
FERNANDO DINO MEDEIROS FILHO – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
Código Identificador:D9E09865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – RESULTADO  
DEFINITIVO**

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço
FABIO JUNIOR BEZERRA DE ASSIS 04621091433 – CNPJ Nº 46.110.477/0001-20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA Nº CBO 9511-05

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: NÃO HOUVE.

Jucurutu/RN, 10 de outubro de 2024.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:913D9EBD

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE Nº 018.-2024**

**CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/  
RN nº 22040001/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE Nº 018.-2024**

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

- **AUTORIZO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, I e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, art. 7º, I, o **Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN**, da empresa: **FABIO JUNIOR BEZERRA DE ASSIS 04621091433 – CNPJ Nº 46.110.477/0001-20**.

Jucurutu/ RN, 10 de outubro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:F9478C76

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº  
27080001/2024 3º ATA DA SESSÃO**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ 30.431.360/0002-90, sediado na rua Manoel Ferreira Damião, sn, Centro, Aparecida-PB, visando o credenciamento **para a contratação para prestação de serviços de exames especializados de média e alta complexidade**.

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelo representante da empresa que enviou a documentação exigida em edital, estando a proposta enviada **CLASSIFICADA**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que a empresa: **CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ 30.431.360/0002-90, apresentou toda documentação referente a **Habilitação Jurídica**, estando **HABILITADA**.

Jucurutu/RN, 10 de outubro de 2024.

**JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente



JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro

Publicado por:  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:3871B883

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CREENCIAMENTO Nº 004/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº**  
**27080001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO**

O Município de JUCURUTU/ RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO PROVISÓRIO DO CREENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME QUADRO ABAIXO:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido: Não houve.

Requerente	Itens
CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 30.431.360/0002-90.	41

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: NÃO HOUE

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O RESULTADO DEFINITIVO DO CREENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 10 de outubro de 2024.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão de Contratação

**MINUTA DO RECURSO**

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE  
CREENCIAMENTO PARA \_\_\_\_\_

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº \_\_\_\_\_, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): \_\_\_\_\_

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante da Requerente  
NOME E CPF

Publicado por:  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:E1EFD027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 326, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 326, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **ISABEL LIANA DE MEDEIROS AMARAL**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 2811, para desempenhar as funções de **Presidente da Comissão Permanente Disciplinar** do Município de Jucurutu, que esteve afastada em razão de licença para atividade política.

**Art. 2º** - Fica a Comissão Permanente Disciplinar e Sindicâncias constituída com os mesmos membros, conforme a Portaria nº 182 de 27 de junho de 2023.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de outubro de 2024.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:82DBBF8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 2 diárias ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Saul Moraes Teixeira de Souza

**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**MATRÍCULA:** 5005

**CPF:** 969. \*\*\* 134-\*\*

**RG:** 1.\*\*\*.880

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá cumprir agenda executiva nos dias 14/10/24 a 16/10/24, participando da apresentação do Projeto AgroSertão onde será firmado a pactuação com as assinaturas do acordo de parceria com os municípios potiguares que integrarão o

projeto para 2024/2025 e acompanhar as caravanas de agricultores, agricultoras e jovens sucessores no II Seminário de oportunidades e tendências na comercialização do pescado potiguar, e participar da Festa do Boi 2024 representando o Município de Jucurutu/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dias 14, 15 e 16 de outubro de 2024.

( X ) DIÁRIAS COM PERNOITE  
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** duas diárias

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 10 de outubro de 2024.

Assinatura Eletrônica  
**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**0539E1FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Mateus Medeiros do Nascimento  
**CARGO/FUNÇÃO:** Engenheiro Agrônomo  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
**MATRÍCULA:** 4009  
**CPF:** 049.\*\*\*.084.\*\*  
**RG:** 001.\*\*\*.843

**CIDADE DESTINO:** Parnamirim/RN

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá participar a serviço acompanhando a caravana de agricultores e agricultoras familiares e jovens sucessores no II Seminário de oportunidades e tendências da comercialização do pescado potiguar e programação juntos pelo Agro na Festa do Boi 2024.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 15 de outubro de 2024.

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE  
( X ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022:** R\$ 200,00 (duzentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 10 de outubro de 2024.

Assinatura Eletrônica  
**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**52787E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 220/2024**  
**CREDENCIAMENTO 004/2024 – PROCESSO Nº 27080001/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
**CONTRATADO:** EMPREENDIMENTOS 3L LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.526.221/0001-66; **OBJETO:** execução dos serviços de exames especializados de média e alta complexidade; **VIGÊNCIA:** O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Programa de Trabalho: 0010 - SAUDE PARA TODOS. Elemento da Despesa: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Plano Interno: 2018 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS 2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.796.478,56 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Marcos Vinicius Rafael da Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 07 de outubro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**38FA95E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº**  
**22040001/2024 CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **FABIO JUNIOR BEZERRA DE ASSIS 04621091433** – CNPJ Nº 46.110.477/0001-20, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 10 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Secretária de Planejamento

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**56416B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**CRENCIAMENTO Nº 005/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 08080002/2024 CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **EMPREENDEIMENTOS 3L LTDA** - CNPJ: 24.526.221/0001-66, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **credenciamento para a contratação dos serviços de consultas especializadas.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 10 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Planejamento

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**955C43E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 181/2024**

*Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP para o exercício de 2024 e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do município de Lagoa D'Anta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto na Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública de imóveis não edificados (CSIP), referentes ao exercício de 2024, poderá ser realizado em até 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 15,00 (quinze reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

**Art. 2º** Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública:

I – 10% relativamente às unidades imobiliárias, cujo recolhimento para liquidação total seja em cota única, quando realizado até a data do seu vencimento;

II – O Valor do imposto calculado será reduzido em 5% (cinco por cento) por cada veículo automotor de propriedade do mesmo contribuinte licenciado no município de Lagoa D'Anta – RN, até o máximo de 15% (quinze por cento) ou 3 (três) veículos;

III - relativamente às demais unidades imobiliárias, 5% (cinco por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento.

Parágrafo Único - As reduções concedidas nos incisos I e II são cumulativas.

**Art. 3º** Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**3DADA710

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1106202401/2024**

**OBJETO:** Contratação de agricultor familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender a demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS /RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI

**CNPJ:** 36.060.988/0001-21

**ENDEREÇO:** Av. Ouro Branco, S/N, Juremal – São Paulo do Potengi/RN.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA	KG	400	9,78	3.912,00
2	POLPA DE CAJÁ	KG	400	9,52	3.808,00
3	POLPA DE CAJÚ	KG	400	10,97	4.388,00
4	POLPA DE GOIABA	KG	400	10,07	4.028,00

5	POLPA DE GRAVIOLA	KG	400	15,58	6.232,00
6	POLPA DE MANGA	KG	400	10,14	4.056,00
7	POLPA DE MARACUJÁ	KG	400	18,65	7.460,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 33.884,00</b>	

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 33.884,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de agosto à 31 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Projeto Atividade: 12.306.0007.2014 – Programa Merenda Escolar - Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Projeto Atividade: 12.306.0007.2015 – Programa Merenda Escolar – Pré Escola

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Projeto Atividade: 12.306.0007.2016 – Programa Merenda Escolar – EJA

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Projeto Atividade: 12.306.0007.2017 – Programa Merenda Escolar – CRECHE

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Projeto Atividade: 12.306.0007.2019 – Programa Merenda Escolar – AEE

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Lagoa de Velhos/RN, 12 de agosto de 2024.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**PELA CONTRATADA:** Maria Cícera Franco de Oliveira

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**FD8B584A

#### GABINETE DA PREFEITA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de profissional em serviços de borracharia, prestação de serviços de conserto de câmara de ar e pneus destinados atender a frota de veículos pertencentes ao Município de Lagoa de Velhos/RN.

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

**RESOLVE:**

**I** – Homologar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ratificando a contratação da empresa **49.505.321 FRANCISCO EDILSON DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.505.321/0001-37**, pelo valor estimado de **R\$ 20.090,00 (vinte mil e noventa reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

**II** – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de outubro de 2024.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**B53D95F0

#### GABINETE DA PREFEITA

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de profissional em serviços de borracharia, prestação de serviços de conserto de câmara de ar e pneus destinados atender a frota de veículos pertencentes ao Município de Lagoa de Velhos/RN.

**RESOLVE:**

1 – Adjudicar o objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO** junto à empresa **49.505.321 FRANCISCO EDILSON DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.505.321/0001-37**, para procedermos com a Contratação de profissional em serviços de borracharia, prestação de serviços de conserto de câmara de ar e pneus destinados atender a frota de veículos pertencentes ao Município de Lagoa de Velhos/RN, perfazendo a quantia total de **R\$ 20.090,00 (vinte mil e noventa reais)**, a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de outubro de 2024.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**A13914EF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 032/2024

ADJUDICO, o(s) vencedor(es) do Pregão Eletrônico nº 032/2024, realizada em 09/10/2024, a saber:

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL**

**PARA A UNIDADE SESITEC DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

**1) INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI** - CNPJ: 13.759.849/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22; totalizando o valor de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**.

**2) MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME** - CNPJ: 17.353.208/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 17, 19; totalizando o valor de **R\$ 1.900,62 (mil, novecentos reais e sessenta e dois centavos)**.

**3) T Nava Comércio de Eletrodomésticos** - CNPJ: 18.912.500/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 21; totalizando o valor de **R\$ 346,70 (trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**.

**4) TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA** - CNPJ: 39.678.810/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 2.644,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Lagoa Nova/RN, 10 de outubro de 2024

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:9B48D919**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONV. PARA ASSINATURA  
DA ARP - PE Nº 032/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL PARA A UNIDADE SESITEC DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 032/2024**, com início em **23/09/2024**, com sessão realizada em **09/10/2024**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

**1) INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI** - CNPJ: 13.759.849/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22; totalizando o valor de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**.

**2) MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME** - CNPJ: 17.353.208/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 17, 19; totalizando o valor de **R\$ 1.900,62 (mil, novecentos reais e sessenta e dois centavos)**.

**3) T Nava Comércio de Eletrodomésticos** - CNPJ: 18.912.500/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 21; totalizando o valor de **R\$ 346,70 (trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**.

**4) TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA** - CNPJ: 39.678.810/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 2.644,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Homologado o processo, e na qualidade de Ordenador de Despesa, CONVOCO a(s) empresa(s) acima identificada(s) nos termos da Cláusula 14ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 10 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:2DA5ED6F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0720/2024 - GP**

**Portaria nº 0720/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 10 de outubro de 2024.

“CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 789/2022.

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora do Memorando nº 1009/2024, com o objeto da requerente redução de jornada de trabalho diário.

**CONSIDERANDO** Lei Municipal nº 789/2022, que dispõe: “dispõe sobre a concessão do direito a horário especial ao servidor público considerado pessoa com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, incluindo-se os responsáveis por pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), sem necessidade de exigência de compensação de horário e prejuízo da remuneração”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder redução de 02 (duas) horas de carga horária diária a pedido da servidora concursada a senhora **DAMINANA ALEXANDRA DA SILVA BARBOSA**, MAT; **218**, cargo: **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A redução da carga horária será sem necessidade de exigência de compensação de horário e prejuízo da remuneração.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:0FFF9F33**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0721/2024 - GP**

**Portaria nº 0721/2024 - GP** Lagoa Nova/RN, 10 de outubro de 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **ADELICIO CABRAL BEZERRA JUNIOR**, matrícula nº: **3373**; Cargo de **Coordenador Jurídico da Proteção Social**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é **01.02.2023 a 31.01.2024** com período de gozo de: **06.11.2024 a 05.12.2024** e retorno em **06.12.2024**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**CE339BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0722/2024 - GP**

**Portaria nº 0722/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 10 de outubro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas diárias) diárias com valor a ser pago de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valor unitário para Parnamirim/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **GENILSON PINHEIRO BORGES**, matrícula nº **1570**; Cargo de **Secretário Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária viagem à Parnamirim/RN, para participar dos Seminários da Cotonicultura e Aquicultura, nos dias 14 a 15 de outubro de 2024, que acontecerá no Parque de Exposição Aristófares Fernandes, localizado na Rod. Governador Mário Covas, 111-179 - Parque de Exposicoes, Parnamirim - Rn.

**Art.2º** - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
 Publique-se e;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**2A78BEAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0723/2024 - GP**

**Portaria nº 0723/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 10 de outubro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma diária) diárias com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Parnamirim/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **HAL AMSER**

**COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **3270**; Cargo de **Diretor Geral**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária viagem à Parnamirim/RN, para participar dos Seminários da Cotonicultura e Aquicultura, no dia 14 de outubro de 2024, que acontecerá no Parque de Exposição Aristófares Fernandes, localizada na Rod. Governador Mário Covas, 111-179 - Parque de Exposicoes, Parnamirim - Rn.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
 Publique-se e;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A83C0099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0195/2024 – SMADMRH**

**Portaria nº 0195/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 10 de outubro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de novembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO GOZO	DE
Nº 745	APARECIDA CLAUDIA BATISTA SOUZA	SMS	2023/2024	ACE	04.11.2024 03.12.2024	a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**4CA3AC91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0196/2024 – SMADMRH**

**Portaria nº 0196/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 10 de outubro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de novembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO	DE
Nº 2313	CAMILLA CORTEZ PONTES	SMAS	2022/2023	ASSISTENTE SOCIAL	04.11.2024 03.12.2024	a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Klinton Kennedy Ramos da Silva

**Código Identificador:**5016AA86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0197/2024 – SMADMRH**

**Portaria nº 0197/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 10 de outubro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de novembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO	DE
Nº 2461	IONARA BORGES OLIVEIRA	SMS	2022/2023	ENFERMEIRA	18.11.2024 17.12.2024	a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Klinton Kennedy Ramos da Silva

**Código Identificador:**C0D4DEB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0198/2024 – SMADMRH**

**Portaria nº 0198/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 10 de outubro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de novembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO	DE
Nº 2461	ADRIANA DA CONCEIÇÃO SIMÕES	SMS	2022/2023	ACS	25.11.2024 24.12.2024	a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Klinton Kennedy Ramos da Silva

**Código Identificador:**F58C2456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 320, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.\***

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 – CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS ATRAVÉS DO FOMENTO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC- LAJES/RN

O Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Mérito Cultural do Edital Chamamento Público 002/2024 – credenciamento de oficinairos através da lei de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc – no âmbito do município de Lajes/RN, para seleção de pessoas para ministrar oficinas de artesanato e reciclagem, para fins culturais e de economia criativa, que sejam residentes no município de Lajes/RN.

Presidente: FÁBIO LUIS DE SOUZA FERNANDES - CPF: ###.606.384-##

Membro: VIÊNIO LEONARDO DA SILVA - CPF: ###.889.254-##

Membro: RAIANE KARLA DA SILVA LAURENTINO - CPF: ###.088.224-##

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lajes/RN, 10 de Outubro de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Rodrigo Carvalho da Silva

**Código Identificador:**6A067910

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 321, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração do servidor José Amaro, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o servidor **JOSÉ AMARO**, inscrito no CPF nº ##2.704.318-##, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de julho de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Carvalho da Silva

**Código Identificador:**F376A77A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 322, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração da servidora Simara Fernandes Nery de Lucena Galdino, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** a servidora **SIMARA FERNANDES NERY DE LUCENA GALDINO**, inscrito no CPF nº ##8.052.504-##, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de julho de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Carvalho da Silva

**Código Identificador:**AA51A2FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N. 06/2024**

**Termo de Rescisão de Contrato Administrativo n. 06/2024**

Termo de Rescisão de Contrato que entre si celebram o Município de Marcelino Vieira/RN e a pessoa de Francisco Mariano de Souza Neto.

Pelo presente instrumento de Rescisão de Contrato de Trabalho, de um lado, o **Município de Marcelino Vieira-RN**, aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Kerles Jácome Sarmento, do outro lado, a pedido do Sr. Francisco Mariano de Souza Neto; firmam entre si o presente Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 9ª, do Contrato Temporário de Prestação de Serviços firmado pelas partes em 01/07/2024, resolvendo rescindi-lo mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços da função de Agente Administrativo da Vigilância Sanitária, celebrado pelas partes em 01/07/2024 para prestação das atividades perante o município de Marcelino Vieira-RN;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes, de comum acordo, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido;

Marcelino Vieira-RN, 10 de outubro de 2024;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARIANO DE SOUZA NETO**

Contratado

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira

**Código Identificador:**68F55CCC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 240/2024**

#### **PORTARIA Nº 240/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratamento de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, a servidora **Maria Claudioneide Fernandes de Queiroz**, Matrícula nº 99931, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, conforme Art. 90 da Lei nº 036-A/96 (Regime Jurídico Único), tendo início em 30/09/2024 e terminando em 29/10/2024.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2024, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 10 de outubro de 2024.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira

**Código Identificador:**9AAC9CA1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROTARIA N. 241/2024 - PROGRESSÃO FUNCIONAL -  
MARIA LENILDA DOS SANTOS COSTA**



Portaria n. 241, de 10 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a concessão de Progressão na Carreira de Servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos da Sentença transitada em julgado nos autos da Ação Judicial n. 0800927-60.2021.8.20-5143;

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida a partir desta data a Progressão Funcional das Servidora Pública municipal Maria Lenilda dos Santos Costa, matrícula n. 99983, passando a pertencer à Classe "I" nos termos do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do município de Marcelino Vieira:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira-RN, em 10/10/2024.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
Código Identificador: B02E5C1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 084/2024-DPRH/SMA/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 084/2024-DPRH/SMA/PMM**

**PORTARIA Nº 084/2024-DPRH/SMA/PMM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor: **HERCULES ISLANO SILVA DA SILVA**, matrícula nº. 9245, ocupante do cargo efetivo de Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 02 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024, conforme protocolo nº. 995/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de outubro de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 02 de outubro de 2024.

**JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sigmund Freud Ferreira da Silva  
Código Identificador: A6E797BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 189/2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 189/2024**

*Concede Licença Especial a servidor(a) público(a) do município de Maxaranguape/RN.*

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020.

Considerando a solicitação da servidora **ELZIMAR PACHECO DA SILVA**, CPF: 221.XXX.XXX-04, como também os pareceres acostados aos autos do Protocolo nº 1.025/2024 de 09 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder licença especial à servidora **ELZIMAR PACHECO DA SILVA**, CPF: 221.XXX.XXX-04, pelo período de 10/10/2024 a 10/01/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 10 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sigmund Freud Ferreira da Silva  
Código Identificador: 928AD475

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024**

**PROCESSO Nº 106/2024**

**PREGÃO ELETÔNICO Nº 024/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 37.885.137/0001-80

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 VEÍCULO ZERO KM COM CINCO LUGARES e MATERIAIS PERMANENTES, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas; **NATUREZA:** 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSOS:** 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 02 de outubro de 2024

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**CONTRATADA:** Marco Franco Junior

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: BF57E06E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 032/2024**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Presencial nº 032/2024**, cujo objeto é a prestação de serviço de Guincho 24 Horas (remoção de veículos), conforme especificações descritas no termo de referência e no Aviso de Dispensa. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 11 de outubro de 2024 até as 23h:59min do dia 16 de outubro de 2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR VALOR GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e através do e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br

Montanhas/RN, 10 de outubro de 2024.

**ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO**

Agente de Contratação da PMM/RN  
 Portaria nº 001/2024

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:EAAD3079**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 38/2022**  
**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN .- CNPJ: 35.537.126/0001-84. OBJETO:Contratação da prestação de serviços complementares em educação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente a realização plena dos serviços centrais da rede municipal de educação de Monte Alegre/RN de forma continuada.. DO VALOR ALTERADO: R\$ 157.176,10 (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permaneceminalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65,II, "D" da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 01 de junho de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA-**  
 Prefeito Municipal - Contratante e

**ALEXANDRE SOARES GOMES**  
 P/ Contratada.

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:1001B621**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº266/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

*Exonera Supervisora*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DULCE MARIA DE SOUZA SOARES LIMA**, do cargo em comissão de *Supervisor de Apoio às Ações Socioassistenciais*, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de outubro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:0A603236**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº267/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

*Nomeia Supervisora*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ERICKA SHEILA DE SOUZA SANTOS** do cargo em comissão de *Supervisor de Apoio às Ações Socioassistenciais*, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de outubro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:00B7EF67**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 52/2024**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o

que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 886 no valor de R\$ 1.836,97 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 890 no valor de R\$ 4.496,65 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 892 no valor de R\$ 10.275,85 (ambulâncias do Hospital Municipal);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 10 de Outubro de 2024.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**C90590B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 050902/2022**

A PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN FEZUMA ADESÃO (CARONA N.º 009/2022) À ATA DEREGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2022, ORIUNDA DOPREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2021. REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM – RN, PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.797.019/0001-79 OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAS, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, OBJETO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 03 (TRES) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 23 DE JANEIRO DE 2025, FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA SETIMA, BEM COMO NO ARTIGO 57 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECERAM ALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.**

Prefeitura Municipal

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**967752C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 426/2024 – GP/PMNF**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 870/2011 – TJ, de 18 de julho de 2011, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a cessão da servidora **ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO LEMOS**, Agente Administrativo, matriculada sob o nº 201, pelo período de dois anos, de 16 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2026, para exercer sua função junto ao Fórum da Comarca de Nísia Floresta, com ônus para o Município de Nísia Floresta.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Nísia Floresta/RN, 09 de outubro de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**A4D817B6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 427/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do cargo de Gerente Regional do Litoral, a Sra. **KARINA CORDEIRO DO NASCIMENTO CARDOSO**, inscrita no CPF nº 031.239.534-59, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de outubro de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**BD0F11BF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 428/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Gerente Regional do Litoral, o Sr. **FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF nº 897.901.544-53, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de outubro de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**EC8497D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 429/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO CANINDÉ SOUZA DE BRITO, Matrícula: 0013552/2, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 10 de outubro de 2024 à 07 de janeiro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de outubro de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**55DAB692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 001/2024**

O Município de Parazinho torna público que no dia 25/10/2024, às 09h01, fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – Objetivo: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma unidade básica de saúde no município de Parazinho/RN. Edital e anexos no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.parazinho.rn.gov.br](http://www.parazinho.rn.gov.br) (licitações) ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 10/10/2024.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Robson Scipião de Brito

**Código Identificador:**5493805D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2024**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que o licitante vencedor da licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do município de parazinho, com fornecimento de peças e

acessórios genuínos e originais da marca do veículo, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, foi A S Comércio e Serviços LTDA - EPP - CNPJ: 43.857.676/0001-90, vencedora dos lotes licitado.

Parazinho/RN, 10 de outubro de 2024.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Robson Scipião de Brito

**Código Identificador:**595E059D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO A ADESAO AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 014/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38

Objeto: Autoriza o aditamento até 31/12/2024 ao contrato da contratação de empresa especializada em publicações dos atos do município em Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do RN e Jornal de grande circulação no Estado do RN, oriunda da licitação Adesão ao Pregão Presencial nº 014/2021.

Vigência: 07/10/2024 a 31/12/2024.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP – Pela Contratada

Parazinho/RN, 07 de outubro de 2024.

**Publicado por:**

Robson Scipião de Brito

**Código Identificador:**0267BD4E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 077/2024/GP/PMP**

**Portaria nº 077/2024/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 10 de Outubro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora: **RAYSSA CRUZ RAMOS**, CPF nº 706.462.334-08, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA do Município de Parazinho.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos Dos Santos  
Código Identificador:D1677891

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4274/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO 47/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO.**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 47/2024 realizada em 08 de outubro de 2024 (terça-feira), no valor total de R\$ 115.600,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ACM LOCAÇÕES LTDA-** CNPJ: 40.190.705/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil, seiscentos reais)**.

PARELHAS/RN, em 10 de outubro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:D39F8148

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4274/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 47/2024 realizada em 08 de outubro de 2024 (terça-feira), no valor total de R\$ 115.600,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**ACM LOCAÇÕES LTDA-** CNPJ: 40.190.705/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil, seiscentos reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 10 de outubro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:EFE0B1FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5814/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO 57/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS.**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 57/2024 realizada em 08 de outubro de 2024 (terça-feira), no valor total de R\$ 366.694,05, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**DECOR & PISO LTDA-** CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 366.694,05 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**.

PARELHAS/RN, em 10 de outubro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:5601D3C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5814/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 57/2024 realizada em 08 de outubro de 2024 (terça-feira), no valor total de R\$366.694,05, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**DECOR & PISO LTDA-** CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 366.694,05 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 10 de outubro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:39BD2551

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, reunido extraordinariamente no dia 12 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1037/2003 de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação do Município de Parelhas/RN.

I – Presidente: Luvanor do Nascimento Enedino  
II – Vice Presidente: Valquíria Medeiros de Melo  
III – 1º Secretário: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

**Art. 2º** O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º terá mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de setembro de 2024.

Parelhas/RN, 10 de outubro de 2024.

**LUVANOR DO NASCIMENTO ENEDINO**

Presidente do CMH

**Publicado por:**

Yvanna do Carmo Almeida Araújo

**Código Identificador:**F1792B77**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 6.517/2024 INEXIGIBILIDADE 69/2024 CONTRATO Nº 127/2024****EXTRATO DO CONTRATO**PROCESSO Nº 6.517/2024  
INEXIGIBILIDADE 69/2024  
CONTRATO Nº 127/2024**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO BLOCO XAMEGUINHO.**

Data: 10/10/2024

Vigência: 10/10/2024 até 12/10/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: CLAUDIO MARCELO FARIAS CAROLINO JUNIOR

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	0025205-SERVIÇOS DE ATRAÇÃO DO BLOCO XAMEGUINHO - BLOCO ESTE INFANTIL.	1	SERV	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).</b>					

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: 2103 MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS – SCFV.

FONTE: 15000000.

AÇÃO: 2103 MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS – SCFV.

FONTE: 166000000 / RECURSO: 009 SCFV.

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva

**Código Identificador:**28FEEC79**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº245/2024-GAB/PREFEITO****DECRETO Nº245/2024-GAB/PREFEITO***DISPÕE SOBRE INSCRIÇÕES HABITACIONAL  
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO  
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN***O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**COSIDEREANDO** a necessidade de promover o acesso à habitação digna para os munícipes, especialmente para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social;**CONSIDERANDO** a parceria com o Governo Federal no âmbito do Programa de Habitação;**DECRETA:****Art. 1.º** Fica estabelecida a inscrição para o Programa de Habitação Minha Casa Minha Vida, que ocorrerá nos dias 10, 11, 14 e 15 de outubro de 2024, no Ginásio Ovídio Dantas, localizado na Rua José Roque, Centro, Parelhas/RN.**Art. 2.º** O horário de atendimento para a inscrição será das 07h às 11h e das 13h às 17h.**Art. 3.º** Os documentos necessários para a inscrição são:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF;

III - Número do NIS/PIS;

IV - Certidão de nascimento ou casamento, quando houver;

V - Declaração do INSS com QR Code, que comprove ser beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS);

VI - Folha resumo do Cadastro Único (v.7);

VII - Extrato do benefício, que comprove ser beneficiário do Bolsa Família.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 10 de outubro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**6996AFFD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL****TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 20.09.2021 PROVENIENTE DO PP Nº 017/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS, LEVES, PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA, PIRES E EMPREENDIMIENTOS EIRELI – CNPJ: 11.452.879/0001-29.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, PIRES E EMPREENDIMIENTOS EIRELI – CNPJ: 11.452.879/0001-29, Rua: Palmira Nunes Fernandes, nº 90, Sala A, Novo Horizonte, Assú/RN, representada pela Sra. Adriana Pires Dantas dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº. 001.630.682, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 035.728.714-25, residente a Rua: Palmira Nunes Fernandes, nº 90, Novo Horizonte, Assú/RN, doravante denominada CONTRATADA, no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos:***CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA***1 – O prazo de vigência será prorrogado para 12 (doze) meses, para suprir as necessidades dos munícipes.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD DE MESES	V. UNT	V.TOTAL
4867	Veículo tipo "passeio", MARCA VW, MODELO: GOL 1.0, ANO MODELO: 2021/2022, COR BRANCO, CRISTAL, COMBUSTIVEL: ÁLCOOL E GASOLINA, PLACA: RGK2G07, RENAVAN: 00151261, CHASSI: 9BWAG45U1NT075496, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 55 (CINQUENTA E CINCO) LITROS. (Secretaria municipal de Saúde)	VW/GOL	12	R\$ 2.199,00	R\$ 26.388,00

*Parágrafo Único – Da fundamentação legal:*

*O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.*

#### **CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.*

*Pedra Preta/RN, 19 de setembro de 2024.*

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS</b>
Prefeito Municipal	Empresária
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:157CBDA4**

#### **CPL**

#### **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 20.09.2021 PROVENIENTE DO PP Nº 017/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS, LEVES, PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA, PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.452.879/0001-29.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.452.879/0001-29, Rua: Palmira Nunes Fernandes, nº 90, Sala A, Novo Horizonte, Assú/RN, representada pela Sra. Adriana Pires Dantas dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº. 001.630.682, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 035.728.714-25, residente a Rua: Palmira Nunes Fernandes, nº 90, Novo Horizonte, Assú//RN, doravante denominada CONTRATADA, no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos:*

#### **CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA**

*I – O prazo de vigência será prorrogado para 12 (doze) meses, para suprir as necessidades dos municípios.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD DE MESES	V. UNT	V. TOTAL
4874	Veículo tipo "picape", 4x4, cabine dupla, MARCA CHEVROLET, MODELO: S10 LTZ DD4A, ANO MODELO: 2020, COR BRANCA, COMBUSTIVEL: DIESEL S10, PLACA: OXO8G12, RENAVAN: 01221879542, CHASSI: 9BG148MK0L427538, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 76 (SETENTA E SEIS) LITROS (Gabinete do Prefeito)	CHEVROLET	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

*Parágrafo Único – Da fundamentação legal:*

*O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.*

#### **CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.*

*Pedra Preta/RN, 19 de setembro de 2024.*

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS</b>
Prefeito Municipal	Empresária
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:5A8F0732**

#### **CPL**

#### **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.452.879/0001-29, Rua: Palmira Nunes Fernandes, nº 90, Sala A, Novo Horizonte, Assú/RN, representada pela Sra. Adriana Pires Dantas dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº. 001.630.682, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 035.728.714-25, residente a Rua: Palmira Nunes Fernandes, nº 90, Novo Horizonte, Assú//RN, doravante denominada CONTRATADA, no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos:*

#### **CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA**

*I – O prazo de vigência será prorrogado para 12 (doze) meses, para suprir as necessidades dos municípios.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD DE MESES	V. UNT	V. TOTAL
4879	Veículo tipo "van", MARCA FIAT, MODELO: DUCATO FABUSFORMA, ANO MODELO: 2014, COR CINZA, COMBUSTIVEL: DIESEL S10, PLACA: PPA8859, RENAVAN: 01037662870, CHASSI: 93W245R34E2136447, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL (Secretaria municipal de Saúde)	FIAT/ DUCATO	12	R\$ 7.495,00	R\$ 89.940,00

*Parágrafo Único – Da fundamentação legal:*

*O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.*

#### **CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.*

*Pedra Preta/RN, 19 de setembro de 2024.*

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Empresária
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**561B88C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024**  
**(Processo Administrativo n.º 1.861/2024)**

Torna-se público que o município de Pedro Avelino-RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *Menor Preço Por Item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 252, de 02 de fevereiro de 2023 e demais legislação aplicável para *contratação de 01 operador e 01 auxiliar de máquina perfuratriz, para operar a máquina perfuratriz da prefeitura durante a execução dos serviços de perfuração de poços artesianos, na zona rural do município.*

**DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** 08H:00M DO DIA 11/10/2024

**DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 08H:50M DO DIA 16/10/2024

(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Disponível no endereço eletrônico  
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino, 10 de outubro de 2024.

Setor de Licitações e Contratos

**ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**5A3AAC11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024**  
**(Processo Administrativo n.º 2.096/2024)**

Torna-se público que o município de Pedro Avelino-RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *Menor Preço Por Item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 252, de 02 de fevereiro de 2023 e demais legislação aplicável para *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais exclusivo de higiene, limpeza e desinfecção hospitalar para unidades de saúde.*

**DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** 08H:00M DO DIA 11/10/2024

**DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 08H:50M DO DIA 16/10/2024

(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Disponível no endereço eletrônico  
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino, 10 de outubro de 2024.

Setor de Licitações e Contratos

**ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**AFC38968

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.892/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

Circunstanciado pelo Parecer técnico exarado pelo setor de licitações, datado de 10/10/2024, favorável a contratação;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento à população do município de Pedro Avelino-RN, com o objeto licitado: *“Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza, em atendimento a administração pública do município de Pedro Avelino/RN”.*

Resolve:

**RATIFICAR** o processo de dispensa de licitação na forma eletrônica, em favor das empresas **“CAVALCANTE & CIA LTDA”**, inscrita no CNPJ. 10.655.938/0001-01, vencedora dos itens 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50 e 51 pelo valor total de R\$ 35.851,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), **“CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”**, inscrita no CNPJ. 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens 3, 4 e 47 pelo valor total de R\$ 1.627,00 (hum mil, seiscentos e vinte sete reais) e **“G FONSECA DA SILVA”**, inscrita no CNPJ. 26.690.106/0001-58, vencedora dos itens 1, 2, 7, 8, 9, e 15 pelo valor total de R\$ 4.637,80 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), amparadas no art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 252, de 02 de fevereiro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.

Pedro Avelino-RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**249FA201

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.892/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, Inciso II, como consta no parecer técnico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto às Empresas **“CAVALCANTE & CIA LTDA”**, inscrita no CNPJ. 10.655.938/0001-01, vencedora dos itens 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50 e 51 pelo valor total de R\$ 35.851,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), **“CIRURGICA FAMED**



**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**”, inscrita no CNPJ. 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens 3, 4 e 47 pelo valor total de R\$ 1.627,00 (hum mil, seiscentos e vinte sete reais) e “**G FONSECA DA SILVA**”, inscrita no CNPJ. 26.690.106/0001-58, vencedora dos itens 1, 2, 7, 8, 9, e 15 pelo valor total de R\$ 4.637,80 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), referente à Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza, em atendimento a administração pública do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral, e de conformidade com o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pedro Avelino/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**BEB055EF

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN E A EMPRESA CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. José Alexandre Sobrinho, portador(a) do CPF nº 595.825.744-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18, sediado(a) Rua Arezzo, 20 – Lote: 4/A – Agamenom Magalhãesigarassu–PE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lindemberg Cavalcanti Laurentino, portador(a) do CPF nº 009.338.944-22, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.892/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 024/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo de Contrato objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza, em atendimento a administração pública do município de Pedro Avelino/RN.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.978.106/0001-18
ENDEREÇO: Rua Arezzo, 20 – Lote: 4/A – Agamenom Magalhãesigarassu–PE
REPRESENTANTE: Lindemberg Cavalcanti Laurentino
E-MAIL: Vendas1.cirurgicafamed@gmail.com/cirurgicafamed@gmail.com
TEL/Whats: (81) 4100-1474

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio R\$	Valor Total R\$
3	Alcool etílico, hidratado, 70% (70° gl), líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO, frasco com 1.000 ml.	Unid.	60	R\$ 9,96	R\$ 597,60
4	Alcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior à 70%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na	Unid.	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40

	ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 500g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.				
47	Touca descartável branca com 100 und.	Cx	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 1.627,00</b>	

O serviço descrito acima será realizado anualmente, assim a quantidade é referente a vigência contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021, Art. 107.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Unidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.627,00 (hum mil, seiscentos e vinte e sete reais).

O valor é referente a contratação pelo período de vigência do contrato, sendo o fornecimento realizado até 31 de dezembro de 2024.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

#### RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.002– Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Projeto Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Mun. Planejamento e Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 15000000

Os recursos financeiros para custear as despesas decorrentes desta contratação estão garantidos através do FPM e ICMS.

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por fiscais e gestores de contratos designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser:

modificado, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; extinguido, unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133/2021;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei 14.133/2021;

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, conforme disposição da Lei 14.133/2021, Art. 72 Parágrafo Único.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Lajes-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Avelino, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Responsável Legal da Contratante  
Prefeito Municipal

**LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO**

Responsável Legal da Contratada  
Diretor

Gestor do Contrato:  
CPF.

Fiscal do Contrato:  
CPF.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:7DD837AF

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.965/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024

Circunstanciado pelo Parecer técnico exarado pelo setor de licitações, datado de 07/10/2024, favorável a contratação;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento ao município de Pedro Avelino-RN, com o objeto licitado: *“Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e material para manutenção de instrumentos musicais utilizados pelos alunos da Escola Municipal Raimundo Cavalcanti, utilizados nas atividades complementares de Artes Integradas (música), do Programa Escola em Tempo Integral”.*

Resolve:

**RATIFICAR** o processo de dispensa de licitação na forma eletrônica, em favor da empresa **TEC SERV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 32.846.158/0001-73, pelo valor total de R\$ 12.484,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), amparada no art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 252, de 02 de fevereiro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.

Pedro Avelino-RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**5EF6E119

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.965/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, Inciso II, como consta no parecer técnico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à Empresa **TEC SERV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 32.846.158/0001-73, pelo valor total de R\$ 12.484,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), referente à Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e material para manutenção de instrumentos musicais utilizados pelos alunos da Escola Municipal Raimundo Cavalcanti, utilizados nas atividades complementares de Artes Integradas (música), do Programa Escola em Tempo Integral.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral, e de conformidade com o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pedro Avelino/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**2D775BB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.051/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024**

Circunstanciado pelo Parecer técnico exarado pelo setor de licitações, datado de 09/10/2024, favorável a contratação;  
Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e  
Considerando a necessidade de atendimento ao município de Pedro Avelino-RN, com o objeto licitado: **“Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de SOFTWARE de Sistema de PATRIMÔNIO PÚBLICO com suporte técnico operacional integrado, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN”**.

Resolve:

**RATIFICAR** o processo de dispensa de licitação na forma eletrônica, em favor da empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 40.998.734/0001-26, pelo valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), amparada no art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 252, de 02 de fevereiro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.

Pedro Avelino-RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**200629A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.051/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, Inciso II, como consta no parecer técnico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à Empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 40.998.734/0001-26, pelo valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente à Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de SOFTWARE de Sistema de PATRIMÔNIO PÚBLICO com suporte técnico operacional integrado, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral, e de conformidade com o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pedro Avelino/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**40D59A91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.071/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024**

Circunstanciado pelo Parecer técnico exarado pelo setor de licitações, datado de 08/10/2024, favorável a contratação;  
Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e  
Considerando a necessidade de atendimento à população do município de Pedro Avelino-RN, com o objeto licitado: **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mamografia móvel, conforme a demanda existente, referenciada pelas Unidades de Saúde do município de Pedro Avelino/RN”**.

Resolve:

**RATIFICAR** o processo de dispensa de licitação na forma eletrônica, em favor da empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – LTDA**, inscrita no CNPJ. 30.431.360/0001-09, pelo valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), amparada no art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 252, de 02 de fevereiro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.

Pedro Avelino-RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**BDB89B31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.071/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, Inciso II, como consta no parecer técnico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à Empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – LTDA**, inscrita no CNPJ. 30.431.360/0001-09, pelo valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mamografia móvel, conforme a demanda existente, referenciada pelas Unidades de Saúde do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral, e de conformidade com o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pedro Avelino/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**E15F8D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 355/2024-DIÁRIAS-JAILSON FÉLIX BEZERRA**

**PORTARIA Nº 355/2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JAILSON FELIX BEZERRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TÉCNICO AGRÍCOLA/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CPF: 702.090.574-91	MATRICULA: 156

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	ASSU-RN	15/10/2024	R\$ 200,00	R\$ 100,00
( ) diárias com pernoite (X) diárias sem pernoite			Total	R\$ 100,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com desígnio de realizar a compra de milho para os criadores do município, no programa “VENDA EM BALCÃO” na unidade armazenadora da CONAB/ASSU-RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Pedro Avelino/RN, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Ferreira de Miranda Neto

**Código Identificador:**C486057D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 061/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.032/2024**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

**Contratado:** SAÚDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO LTDA, CNPJ: 27.746.681/0001-98;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, MAXILARES E MANDIBULARES, TOTAIS E PARCIAIS;

**Valor Global:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

**Vigência:** 02 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025;

**Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**B97F8699

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº  
14.133/2021**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**

**Fundamentação Legal:** Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação dos serviços de fisioterapia, objetivando atender a demanda dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	1.124/2024
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 11/10/2024, às 08:00h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 16/10/2024, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancoapl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 16/10/2024, às 17:00h

O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas nos prazos constantes no Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**, com critério de julgamento **MENOR**

**PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.

#### ANEXO DESTE AVISO

ANEXO I – Termo de Referência.

Poço Branco/RN, em 10 de outubro de 2024.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Agente de Contratação

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

##### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

**1.1** – Contratação dos serviços de fisioterapia, objetivando atender a demanda dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

##### 2. REGÊNCIA LEGAL:

**2.1** – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

- a) **LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;**
- b) **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024**, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

##### 3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

**3.1** – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

**3.2** – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

##### 4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1** – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratada, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

##### 5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**5.1** – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**5.2** – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [prefeituradepocobrancopl@gmail.com](mailto:prefeituradepocobrancopl@gmail.com), fazendo referência no assunto do e-mail a “**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**”.

**5.3** – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

##### 6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

**6.1** – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).

**6.2** – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**6.3** – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**6.4** - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.

**6.5** - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

##### 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**7.1** – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 8.3.1 a 8.3.4 do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

##### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**8.1** – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**8.1.1** – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

**8.1.2** – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.

**8.2** – Documentos de **HABILITAÇÃO:**

**8.2.1** – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 8.3.1 a 8.3.4 do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.

**8.2.2** – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 8.3.1 a 8.3.4 do Termo de Referência.

## 9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

**9.1** – As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

## 10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

**10.1** – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**10.2** – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**10.3** – O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

**10.4** – Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.

**10.5** – Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

**10.6** – A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretirável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

**10.7** – A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**10.8** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**10.8.1** – Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, em 10 de outubro de 2024.

**Valério Sampaio Carneiro**  
Agente de Contratação

**Processo Administrativo nº. 1.124/2024**  
**Objeto: Contratação dos serviços de Fisioterapia.**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação dos serviços de Fisioterapia, objetivando atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.
1	Serviços de Fisioterapia, devendo ser realizadas 30 sessões de fisioterapia por mês.	SERVIÇO	360	101,31
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>36.471,60</b>

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. A prestação de serviços é enquadrada como continuada sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, tendo em vista a essencialidade dos serviços e a permanência da necessidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa. Registre-se que, a descontinuidade desses serviços comprometerá o exercício da missão institucional do Serviço Odontológico ofertado pelo Município.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 36.471,60**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município e na estimativa dos últimos 12 (doze) meses, registre-se que em face do custo estimado, se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 001/2024.

2.2. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, busca atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade dos serviços fisioterapia se dá pelo fato de melhorar a qualidade de vida de muitos cidadãos com diversas patologias, bem como, por lesões musculoesqueléticas, sequelas neurológicas, distúrbios respiratórios, pós-operatórios, dificuldades respiratórias, sendo inviável a interrupção do serviço. Portanto, a contratação de profissionais e empresas especializadas em fisioterapia é fundamental para suprir essa demanda e garantir um atendimento de qualidade e humanizado os pacientes que necessitam destes serviços, devendo ser realizadas 30 sessões de fisioterapia por mês.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui quantitativo certo, e por conseguinte, não precisa ser processada por meio de Registro de Preços.

3.2. O Regime de execução, não se aplica a reunião em grupo, por se tratar de serviço único.

3.3. A solução para a contratação dos serviços fisioterapêuticos envolve a seleção de profissionais ou empresas qualificados e capacitados para oferecer atendimento especializado e de qualidade à população de Poço Branco/RN, proporcionando serviços fisioterapêuticos eficazes e seguros.

3.4. Os profissionais ou empresas contratadas deverão oferecer uma ampla gama de serviços fisioterapêuticos, incluindo avaliação, diagnóstico e tratamento de distúrbios e disfunções físicas, bem como a reabilitação de pacientes com lesões musculoesqueléticas, neurológicas, respiratórias, entre outras.

3.5. No que diz respeito à assistência técnica, os profissionais ou empresas contratadas devem oferecer suporte contínuo e acompanhamento aos pacientes durante todo o processo de tratamento, visando garantir a eficácia dos procedimentos e a recuperação plena da funcionalidade física dos mesmos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

4.3. Não haverá exigência de prova de conceito, tendo em vista que envolve prestação de serviço de baixa escala e complexidade

## 5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (DOZE) MESES, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e o início da execução dos serviços será no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS.

5.2. Os serviços serão prestados dentro da zona urbana ou rural do Município de Poço Branco/RN, no endereço e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Os Serviços deverão ser realizados presencialmente, mediante agendamento prévio dos servidores diretamente com a contratada.

5.4. Trata-se da prestação de serviço sob demanda, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde, indicará a quantidade de atendimentos que serão realizados, por semana e por mês.

5.5. A empresa contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto da ata ou contrato derivado, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução dos trabalhos, a critério do gestor do contrato, que lhe assinará prazo compatível para adoção das providências cabíveis.

## 6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a aferição da qualidade da prestação dos serviços, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (DEZ) dias corridos, contado da conclusão dos serviços, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.4. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços

7.4.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (CINCO) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da Proposta de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

8.3. O fornecedor classificado em primeiro lugar, deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:

### 8.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

8.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

### 8.3.3. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante, de que detém aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Será vedada a apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

a.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, de que possui no seu quadro, na data prevista para a entrega dos documentos, um profissional na área de profissional de fisioterapia, com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO), garantindo sua habilitação legal para o exercício da profissão. O vínculo do profissional com a licitante, deverá ser comprovado da seguinte forma:

b.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais);

b.2) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou

b.3) Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio.

### 8.3.4. Outros Requisitos de Habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2063 Manutenção e Ampliação das Ações da Equipe Multiprofissional

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Fonte: 16000000 Trans. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviço

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

10.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.7.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao



tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº. 14.133/2021;

11.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

11.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

11.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.

11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços;

12.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **02 (DOIS) DIAS CORRIDOS**, que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

12.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

12.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021;

12.9. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

12.10. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado

em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado; e

12.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### 13. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

Poço Branco/RN, 08 de OUTUBRO de 2024.

**ALICE JORDANIA SILVA DE LIMA**

Membra Da Equipe De Planejamento

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**E053FBEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 800/2024 - SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 800/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 10 de outubro de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**

Evamuel Epifanio Soares

**Código Identificador:**3914AAD6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 801/2024 - SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 801/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 10 de outubro de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**680EA075

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 802/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 802/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **10/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 10 de outubro de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**50BD2475

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 799/2024 –  
SEMSAB**

**Aviso de Retificação à Portaria nº 799/2024 – SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço

unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **09/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 10 de Outubro de 2024**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**86E13C22

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
14100001/2022**

**Processo Administrativo nº 25050002/2022**

**Pregão Eletrônico 029/2022 – CP/PMP**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

**Contratada:** ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 14.634.195/0001-36

**Objeto:** Prestação de serviços de mão de obra, especificado para a secretaria de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei 8.666/93

**Dotação Orçamentária:**

020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

15 451 0007 GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURAE MOBILIDADE

15 451 0007 2293 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

805 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 001.000 Recursos Ordinários

**Vigência:** 14/10/2024ª 14/10/2025

**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelo contratado, THIAGO LIMA NOGUEIRA

**Data da Assinatura:** 19 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Rhayssa Narcia Rocha  
**Código Identificador:**45703D5B

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
20070001/2023**

**Processo Administrativo nº 19050001/2023**

**Tomada de Preço nº 002/2023 - PMP**

**Contratante:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

**Contratada:** CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 04.441.785/0001-99

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20070001/2023, - TOMADA DE PREÇO 002/2023- PROCESSO

ADMINISTRATIVO 19050001/2023, firmado entre as partes em 19 de julho de 2023.

**Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, Lei 8.666/93

**Vigência:** 12/09/2024 a 10/04/2025

**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelo contratado, AMARILDO SUASSUNA MARTINS.

**Data da Assinatura:** 09 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Rhayssa Narcia Rocha  
**Código Identificador:**78EFBFCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO**  
**Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Procedimento para Credenciamento, junto ao setor de licitação, de empresa especializada em fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CAMILA SOUZA DA CUNHA - R\$ 180.000,00; DROGARIA DINIZ LTDA - R\$ 120.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 08 de Outubro de 2024

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alessandro Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4DE7FC1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 073.2024 - PRORROGAÇÃO DO PAD E DA**  
**NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**

**PORTARIA Nº. 073/2024 – GP/PMRG**

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de outubro de 2024.

*PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, BEM COMO A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE.*

A Exma. Sra. **Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino**, Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto na **Lei Municipal nº. 221/1996** que dispõe sobre o **Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro/RN** e no que couber, por analogia, a **Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre o **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais**;

Considerando que conforme o **art. 37, inciso II da Constituição Federal (CF)** “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos”;

Considerando que o **art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)** dispõe que “Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em

exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público”;

Considerando a **existência de servidores públicos municipais que ingressaram no serviço público sem prévia aprovação em concurso público no período compreendido entre os dias 05/10/1983 e 05/10/1988** (data da promulgação da Constituição Federal);

Considerando o **Documento nº 4008547**, por meio do qual a **Promotoria de Justiça de Almino Afonso** encaminhou requisição de informações referente a **Notícia de fato nº 02.23.2175.0000024/2023-06**, tendo como objeto a problemática acima mencionada;

Considerando a **Portaria nº. 032/2023/GP/PMRG**, emitida pelo **Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN**, em 25 de maio de 2023, que reza sobre a **designação dos servidores público municipais para composição da equipe da Sindicância do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2023**; e,

Considerando ainda, a pluralidade dos investigados e a necessidade de complementação de várias diligências e oitivas de testemunhas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar – PAD, bem como a nomeação da Comissão Processante.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2024.**

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 02 de outubro de 2024.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Karine de Paiva Batista  
**Código Identificador:**EE1D0E75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 032/2024 PROCESSO ADM: Nº**  
**20090032/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 032/2024**  
**Processo Adm: Nº 20090032/2024**

**Objeto:Registro de Preços para futura eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E BATERIAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ/RN.**

**Empresas vencedoras valor total: R\$ 767.526,40(setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos):HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA(02005020000180) com os lotes: 7, 17, 18, 25, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44 no valor total de R\$ 112.546,20 (cento e doze mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP(23303897000128) com os lotes: 4, 34, 36, 45 no valor total de R\$ 95.830,40 (noventa e cinco mil e oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).L & N AUTO CENTER LTDA(43006158000181) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 46 no valor total de R\$ 559.149,80 (quinhentos e cinquenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

**A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s)**

**14133/21, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.**

**RIACHO DA CRUZ (RN), 10 de outubro de 2024**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**DE66D92D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 348/2024**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\*-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2024, transportando pacientes para consultas médicas e procedimentos cirúrgicos agendados para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 10 de outubro de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**15455B88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00023/2024**

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma Sala de Aula do Ensino Fundamental deste Município de Riacho de Santana-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Guilherme Almeida de Souza - R\$ 6.000,00.

Riacho de Santana - RN, 26 de Setembro de 2024

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**1AFAB909

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma Sala de Aula do Ensino Fundamental deste Município de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2007.12.122.4000.2.30 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 30 de setembro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 09270/2024 - 27.09.24 - Guilherme Almeida de Souza - R\$ 6.000,00.

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**256FBFOE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 504/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE  
OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria Nº. 504/2024** Riacho de Santana/RN, 9 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de outubro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**E0B085ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 505/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE  
OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria Nº. 505/2024** Riacho de Santana/RN, 9 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de outubro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**97DC2B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 506/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE  
OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria N.º 506/2024** Riacho de Santana/RN, 9 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de outubro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**48E9A19B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 507/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE**  
**OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria N.º 507/2024** Riacho de Santana/RN, 10 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de outubro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**604475ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 508/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE**  
**OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria N.º 508/2024** Riacho de Santana/RN, 10 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta

reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de outubro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**830672DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 509/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE**  
**OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria N.º 509/2024** Riacho de Santana/RN, 10 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de outubro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**CD1D8831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 403/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 10**  
**DE OUTUBRO DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL N.º 403/2024**  
Riacho de Santana/RN, 10 de outubro de 2024.

Autoriza abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de Emenda Parlamentar: 202424460011-João Maia Pavimentação de estradas vicinais.

**O Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2024 da Lei Municipal nº 465/2023, para inclusão de nova Ação de Governo, nova Fonte de Recursos e novas Naturezas das Despesas com novas Modalidades de Aplicação na Estrutura Orçamentária abrindo Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de execução da Emenda Parlamentar: 202424460011-João Maia Pavimentação de estradas vicinais, com suas respectivas fontes de recursos.

**Parágrafo único.** - A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
Unidade orçamentária: 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, REC HIDR  
Função: 26 - Transporte  
Subfunção: 606 - Extensão Rural  
Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Ação: 1.44 - Emenda Parlamentar: 202424460011-João Maia Pavimentação de estradas vicinais.  
DESPESA - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
DESPESA - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE DE RECURSOS: 1.706.0000 Transferência Especial da União**

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da classificação da receita 2.4.1.9.51.0.0 Transferência Especial da União.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

**Art. 4º** ficam convalidados as presentes alterações nas Leis Orçamentárias (PPA), (LDO) e (LOA) que estão em vigência.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, 10 de outubro de 2024.**

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**01840179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 011/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 011/2024**  
**Riacho de Santana/RN, 10 de outubro de 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN.

O **PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural do município estão com as atividades paralisadas há mais de 08 (oito) anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO que a medida de reordenamento representa a reorganização para a Rede Municipal de Ensino com garantia da oferta educacional, bem como, o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam extintas as Escolas Municipais da zona rural:

Unidade de Ensino IV Francisco Bernardo - INEP: 24014320  
Unidade de Ensino V Dr. Israel Ferreira Nunes - INEP: 24014311  
Unidade de Ensino VII Manoel Lúcio – INEP: 24014397  
Unidade de Ensino VIII Miguel Aires Afonso – INEP: 24014400  
Unidade de Ensino IV Bernardino Ferreira – INEP: 24014303  
Unidade de Ensino X Francisco Simplício de Paula – INEP: 24014354  
Unidade de Ensino XI Agostino Alves da Costa – INEP: 24014290  
Unidade de Ensino XIII Raimundo Ferreira – INEP: 24014427

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, 10 de outubro de 2024.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**F7DADCE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE RIACHUELO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2024**

O Instituto de Previdência do Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PAINÉIS EM MDF E MOBILIÁRIO PARA ATENDER NECESSIDADES NO PREDIO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO - IPR.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail (previdenciariachuelo@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 14 de outubro de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 10 de outubro de 2024.

**FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARUJO**  
Gerente Administrativa e Financeira do IPR

**Publicado por:**  
Francisco Thiego Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**868F105B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 365/2024 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº108/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, por designação, a Senhora **Lucivania Rosino da Silva Lazaro**, inscrito no CPF: 968.122.734-49, para atuar como

Fiscal de Contrato por número 108/2024, Dispensa de Licitação nº046/2024, para contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma, pintura e envelopamento de frizeres, bebedouros e geladeiras, visando atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de ensino do município de Rio do Fogo/RN, conforme Lei 14.133/2021, art.75, inciso II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 10 de outubro de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**49533948

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 366/2024 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº113/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, por designação, a Senhora **Lucivania Rosino da Silva Lazaro**, inscrito no CPF: 968.122.734-49, para atuar como Fiscal de Contrato por número 113/2024, Dispensa de Licitação nº047/2024, para locação de imóvel a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal Deputado Marcio Marinho no distrito de Catolé, do município de Rio do Fogo/RN, conforme Lei 14.133/2021, art.75, inciso II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 10 de outubro de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**9E8BD757

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 047/2024**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** ARTUR XAVIER DO NASCIMENTO NETO (CPF: 058.262.564-51)

**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MARCIO MARINHO, NO DISTRITO DE CATOLÉ, NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REIAS);

**Fundamentação:** Lei nº 14.133, art. 74, caput V (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** ARTUR XAVIER DO NASCIMENTO NETO (CPF: 058.262.564-51)

Rio do Fogo- RN, 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Marcio Gleidson Brito do Nascimento  
**Código Identificador:**077BC421

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 047/2024**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** ARTUR XAVIER DO NASCIMENTO NETO (CPF: 058.262.564-51)

**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MARCIO MARINHO, NO DISTRITO DE CATOLÉ, NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

**Valor global:** R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REIAS);  
Vigência: 01/09/2024 a 31/12/2024

**Fundamentação:** Lei nº 14.133, art. 74, caput V (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** ARTUR XAVIER DO NASCIMENTO NETO (CPF: 058.262.564-51)

Rio do Fogo- RN, 01 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Marcio Gleidson Brito do Nascimento  
**Código Identificador:**44253A15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão nº 0014/2024 PE. Objeto:** Registro de Preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados do Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 22.906.038/0001-60, com sede na R JORGE CARAN, 521, NOSSA SENHORA DO CARMO, Ouro Preto/MG; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP; PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: 37.730.284/0001-81, com sede na Rua Bicuiba, 46, Limoeiro, Timóteo/MG; MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ: 07.453.545/0001-00, com sede na R RAIMUNDO ALCOFORADO, 450, ALTO GUARAMIRANGA, Canindé/CE; D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, com os seguintes valores COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 22.906.038/0001-60, com o valor total de R\$ 1.693,60; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82, com o valor total de R\$ 1.270,36; PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: 37.730.284/0001-81, com o valor total de R\$ 4.246,16; MT MARTINS BATISTA LTDA - CNPJ: 07.453.545/0001-00, com o valor total de R\$ 62.820,44; D F DE S**

SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com o valor total de R\$ 78.085,62

de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS -**

Prefeito Municipal - Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 10/10/2024.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**1E26C294

**CHEFIA DE GABINETE**

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 028/2024. BASE  
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 011/2024 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93  
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE  
2018.**

*“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza o fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.*

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 6º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 011/2024 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 6, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 6, inc. iii, da Resolução 011/2024 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de fornecimento de merenda escolar na rede municipal de ensino, causando prejuízo no desenvolvimento educacional, pois a falta de alimentação escolar geraria uma grande taxa de abandono escolar.

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa causaria danos a nutrição de muitos alunos, pois a uma taxa muito grande de alunos que a única refeição que tem é nas unidades de ensino escolar;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador: R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO, inscrito no CNPJ sob o nº 45.141.021/0001-65, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
104	R\$ 10.956,18 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 19 de setembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**C73F42D0

**CHEFIA DE GABINETE**

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 029/2024. BASE  
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 011/2024 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93  
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE  
2018.**

*“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza o fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social”.*

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 6º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 011/2024 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 6, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 6, inc. iii, da Resolução 011/2024 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de fornecimento de merenda escolar na rede municipal de ensino, causando prejuízo no desenvolvimento educacional, pois a falta de alimentação escolar geraria uma grande taxa de abandono escolar.

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa causaria danos a nutrição de muitos alunos, pois a uma taxa muito grande de alunos que a única refeição que tem é nas unidades de ensino escolar;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador: R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO, inscrito no CNPJ sob o nº 45.141.021/0001-65, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
123	R\$ 11.514,39 (onze mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).
124	R\$ 8.093,74 (oito mil, noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 09 de outubro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B795B81F



**CHEFIA DE GABINETE**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 030/2024 BASE**  
**LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 011/2024 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93**  
**E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE**  
**2018.**

*“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN”.*

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 011/2024 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 6, inc. III, da Resolução 011/2024 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de abastecimento de veículos e maquinas do município de Rodolfo Fernandes, causando assim um dano incalculável, pois os transportes escolares não teriam como se deslocar com os estudantes, como também, os veículos da saúde não poderiam se deslocar com pacientes, nesse período chuvoso os uso das máquina é necessário todos os dias para melhoria das estradas vicinais de uso dos agricultores do nosso município.

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos serviços de limpeza pública pois os veículos que realizam a coleta não teriam como abastecer;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de fornecimento parcelado de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador F. E. SILVA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.383.051/0001-51, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
005.927	R\$ 5.612,82
005.934	R\$ 4.975,52
005.925	R\$ 4.984,87
005.939	R\$ 6.236,75
005.938	R\$ 6.300,66
005.937	R\$ 4.044,74
005.936	R\$ 5.997,35
005.933	R\$ 455,99
005.935	R\$ 669,47
005.932	R\$ 5.854,64
005.930	R\$ 3.547,56

Palácio Francisco Germano Filho, em 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF nº 022.505.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**47A231E6

**CHEFIA DE GABINETE**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0031/2024. BASE**  
**LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93**  
**E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE**  
**2018.**

*“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza prestação de serviços complementares de mão-de-obra, apoio administrativo e operacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN”.*

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços educacionais, como professores, cuidadores, entre outros iriam paralisar suas atividades, causando danos a educação dos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviços complementares de mão-de-obra, apoio administrativo e operacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, inscrito no CNPJ sob o nº 35.537.126/0001-84.

NÚMERO DA NF	VALOR
5634	R\$ 5.986,90
5641	R\$ 5.986,90
5642	R\$ 60.722,08
5639	R\$ 21.224,29
5635	R\$ 17.206,87
5636	R\$ 28.910,52
5638	R\$ 15.642,60

Palácio Francisco Germano Filho, em 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF nº 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A983C19D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 032/2024. BASE**  
**LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 011/2024 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93**  
**E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE**  
**2018.**

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza o fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 6º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 011/2024 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 6, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 6, inc. iii, da Resolução 011/2024 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de fornecimento de merenda escolar na rede municipal de ensino, causando prejuízo no desenvolvimento educacional, pois a falta de alimentação escolar geraria uma grande taxa de abandono escolar.

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa causaria danos a nutrição de muitos alunos, pois a uma taxa muito grande de alunos que a única refeição que tem é nas unidades de ensino escolar;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.459/0001-07, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
018.388	R\$ 6.146,07
018.390	R\$ 6.041,21
018.389	R\$ 12.329,65

Palácio Francisco Germano Filho, em 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF nº 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**FD6148AB

**CHEFIA DE GABINETE**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 033/2024 BASE**  
**LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 011/2024 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93**  
**E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE**  
**2018.**

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza serviços em locação de veículos destinado ao transporte escolar para transportar alunos que residem na zona rural para as escolas municipais, com objetivo de atender as necessidades da secretaria de educação do município de Rodolfo Fernandes/RN”.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 011/2024 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 6, inc. III, da Resolução 011/2024 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de transporte escolar, causando prejuízo aos alunos que precisam chegar em segurança até as escolas do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos serviços de limpeza pública pois os veículos que realizam a coleta não teriam como abastecer;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviços em locação de veículos destinado ao transporte escolar para transportar alunos que residem na zona rural para as escolas municipais, com objetivo de atender as necessidades da secretaria de educação do município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador: G FIGUEREDO DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.064.548/001-51, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
620	R\$ 27.746,19
621	R\$ 438.346,88

Palácio Francisco Germano Filho, em 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF nº 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**4BD1BD8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 065/2024 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a Senhora **MARIA JANAINA DE SOUZA PONTES**, portadora do CPF de nº 049.XXX.424-XX do cargo em Comissão de **Diretor Administrativo de Saúde**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 10 de outubro de 2024.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**436EFAC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 066/2024 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. PAULO UBIRATAN MATTOS, inscrito no CPF sob o nº 067.XXX.134-XX do cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 10 de outubro de 2024.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**FA607815

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 920/2024 – GAB**

**Portaria nº. 920/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Servidor JACKSON JAEDYSON DA SILVA, matrícula: 0011339-2, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município, o mesmo irá a cidade de Natal/RN no dia de hoje 10/10/2024 para compra de materiais esportivos para premiação dos campeonatos que irão acontecer durante o mês de outubro de 2024 (Campeonatos Municipais Adulto e Master, Ruralzão e Torneio da Amizade).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 10 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**8B51E046

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 921/2024 – GAB**

**Portaria nº. 921/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor JOAO BATISTA DA SILVA, matrícula: 0010456-3, Coordenador de Esportes e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município, o mesmo irá a cidade de Natal/RN no dia de hoje 10/10/2024 para compra de materiais esportivos para premiação dos campeonatos que irão acontecer durante o mês de outubro de 2024 (Campeonatos Municipais Adulto e Master, Ruralzão e Torneio da Amizade).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 10 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**51B4F251

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 922/2024 – GAB - NOMEAÇÃO**

**Portaria nº. 922/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES, CPF: 751.\*\*\*\*-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Coordenadora de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de outubro de 2024

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**55EB1B0B

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 919/2024 – GAB - EXONERAÇÃO**

**Portaria nº. 919/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **CLAUDIA MOREIRA ALVES, CPF: 111.\*\*\*\*-10**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenadora de Turismo**, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Morais  
**Código Identificador:**3A818D18

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, representado pelo DIRETOR o Senhor CRISTIANO EMÍDIO DIAS, inscrito no CPF sob nº 071.407.784-42, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.588.655/0001-00, com sede à Rua Barauna, 972, cep.: 59037-370, alecrim - Natal, 0, Alecrim, Natal/RN CEP:59037370. **OBJETO:** Aquisição de água mineral em vasilhame de 20 (vinte) litros e gás GPL P-13 de uso doméstico destinado a atender as necessidades do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Santa Cruz/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**3.3.90.30 – “Material de Consumo”. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

SANTA CRUZ/RN, 02 de abril de 2024.

**CRISTIANO EMÍDIO DIAS.**

Diretor – Contratante e

**RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**–  
Contratado.

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**DB98AD81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição futura e parcelada de mobília, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, cutelaria, material médico-hospitalar e utensílios diversos para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN., nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 11 de outubro de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 25 de outubro de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h20min do dia 25 de outubro de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 25 de outubro de 2024. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O

Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 11 de outubro de 2024, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br). **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br) ou ainda através do Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** MARIA LUCIENE FERNANDES DA SILVA.

Santa Cruz/RN, em 10 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**8E612F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**  
**PEDIDO DE TROCA DE TITULARIDADE**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, CNPJ nº 08.358.889/0001-95, torna público a solicitação feita a Neoenergia Cosern da mudança de titularidade do imóvel urbano “Centro de Ensino Infantil Professora Maria Celestina da Silveira (Professora Maroquinha)”, localizado na rua Santo Amaro, nº 20, Conjunto Cônego Monte, de propriedade da ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.716.666/0001-06 para o novo proprietário **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, CNPJ 08.358.889/0001-95.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**ECE6290D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 305/2024 - ALTERA A PORTARIA Nº 184/2024, DO DIA 06/06/2024, EDIÇÃO 3300, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**

**PORTARIA Nº 305/2024 - Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2024.**

*Altera a Portaria Nº 184/2024, do dia 06/06/2024, edição 3300, que dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios no Município de Santana do Matos/RN à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município. Considerando a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 os empregados públicos

responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Município de Santana do Matos/RN, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA -  
CPF: 700.009.264-50

**SUPLENTE:**

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS -  
CPF: 030.755.814-29

**PREGOEIRO:**

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA -  
CPF: 700.009.264-50

**SUPLENTE:**

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS -  
CPF: 030.755.814-29

**EQUIPE DE APOIO:**

ANDERSON PLINYO DE SOUSA SILVA -  
CPF: 106.009.474-67

JOÃO TOBIAS DA CUNHA MELO -  
CPF: 123.335.994-05

**SUPLENTE:**

LUAN FERNANDES ANSELMO -  
CPF: 115.647.744-14

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita, Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de outubro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

João Tobias da Cunha Melo  
Código Identificador:729D026C

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 300/2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 131/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024, QUE REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Portaria nº 300/2024 Santana do Matos/RN, 09 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 131/2024, de 25 de abril de 2024, que regulamenta a Composição do Conselho Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 643/2008, para o biênio 2024-2025, os seguintes membros:

**ASSOCIACAO CULTURAL DE MUSICA:**

Titular - Gabriel Victor Pinto Silva

Suplente - Alan Bruno Rodrigues da Silva

**IGREJA CATÓLICA:**

Titular - Maria Daguia Silveira

Suplente - Randkelly Cunha Barbosa Moreira

**IGREJA EVANGELICA:**

Titular - Adailton Damasceno

Suplente - Danielly Naftali Jales da Costa de Araújo

**PROFISSIONAL DE SAÚDE NÍVEL MÉDIO:**

Titular - Tercia Maria da Silva Damasceno

Suplente - Neilma Maria de Oliveira

**PROFISSIONAL DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR:**

Titular - Pablo Moabe da Silva Almeida

Suplente - Andressa Carla de Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular - Welly Maria Carau Pereira

Suplente - Analu Amália silva de Macedo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular - Simone Rodrigues da Silva

Suplente - Juliana Saraiva dos Santos

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**

Titular - Maria Selma Soares de Santana

Suplente - Maria Dantas da Silva Duarte

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de outubro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

João Tobias da Cunha Melo  
Código Identificador:AFA215B8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 539/2024**

Portaria de diária nº 539/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$

75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de MOSSORÓ/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente no dia 06 de outubro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
João Tobias da Cunha Melo  
**Código Identificador:**0288851C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 540/2024**

Portaria de diária nº 540/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de outubro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
João Tobias da Cunha Melo  
**Código Identificador:**FC39068F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 541/2024**

Portaria de diária nº 541/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (MEIA) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de JOÃO PESSOA/PB. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 11 de outubro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
João Tobias da Cunha Melo  
**Código Identificador:**4BF9594A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DIRETA POR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos autos do Processo Administrativo nº 3.290/2024 - Dispensa de Licitação nº 051/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de “tremzinho” para passeios recreativos, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso V, VI, VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: LEANDRO MENDES DOS SANTOS, CNPJ sob o nº: 41.654.707/0001-07, no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias: PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0096.2008 - Manutenção da Sec. Mun. De Assist. Social. Habit. e Trabalho. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, com respaldo no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 10 de outubro de 2024.

**SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**05CFEE98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº. 000063/2021**

**LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021 –**  
**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN –  
**CONTRATADO (A):** AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
- EPP (CNPJ/MF nº. 13.313.081/0001-21) – **OBJETO:** Prorrogar a  
vigência do Contrato nº. 000063/2021, por meio de **ADITIVO DE**  
**PRAZO**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS–  
**PERÍODO** 04/10/2024 a 03/10/2025, **FUNDAMENTO LEGAL:**  
Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 10 de outubro de 2024 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**A52BC4AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3º ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS 010/2021  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº. 000066/2021**

**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 010/2021 –**  
**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN –  
**CONTRATADO (A):** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES  
E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 29.769.351/0001-43) –  
**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000066/2021, por  
meio de **3º ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA  
DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTÔNIO– **PERÍODO** 07/10/2024 a 06/12/2024,  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 10 de outubro de 2024 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**5BEC50BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2024**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 23 de outubro de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos em geral para atender as necessidades dos diversos Setores da administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

São Bento do Norte/RN, 10 de outubro de 2024.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**B670A2C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2024  
DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.0130**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  
- CNPJ SOB O NÚMERO 08.096.612/0001-31.

**CONTRATADA:** PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO-ME,  
CNPJ Nº 49.874.492/0001-33, COM ENDEREÇO NA AVENIDA  
CAPITÃO JOSÉ INÁCIO 67B CENTRO DE SÃO FERNANDO/RN  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS PARA SUPRIR AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
FERNANDO/RN, NO DIA DAS CRIANÇAS DO CORRENTE  
ANO.

**VALOR:** R\$ 11.527,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 75 II DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**SIGNATÁRIOS:** VALDEILDA ALVES DE OLIVEIRA- PELA  
CONTRATANTE E PEDRO PAULINO DE ARAÚJO FILHO-PELA  
CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**VALDEILDA ALVES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Mateus Calista da Silva  
**Código Identificador:**5F392BFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 420/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 10 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2024.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**B43C3A9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 545, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 539, de 18 de junho de 2024, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

**Art. 1º** - Esta Lei acrescenta à Lei Municipal nº 539, de 18 de junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A, os dispositivos a seguir:

“**Art. 4-Aº** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.13.25.752.0013.1008		MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA		
ELEMENTO DE DESPESA	DE	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	
40000000			DESPESAS DE CAPITAL	
44000000			Investimentos	
44900000		1754	Aplicações Diretas	RS 3.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 3.000.000,00</b>

**Art. 4-Bº** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso IV, na forma a seguir discriminada:

I – O produto da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 539, de 18 de junho de 2024, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Seridó-RN, 10 de outubro de 2024.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**9FACAC51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN**  
**Nº 087/2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.048.853/0001-85; OBJETO: contratação gradativa de serviços de mão-de-obra de pintor para áreas externas em locais públicas; VALOR GLOBAL: R\$ 287.600,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Francisco Ivan de França Dias - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 10 de outubro de 2024.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**FE35A715

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN**  
**Nº 087/2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: CADETE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.337.255/0001-12; OBJETO: contratação gradativa de serviços de mão-de-obra de pintor para áreas externas em locais públicas; VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Tevenilson Gustavo de Medeiros Galdino - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 10 de outubro de 2024.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**DA76DD75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 328/2024, DE 24 DE SETEMBRO**  
**DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANA CLAUDIA BEZERRA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de setembro de 2024.	328,46	164,23

**TOTAL**

R\$ 164,23

100%

50%

35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de setembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, representando o NUCA, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de setembro de 2024.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**F057FBEO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
PRAZO DE PUBLICIDADE: Dez (10) dias úteis  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço  
ADJUDICAÇÃO: por item  
MODO DE DISPUTA: aberto  
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim**

A Comissão de Contratação do Município de São José do Seridó/RN vem a público comunicar que no dia 11 de outubro de 2024, nos sites: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br) e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização a frio.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 29 de outubro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplpmsjs@gmail.com](mailto:cplpmsjs@gmail.com).

São José do Seridó/ RN, 10 de outubro de 2024.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Presidente

<b>JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS</b>	<b>MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**C2C7D48D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO Nº. 02/2024 - CONTRATO Nº 018/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.314.871/0001-05, com sede à Av. Francisco Costa, 495, Centro, Lucrecia/RN, neste ato representada pela Sra. Eda Tauane Cavalcante Soares, inscrita no CPF n.º 064.389.524-86, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a reprogramação de planilha orçamentária.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REPROGRAMADO**

**2.1** O referido CONTRATO será reprogramado conforme tabela resumo abaixo.

Descrição	Valor Financeiro (R\$)
1 – Valor contratado (VP)	R\$ 1.085.079,00 (um milhão, oitenta e cinco mil e setenta e nove reais)
2 – Valor dos serviços suprimidos da planilha orçamentária (V1)	R\$ 3.363,95 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)
3 – Valor dos serviços extraordinários excedentes (V2)	R\$ 245.527,72 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)
4 – Valor final V3=VP-V1+V2	R\$ 1.327.241,77 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 10 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

CNPJ: 08.355.463/0001-88

**ARTUR NUNES DE FREITAS**

CNPJ: 28.432.179/0001-75

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**A33DA906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
54/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II da lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2391 - LUIS GONZAGA DO REGO NETO 06137025497 28.992.720/0001-08, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, com o valor total julgado de R\$ 13.040,04 (treze mil e quarenta reais e quatro centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 09/10/2024

**JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**  
Luana Barbosa Carvalho  
**Código Identificador:**79CF80D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
034/2024**

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **23 de outubro de 2024 (quarta-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de São Paulo do Potengi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, 10 de outubro de 2024.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Silmax Lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**BD344338

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
035/2024**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 25 de outubro de 2024, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024**, objetivando Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet para os órgãos da administração Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de outubro de 2024.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**FC20ED1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024 - ADESÃO Nº  
002/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.878.230/0001-58. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, compreendendo a emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega de passagens aéreas, em conformidade com as necessidades dos municípios consorciados do CIM – AMLAP. **DO PRAZO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação dos prazos de vigência ora pactuado. O prazo de vigência constante cujo vencimento do contrato está previsto para

11/10/2024, fica prorrogado com início em 12/10/2024 e término em 10/04/2025, em razão da continuidade dos serviços prestados. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de outubro de 2024.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO -**  
Prefeito – Contratante

e

**SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA**  
P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Bruno José de Araújo Lima  
**Código Identificador:**B5C0B087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 73.807.711/0001-46. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de software de gerenciamento da folha de pagamento e gestão de recursos humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.. **DO PRAZO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação dos prazos de vigência ora pactuado. O prazo de vigência constante cujo vencimento do contrato está previsto para 22/10/2024, fica prorrogado com início em 23/10/2024 e término em 22/10/2025, em razão da continuidade dos serviços prestados. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de outubro de 2024.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO -**  
Prefeito – Contratante

e

**LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO  
DE DADOS LTDA -**  
P/ Contratada

**Publicado por:**  
Bruno José de Araújo Lima  
**Código Identificador:**8C31609A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2024 (REPUBLICADA  
POR INCORREÇÃO)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **DAMIÃO FURTADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 051.448.734-80, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09/10/2024.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Tomé/RN, 10 de outubro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**614FD44D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 157, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

INSTITUI O PLANO ANUAL DE COMPRAS E O SEU COMITÊ, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a meta do planejamento estratégico para melhorias nas compras governamentais;

**CONSIDERANDO** a modelagem e implantação de gestão estratégica de compras para a Prefeitura de São Vicente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a economia de recursos sem prejuízos da qualidade de sua aplicação;

**CONSIDERANDO** a iniciativa municipal de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos bens, produtos e serviços.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Poder Executivo o Plano Anual de Compras, assim como o seu, Comitê do Plano de Compras (CPC), órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*, com a finalidade de promover a construção do Plano Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

**Art. 2º.** A formação do Plano Anual de Compras tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas com a política de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, e de forma complementar, a redução dos custos de fornecimento para a Prefeitura Municipal de São Vicente, e deverá ser apresentado no final de cada ano, com as demandas para o ano seguinte.

**Art. 3º.** O CPC poderá, quando oportuno, convidar técnicos e especialistas de determinados segmentos de compra para participarem das reuniões.

**Art. 4º.** O CPC iniciará suas atividades abordando os segmentos de compras que seguem e coordenando atuação dos respectivos subcomitês, conforme descrito no art. 6º e seguintes:

- I – Material de Expediente, Didático e Informática;
- II – Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar;
- III - Material de Limpeza e Utensílios;
- IV – Fardamento escolar e de camisetas para eventos;

- V - Medicamentos, Insumos Hospitalares e Alimentação Hospitalar;
- VI – Combustíveis, Serviços de Manutenção em geral.
- VII – Serviços de transporte em geral.
- VIII – Serviços gráficos e tipográficos.
- IX – Terceirizações e contratações afins.
- X – Locações em geral.

**Art. 5º.** O CPC se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.  
Parágrafo Único. As decisões do Comitê do Plano de Compras serão tomadas sob a forma de deliberação.

**Art. 6º.** Compete ao CPC:

- I. Capacitar e nivelar de conhecimento a equipe sobre o tema da Aquisição e Compras Públicas;
- II. Promover a construção do Plano de Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos
- III. Análise e levantamento das Contratações Públicas realizadas anteriormente (histórico) para definir padronização, especificações, demandas e outras matérias relevantes.
- IV. Identificar, ajustar e aplicar no âmbito municipal, boas práticas de compras, no intuito de facilitar o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, aplicando no que couber o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte na forma da Lei Complementar nº 123/06.
- V. Realizar estudos visando identificação de outras contratações da Prefeitura Municipal de São Vicente;
- VI. Convocar reuniões extraordinárias e determinar a periodicidade das reuniões vinculadas as contratações públicas;
- VII. Propor normas e procedimentos a serem seguidos pelos Subcomitês de Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;
- VIII. Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possam realizar as compras na forma de um simples catálogo que deve ser analisado e referendado junto aos setores requisitantes;
- IX. Solicitar aos Subcomitês de Compras a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua execução;
- X. Acompanhar o plano de trabalho dos Subcomitês de cada segmento de Compras;
- XI. Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;
- XII. Propor indicação e/ou substituição de membros participantes para fins de composição dos Subcomitês de Compras.
- XIII. Definição e elaboração de um cronograma na forma de calendário para as compras públicas;
- XIV. Estudo de projeções das aquisições e seus incrementos a serem efetivados nos anos seguintes.

**Art. 7º.** O CPC será composto pelos seguintes representantes e membros suplentes, sob a coordenação da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- I. 01 (Um) representante do Gabinete da Chefe do Poder Executivo;
- II. 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- III. 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V. 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
- VI. 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Transporte;
- VII. 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- VIII. 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- IX. 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Transporte;
- X. 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário;
- XI. 01 (Um) representante da Sala do Empreendedor;

**Art. 8º.** O Comitê Central deverá emitir relatórios semestrais sobre a execução de suas atividades, bem como as dos Subcomitês de Compras, que serão apresentados de forma consolidada a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 9º.** Os Subcomitês de Compras, órgãos técnicos vinculados ao CPC, têm como objetivo pesquisar e oferecer sugestões e apoio técnico sobre assuntos específicos para subsidiar decisões das áreas de Compras, além de manter conhecimento técnico sobre o funcionamento do mercado, visando à promoção da adequada gestão da aquisição das respectivas famílias de compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

**Art. 10.** Os Subcomitês de Compras serão compostos de pelo menos 02 (dois) membros vinculados as secretarias ligadas as contratações pretendidas.

**Art. 11.** Compete aos Subcomitês de Compras:

I. Executar as ações necessárias para consecução dos objetivos previstos no art.6º;

II. Realizar reuniões periódicas, obedecendo ao cronograma determinado pelo Comitê Central;

III. Realizar, quando convocado pelo CPC, reuniões extraordinárias para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas, identificando restrições para a execução na aplicação destas ações, que deverão ser lavradas em Atas a serem submetidas ao Comitê Central;

IV. Reportar periodicamente ao Comitê Central sobre o andamento do modelo implantado, bem como as necessidades de adequação e possíveis melhorias;

IV. Desenvolver estudos, opinar e sugerir sobre matérias na área de suas atribuições, obedecendo às prioridades estabelecidas pelo Comitê Central;

V. Manter a guarda e gestão dos documentos e registros de interesse dos Subcomitês.

**Art. 12.** Os representantes do Comitê do Plano de Compras, bem como os membros dos subcomitês, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 13.** A composição do Comitê Central e dos Subcomitês serão por meio de atos normativos expedidos pela chefe do poder executivo, publicados na Imprensa Oficial do Município.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 10 de outubro de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**75154D8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 158/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os critérios inerentes à forma de pagamento do IPTU de 2024, como parcelas, descontos e prazos conforme definidos no Artigo 194 e seguintes da Lei Complementar nº 007 de 23 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal e, posteriores alterações, que trata da arrecadação do referido imposto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece procedimentos, fixa(m) o(s) vencimento(s) e dá outras providências para o exercício de 2024 do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

**Art. 2º** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente a 2024 poderá ser pago em uma só parcela com desconto de 20% (vinte por cento) até 30 de dezembro de 2024, nos termos do § 4º do Art. 216 do Código Tributário Municipal.

**Parágrafo único.** As parcelas pagas fora do prazo estabelecido serão acrescidas de multa de 0,33% ao dia, até o limite de 10% mais juros de 1% ao mês e mais correção com base na variação mensal do IGPM, através da emissão de um novo Documento de Arrecadação (DAM) para pagamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 10 de outubro de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4CD00D01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 046 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE**  
**CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 046/2024**

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 1240-2024, Processo de Dispensa, nº 1240-2024.

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ARIELLY CAVALCANTE SILVA	3743	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Art. 2º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

**Art. 3º.** Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

**Art. 4º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 5º.** Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

**Art. 6º.** Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 10 de OUTUBRO de 2024.

**ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**B0E65537

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 047 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE  
CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 047/2024**

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 817-2024, Inexigibilidade, nº 817-2024.

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
KEMUEL DE OLIVEIRA BARRETO	4260-1	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Art. 2º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

**Art. 3º.** Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

**Art. 4º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das

unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 5º.** Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

**Art. 6º.** Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 10 de OUTUBRO de 2024.

**ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**C62147D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 048 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE  
CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 048/2024**

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 817-2024, INEXIGIBILIDADE nº 817 - 2024:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ISMAEL DA CUNHA ARAUJO	3778-2	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Art. 2º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

**Art. 3º.** Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando

as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

**Art. 4º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 5º.** Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

**Art. 6º.** Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX – Gestão Documental

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 10 de OUTUBRO de 2024.

**ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador: BDCBE1A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL E A EMPRESA JOAO DEHON DA ROCHA - ME**

Da AUTORIZAÇÃO e da CONTRATAÇÃO ao pregão presencial Nº 31/2023. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, a seguir denominada contratante, e a empresa **JOAO DEHON DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.769.119/0001-48, denominada contratada.

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **CONCERTOS E MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM e MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE BOMBAS DE ÁGUA E POÇOS**, bem como **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK E GUINDASTE** para atuação nos poços tubulares rasos e profundos localizados nas vilas pertencentes ao município de Serra do Mel/RN.

Das especificações do objeto e quantitativo:

Item	Descrição	Und	Vlr Unit	Qtd	Vlr Total
01	Conserto em conjunto motobomba submersa de 100HP modelo BHS 665E - 22	QTD	22.000,00	2,00	44.000,00
02	Conserto em bomba de 25 CV para vazão de 30 m³/h	QTD	5.950,00	6,00	35.700,00
03	Conserto em bomba de 10 CV para vazão de 15m³/h	QTD	5.000,00	4,00	20.000,00
04	Conserto em conjunto motobomba submersa de 5HP para vazão de 5 m³/h	QTD	2.950,00	6,00	17.700,00
05	Conserto em conjunto motobomba submersa de 50HP modelo BHSE635-19	QTD	17.000,00	1,00	17.000,00

06	Conserto em bomba de 15 CV para vazão de 25 m³/h	QTD	5.530,00	4,00	22.120,00
07	Conserto em bomba de 30 CV para vazão de 60 m³/h	QTD	6.980,00	5,00	34.900,00
08	Mão de obra de desmontagem e montagem de poço raso.	QTD	2.750,00	5,00	13.750,00
09	Mão de obra de desmontagem e montagem de poço profundo.	QTD	4.320,00	3,00	12.960,00
10	Mão de obra de desmontagem e montagem de boosters.	QTD	2.500,00	5,00	12.500,00
Valor total					<b>230.630,00</b>

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **01 ano**, com início na data de 08/10/2024 e encerramento em 07/10/2025 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Publicado por:**

Flamarion Lucena da Silva  
Código Identificador: 06E5003D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **KARLA KAMURAITÉ MARINHO VIEIRA**, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ANALISTA DE FINAÇAS** sob a matrícula de nº709, lotada na Secretaria Municipal de GOVERNO E COMUNICAÇÕES. ATUALMENTE CEDIDA A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº3918/2024, **restou concedido as férias de 15 dias**, com início em 11 de Outubro de 2024 e término em 25 de Outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Serra do Mel/ RN, 10 de Outubro de 2024.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
Matr.794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador: FA55CB17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Diária civil para custeio despesas de locomoção e refeição do servidor Jurandir Barbosa de Oliveira, CPF: 877.186.184-04, matrícula 982, ocupante do cargo de Técnico agrícola, o mesmo irá nos dias 17 e 18 outubro de 2024, participar da festa do boi 2024, no parque Aristófanos Fernandes, Parnamirim/RN.

A secretaria municipal de agricultura, pecuária e desenvolvimento é um órgão que tem como missão apoiar e fomentar as atividades agropecuárias no município, contribuindo para o desenvolvimento econômico. Por isso, a participação da secretaria na Festa do Boi é de grande relevância, pois permite a integração com os demais agentes do setor agropecuário do estado, bem como a divulgação das ações e projetos realizados pela secretaria no âmbito municipal.

Ao participar da Festa do Boi, a secretaria municipal de agricultura, pecuária e desenvolvimento pode estabelecer parcerias, convênios e articulações com outras instituições públicas e privadas que atuam no agronegócio, buscando recursos, apoio técnico e capacitação para os produtores rurais do município. Além disso, a secretaria pode

aproveitar o evento para promover a comercialização dos produtos agropecuários locais, valorizando a qualidade e a diversidade da produção municipal.

A Festa do Boi também é uma oportunidade para a secretaria municipal de agricultura, pecuária e desenvolvimento ampliar o conhecimento sobre as novas tecnologias, tendências e inovações do setor agropecuário, participando de palestras, cursos, seminários e oficinas que são oferecidos durante o evento. Assim, a secretaria pode atualizar e qualificar os seus profissionais, bem como repassar as informações e orientações aos produtores rurais do município.

Por fim, a participação da secretaria na Festa do Boi é uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho dos agricultores e pecuaristas do município, que são os responsáveis pela geração de emprego, renda e alimento para a população. A Festa do Boi é um evento que celebra a cultura e a tradição agropecuária do Rio Grande do Norte, e a secretaria municipal de agricultura, pecuária e desenvolvimento não poderia perder a oportunidade de participar desse evento.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de outubro de 2024

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**C378D15C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1452**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1452/2024**

Processo Administrativo nº DL1452/2024

Dispensa de Licitação nº 1452/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO  
MEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**a publicação da **DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2024. Edição 3390, sob o código identificador nº 2C6F60FB.

A retificação faz-se necessária devido a um erro de digitação.

**Onde se lê:**

**Processo Administrativo nº DL5832/2024**

**Dispensa de Licitação nº 5832/2024**

**AUTORIZO a Dispensa nº 5832/2024**

**Passa-se a ler:**

**Processo Administrativo nº DL1452/2024**

**Dispensa de Licitação nº 1452/2024**

**AUTORIZO a Dispensa nº 1452/2024**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Serra do Mel/RN, 10 de OUTUBRO de 2024.

**ANACÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Anacelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**287C2ED5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1449**

Processo Administrativo nº DL1449/2024

Dispensa de Licitação nº 1449/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de despesas hospitalares (Diária) para realização de procedimento cirúrgico de Histerectomia Abdominal para a paciente Jarlieny Mendonça de Souza Moura com urgência.

Fundamentação Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

**AUTORIZO a Dispensa nº 1449/2024**, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MO inscrita no CNPJ nº 08.256.240/0001-63 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 10 de outubro de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**

Secretaria Adjunta de Saude

**Publicado por:**

Anacelia Freitas do Nascimento

**Código Identificador:**1C3253D0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1471**

Processo Administrativo nº DL1471/2024

Dispensa de Licitação nº 1471/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de consulta na especialidade em Pneumologista para o paciente Eike Rudha Santos Silva, com urgência.

Fundamentação Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

**AUTORIZO a Dispensa nº 1471/2024**, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **M DO S A RODRIGUES inscrita no CNPJ nº 03.139.940/0001-54 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 10 de outubro de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**

Secretaria Adjunta de Saude

**Publicado por:**

Anacelia Freitas do Nascimento

**Código Identificador:**EB887C48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1473**

Processo Administrativo nº DL1473/2024

Dispensa de Licitação nº 1473/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de Exame Angio TC de coronárias para a paciente Maria de Lurdes Pereira da Silva, com urgência.

Fundamentação Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

**AUTORIZO a Dispensa nº 1473/2024**, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **INSTITUTO WILSON ROSADO inscrita**

no CNPJ nº 07.303.701/0001-49 no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 10 de outubro de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saude

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
Código Identificador:8664D185

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1450**

Processo Administrativo nº DL1450/2024

Dispensa de Licitação nº 1450/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de Exames de Ecocardiograma Transtorácico para os pacientes Anna Alice Rodrigues Moura e Henry Araújo dos Santos Fernandes com urgência.

Fundamentação Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1450/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **HC CARDIO LTDA inscrita no CNPJ nº 24.528.770/0001-70 no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 10 de outubro de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saude

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
Código Identificador:94FF139F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1464**

Processo Administrativo nº DL1464/2024

Dispensa de Licitação nº 1464/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de dois Exames Bera para os pacientes Levi Oliveira Costa e Adson Maciel da Silva Fernandes com urgência.

Fundamentação Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1464/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA inscrita no CNPJ nº 40.996.860/0001-41 no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 10 de outubro de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saude

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
Código Identificador:E21B31A7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1447**

Processo Administrativo nº DL1447/2024

Dispensa de Licitação nº 1447/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de Sedação para Endoscopia Digestiva Alta Com Biopsias de Esôfago, Estomago e Duodeno (incluindo bulbo e Segunda Porção) para o Paciente Gustavo da Silva Linhares com urgência.

Fundamentação Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1447/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA inscrita no CNPJ nº 07.275.740/0001-80 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 10 de outubro de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saude

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
Código Identificador:481AD79E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1448**

Processo Administrativo nº DL1448/2024

Dispensa de Licitação nº 1448/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de equipe médica para realização de procedimento cirúrgico de Histerectomia Abdominal para a paciente Jarlieny Mendonça de Souza Moura, com urgência.

Fundamentação Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1448/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **SERVMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.337.040/0001-80 no valor de R\$ 5.506,00 (cinco mil, quinhentos e seis reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 10 de outubro de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saude

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
Código Identificador:D5841150

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1467**

Processo Administrativo nº DL1467/2024

Dispensa de Licitação nº 1467/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de dois Exames (estudos urodinâmicos) para as pacientes Vanderleia Andre Gomes e Edilma Pereira Guimarães, com urgência.

Fundamentação Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1467/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CENTRO DE TERAPIA UROLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE inscrita no CNPJ nº 27.469.478/0001-11 no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**



Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 10 de outubro de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saúde

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**29DE04F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1451**

Processo Administrativo nº DL1451/2024

Dispensa de Licitação nº 1451/2024  
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde  
Objeto: Custeio de sedação para a realização de exame de RNM Crânio com sedação para a paciente Anna Alice Rodrigues Moura com urgência  
Fundamentação Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1451/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA inscrita no CNPJ nº 07.275.740/0001-80 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.  
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 10 de outubro de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saúde

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**A906839C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1442**

Processo Administrativo nº DL1442/2024

Dispensa de Licitação nº 1442/2024  
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde  
Objeto: Custeio de Exame, Endoscopia Digestiva Alta Com Biopsias de Esôfago, e Duodeno (incluindo bulbo e Segunda Porção) para o Paciente Gustavo da Silva Linhares com urgência.  
Fundamentação Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1442/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CARDIODIAGNÓSTICO LTDA inscrita no CNPJ nº 35.650.324/0001-50 no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.  
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 10 de outubro de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saúde

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**DB5456E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA  
HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1395/2024  
Dispensa de Licitação nº 1395/2024  
Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel  
Objeto: Aquisição de Material destinado aos serviços de CABEAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA, com manutenção corretiva, preventiva, remanejamento instalações e desinstalações a serem realizados no prédio do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.  
Fundamento Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 1395/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação de **JOSE ORLEAN PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 01.945.827/0001-30, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).  
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 10 de outubro de 2024.

**THAYNA AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Paulo Macelo da Silva Braga  
**Código Identificador:**A447D7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA  
HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1396/2024  
Dispensa de Licitação nº 1396/2024  
Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel  
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de CABEAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE REDE, com manutenção corretiva, preventiva, remanejamentos, instalações e desinstalações, incluindo montagem de rack, instalação de pontos de rede do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.  
Fundamento Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 1396/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação de **JOSE ORLEAN PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 01.945.827/0001-30, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais).  
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 10 de outubro de 2024.

**THAYNA AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Paulo Macelo da Silva Braga  
**Código Identificador:**FD94A5B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
576/2024**

**PORTARIA Nº: 576/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FILHO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	075.537.014-75

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	NATAL-RN	08 de outubro de 2024	150,00		150,00	
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 150,00	
( ) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL-RN, no dia 08 de outubro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de outubro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**0CB6418D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**577/2024**

**PORTARIA Nº: 577/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	10 de outubro de 2024	150,00		75,00	
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 10 de outubro de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de outubro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**FD899D9C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**578/2024**

**PORTARIA Nº: 578/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	10 de outubro de 2024	80,00		40,00	
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 10 de outubro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de outubro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**F683217E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**579/2024**

**PORTARIA Nº: 579/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FILHO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	075.537.014-75

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	10 de outubro de 2024	80,00		40,00	
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 10 de outubro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de outubro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**1A8FE848

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 314/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, e considerando ademais o interesse da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, aos seguintes servidores deste Município relacionados a seguir, relativo aos períodos aquisitivos e de fruição que menciona:

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FRUIÇÃO
ISABEL RODRIGUES ROSA	1071	2023/2024	05/05 a 04/06/2025
JOSELAINE SAIONARA TOMAZ DA SILVA	2224	2023/2024	14/10 a 12/11/2024
FRANCISCO RICARDO DA SILVA	1761	2023/2024	14/10 a 12/11/2024
ODAIR JOSÉ DA SILVA	1770	2023/2024	14/10 a 12/11/2024
JOÃO BATISTA DE MEDEIROS	1747	2024/2025	01 a 30/11/2024
MATHEUS SILVA ANANIAS	2291	2024/2025	01 a 30/11/2024
KAIJO CESAR BATISTA RIBEIRO	1769	2024/2025	01 a 30/11/2024
FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	1750	2024/2025	01 a 30/11/2024
JOYCE MONTEIRO DA SILVA	1760	2023/2024	01 a 30/11/2024
FRANCINEIDE DA SILVA ARAUJO BRITO	2690	2024/2025	01 a 30/11/2024
KENIA KELLY BEZERRA DE PAIVA	1819	2023/2024	01 a 30/11/2024
ANA PAULA ARAUJO MONTEIRO LIMA	1766	2024/2025	01 a 30/11/2024
EMANUELA CECILIA DE FARIA SANTOS	2259	2023/2024	01 a 30/11/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de outubro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal  
Doc.Assinado Eletronicamente

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**205F20E6

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 673, DE 10 DE OUTURO DE 2024**

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o falecimento do senhor **JOÃO PEREIRA DE BRITO**, Ex-Vereador deste Município, gestão 2005-2008;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica decretado Luto Oficial os dias 10, 11 e 12 de outubro de 2024, no âmbito do município de Serra Negra do Norte.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de outubro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal  
Doc.Assinado Eletronicamente

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**C2352F34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19070019/2024 - FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19070019/2024 - ARP Nº 202410090002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0019/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DETENTOR DA ARP).....: FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN - VALOR TOTAL: R\$ 149.776,60 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**9CA876F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19070019/2024 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19070019/2024 - ARP Nº 202410090005 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0019/2024- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DETENTOR DA ARP).....: VANGUARDA INFORMATICA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN - VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**5FEBA5C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 013/2024**

**DECRETO nº 13** de 24 de julho de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

### CAPÍTULO I – Dos Objetivos

**Art. 1º** - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, criado pelo Art. 16 da Lei Municipal nº 409/2011, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

**Art. 2º** - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento ao idoso.

§ 1º - As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente, aos programas de proteção à pessoa idosa, com direitos violados ou ameaçados, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à estudo e capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) expressa nos seus Planos de aplicação, a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas não estabelecidos no § 1º, deste Decreto.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Diretrizes definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e integrarão o orçamento do Município.

### CAPÍTULO II – Da Operacionalização do Fundo

**Art. 3º** O Fundo Municipal de Direitos do Idoso será gerido administrativa e financeiramente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, ficando à tesouraria, sob a forma de co-gestão, vinculada à Secretaria Municipal Finanças, respectivamente, ou a outro ente que o Executivo Municipal indicar para execução das atividades de orçamento e contabilidade disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º** - São atribuições do Conselho Municipal de Direitos do Idoso em relação ao Fundo.

- I – Elaborar os planos de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo;
- II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
- III – Acompanhar e Avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
- IV – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
- V – Solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do fundo;
- VII – Acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;
- VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados pelo Poder Executivo com recursos do Fundo.
- IX – Publicar, no período de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, referentes ao Fundo.

**Art. 5º** - São atribuições do Gestor Administrativo-Financeiro e do Tesoureiro do Fundo, nomeado Prefeito:

- I. Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do art. 4.º,

- II. Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;
- III. Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, sob controle e orientação do CMDI.
- IV. Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao CMDI;
- V. Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
- VI. Manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;
- VII. Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:
  - a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
  - b) trimestralmente, inventário de bens materiais;
  - c) anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.
- VIII. Elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II.
- IX. Providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômica- financeira do Fundo;
- X. Apresentar ao CMDI a análise e a avaliação da situação econômico- financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;
- XI. Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;
- XII. Manter o controle da receita do Fundo;
- XIII. Encaminhar ao CMDI relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;
- XIV. Fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo.

### CAPÍTULO III – Dos Recursos do Fundo

**Art. 6º** - São Receitas do Fundo:

- I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados a Política Nacional do Idoso;
- II – Transferências do município;
- III – As resultantes e doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – Rendimentos Eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V – As advindas de acordos e convênios;
- VI – As provenientes das multas aplicadas com base na Lei 10.741/03;
- VII – Outras.

**Art.7º** - Constituem ativos do Fundo, salvo determinação em contrário:

- I – O saldo positivo do exercício anterior, conforme o artigo 73, da Lei Federal 4.320/64;
- II – Disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
- III – Direitos que porventura vier a constituir;
- IV – Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos do Plano de Aplicação.

**Art. 8º** - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

**Art. 9º** - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

### CAPÍTULO IV – Da Execução Orçamentária

**Art. 10** - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o gestor administrativo-financeiro do Fundo apresentará ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para análise, aprovação e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

**Art. 11** - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§2º - Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da aprovação.

**Art. 12** - Constituem despesas do Fundo:

I – O financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;

II – O atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

**Art. 13** – A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

## CAPÍTULO V – Das Disposições Finais

**Art. 14** – O fundo terá vigência indeterminada.

**Art. 15** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 24 de julho de 2024.

**JACINTO LOPES CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**676725AA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 115/2024

Severiano Melo/RN, 10 de outubro 2024.

Designa o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Severiano Melo/RN no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 409/2011 e em cumprimento ao Decreto nº 13/2024.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Taísa Deise Lucena Freitas Melo Carvalho, inscrita no CPF nº 089.094.084-30, para assumir as funções de ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, na condição de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Severiano Melo/RN.

Parágrafo Único. O ordenador de despesas, junto com o tesoureiro do FMDI deverão emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento de despesas do Fundo, observando estritamente às despesas aprovadas previamente pelo CMDI no Plano Anual de Aplicação de recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**ACDBA86B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 116/2024

Severiano Melo/RN, 10 de outubro 2024.

Designa o Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 409/2011 e em cumprimento ao Decreto nº 013/2024.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr.ª Francisca Gilcimária Melo de Carvalho Holanda, inscrita no CPF nº 009.875.334-79, para assumir as funções de tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.

Parágrafo Único. O tesoureiro, junto com o ordenador de despesas do FMDI, deverá emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento de despesas do Fundo, observando estritamente às despesas aprovadas previamente pelo CMDI no Plano Anual de Aplicação de recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**A87874BF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 015/2024

### DECRETO Nº 015 de 10 de outubro de 2024

*“Dispõe sobre a forma de seleção de diretor escolar das unidades escolares que compõe a rede municipal de ensino de Severiano Melo/RN e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino Público, que está previsto no Artigo 206, VI, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 64 e 67 da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN; CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNCC – Diretor Escolar).

### DECRETA:

**Art. 1º.**Ficam instituídos os critérios para seleção do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Art. 2º. A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

I – Graduação em licenciatura plena com curso de capacitação, especialização, mestrado ou doutorado, preferencialmente, na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e com experiência na docência;

II – Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político-Institucional Pedagógica, Dimensão Administrativo-Financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional de Competências do Diretor Escolar;

III – Experiência em atividades educacionais administrativas e pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar;

IV - Declaração comprobatória de experiência docente, de, no mínimo 2 anos contados da abertura deste edital.

Parágrafo único: Para o cargo de vice-diretor, quando necessário, serão analisados os mesmos critérios técnicos de mérito e desempenho supracitados.

Art. 3º - Será nomeada uma comissão intersetorial, com membros do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria de Educação, podendo também compor o grupo, um Psicólogo Educacional, sendo atribuídas a essa comissão as seguintes competências:

- I – Elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;
- II – Organizar o material de inscrição dos candidatos ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;
- III – Analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;
- IV – Enviar para publicação o resultado preliminar;
- V – Analisar os recursos interpostos, prezando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;
- VI – Organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);
- VII – emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos;
- VIII – Manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

Art. 4º - No processo de seleção do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar deverão constar, minimamente, os seguintes elementos:

- I – Exigência, no ato da inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em licenciatura plena com especialização, mestrado ou doutorado na área da Educação;
- II – Exigência, no ato da inscrição, de comprovação de experiência em docência;
- III – Exigência, no ato da inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e pedagógicas;
- IV – Descrição das etapas da análise documental, da classificação e eliminação, bem como do período de entrevistas dos(as) candidatos(as) classificados(as);
- V – Tabela de pontuação para cada critério de seleção avaliado;
- VI – Cronograma das etapas do processo de seleção, com datas previstas desde a inscrição ao resultado final;
- VII – Previsão de designação e posse a ser efetivado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- VIII – Critérios transparentes de classificação ou eliminação.

**Art. 5º.** Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, que se encontrem em pleno exercício.

**Art. 6º.** Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional de educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificando no seu histórico funcional.

Art. 7º - O(a) Candidato(a) classificado(a) será submetido(a) a uma entrevista a ser realizada pelos membros da comissão intersetorial organizadora e executora do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a), cuja pontuação implicará no resultado final.

Parágrafo único: Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos:

- I – Liderança na gestão ou direção escolar;
- II – Responsabilidade administrativa referente à organização escolar;
- III – entendimento da gestão democrática na escola;
- IV – entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;
- V – entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;
- VI – entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola;
- VII – conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,
- VIII – proatividade na resolução de conflitos.

Art. 8º - O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar selecionado e, posteriormente, designado, cumprirá o mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido, por igual período, à critério do Poder Executivo Municipal e, desde que comprovada a melhoria dos indicadores

educacionais, tais como: Índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Art. 9º - O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será auxiliado(a) por ocupante dos Cargos de Coordenação Administrativa e Coordenação Pedagógica, sendo estes de livre nomeação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e o mandato do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar que obedecer os critérios elencados nos artigos anteriores terá início em 1º de janeiro de 2025.

Severiano Melo/RN, 10 de outubro de 2024.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**AB51B5B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DITAL Nº 001/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**EDITAL Nº 001/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA**

O Prefeito Municipal Jacinto Lopes de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha dos Diretores(as) das Unidades de Ensino do Município de Severiano Melo/RN, que se realizará nos termos presentes neste Edital e do Decreto nº 015 de 09 de outubro de 2024.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O processo de escolha de Diretor das Unidades de Ensino do Município de Severiano Melo/RN será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes;

O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II – LISTA DAS UNIDADES DE ENSINO E CARGO;

1.2.1. Escola Municipal Ricardo Sérgio De Lucena Melo, Escola Municipal Zilda Augusta De Paiva, Escola Municipal Coração De Maria e Unidade De Ensino IV Cassimiro Monteiro - Escola Mundo da Criança - Unidade De Ensino I Malhada Vermelha - Unidade De Ensino III Milton Holanda Melo - (Núcleo Rural). O diretor(a) selecionado(a) deverá atender todos os requisitos expostos do Decreto nº 015/2024 e nos termos deste Edital;

O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído pelas seguintes etapas:

Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, comprovação de experiência em docência, também em atividades educacionais, administrativas/pedagógicas e demais exigidos);

Homologação dos candidatos habilitados;

Análise do currículo;

Entrevista do candidato com a banca examinadora;

Publicação dos resultados preliminares;

Recursos quanto ao resultado preliminar;

Homologação do resultado final;

Designação para a função;

Assinatura do termo de compromisso.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: <https://severianomelo.rn.gov.br/> e do Diário Oficial do Município através do Site da FEMURN.

**REQUISITOS**

Os profissionais da educação interessados em exercer a função de Diretor, deverão preencher os seguintes requisitos:

Ser profissional de educação básica municipal, efetivo ou temporário, em pleno exercício, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seleção;

Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com a finalidade de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;

Não ter sofrido, no exercício de suas atribuições, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, de acordo com o art. 95 e seguintes da Lei 267/1997 e Lei 396/2010, comprovando mediante declaração da Secretaria Municipal de Administração;

Comprovar a conclusão em curso de graduação;

Comprovar a conclusão em curso de pós-graduação lato sensu em gestão escolar ou licenciatura plena fornecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); ou Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 180 horas;

A não apresentação dos documentos, bem como o não cumprimento dos prazos especificados neste edital, acarretará a desclassificação do candidato.

### DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

Antes de efetuar o procedimento de inscrições, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” – ANEXO III – e juntada de documentos exigidos neste Edital;

As inscrições serão realizadas nos dias 20/11/2024 a 22/11/2024, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 03 de dezembro, 222, Bairro Genildo Melo.

O Requerimento de Inscrição e os documentos necessários deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, contando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2024 – UNIDADE ESCOLAR (Para qual está se candidatando) – NOME COMPLETO DO CANDIDATO;

Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope;

Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, bem como inscrição por via postal, faz, WhatsApp, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste edital;

A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” – ANEXO III, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Severiano Melo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas;

No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no Item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da Lei;

A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição” – ANEXO III, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no Item 2, através da seguinte documentação:

Mediante cópia autenticada ou com certificação digital:

Diploma de conclusão de curso de graduação;

Certificado de conclusão em curso de pós-graduação lato sensu em gestão escolar ou licenciatura plena fornecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); ou Curso de formação/extensão em gestão escolar, de, no mínimo 180 horas;

Certidão Emitida pela Secretaria Municipal de Administração para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

Declaração comprobatória de experiência docente, de no mínimo 2 anos contados da abertura deste edital.

As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela Banca Examinadora - COMISSÃO INTERSETORIAL, que divulgará a listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no sítio oficial do Município: <https://severianomelo.rn.gov.br/> e do Diário Oficial do Município através do Site da FEMURN.

Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 2 dias úteis, a contas da publicação;

Não havendo interposição de recursos ou após o julgamento destes, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados para a segunda fase (entrevista) a ser divulgada por meio de publicação no sítio oficial do Município: <https://severianomelo.rn.gov.br/> e no Diário Oficial do Município através do Site da FEMURN.

### DA BANCA EXAMINADORA

O processo de escolha será realizado por uma banca examinadora específica - COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, nomeada pela Portaria nº ..., conforme previsão no Decreto 015/2024;

A apresentação na banca e a entrevista serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua 03 de dezembro, 222, Genildo Melo, nos dias 04/12/2024 e 05/12/2024, das 07h às 11h, em horários previamente agendados com cada candidato;

Deverá o candidato apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos, no dia, horário e local designados, conforme disposto neste edital;

### 5. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação ocorrerá em duas fases: A primeira eliminatória (análise do currículo), a segunda classificatória (entrevista).

5.1.1. A primeira fase, compreenderá a análise do currículo que considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos e formações na área educacional e experiências em funções administrativas de gestão, participação em colegiados e atividades educacionais em sala de aula devidamente comprovado, conforme quadro de pontuação abaixo especificado:

**ANÁLISE DO CURRÍCULO – MÁXIMO 10 PONTOS:**

**1 – QUALIFICAÇÃO MÁXIMO 3 PONTOS:**

*Pós-graduação Strictu Sensu (Doutorado/Mestrado) – 2 pontos*

*Especialização (mínimo 360 horas) ou Curso em Gestão escolar (mínimo 180 horas) – 1 ponto*

**2 – EXPERIÊNCIA – MÁXIMO 7 PONTOS:**

*Funções administrativas de gestão escolar 1 ponto por ano (limite de 3 anos);*

*Atividades regulares de ensino 1 ponto por ano (limite de 4 anos).*

Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos pontos de cada quesito acima, sendo considerado apto para participar da segunda fase aquele que obtiver, o mínimo de 5 pontos.

A segunda fase, a entrevista, ocorrerá logo após a primeira fase, com duração máxima de 15 minutos por candidato.

Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

Justificativa para exercer a função (0 a 10 pontos);

Comunicação eficiente (0 a 10 pontos);

Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos (0 a 10 pontos).

Os membros da banca examinadora atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 a 10 pontos, em cada um dos critérios apresentados acima.

### DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Banca Examinadora divulgará o resultado da Segunda Fase do Processo de Avaliação no dia 08/12/2024, onde será publicado no sítio oficial do Município: <https://severianomelo.rn.gov.br/> e no Diário Oficial do Município através do Site da FEMURN.

O resultado final do processo de escolha dos diretores será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em cada Unidade de Ensino;

O resultado final será publicado no sítio oficial do Município: <https://severianomelo.rn.gov.br/> e no Diário Oficial do Município através do Site da FEMURN.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para exercer a função de Diretor Escolar a partir de 02/01/2025, para o mandato de 2 anos consecutivos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que comprovada a melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

No ato da aprovação o candidato assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar – ANEXO VII, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função;

O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função;

As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos duvidosos serão resolvidos pela COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

Severiano Melo/RN, 09 de outubro de 2024.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

ANEXOS:

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

PERÍODO/DATA	ETAPA
20/11/2024 A 22/11/2024	INSCRIÇÕES
25/11/2024	LISTAGEM PRÉVIA DOS CANDIDATOS HABILITADOS
04/12/2024 E 05/12/2024	ENTREVISTA
08/12/2024	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
19/12/2024	RESULTADO FINAL
02/01/2025	NOMEAÇÃO/POSSE

**ANEXO II**

**LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS**

ESCOLA	CARGO
ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SÉRGIO DE LUCENA MELO	DIRETOR
ESCOLA MUNICIPAL ZILDA AUGUSTA DE PAIVA	DIRETOR
ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE MARIA	DIRETOR
UNIDADE DE ENSINO IV CASSIMIRO MONTEIRO - ESCOLA O MUNDO DA CRIANÇA - UNIDADE DE ENSINO I MALHADA VERMELHA - UNIDADE DE ENSINO III MILTON HOLANDA MELO (NÚCLEO RURAL)	DIRETOR

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Dados da Vaga

Unidade Educacional	Diretor

Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo	Data de Nascimento: //
Filiação: Pai_Mãe:	Título de Eleitor nº
Nacionalidade Estado Civil	CPF
Endereço completo:	Identidade:
Cidade_ Estado:	Telefone
Email	Graduação

Severiano Melo/RN, de de.

Assinatura do Candidato a Diretor

**ANEXO IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO**

Nome da Unidade Escolar.....

Nome do Candidato (a) Diretor: .....

Data da Avaliação: //

ANÁLISE DO CURRÍCULO	MÁXIMO PONTOS	10	NOTA
I- QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 3 PONTOS		
Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> (Doutorado/Mestrado)	2 ponto		
Especialização no mínimo de 360 horas ou Curso de Gestão Escolar de no mínimo 180 horas	1 ponto		
II- EXPERIÊNCIA	MÁXIMO 7 PONTOS		
Em funções administrativas de gestão escolar	1 ponto por ano (até o limite de 3 anos)		
Atividades regulares de ensino	1 ponto por ano (até o limite de 4 anos)		
SOMA DOS PONTOS			

Assinatura membros da banca

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Membro 4

Membro 5

**ANEXO V**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – ENTREVISTA**

Nome da Unidade Escolar.....

Nome do Candidato (a) Diretor: .....

Data da Realização da Banca: //

	Quesitos da Entrevista	Nota (0 - 10)
1	Justificativa para exercer a função Explicação das motivações, expectativas, disponibilidade e condições pessoais para atuar como gestor.	
2	Comunicação eficiente	
3	Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos	
	Soma notas quesitos (1 a 3)	
	Média simples das notas (dividir por 3)	

Avaliadores:

Assinaturas :

\_\_\_\_\_

-----

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**FICHA DE PARECER FINAL DA BANCA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A GESTOR ESCOLAR**

Nome da Unidade Escolar.....

Nome do Candidato (a) Diretor: .....

Data da Realização da Banca: //

Parecer final da banca:

Nota Final:

Data do parecer: //

Assinatura membros da banca

Membro 1

Membro 2

Membro 3



Membro 4

Membro 5

**ANEXO VII  
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil, em consonância com Decreto de Nº 015/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024. comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- Comprometer-se com a melhoria dos indicadores das avaliações externas;
- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
  - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
  - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
  - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
  - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
  - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
  - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
  - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
  - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
  - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
  - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
  - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Severiano Melo, ..... de janeiro de 2025.

Assinatura do Diretor

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**9F7B3504

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 004/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 004/2024**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de toner para impressora pertencente a Secretaria Municipal de Educação no Município de Sítio Novo/RN.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 248/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**DISPENSA ELETRÔNICA**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: **INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Dia 11/10/2024, às 08h00min. **DIA E HORARIO PARA LANCES:** Às 08h00min as 14h00 do dia 17/10/2024. **LOCAL/ SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, situada à Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br.

Sítio Novo/RN, 10 de Outubro de 2024.

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**E64CEEDC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 308/2024-GC/PMSN DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 308/2024-GC/PMSN DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido a partir desta data a Servidora **MARIA WANESSA NUNES RIBEIRO**, Matrícula nº 4588, portadora da Cédula de Identidade nº 2.810.401/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.852.894-40 e no Conselho Regional de Fonoaudiologia/CRF-RN sob o nº 11.655, ocupante do cargo de provimento em efetivo de **FONOAUDIÓLOGA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo deste Município de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 10 de outubro de 2024.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**C7414686

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 307/2024 - PMSN/GC**

**PORTARIA Nº 307/2024 - PMSN/GC, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

**APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**– **Conceder** 8 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para a Servidora **MARIA KLECIANE DE LIMA**, Matrícula nº 5371, inscrita CPF/MF sob o nº 051.980.164-46, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Artes e Cultura, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Parnamirim/RN, com o objetivo de participar nos dias 11 e 19 de outubro de 2024 da 62ª Festa do Boi em Parnamirim/RN, levando o artesanato do município de Sítio Novo/RN para exposição.

**Art. 2º**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 9 de outubro de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9539B6D4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024, de 10 de outubro de 2024.**

Declara Situação de Emergência na área do Município de Sítio Novo/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem), e dá outras providências.

A Senhora **ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**, Prefeita do Município de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/RN, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** Que embora os índices pluviométricos do último semestre tenham aumentado o volume dos reservatórios da zona rural do município, esta água armazenada não é própria para consumo humano, conforme conclusão da análise da água e laudo da potabilidade;

**CONSIDERANDO** Que as pessoas que moram na zona rural do Município de Sítio Novo/RN não têm acesso a água potável para seu consumo humano mediante rede de distribuição da Companhia de

Água e Esgotos do RN – CAERN, nem tratamento da água existente nos reservatórios da zona rural;

**CONSIDERANDO** Que em decorrência do referido evento, a avaliação dos danos e afetados na zona rural do Município, evidencia que 2 (duas) mil pessoas em 31 (trinta e uma) comunidades rurais são afetadas diretamente pela problemática. Diante disto, só é possível fornecer água potável para consumo humano mediante abastecimento através da OCP (Operação Carro Pipa), sendo imprescindível o apoio federal complementar para continuidade da operação;

**CONSIDERANDO** Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – Cobrade nº 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Sítio Novo/RN/COMPEDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Sítio Novo/RN/COMPEDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil (CFRB), autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou

particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, entrando em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo – RN, em 10 de outubro de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**1BE67757

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 309/2024 - PMSN/GC**

**PORTARIA Nº 309/2024 - PMSN/GC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido a partir desta data a Servidora **JACIELLY KÁTIA DE ALMEIDA SILVA LOPES**, Matrícula nº 521, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.180.294-25, portadora da Cédula de Identidade nº 2.359.741/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 10 de outubro de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**DA52EAA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 03/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 03/2024**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames de diagnósticos por imagem, tais como: ULTRASSONOGRRAFIA, RAIOS -X, ECOCARDIOGRAMA, ENDOSCOPIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, de forma completar ao sistema único de saúde - SUS, de acordo com a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE TAIPU. Empresa Credenciada: **MC SOLUÇÕES LTDA**- CNPJ: 28.366.950/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 1 (único).Fica assim a licitação supracitada adjudicada e homologada.

Taipu/RN, 10/10/2024

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**CBC1412D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**028/2024-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, localizada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR POR LOTE**, objetivando A **QUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EM FUNCIONALIDADE NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 101/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 11 de outubro de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 24 de outubro de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h40min do dia 24 de outubro de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 24 de outubro de 2024. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 11 de outubro de 2024, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado através do e-mail [tangara.cpl@gmail.com](mailto:tangara.cpl@gmail.com) **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail [tangara.cpl@gmail.com](mailto:tangara.cpl@gmail.com) ou ainda através do Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

José Jailson Pereira

**Agente de Contratação:**

Tangará/RN, em 10 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Frankemberg Pereira Dantas  
**Código Identificador:**BB964CC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS.**

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2960/ 2024.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os representantes legais das empresas: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 33.160.739/0001-10, PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52 E RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 40.790.727/0001-34.** Classificadas no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Cumprindo alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de outubro de 2024

**FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO**

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**3FB78B92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 29/2024**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL — AMANDA E RUAMA PARA A FESTA (PAVILHÃO) DE SÃO FRANCISCO

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: **29.175.186/0001-00**, com sede na Av. Campos Sales, 901, Cond. Manhattan Business, Sala 1102, Tirol, Natal/RN, para REALIZAÇÃO DE SHOW COM A ATRAÇÃO MUSICAL — AMANDA E RUAMA PARA NA FESTA (PAVILHÃO) DE SÃO FRANCISCO, conforme Solicitação de nº 53/2024 e processo nº 4458/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES**  
CPF: 016.XXX.XXX-18  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
CPF: 045.XXX.XXX-08  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**211769F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 031/2024 - PROCESSO N. 4911/2024 –**  
**ATO DECLARATÓRIO**

Declara Inexigibilidade de Licitação para a Chamada Pública para **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DE MANEIRA PRESENCIAL, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO/RN**, em cumprimento do estabelecido nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, suprimindo a demanda do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência que se fazem o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e o Sr. EDENILSON AIRTON DAVID (TOMARA QUE DÊ CERTO), inscrito no CPF: 035.539.084-16, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do 74, IV da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação por Inexigibilidade de Licitação do processo licitatório nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, “in verbis”:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;**

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica em que acatei na íntegra, tendo em vista que o referido se enquadra nas hipóteses de Inexigibilidade de licitação, taxativamente definida no art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a possibilidade do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, bem como a necessidade e relevância da

Chamada Pública para **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DE MANEIRA PRESENCIAL, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO/RN**, em cumprimento do estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 78, inciso I, menciona a possibilidade de credenciamento como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas, suprindo a demanda Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação; E por último,

CONSIDERANDO a proposta para o item “**MÚSICA – Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (05 a 08 componentes), Estilo: Acústico Romântico.**” apresentada pelo participante está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DE MANEIRA PRESENCIAL, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO/RN**, em cumprimento ao estabelecido no art. 78, inciso I c/c art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da **INEXIGIBILIDADE** e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação da pessoa física Sr. **EDENILSON AIRTON DAVID (TOMARA QUE DÊ CERTO)**, inscrita no CPF: 035.539.084-16, com sede na RUA MONS. PAULO HERONCIO, 1048, CENTRO, CEP 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a hora/Show, correspondente as Apresentações de Artistas/Grupos Regionais (05 a 08 componentes), Estilo: Acústico Romântico, em favor do participante supracitado, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de outubro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:2AB57349**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 0649/2024**

**PORTARIA Nº 0649/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO*

*MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a) **IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita- SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 (MEIA) DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN/ TIBAU - RN**. Para *tratar de assuntos referentes a criança/adolescente acompanhado pelo colegiado do Conselho Tutelat de Tibau/RN* no período: de **11/10/2024 à 11/10/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA) DIÁRIA	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 10 de Outubro de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:60AFFCDB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**029/2024 - SRP**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 041/2024 e nº43/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR POR ITEM, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIBAU DO SUL/RN**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/10/2024, às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 11/10/2024 para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tibau do Sul/RN, 10 de outubro de 2024.

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**  
Pregoeiro Oficial da PMTS.

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:670C1CBA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 20/2024**

O Pregoeiro do Município de Touros/RN, nomeada através da portaria 231/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54 foi(ram) conhecido(s) e DESPROVIDO(S), com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível na sala da Comissão de Contratação ou mediante solicitação encaminhada para o e-mail: licita@touros.rn.gov.br e através do Portal de Compras Públicas, disponível através do link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Touros/RN, 10 de outubro de 2024.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**138CE25D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 27/2024**

O Pregoeiro do Município de Touros/RN, nomeado através da portaria 231/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) RN LORNIC ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 50.496.690/0001-90 foi(ram) conhecido(s) e DESPROVIDO(S), com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível na sala da Comissão de Contratação ou mediante solicitação encaminhada para o e-mail: licita@touros.rn.gov.br e através do Portal de Compras Públicas, disponível através do link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Touros/RN, 10 de outubro de 2024.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**9D315827

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 581/2024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 581/2024 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 11 de outubro de 2024, uma vez que estará transportando pacientes, que realizarão consultas no Hospital Dr. Mariano Coelho, Currais Novos/RN, conforme memorando nº 440/2024-SMS.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de outubro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Francisa Nilma Dos Santos

**Código Identificador:**1DEC493A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 582/2024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 582/2024 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 15 de outubro de 2024, uma vez que estará transportando paciente, que realizará consulta no HUAB/UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN, conforme memorando nº 441/2024-SMS.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de outubro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Francisa Nilma Dos Santos

**Código Identificador:**2CB22688

**GABINETE CIVIL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
27/2024.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento, suporte e treinamento do setor de recursos humanos, visando otimizar e capacitar os serviços do referido setor no âmbito do Município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue: Angelica Regis da Costa Barbosa - CNPJ: 22.339.294/0001-13, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 4.300,000.

Touros/RN, 10 de outubro de 2024

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**2518966B

**GABINETE CIVIL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 27/2024, a empresa: Angelica Regis da Costa Barbosa, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento, suporte e treinamento do setor de recursos humanos, visando otimizar e capacitar os serviços do referido setor no âmbito do Município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

Angelica Regis da Costa Barbosa - CNPJ: 22.339.294/0001-13, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 4.300,000.

Touros/RN, 10 de outubro de 2024

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**72B1F8B8

**GABINETE CIVIL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023;**

**Processo:** 1.809/2023. **Inexigibilidade:** 34/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. **Contratado:** GASPASOCIEDADE DE ADVOGADOS ; CNPJ: 23.895.214/0001-79. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos visando o ajuizamento em ações fiscais para recuperação de créditos e de fiscalização tributária em diversas áreas, em favor do Município de Touros/RN. Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal. **Data de Assinatura:** 08/10/2024. **Vigência:** 09/10/2024 até 09/10/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: MANUEL NETO GASPASOCIEDADE JUNIOR; CPF nº 028.XXX.684-93. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**950AB4D3

**GABINETE CIVIL****TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO, AMBOS DO MUNICÍPIO DE TOUROS, COM OBJETIVO DE FOMENTAR A COOPERAÇÃO TÉCNICA DE PESSOAL**

O Poder Executivo do Município de Touros, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO, brasileiro, casado, agente político e a Câmara Municipal de Touros, representada pelo Exmo Sr. Vereador JOSÉ TIAGO SANTANA N. DE FARIAS, brasileiro, agente político, firmam o presente CONVÊNIO DE PARCERIA ADMINISTRATIVA, objetivando fomentar a cooperação técnica de pessoal, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Convênio tem como objetivo fomentar as relações entre os Conveniados, no tocante à cooperação técnica de pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os servidores municipais dos Poderes Executivo e Legislativo poderão ser colocados à disposição do Cessionário e de acordo com a disponibilidade do Poder Cedente, mediante solicitação, com ônus a ser estabelecido no termo de cessão, de acordo com a oportunidade e conveniência, pelo prazo de até 12 (doze) meses, mediante prévia e formal autorização dos titulares respectivos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A cessão poderá ser por expediente integral ou por meio expediente, quando for por meio expediente o restante do expediente deverá ser laborado junto ao órgão cedente, permanecendo o dever de envio do controle de presença.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Em todos os atos de cessão, constará necessariamente o seu prazo.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O Poder Cessionário obriga-se a enviar, mensalmente, a frequência individual dos servidores cedidos, ao Poder Cedente.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Os servidores cedidos, que faltarem ao serviço por mais de 10 (dez) dias, além de sofrerem o desconto do pagamento dos respectivos dias de faltas ao serviço, serão devolvidos ao Poder Cedente.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O presente Convênio entra em vigor a partir de 10 de outubro de 2024 e prolongar-se-á até 31 de dezembro de 2024, sendo facultada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O presente Termo de Convênio será rescindido pelo descumprimento das obrigações ou condições pactuadas ou pela superveniência de normas legais que o afetarem ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante prévio e formal aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

E, por estarem assim justos e Conveniados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que igualmente subscrevem.

Touros/RN, 10 de outubro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**JOSÉ TIAGO SANTANA N. DE FARIAS**

Presidente da Câmara Municipal do Touros

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 NOME:

\_\_\_\_\_  
 CPF.:

\_\_\_\_\_  
 NOME:

\_\_\_\_\_  
 CPF.:

**Publicado por:**

Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**D0FEC2BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0588, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0588, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 066/2024, datado de 09/10/2024, de autoria da servidora MARIA DO SOCORRO CASTRO DO NASCIMENTO, matrícula 277;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DO SOCORRO CASTRO DO NASCIMENTO, matrícula 277, de 10/10/2024 a 07/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**5B47B87B

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0589, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0589, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 065/2024, datado de 09/10/2024, de autoria da servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 205;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 205, de 10/10/2024 a 07/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**9E0A3C2A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0590, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0590, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 064/2024, datado de 09/10/2024, de autoria da servidora JULIA AMELIA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula 260;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora JULIA AMELIA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula 260, de 10/10/2024 a 07/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**2583648C

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024**

**PROCESSO N.º 1523/2024**

**Adjudico e Homologo** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 023/2024, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

ELTON ALVES DA SILVA - ME - CNPJ: 00.852.365/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111; Totalizando o valor global de R\$141.031,40 (cento e quarenta e um mil, trinta e um reais e quarenta centavos).

Upanema/RN, 10 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**F859CFF5



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 070/2024**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Realização de procedimento cirúrgico “Ureterorrenolitotripsia flexível à laser + colocação de cateter duplo J + retirada posterior de duplo J” – paciente Francisca Leonária da Penha. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **16 de outubro de 2024**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu\_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 10 de outubro de 2024.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**472C0553

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 062/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ 08.181.562/0001-90;

**CONTRATADO:** 3M & E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 28.614.033/0001-40;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação em área rural do município de Florânia-RN;

**VALOR:** R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais);

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 28, inciso II, Lei 14.133/2021;

Florânia/RN, 09 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**

Contratante

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**3M & E CONSTRUÇÕES**

CNPJ Nº 28.614.033/0001-40

Contratada

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**ADAE6CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 123/2024 – GABINETE DO  
PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, a servidora, **ANDRÉIA KELLY DE MORAIS DANTAS**, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **14/10/2024** com término em **23/10/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10 de outubro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Andreia Kelly de Moraes Dantas

**Código Identificador:**5F4A3C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 124/2024 – GABINETE DO  
PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, ao servidor, **GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS**, Médico Veterinário, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **14/10/2024** com término em **23/10/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10 de outubro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Andreia Kelly de Moraes Dantas

**Código Identificador:**C969F4CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 125/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor, **SEVERINO AZEVEDO DA SILVA JÚNIOR**, Encarregado de Divisão, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **14/10/2024** com término em **28/10/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 10 de outubro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Andreia Kelly de Moraes Dantas  
**Código Identificador:**31F72289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO N° 01 /2021 -PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMAS N° 01/2021**

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Florânia/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORÂNIA/RN, reunido ordinariamente, no dia 11 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 855/2017.

Considerando a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundas de transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2020 na forma do plano de aplicação apresentado à este Conselho.

**Art. 2º** O Município deverá priorizar a destinação do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2020, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2020, à pagar no exercício de 2021.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 11 de fevereiro de 2021.

**ANGÉLICA MEYRE RIBEIRO IZÍDIO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
 Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**C681490C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO N° 02 /2021 -PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**RESOLUÇÃO N° 02/2021**

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício do ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORÂNIA/RN, reunido ordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 855/2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e planejamento das atividades deste conselho;

**CONSIDERANDO** a importância da participação democrática e do controle social na gestão da política pública de assistência social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2021, conforme cronograma apresentado ao CMAS.

**Art. 2º** As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente do Conselho ou por solicitação de pelo menos um terço dos conselheiros, com antecedência mínima de 03 dias, devendo ser informada a pauta específica.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florânia, 11 de fevereiro de 2021.

**ANGÉLICA MEYRE RIBEIRO IZÍDIO**

Presidente CMAS

**Publicado por:**  
 Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**4A62B6AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO N° 03 /2021 -PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**RESOLUÇÃO N° 03/2021**

Aprova o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORÂNIA/RN, reunido ordinariamente no dia 02 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 855/2017.

**CONSIDERANDO** as discussões e deliberações ocorridas durante a Conferência, as quais visam a melhoria e o fortalecimento da rede de proteção social e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar e oficializar os encaminhamentos realizados durante a Conferência para a implementação no Plano Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, anexo a esta Resolução, que contém as diretrizes, propostas e prioridades para a Política de Assistência Social do município.

**Art. 2º** O Relatório Final aprovado deverá servir de base para a formulação do Plano Municipal de Assistência Social e para a execução das ações, programas e serviços do SUAS no âmbito do município de Florânia/RN.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará o Relatório Final às instâncias competentes, incluindo a Secretaria Municipal de Assistência Social, para providências quanto à implementação das deliberações aprovadas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia, 02 de julho de 2021.

**ANGÉLICA MEYRE RIBEIRO IZÍDIO**

Presidente CMAS

**Publicado por:**

Tasia Albuquerque Assunção

**Código Identificador:**24B26A02

**FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES JÚNIOR**

Presidente CMAS

**Publicado por:**

Tasia Albuquerque Assunção

**Código Identificador:**15D10538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 09/10/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/10/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/10/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**AF486C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 05 /2021 -PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2021**

Constitui a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORÂNIA/RN, reunido ordinariamente no dia 11 de agosto de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 855/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

I – Presidente: Francisco Cândido Rodrigues Júnior;

II – Vice-presidente: Victor Jordão da Chagas Silva;

III – 1º Secretário: Maria Alane da Silva Azevedo;

IV – 2º Secretário: Marcelly Bezerra de Souza

**Art. 2º** O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

**Art. 3º** Fica designado para ocupar a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, o Servidor Antônio Raniere Mascena Guilherme.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia, 11 de agosto de 2021.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000005949/2024**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA LOCALIZADA NO CENTRO MULTIPROFISSIONAL PAULO BALAH (CENTRO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA) NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2024** que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA LOCALIZADA NO CENTRO MULTIPROFISSIONAL PAULO BALAH (CENTRO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA) NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Aviso de Contratação Direta nº 061/2024, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

SAMUEL DE AZEVEDO GOMES 10262025400-ME				CNPJ Nº 45.212.541/0001-11		
Relação dos itens vencidos						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	P. UNT R\$	P. TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PISCINA, DAS LATERAIS E BORDAS COM PRODUTO QUÍMICO ADEQUADO.	UND	120	-	130,00	15.600,00
<b>TOTAL R\$ (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)</b>						<b>15.600,00</b>

Ficam a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 061/2024**, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 10 de outubro de 2024.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**EED85B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ACARI-RN**, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, nas funções de Psicólogo e Professor de Geografia, lotados no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), e na Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, conforme o disposto neste edital e anexos, com amparo no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 718/2001, e,

Considerando que no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, havia previsão de 02 (duas) vagas (ampla concorrência) de Psicólogo, que conseguiu ser provida apenas 01 (uma) vaga, não conseguindo prover a segunda vaga, mesmo sendo devidamente convocados, em editais diferentes, todos os 09 (nove) candidatos classificados, ficando assim exauridas as possibilidades de novas convocações;

Considerando a necessidade urgente da função de psicólogo no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari;

Considerando a necessidade urgente da função de Professor de Geografia para atendimento da demanda junto a Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, e tendo em vista a decisão judicial que concedeu, nos autos do Processo nº 0800752-66.2024.8.20.5109, a medida liminar, para que o Município de Acari conceda imediatamente, a licença da servidora pública MACILENE COSTA LUCENA DOS SANTOS, única professora de geografia do quadro de servidores efetivos do Município de Acari;

Considerando a importância do Município de Acari ofertar à população diversos serviços nas áreas das Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna-se imprescindível a seleção desses profissionais descritos para sanar as demandas ora procuradas pela comunidade.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo formação de cadastro de reserva, POR TEMPO DETERMINADO, de Psicólogo e Professor de Geografia, para atuação junto as Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS, junto ao CREAS e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, na Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, cujas funções e requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 009, de 09 de janeiro de 2024.

A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) meses.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail cpmpps.acari@gmail.com da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, no período de **11 a 15 de outubro de 2024**.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizado em formato PDF o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser encaminhados digitalizados em formato PDF, por e-mail, junto com o Formulário de Inscrição **cópias** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Currículo Profissional (ao currículo deve ser anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação e eventuais especializações);

e) Registro profissional no respectivo Conselho de Classe, quando houver.

2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;

2.3.3 Declaração de experiência profissional na área da assistência social ou afins, se houver;

2.3.4 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

**3 - DA SELEÇÃO:**

3.1 A seleção será realizada através de análise curricular, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos.	01	10
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, reconhecido pelo MEC – 45 (quarenta e cinco) pontos, conforme cargo pretendido (ver Anexo I)	01	45
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta)	02	20

	horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.		
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 5 (cinco) pontos por certificado.	03	15
05	Declaração de experiência profissional devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 02 períodos de 06 meses	10
06	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>		<b>100 PONTOS</b>

3.2 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

#### 4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

- I – Maior tempo de experiência profissional conforme experiências na área de atuação;
- II – O candidato que obtenha maior nota;
- III – Candidato de maior idade.

#### 5 – DO RESULTADO:

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação final das experiências na área de atuação e estiverem dentro das condições de contratação, previstas no item 8 deste edital.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

#### 6 – DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail [cpmpss.acari@gmail.com](mailto:cpmpss.acari@gmail.com) da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

#### 7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de **24 de outubro de 2024**.

#### 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato classificado poderá ser contratado, caso haja necessidade do serviço nas pastas administrativas indicadas, através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

#### 8.2 NA OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, O CANDIDATO CONVOCADO, DEVERÁ ENTREGAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- a) Certidão negativa de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral>);
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado pelo conselho de classe a que o cargo estiver vinculado;
- d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- h) Carteira de Identidade;
- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- k) Comprovante de residência.
- l) Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco).

8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

8.4 **FICAM DESDE JÁ ADVERTIDOS OS CANDIDATOS DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A POSSE NO PRAZO LEGAL IMPLICA NA DESISTÊNCIA DA VAGA.**

#### 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social situada na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contrato, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação, endereçada a Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

- 9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;
- 9.7.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;
- 9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;
- 9.7.4 ANEXO IV – Termo de desistência;
- 9.7.5 ANEXO V – Calendário de Atividades.

**10 – DOS CASOS OMISSOS:**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 10 de outubro de 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração de Acari-RN

**ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS****CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**

Item	Cargo	Vagas	Forma de Contratação	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos para Investidura	Local de Lotação
01	Psicólogo	Cadastro de Reserva	Contratação por Tempo Determinado	30h	RS 1.700,00	Curso Superior Completo (Curso de Psicologia e Registro no Órgão da Classe - CRP)	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

- Atribuições: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnica psicológica apropriada, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de usuários, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidade; Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura Municipal, participando da elaboração do acompanhamento e da avaliação de programas; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura. Participar da elaboração e execução de programas de medicina e segurança no trabalho; Assistir o servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-se sobre a legislação que regulamenta a relação participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-se em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afeto ao Município; Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS e/ou acompanhadas pelos CREAS; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa; exercer atividade de coordenação; planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; participar e assessorar estudos, programas e planos relativos à organização da gestão do trabalho; realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho; assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participar das atividades de capacitação e formação continuada; participar das reuniões de equipe, estudos de casos; exercer atividade de coordenação; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.

Item	Cargo	Vagas	Forma de Contratação	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos para Investidura	Local de Lotação
01	Professor de Geografia	Cadastro de Reserva	Contratação por Tempo Determinado	30h	RS 1.582,21	Licenciatura em geografia e complementação nos termos da legislação vigente.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Escola Municipal Major Hortêncio de Brito)

- Atribuições: Planejar, organizar e ministrar aulas na rede municipal de ensino, visando à formação geral do indivíduo. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos nos seus respectivos níveis de desenvolvimento; estabelecer estratégias de recuperação contínua para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, coordenação pedagógica, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interfiram na aprendizagem, encaminhando-os à orientadora educacional ou à direção que os encaminha aos setores especializados de assistência; participar dos conselhos de classe, série, termo; participar do conselho de escola, quando indicado na forma deste regimento; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar assiduamente de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; participar da associação de pais e mestres e outras instituições auxiliares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades e fornecer informações, por escrito, conforme as normas estabelecidas pela equipe escolar; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; fornecer ao Coordenador Pedagógico, relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, conforme normas estabelecidas pela equipe escolar; realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando inclusive como professor coordenador de equipe de docentes, quando designado; colaborar no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como professor conselheiro, quando designado; comunicar a orientação educacional e secretária da escola, por escrito, sobre o excesso de faltas dos alunos; verificar com frequência a lista piloto de alunos na secretaria da escola para manter o diário de classe sempre atualizado; conhecer a constituição federal, a consolidação das leis trabalhistas, a lei orgânica do município, a lei de diretrizes e bases, o plano de carreira do magistério e o estatuto da criança e do adolescente e agir em conformidade com as mesmas; valer-se de técnicas pedagógicas próprias e atualizadas para obter melhor rendimento de seus alunos; utilizar-se de todos os recursos disponíveis na escola para atingir os fins educacionais a que se propõe; dispor de condições adequadas ao bom desempenho de sua profissão ministrar aulas e trabalhos aos seus alunos de acordo com os modernos preceitos e técnicas pedagógicas, ensinando-os, orientando-os e conduzindo-os com compromisso e dedicação, para que eles se tornem aptos a definir-se em opções básicas de vida pessoal e comunitária; transmitir o ensino de forma a desenvolver no aluno capacidade de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação; proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos dos objetivos propostos como processo contínuo que acompanha o de aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos do comportamento do aluno e utilizar os resultados para orientar a sequência e reformulação do planejamento curricular, atendendo às necessidades individuais e dos grupos; documentar os resultados obtidos através de observações, dados de auto avaliação e avaliação cooperativa, de forma que possam ser levados ao conhecimento do aluno, pais e demais especialistas da escola; constituir, para o aluno e a comunidade, exemplos de dedicação ao trabalho, honradez e elevado padrão moral; obedecer aos termos da legislação trabalhista do ensino e deste regimento escolar; atualizar-se quanto a conhecimentos específicos das disciplinas, áreas de estudo e atividades que constituem o seu campo de trabalho; opinar quando estiver seguro de poder defender com propriedade o seu ponto de vista; tratar com respeito e dignidade, colegas, funcionários, alunos e pais; manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe retratando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais à Coordenação e Direção; avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato(a):		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data do Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		
Nº Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo/Função:		

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados nos itens: 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº., realizada em / / 2024

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

**ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº Inscrição: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ ; CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN  
 Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024 da Secretaria Municipal de Tributação e Administração de Acari-RN para a  
 função de \_\_\_\_\_ solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

\_\_\_\_\_  
 Acari-RN, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura Candidato(a)

**Atenção:**

Preencher o recurso com letra legível.  
 Apresentar argumentações claras e concisas.  
 Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.  
 Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

**ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) na Carteira de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, e no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente à rua  
 \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins,  
 que convocado pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Acari-RN, a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob  
 classificação nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2024, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de  
 assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Acari/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	11 de outubro de 2024	Diário da FEMURN
Período de Inscrições	11 a 15 de outubro de 2024	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado Preliminar	18 de outubro de 2024	Diário da FEMURN
Interposição de recursos	21 de outubro de 2024	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da Interposição de Recursos	23 de outubro de 2024	Diário da FEMURN
Resultado Final	24 de outubro de 2024	Diário da FEMURN
Homologação	24 de outubro de 2024	Diário da FEMURN
Publicação da Convocação	Data a ser definida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Acari	Diário da FEMURN

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E4D32EC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2024**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 - CNPJ N.º 08.349.102/0001-29  
 DECRETO Nº 132, DE 10 de outubro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 10 de outubro de 2024

791.638.744-15

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					30.000,00
	2161 Ações da Atenção Básica Prisional				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					30.000,00
	2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5DAEBE2E

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2024**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -  
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29  
DECRETO Nº 133, DE 10 de outubro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela nº 1.439/2024, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 10 de outubro de 2024

791.638.744-15
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>11.000,00</b>
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					11.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>11.000,00</b>
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					11.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00



**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C53B5158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA ALEX IVANILDO SOUZA DOS SANTOS - ME.**

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALEX IVANILDO SOUZA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 24.293.625/0001-57**, sediada na Rua Leovergildo Fernandes Pimenta, nº 588, Sebastião Maltes Fernandes, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representada por **ALEX IVANILDO SOUZA DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2655127 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 017.381.164-76, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 923020/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 029/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aplicação de película de controle de luminosidade solar em janelas, portas prediais e veículos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de aplicação de película de controle de luminosidade solar em janelas, portas prediais e veículos, incluindo o fornecimento do material. As películas devem ser na cor fumê, sem degradê, com capacidade de rejeição de energia solar de no mínimo 50%, pertencentes à linha profissional. O material utilizado deve ser resistente a riscos e capaz de filtrar no mínimo 99% dos raios ultravioletas. O adesivo aplicado não deve danificar o vidro. Deve ser fornecido certificado de garantia com duração mínima de 5 anos.	M²		600	R\$ 76,50	R\$ 45.900,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 45.900,00</b>

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Aviso de Contratação Direta;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não sendo necessária à sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **Unidade Orçamentária: 14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito**

Ação: 2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social**

Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 26610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 26610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração**

Ação: 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto**

Ação 2010: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto;

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2141 Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Caraúbas/RN, 10 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Alex Ivanildo Souza Dos Santos - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ALEX IVANILDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**97E14BED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 88/2024**

EXTRATO CONTRATO Nº 88/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2024

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.105.165/0001-00, estabelecida a Rua Lucia Viveiros, n.º 649, Neópolis, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA JM PUXADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA.

Do preço total:

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA JM PUXADO.		un	0	1,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	Código	Descrição
117	02.008.13.391.0011.1034.3.3.90.39.1.500.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA * DESENVOLVIMENTO CULTURA * CONSTRUCAO/REFORMA DE ESPACO CULTURAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024.

Da vigência: terá sua vigência de 01/10/2024 até 31/12/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN 01 de outubro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Prefeito

**JOÃO MARCUS DE OLIVEIRA BEZERRA**

P/ Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**EE1377B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**5º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação III, designada pela Portaria nº 1.556, de 29 de agosto de 2024, referente ao Credenciamento nº 06/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, realizado nos dias 29 e 30 de agosto, 25 e 26 de setembro de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

**DA CLASSIFICAÇÃO:**

Item 1: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	1200	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	1200	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	720	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	94,71	1200	SV

Item 2: ECOCARDIOGRAMA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	176,97	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	176,97	960	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	176,97	960	SV

Item 3: RISCO CIRURGICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E	101,67	320	SV

	ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA			
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	101,67	320	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	101,67	320	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	101,67	320	SV

Item 4: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ORTOPEDIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	420	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	94,71	420	SV

Item 5: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	420	SV

Item 6: CONSULTA ENDOCRINOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	360	UND

Item 7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,01	120	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,01	120	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,01	120	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	85,01	120	SV

Item 8: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATEAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,26	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,26	360	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,26	360	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	85,26	360	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	85,26	360	SV

Item 9: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DERMATOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	960	SV
3º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	94,71	960	SV

Item 10: EXAME DE ESPIROMETRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	126,17	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	126,17	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	126,17	180	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	126,17	180	SV
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	126,17	180	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	126,17	180	SV

Item 11: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,68	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,68	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,68	600	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	82,68	600	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	82,68	600	SV

Item 12: ULTRA-SONOGRAFIA DAS VIAS URINARIAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	240	SV
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	74,35	240	SV

Item 13: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,01	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,01	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,01	600	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	82,01	600	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	82,01	600	SV

Item 14: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	180	SV

	ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA			
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	180	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	180	SV
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	180	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	74,35	180	SV

**Item 15: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	240	SV
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	74,35	240	SV

**Item 16: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA OU ABDOMÊN INFERIOR**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	86,26	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	86,26	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	86,26	180	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	86,26	180	SV
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	86,26	180	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	86,26	180	SV

**Item 17: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	83,26	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	83,26	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	83,26	600	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	83,26	600	SV
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	83,26	600	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	83,26	600	SV

**Item 18: EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	77,48	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	77,48	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	77,48	240	SV
4º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	77,48	240	SV
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	77,48	240	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	77,48	240	SV

**Item 19: CONSULTA EM GINECOLOGIA**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	91,54	1440	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	1440	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	91,54	720	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	1440	SV

**Item 20: CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	207,02	1920	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	207,02	1920	SV

**Item 21: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UROLOGIA**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	960	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	91,54	960	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	91,54	960	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	960	SV

**Item 22: CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	136,75	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	136,75	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	136,75	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	136,75	360	SV

**Item 23: COLONOSCOPIA**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	600,00	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	600,00	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	600,00	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	600,00	360	SV



Item 24: ENDOSCOPIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	316,67	360	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	316,67	360	UND
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	316,67	360	UND
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	316,67	360	UND
5º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	316,67	360	UND
6º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	316,67	360	UND
7º	CLINICA FACIL LTDA	316,67	360	UND

Item 25: COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	2.023,53	600	SV
2º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	2.023,53	600	SV

Item 26: PEQUENAS CIRURGIAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	150,69	660	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	150,69	660	SV
3º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	150,69	660	SV
4º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	150,69	660	SV

Item 27: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CIRURGIÃO GERAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,69	1200	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	54,69	1200	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,69	1200	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	54,69	1200	SV

Item 28: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – OFTALMOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	92,29	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	92,29	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	92,29	1440	SV
4º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	92,29	1440	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	92,29	1440	SV

Item 29: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	852,43	420	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	852,43	420	SV
3º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	852,43	420	SV

Item 30: CIRURGIA DE PTERIGIO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	313,04	120	SV
2º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	313,04	120	SV

Item 31: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA INFANTIL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	332,67	420	SV
2º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	332,67	420	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	332,67	420	SV

Item 32: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,77	840	SV
2º	I. F. DE SOUZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	117,77	840	SV

Item 33: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	185,00	420	SV

Item 34: CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	255,00	600	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	255,00	600	UND
3º	WESLEY LEMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	255,00	600	UND

Item 35: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	55,67	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	55,67	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	55,67	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	55,67	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	55,67	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	55,67	720	SV

Item 36: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL OU PERIFÉRICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	1.200	SV

2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	1.200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	1.200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	1.200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	1.200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	1.200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV

**Item 37: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LOCOMOTOR**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	53,89	1200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	53,89	1200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	53,89	1200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	53,89	1200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	53,89	1200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	53,89	1200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	53,89	610	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	53,89	1200	SV

**Item 38: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV

**Item 39: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES ONCOLÓGICAS.**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV

**Item 40: ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	315,41	240	UND

**Item 41: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRA.**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	109,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	960	SV

**Item 42: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MASTOLOGIA**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	840	SV
2º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	109,71	840	SV

**Item 43: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM GERIATRIA**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	117,38	720	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,38	720	SV
3º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	117,38	30	SV

**Item 44: CONSULTA EM TRAUMATOLOGIA + RAIOS X + GESSO**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	168,33	960	SV

**Item 45: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – REUMATOLOGISTA**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	321,67	960	SV
2º	VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA	321,67	960	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	321,67	960	SV

**Item 46: INSERÇÃO DE DIU**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	140,00	240	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	140,00	240	UND
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	140,00	240	UND

**Item 47: VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA**

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	461,75	120	SV

2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	461,75	120	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	461,75	120	SV

Item 48: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	22,86	1200	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	22,86	1200	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	22,86	1200	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	22,86	1200	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	22,86	1200	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	22,86	1200	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	22,86	1200	UND

Item 49: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,60	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,60	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,60	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,60	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,60	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,60	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,60	600	UND

Item 50: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	UND
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	21,00	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	21,00	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	21,00	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	21,00	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	21,00	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	21,00	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	21,00	600	UND

Item 51: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,03	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,03	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,03	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,03	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,03	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,03	720	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,03	720	UND

Item 52: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	31,61	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	31,61	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	31,61	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	31,61	720	UND
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	31,61	720	UND
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	31,61	720	UND

Item 53: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23,25	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	23,25	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	23,25	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	23,25	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	23,25	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	23,25	720	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	23,25	720	UND

Item 54: ELETROENCEFALOGRAMA C/ MAPEAMENTO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	183,33	360	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	183,33	360	SV

Item 55: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	277,78	780	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	277,78	780	SV

Item 56: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À ADULTO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV
4º	CLINICA FACIL LTDA	90,67	1440	SV

Item 57: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À CRIANÇA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV

Item 58: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	95,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	95,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	95,67	1440	SV

Item 59: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ANGIOLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	209,00	600	MÊS

Item 60: REALIZAÇÃO DE EXAME DE DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	233,10	1200	SV
2º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	233,10	1200	SV

Item 61: EXAME DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	243,86	1200	SV
2º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	243,86	1200	SV

Revoga-se a 4ª Homologação realizada em 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de setembro de 2024, edição: 3377, de acordo com o disposto na Ata de Julgamento de Habilitação, realizado em 26 de setembro de 2024, retificando a Ordem Classificatória.

Currais Novos/RN, 10 de outubro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
Código Identificador:67D0C050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 0179/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
			93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002 R\$ 35.000,00
Total da Ação:				R\$ 35.000,00
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
			105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002 R\$ 10.000,00
Total da Ação:				R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 45.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	3003 - Secretaria Municipal de			

	Saúde e Saneamento				
		1.236 - AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			639 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 17.000,00
Total da Ação:					R\$ 17.000,00
		2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA			
			692 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			199 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R\$ 18.000,00
Total da Ação:					R\$ 18.000,00
		2.127 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ABS)			
			636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 45.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/10/2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:08C00026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 52/2024**

Processo nº 1.104/2024

Dispensa de Licitação nº 52/ 2024

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Objeto:** aquisição de brinquedos para doação a crianças no dia das crianças.

**Empresa Contratada:** CASA NORTE LTDA

**CNPJ/MF** sob o nº 08.713.513/0001-51

**Endereço:** Av. Interventor Mario Câmara, nº 1815 / Dix Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59054-600.

**Valor total da contratação:** R\$19.470,08 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais e oito centavos).

**Duração do contrato:** 09/10/2024 a 31/12/2024.

**DO OBJETO**

aquisição de brinquedos para doação a crianças no dia das crianças.

Discriminação do objeto:

ID	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	BLOCOS MONTAR MONTA MONTA MINI C/44PCS	UN	32	R\$ 10,08	R\$ 322,56
2	BOLA COLOR C/LUZ 6CM ART BRINK	UN	36	R\$ 8,35	R\$ 300,60
3	BOLA VINIL MICKEY MOUSE BV19MC	UN	35	R\$ 8,38	R\$ 293,30
4	BOLA VINIL MINNIE BV1508	UN	40	R\$ 8,38	R\$ 335,20
5	BONECA DIVER SURPRISE DESCOLADA C/12	UN	18	R\$ 10,80	R\$ 194,40
6	BONECA FADINHA BEE TOYS	UN	36	R\$ 13,28	R\$ 478,08
7	BONECA LITTLE BEE TOUCA BEE TOYS	UN	27	R\$ 15,27	R\$ 412,29
8	BONECA LITTLE BEE UNICORNIO	UN	18	R\$ 19,68	R\$ 354,24
9	BONECA MEU BEIJINHO BABY (CX) 1050	UN	72	R\$ 14,60	R\$ 1.051,20
10	BONECA MINI HOUSE DREAM C/ACESSORIOS	UN	110	R\$ 7,06	R\$ 776,60
11	BONECA SPORTS GIRL C/ACESSOR 36CM IMPORT	UN	36	R\$ 11,85	R\$ 426,60
12	BONECO MONTAR AVENTURA PIRAT PAY BOX12PS	UN	30	R\$ 9,55	R\$ 286,50
13	BORBOLETINHA CHOCALHO 21CM SOLAPA	UN	15	R\$ 8,51	R\$ 127,65
14	CAMINHAO CACAMBA 1200	UN	20	R\$ 7,84	R\$ 156,80
15	CASTELO MONTAR CRIATIVO SOLAPA	UN	20	R\$ 10,51	R\$ 210,20
16	CAVALINHO 85CM 614	UN	84	R\$ 10,68	R\$ 897,12
17	CHOCALHO BABY ZOO PI3146	UN	20	R\$ 9,46	R\$ 189,20
18	CHOCALHO DIVERT BICHOS DO MAR 19CM IMPOR	UN	138	R\$ 10,22	R\$ 1.410,36
19	CONJ DINOSSAUROS MATRIX C/4 (SM)	UN	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
20	CONJ MASSA MODELAR NUMEROS 711	UN	50	R\$ 10,81	R\$ 540,50
21	ESPADA C/ ESCUDO HEROIS	UN	95	R\$ 11,26	R\$ 1.069,70

22	HELICPTERO SKILO 22X6CM SOLAPA 619 SORTI	UN	50	R\$ 6,84	R\$ 342,00
23	JOGO DA FORÇA DUTATI SOLAPA	UN	33	R\$ 4,99	R\$ 164,67
24	JOGO DAMAS GRANDE DE LUXO DUTATI	UN	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
25	JOGO EDUCATIVO NUMEROS/OPERA MATEM C/30P	UN	44	R\$ 10,87	R\$ 478,28
26	KIT CHAZINHO ZEIN C/12 PEÇAS	UN	40	R\$ 8,21	R\$ 328,40
27	KIT COSMETIC SET PI3600	UN	12	R\$ 6,89	R\$ 82,68
28	KIT COZINHA PLASTICO MEDIO SORTIDO 34X22	UN	70	R\$ 10,56	R\$ 739,20
29	KIT FASHION BLOG MEDIO MOD 2 C/13PCS SM	UN	50	R\$ 10,44	R\$ 522,00
30	KIT MASSA P/MODELAR PEROLADO POTE C/4	UN	24	R\$ 9,19	R\$ 220,56
31	KIT SECADOR BELA BELINHA 0963PA	UN	12	R\$ 7,64	R\$ 91,68
32	KIT SPECIAL ARMY 28CM C/ACESS(SM) MD7033	CR	15	R\$ 10,64	R\$ 159,60
33	KIT SPECIAL ARMY 29CM C/ACESSORIOS (SM)	CR	16	R\$ 9,79	R\$ 156,64
34	LANCA DARDOS 20X16CM TUBARAO	UN	82	R\$ 10,06	R\$ 824,92
35	LANCADOR CARRO RACING SUPER CAR C/2 SORT	UN	53	R\$ 5,35	R\$ 283,55
36	MALETA MINI DOUTOR/DOUTARA C/ACESSORIOS	UN	8	R\$ 13,68	R\$ 109,44
37	MALETA PAKITINHA 1585	UN	48	R\$ 14,86	R\$ 713,28
38	MASSINHA PATRULHA CANINA 4 POTES 3042	PO	18	R\$ 15,88	R\$ 285,84
39	MICROFONE COM OCULOS IMPORT PI3475	UN	50	R\$ 12,43	R\$ 621,50
40	MINI SINUCA SAMBA TOYS 0367 VERDE C/ PT	UN	20	R\$ 8,21	R\$ 164,20
41	MINIVENTILADOR INFANTIL SAPINHO 15,5CM	UN	28	R\$ 8,33	R\$ 233,24
42	MOTO STORM SPORT 18,5X7,5CM SORT KENDY	UN	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
43	PEBOLIM SAMBA TOYS 0369 AZUL C/ VERDE	UN	13	R\$ 7,52	R\$ 97,76
44	PEGA PEIXE A CORDA DUPLO BARQUINHO 17PCS	UN	48	R\$ 10,48	R\$ 503,04
45	PEGA VARETA PLASTICO 07098	UN	46	R\$ 10,29	R\$ 473,34
46	PIAO GIRA-GIRA RF801 SORTIDO	UN	40	R\$ 7,25	R\$ 290,00
47	RAQUETE DE TENIS C/2 BOLAS 360 SM	UN	48	R\$ 7,42	R\$ 356,16
48	XADREZ PLASPOLO 0005PA	UN	50	R\$ 7,78	R\$ 389,00
					<b>R\$ 19.470,08</b>

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Simone Fernandes da Silva**, Prefeita Municipal, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, a empresa: CASA NORTE LTDA, com sede Av. Interventor Mario Câmara, nº 1815 / Dix Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59054-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.713.513/0001-51, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**DA PUBLICAÇÃO**

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Japi/RN, 09 de outubro de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

CPF: \*\*\*.407.164-\*\*

Prefeita Municipal

Japi/RN

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
Código Identificador:6B4FCD67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VALORES REPASSADOS A TÍTULO DE COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM - COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2024**

COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024							
CPF	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	MATRÍCULA	AGOSTO	TOTAL BRUTO	PATRONAL 8,189%	TOTAL
008.818.884-19	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	TEC. ENF	877	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
065.677.754-08	ANA CECÍLIA FERNANDES DOS SANTOS	TEC. ENF	1783	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
084.056.984-00	DONATA DULCE SILVA	TEC. ENF	1144	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
049.360.544-45	GLORIA RACHEL DE MEDEIROS COSTA GUIMARAES	TEC. ENF	867	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
042.360.214-47	JOELMA MARIA NUNES CRUZ	TEC. ENF	1515	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
082.985.384-71	JORDÃO RODRIGUES DE ARAÚJO	TEC. ENF	2330	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
051.772.064-75	JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA	TEC. ENF	1546	R\$ 1.353,35	R\$ 1.353,35	R\$ 110,83	R\$ 1.242,52
050.222.644-71	MARIA LEILHIANE GUEDES DE ALBUQUERQUE	TÉC. ENF	1523	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
053.725.144-85	RANNYSSE MARA MIGUEL GUIMARAES	TEC. ENF	820	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
429.560.304-00	MARIA GENILDA SILVA LUCIANO	AUX. ENF	127	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
074.239.744-04	FERNANDA KAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	1434	R\$ 40,49	R\$ 40,49	R\$ 3,32	R\$ 37,17
083.979.404-56	IONARA BORGES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	2461	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 180,12	R\$ 2.019,46
028.367.414-81	JOSICLEIDE DE ARAUJO SANTOS	ENFERMEIRO (A)	2321	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 180,12	R\$ 2.019,46
060.605.864-81	RANILÉCIA CALINE DE MATOS	ENFERMEIRO (A)	30-2	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 180,12	R\$ 2.019,46
075.496.414-04	RANIELLY BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	1428	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 180,12	R\$ 2.019,46
095.334.684-67	JOSEANE CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	TEC. ENF	3410	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
066.405.024-70	JOAO BATISTA SILVA CAETANO	TEC. ENF	3824	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00

041.016.644-80	MARIA TERESA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE	TEC. ENF	3485	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
055.301.034-48	PATRICIA KEILA MARQUES BARBOSA	TEC. ENF	3826	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
053.510.504-55	DAYANA MIGUEL DE ALMEIDA	TEC. ENF	3309	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
878.431.534-20	FRANCISCA SUERDA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	3324	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 180,12	R\$ 2.019,46
058.481.384-86	ANDREZA CRISTINA COSTA FERNANDES	ENFERMEIRO (A)	3810	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 180,12	R\$ 2.019,46
068.475.754-09	YURAN ROSEVELT DANTAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	3681	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 180,12	R\$ 2.019,46
379.542.294-91	ELIANE DA CUNHA SIMOES ARAUJO	AUX. ENF	335	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
030.353.854-67	ELISÂNGELA TARCÍSIA DE FRANÇA	AUX. ENF	921	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
860.881.229-00	FRANCISCA DE CASSIA VICTOR BARBOSA, DA SILVA	AUX. ENF	125	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
878.422.544-00	LUCIA MARIA DANTAS BEZERRA	AUX. ENF	337	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
008.068.084-46	MARIA BERNADETE DE MEDEIROS NASCIMENTO	AUX. ENF	425	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
030.607.524-51	TELMA MARIA DA SILVA	AUX. ENF	923	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
049.214.694-23	VALDELICE ALVES BEZERRA LOPES GUIMARAES	AUX. ENF	129	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
				<b>BRUTO</b>	<b>R\$ 41.103,53</b>	<b>LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 37.737,56</b>

Publicado por:  
Ediemeson Carlos Dos Santos  
Código Identificador:2B4D7D53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1327/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Decreto Nº. 1327/2024 Lucrécia/ RN, 10 de outubro de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 66.104,69 (sessenta e seis mil e cento e quatro reais e sessenta e nove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 66.104,69 (sessenta e seis mil e cento e quatro reais e sessenta e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10 de outubro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			3 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 285,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 285,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 285,00</b>
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			11 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 16.809,69
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 16.809,69</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 16.809,69</b>
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			319 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.010,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.010,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.010,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.106 - Prog. Assist. Farmac. Básica BL. AS. FARMACEÚTICA			
			69 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021002	R\$ 27.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>

		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			27.000,00
			134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R\$ 15.000,00
			417 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15021002	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 47.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 66.104,69

### Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Encargos Especiais			
			331 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 19.104,69
Total da Ação:					R\$ 19.104,69
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 19.104,69
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 47.000,00
Total da Ação:					R\$ 47.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 47.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 66.104,69

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador: EFCEEAA9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 SELEÇÃO DE PROPOSTAS AUDIOVISUAL CONFORME INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 SELEÇÃO DE PROPOSTAS AUDIOVISUAL CONFORME INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o presente Edital de Fomento de Iniciativas Artísticas e Culturais para o segmento audiovisual direcionado a produtores de cultura do Município de Parazinho/RN visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO, com base no Decreto 11.525/2023 de 11 de maio de 2023 e no Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

#### • DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.

1.2. O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do Plano de Ação nº 30882120230002-008428, aprovado pelo Ministério da Cultura:

a) M1 – Art 6º Inciso I – Apoio a Produções Audiovisuais em curta metragem, média metragem ou longa metragem, videoclipe e documentário, com valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**;

b) M2 - Art 6º Inciso II - Apoio a reformas, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante, no valor de **R\$ 8.258,03** (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e três centavos);

c) M3 – Art 6º Inciso III – Formação, qualificação e difusão – Mostras, Festivais e Formação, valor de **R\$4.146,06** (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e seis centavos).

#### • DO CALENDÁRIO



2.1. As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	14/10/2024
Período de Inscrição	15/10/2024 a 18/10/2024
Análise de Mérito Cultural/Habilitação	21/10/2024
Resultado da etapa de mérito cultural/habilitação	22/10/2024
Apresentação de recurso	23/10/2024 a 24/10/2024
Publicação e homologação do resultado final	25/10/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega do relatório	30 dias após a execução do projeto.

## • OBJETO

3.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Parazinho/RN.

## • DAS CATEGORIAS

4.1. Ficam definidas as seguintes categorias conforme a descrição abaixo:

### 4.2. Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe:

#### 4.2.1.1. Produção de videoclipe:

4.2.1.2. 3 (Três) propostas, no valor de R\$ 5.000,00 (três mil reais), cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para produção de videoclipes, para Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

4.2.1.3. **Definição:** apoio à produção de videoclipes, formato audiovisual curto, que integra música com imagens, criando uma experiência visual da canção.

4.2.1.4. Documentos específicos para inscrição:

A) roteiro cinematográfico completo;

B) Letra completa e link da música (inédita ou já existente);

C) Currículo artístico-cultural da banda ou artista.

#### 4.2.1.5. Produção de Podcast/rádio:

4.2.1.6. 1 (uma) proposta para Pessoa Jurídica - CNPJ para produção de podcast no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2.1.7. A proposta deverá ter por obrigatoriedade a temática voltada sobre a história de Parazinho e suas características culturais.

#### 4.2.1.8. Produção de curta- Blogueiro Parazinho:

4.2.1.9. 10 (dez) propostas para Pessoa Física no valor unitário de R\$ de 2.000,00 (dois mil reais), totalizando 20.000,00 (vinte e mil reais).

4.2.1.10. A produção deve ter duração de no mínimo 1 (um) minuto e no máximo até 2 (dois) minutos.

### 4.3. Inciso II do art. 6º da LPG: apoio a reformas, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante

#### 4.3.1. Apoio a sala de cinema:

4.3.1.1. Uma proposta para Pessoa Física (PF)/CNPJ que realiza atividades de cinema na cidade de Parazinho/RN, no valor de R\$ 8.258,03 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

### 4.4. Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

#### 4.4.1 Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

4.4.2 Uma proposta que atenda principalmente jovens baixa renda, negros e de risco social no valor de R\$ 4.146,06 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e seis centavos).

4.4.3 **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

4.4.4 A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

4.4.5 Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo do profissional mediadores/formadores.

## • RESULTADOS

5.1 Cópia em formato digital da obra finalizada;

5.2 Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

## • VALORES

6.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 52.404,03 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e três centavos)** dividido entre as categorias de apoio descritas neste edital.

6.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função	13 - Cultura e Artes	
Subfunção	392 - Difusão Cultural	
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual.	
Elementos de despesas	3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
Fonte: 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural – Audiovisual - LC no 195/2022		R\$ 52.404,03

6.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

## • DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

7.1. Os valores serão distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>Inciso I</b>   LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe	11	3	1	14	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
<b>Inciso II</b>   Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	0	0	1	R\$8.258,03	R\$8.258,03
<b>Inciso III</b>   Ação de Formação Audiovisual	1	0	0	1	R\$ 4.146,06	R\$ 4.146,06
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 52.404,03</b>

#### • QUEM PODE SE INSCREVER

**8.1.** Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de **Parazinho/ RN** há pelo menos **02 (dois) anos**.

**8.2.** A Comprovação de Residência pode ser dispensada Conforme Item **17.1.1.1**.

**8.3.** Em regra, o agente cultural pode ser:

**I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)**

**II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)**

**III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)**

**IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.**

**8.4.** O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

**8.5.** Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo IV**.

**8.6.** O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

#### • QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

**9.1.** Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**9.2.** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 8.1**.

**9.3.** Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico **8.1**.

**9.4.** A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item **8.1**.

**9.5. Agentes culturais contemplados no edital de premiação (001/2024) - Lei Paulo Gustavo**

#### • COTAS

**10.1.** Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

**10.2.** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

**10.3.** Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

**10.4.** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**10.5.** No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

**10.6.** Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o **item 9.5**, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**10.7.** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo V**.

**10.8.** As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

**10.9.** As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

#### • PRAZO PARA SE INSCREVER

**11.1.** Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 11.2**, conforme calendário apresentado.

#### • COMO SE INSCREVER

**12.1.** O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o **item 11.2** entre os dias **15/10/2024 a 18/10/2024** de forma **presencial** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parazinho/RN, no expediente normal de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 14h.

**12.2.** O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
  - b) Currículo do proponente;
  - c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
  - e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 4, quando houver;
  - f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- H) Comprovantes que mora no município.

**12.3.** O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**12.4.** Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

**12.5.** Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 120 dias.

**12.6.** O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

**12.7.** As inscrições deste edital são gratuitas.

**12.8.** As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### • PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

**13.1.** O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

**13.2.** A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

**13.3.** A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

**13.4.** A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**13.5.** Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

**13.6.** Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item **16.9**.

**13.7.** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.

#### • ACESSIBILIDADE

**14.1.** Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

**14.2.** Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

**14.3.** Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

**14.4.** A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o **item 13.3** pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

**14.5.** Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do **item 9.4** quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

**14.6.** O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

#### • CONTRAPARTIDA

**15.1.** Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

**15.2.** As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

**15.3.** As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no **mini festival/amostra cultural** que será realizado pela Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, em uma data determinada pelo órgão.

#### • ETAPAS DO EDITAL

**16.1.** A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no **tópico 17**.

#### • ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

**17.1.** Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

**17.2.** Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

**17.3.** A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pelo Comitê Cultural

**17.4.** A Comissão de Seleção será coordenada pelo secretário de cultura.

**17.5.** Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

**17.6.** O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**17.7.** Para esta seleção será considerado os critérios de pontuação estabelecidos **no item 19**.

**17.8.** Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso ao Comitê Cultural.

**17.9.** Os recursos de que tratam o **item 12.8** deverão ser apresentados no prazo de **xx/xx/2024 a xx/xx/2024** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

**17.10.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**17.11.** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial e no site da prefeitura.

#### 17.12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

**17.13.** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

**17.14.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

#### • ETAPA DE HABILITAÇÃO

**18.1.** O proponente responsável pelo projeto deverá enviar todos os documentos exigidos, dentro do período de inscrição que consta no edital, conforme sua natureza jurídica:

##### 18.1.1. PESSOA FÍSICA

I - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - Portfólio Cultural;

III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>);

IV - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais expedidas pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

V - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipal - prefeitura do Município de Parazinho;

VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**18.1.1.1.** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

##### 18.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipal prefeitura do Município de Parazinho/RN;

IV - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CND (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

V - Certidão de regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

**18.2.** As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**18.3.** Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê Cultural.

**18.4.** Os recursos de trata o **item 17.3** deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

**18.5.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**18.6.** Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

#### • CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Parazinho/RN. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Parazinho/RN.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

**19.1.** A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

**19.2.** Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

**19.3.** Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

**19.4.** Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate de maior faixa etária do proponente.

**19.5.** Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

**19.6.** Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**19.7.** A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### • ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

**20.1.** Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

**20.2.** O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo (a) Secretário(a) Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

**20.3.** Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

**20.4.** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

#### DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

**20.5.** Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as **marcas do Governo federal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

**20.6.** O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

**20.7.** O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**21.1.** Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

**21.2.** O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto que comprovem a realização do projeto cultural, conforme documento constante no Anexo V.

**21.3.** O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em **até 120 dias** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

**21.4.** Nos projetos de produção audiovisual, é obrigatório cumprir as seguintes medidas de acessibilidade comunicacional: legendagem, Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE), Audiodescrição (AD) e Língua Brasileira de Sinais (Libras);

**• DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura (<http://www.parazinho.rn.gov.br/contato.asp>), na aba “editais e resoluções”.

**22.2.** O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis site oficial da prefeitura (<http://www.parazinho.rn.gov.br/contato.asp>), na aba “editais e resoluções”.

**22.3.** Demais informações podem ser obtidas através **smecparazinhorn@gmail.com** e pelo telefone **(84) 3697-0104**.

**22.4.** Os casos omissos porventura existentes ficarão sob responsabilidade do (a) secretário (a) de Municipal de Cultura

**22.5.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

**22.6.** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Parazinho de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**22.7.** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

**22.8.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**22.9.** O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

**22.10.** Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo V - Declaração étnico-racial

**GERÚZIA ALVES DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. DADOS DO PROPONENTE**

**Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?**

Pessoa Física  Pessoa Jurídica

**PARA PESSOA FÍSICA:**

**Nome Completo:**

**Nome artístico ou nome social (se houver):**

**CPF: RG:**

**Data de nascimento:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Endereço completo:**

**CEP: Cidade: Estado:**

**Você reside em quais dessas áreas?**

Zona urbana central  Zona urbana periférica  Zona rural

Área de vulnerabilidade social  Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiyeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

Não pertence a comunidade tradicional  Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas  Comunidades Rurais  Indígenas  Quilombolas

Povos Ciganos  Pescadores(as) Artesanais  Povos de Terreiro  Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

Mulher cisgênero  Mulher Transgênero  Homem cisgênero

Homem Transgênero  Pessoa Não Binária  Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

Branca  Preta  Parda  Indígena  Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

Sim  Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

Auditiva  Física  Intelectual  Múltipla  Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal  Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo  
 Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo  Curso Técnico Completo  
 Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo  Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

Nenhuma renda  Até 1 salário mínimo  De 1 a 3 salários mínimos  De 3 a 5 salários mínimos  
 De 5 a 8 salários mínimos  De 8 a 10 salários mínimos  Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Não  Bolsa família  Benefício de Prestação Continuada  Garantia-Safra  
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  Seguro-Defeso  Outro

Vai concorrer às cotas ?

Sim  Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra  Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
 Curador(a), Programador(a) e afins.  
 Produtor(a)  Gestor(a)  Técnico(a)  
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 \_\_\_\_\_ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não  Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade: Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

Mulher cisgênero  Homem cisgênero  Mulher Transgênero  
 Homem Transgênero  Não Binária/Binária  Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca  Preta  Parda  Amarela  Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

Sim  Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Auditiva  Física  Intelectual  Múltipla  Visual

Escolaridade do representante legal

Não tenho Educação Formal  Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo  
 Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo  Curso Técnico completo  
 Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo  Pós Graduação completo

**2. DADOS DO PROJETO**

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

#### Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

#### Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

#### Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

##### Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  
 piso tátil;  rampas;  corrimãos e guarda-corpos;  assentos para pessoas obesas;  
 elevadores adequados para pessoas com deficiência;  
 banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;  
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;  
 iluminação adequada;  Outra \_\_\_\_\_

##### Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;  o sistema Braille;  a audiodescrição;  
 o sistema de sinalização ou comunicação tátil;  as legendas;  a linguagem simples;  
 textos adaptados para leitores de tela; e  
 Outra \_\_\_\_\_

##### Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;  
 contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;  
 formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e  
 outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

#### Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

#### Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

#### Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	com [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

#### Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

#### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

#### Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

#### Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

#### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.



Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00

#### 4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

#### ANEXO II

##### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

#### 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

**8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

**10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**11. SANÇÕES**

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

**13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

**14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

**15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO III

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO****2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.  
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.  
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.  
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS****3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

 Sim  Não**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

 Publicação  Livro  Catálogo  Live (transmissão on-line) Vídeo  Documentário  Filme  Relatório de pesquisa Produção musical  Jogo  Artesanato  Obras Espetáculo  Show musical  Site  Música Outros: \_\_\_\_\_**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

 Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa. Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. Fortaleceu a identidade cultural do coletivo. Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno. Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO****5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?** Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO****6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?** 1. Presencial  2. Virtual  3. Híbrido (presencial e virtual)

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

 Youtube  Instagram / IGTV  Facebook  TikTok  Google Meet, Zoom etc Outros: \_\_\_\_\_**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?** 1. Fixas, sempre no mesmo local.  2. Itinerantes, em diferentes locais. 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.**6.5 Em que município o projeto aconteceu?****6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

 Zona urbana central  Zona urbana periférica  Zona rural Área de vulnerabilidade social  Unidades habitacionais Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). Áreas atingidas por barragem. Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). Outros: \_\_\_\_\_**6.7 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

 Equipamento cultural público municipal. Equipamento cultural público estadual. Espaço cultural independente Escola  Praça  Rua.  Parque.  Outros**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

**8. CONTRAPARTIDA**

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**10. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]  
[DATA]

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).  
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos Dos Santos  
**Código Identificador:**4CB90FBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 3832/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 3832/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE

Data da Assinatura: 09/10/2024.

Vigência: 09/10/2024 até 08/10/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão(s) Participante(s): J. A. DO NASCIMENTO FILHO

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>J. A. DO NASCIMENTO FILHO</b>		
CNPJ: 12.994.885/0001-70	Telefone: (84) 3471-3091 - 84 9 9908-7595	E-mail: jandreparelhas@gmail.com
Endereço: Rua Daniel Gomes de Oliveira, 543, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN		
Representante: <b>João André do Nascimento Filho</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	*BANHEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE PARA 20 LITROS NAS CORES VERDE, AZUL, ROSA E BRANCA. (1 UNIDADE) *HASTES FLEXÍVEIS (CONTONETES) EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. (1 CAIXA) *KIT COM PENTE E ESCOVA PARA RECÉM NASCIDO NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E BRANCO. (1 KIT) *PERFUME PARA RECÉM-NASCIDO SEM ÁLCOOL EMBALAGEM COM 200 ML. (1 UNIDADE) *SABONETE BEBÊ GLICERINADO HIPOALERGÊNICO BASE VEGETAL TRADICIONAL 90G. (1 UNIDADE) *SABONETEIRA MATERIAL PLÁSTICO NAS CORES AZUL, BRANCO, VERDE, ROSA E AMARELO. (1 UNIDADE) *MEIA INFANTIL EM ALGODÃO CORES VARIADAS. (1 PAR) *CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO E VITAMINAS A E D EMBALAGEM COM 45G (1 BISNAGA) *MANTA PARA RECÉM-NASCIDO TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 90CM X 90CM EM CORES NEUTRAS (1 UNIDADE) *SHAMPOO BEBÊ TRADICIONAL HIPOALERGÊNICO NÃO IRRITA OS OLHOS E SEM CORANTES 250ML (1 UNIDADE) *TOALHA PARA RECÉM-NASCIDO TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 120CM X 70CM BRANCA OU ESTAMPADA (1 UNIDADE) *CONJUNTO RECÉM-NASCIDO PAGÃO 100% ALGODÃO CONTENDO 5 PEÇAS (CALÇA, CASAQUINHO, CAMISETA, PAR DE LUVA E PAR DE SAPATO). (1 KIT) *FRALDA DE PANO PACOTE COM 5 UNIDADES EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 60CM X 60CM ESTAMPADA. (1 PACOTE) *FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P PACOTE COM 36 FRALDAS. (1 PACOTE) *FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M PACOTE COM 36 FRALDAS. (1 PACOTE)	KIT	1.200	150,00	180.000,00
<b>Valor Total: R\$ 180.000,00</b>					

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEMCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024, processo administrativo N.º 531.029/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção Preventiva, instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados nas unidades Básicas de Saúde – UBS's, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Passagem/RN.**

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALFAODONTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		
CNPJ: 49.271.269/0001-00	Telefone: (84) 99851-9399	Email: COMERCIAL@ALFAODONTICA.COM.BR
Endereço: RUA RITA FERREIRA DE FARIAS, 109, SÃO LUIZ, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000		
Representante: LAYSLLA CAROLLYNE FERNANDES DE GOIS - CPF: 106.670.924-63		

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0008265 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRIFUGA LABORATORIAL PIN MAX 80-2B MED MAX	SERVIÇOS	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
02	0008266 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRIFUGA MICROMATÓCRITO SH120 CENTRILAB	SERVIÇOS	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
03	0008267 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AGITADOR LABORATORIAL	SERVIÇOS	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
04	0008268 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROSCOPIO BIOFOCUS WF 10X	SERVIÇOS	04	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
05	0008269 - MANUTENÇÃO CORRETIVA CONTADOR HEMATOLOGICO BIO PLUS BIO 200	SERVIÇOS	04	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
06	0008270 - MANUTENÇÃO EM BANHO MARIA BE-3100	SERVIÇOS	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
07	0008271 - MANUTENÇÃO CORRETIVA CENTRIFUGA PARA TUBOS SISLAB BASIC	SERVIÇOS	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
08	0008272 - MANUTENÇÃO DE CÂMARA CONSERVADORA ELBER MEDICAL LIME	SERVIÇOS	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
09	0008273 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BALANÇA NEONATAL WELMY ANALOGICA	SERVIÇOS	04	R\$ 352,00	R\$ 1.408,00
10	0008274 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BALANÇA ADULTA WELMY DIGITAL	SERVIÇOS	04	R\$ 352,00	R\$ 1.408,00
11	0008275 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM OXIMETRO BT 100	SERVIÇOS	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
12	0008276 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBA DE ASPIRAÇÃO CIRURGIUCA	SERVIÇOS	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
13	0008277 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	SERVIÇOS	60	R\$ 472,00	R\$ 28.320,00
14	0008278 - MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTOCLAVE	SERVIÇOS	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
15	0008279 - MANUTENÇÃO CORRETIVA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SERVIÇOS	24	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
16	0008280 - MANUTENÇÃO CORRETIVA CONTRA ÂNGULO ( CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO)	SERVIÇOS	24	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
17	0008281 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO	SERVIÇOS	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
18	0008282 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPRESSOR	SERVIÇOS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
19	0008283 - MANUTENÇÃO CORRETIVA FOTOPOLIMERIZADOR	SERVIÇOS	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
20	0008284 - MANUTENÇÃO CORRETIVA MICRO MOTOR	SERVIÇOS	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
21	0008285 - MANUTENÇÃO CORRETIVA RAIOS X ODONTOLÓGICO	SERVIÇOS	04	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 89.856,00</b>

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.	Vlr. Total
22	0008286 - ANEL DE VEDAÇÃO DO RESERVATÓRIO ASPIRADOR DE SECREÇÃO	PEÇAS	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00
23	0008287 - BARRA DE SELAGEM - SELADORA	PEÇAS	04	R\$ 119,95	R\$ 479,80
24	0008288 - BICO COMPLETO SUGADOR COM CORPO	PEÇAS	06	R\$ 113,40	R\$ 680,40
25	0008289 - BIELA COMPRESSOR	PEÇAS	08	R\$ 228,60	R\$ 1.828,80
26	0008290 - BORRACHA DE VEDAÇÃO DA AUTOCLAVE	PEÇAS	04	R\$ 245,00	R\$ 980,00
27	0008291 - BOTAO DA SERINGA AR/ÁGUA TRIPLICE	PEÇAS	06	R\$ 122,60	R\$ 735,60
28	0008292 - CABO DE FORÇA DA AUTOCLAVE	PEÇAS	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
29	0008293 - CONEXÕES DO FILTRO PARA ACESSO DA MANGUEIRA PT TRANÇADA	PEÇAS	08	R\$ 49,70	R\$ 397,60
30	0008294 - CONJUNTO ANEL PISTÃO (04)DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	PEÇAS	04	R\$ 165,85	R\$ 663,40
31	0008295 - FILTRO DE AR COM REGULADOR PARA CADEIRA E COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	PEÇAS	08	R\$ 115,50	R\$ 924,00
32	0008296 - TERMINAL CANETA PARA SUPORTE DO EQUIPO ODONTOLÓGICO	PEÇAS	06	R\$ 135,00	R\$ 810,00
33	0008297 - TERMINAL PARA SUGADOR - PARA CUSPIDEIRA SUGADOR	PEÇAS	06	R\$ 131,00	R\$ 786,00
34	0008298 - TERMINAL TRIPLIO DE ENCAIXE DAS CANETAS DE ALTA E BAIXA	PEÇAS	06	R\$ 142,78	R\$ 856,68
35	0008299 - TERMOSTATO DA AUTOCLAVE	PEÇAS	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
36	0008300 - SUPORTE SUGADOR PARA LIGAR E DESLIGAR O SUGADOR	PEÇAS	04	R\$ 160,00	R\$ 640,00
37	0008301 - GARRAFA PET PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PEÇAS	08	R\$ 69,99	R\$ 559,92
38	0008302 - KIT JUNTA CABEÇOTE PARA COMPRESSOR	PEÇAS	04	R\$ 225,30	R\$ 901,20

39	0008303 - LAMPADA H3 REFLETOR ODONTOLOGICO	PEÇAS	06	R\$ 47,60	R\$ 285,60
40	0008304 - MANGUEIRA ACABAMENTO 3/4(M) DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Metros	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
41	0008305 - MANGUEIRA ÁGUA (M) PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Metros	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
42	0008306 - MANGUEIRA DO SUGADOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Metros	40	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00
43	0008307 - MANGUEIRA FININHA DE PASSAGEM AR/ÁGUA INTERNA DO EQUIPO ODONTOLÓGICO	Metros	40	R\$ 52,70	R\$ 2.108,00
44	0008308 - MANGUEIRA PEDAL (M) DE ACIONAMENTO DOS COMANDOS DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Metros	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
45	0008309 - MANGUEIRA TRIPLICE PARA TERMINAL DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Metros	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
46	0008310 - MANOMETRO DO COMPRESSOR PARA MEDIR PRESSÃO DE AR	Metros	04	R\$ 72,15	R\$ 288,60
47	0008311 - NIPLÉ D'ÁGUA PARA FLUXO DE PASSAGEM	PEÇAS	06	R\$ 85,34	R\$ 512,04
48	0008312 - PROTEÇÃO DO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	PEÇAS	06	R\$ 113,43	R\$ 680,58
49	0008313 - RESISTÊNCIA - SELADORA	PEÇAS	06	R\$ 132,50	R\$ 795,00
50	0008314 - RODÍZIO MOCHO ODONTOLÓGICO	PEÇAS	20	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80
51	0008315 - SEPARADOR DE DETRITO DO SUGADOR	PEÇAS	08	R\$ 78,90	R\$ 631,20
52	0008316 - SERINGA TRIPLICE	PEÇAS	06	R\$ 285,30	R\$ 1.711,80
53	0008317 - RESISTENCIA BANHO MARIA BE-3100	PEÇAS	02	R\$ 270,00	R\$ 540,00
54	0008318 - POTENCIOMETRO DO AQUECEDOR BANHO MARIA BE-3100 BIO ENG	PEÇAS	02	R\$ 116,75	R\$ 233,50
55	0008319 - Lâmpada p/ Analisador Bioquímico Bioplus BIO 200	PEÇAS	01	R\$ 805,00	R\$ 805,00
56	0008320 - MEMBRANA MODULAR PARA ANALISADOR BIOQUIMICO BIPLUS BIO 200	PEÇAS	03	R\$ 321,50	R\$ 964,50
57	0008321 - LAMPADA 6V 30W PARA MICROSCOBIO BIOFOCUS WF 10X	PEÇAS	02	R\$ 175,00	R\$ 350,00
58	0008322 - ROLAMENTO PARA CENTRIFUGA MICROHEMATÓCRITO SH120	PEÇAS	02	R\$ 175,00	R\$ 350,00
59	0008323 - POTENCIOMETRO DE CONTROLE VELOCIDADE SH120	PEÇAS	03	R\$ 113,90	R\$ 341,70
60	0008324 - ROLAMENTO PARA CENTRIFUGA PIN MAX 80-2B	PEÇAS	02	R\$ 207,29	R\$ 414,58
61	0008325 - SERPENTINA PARA CÂMARA CONSERVADORA ELBER MEDICAL LINE	PEÇAS	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
62	0008326 - FONTE 12V 5A PARA BALANÇA WELMY	PEÇAS	04	R\$ 132,00	R\$ 528,00
63	0008327 - SENSOR DE OXOMETRIA BT 100	PEÇAS	02	R\$ 415,80	R\$ 831,60
64	0008328 - CABO DE ECG 10 VIAS	PEÇAS	03	R\$ 354,70	R\$ 1.064,10
65	0008329 - RESISTENCIA BANHO MARIA DELLTA MOD. 105DI-F	PEÇAS	02	R\$ 237,50	R\$ 475,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 36.150,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram reduzidos, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente

Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Passagem/RN, 09 de Outubro de 2024.

#### **DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Alfaodontica Serviços Especializados LTDA

CNPJ: 49.271.269/0001-00

#### **LAYSLLA CAROLLYNE FERNANDES DE GOIS**

CPF: 106.670.924-63

Representante Legal Da Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**6EE654BF

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

#### **CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN(Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, Pedra Preta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO, CPF: 103.867.754-86, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 003/2024, processo administrativo nº. 1913/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 16.970.999/0001-31

ENDEREÇO: Rua Victório Luiz Zaffari, nº 107, Sala Comercial, Três Vendas, Erechim/RS

REPRESENTANTE LEGAL: JÉSSICA MARIA MARINI

CPF: 031.606.300-21

E-MAIL: [licitacao@dmmedicamentos.com](mailto:licitacao@dmmedicamentos.com)

TELEFONE FIXO: (54) 99212-4857

TELEFONE CELULAR: (54) 99212-4857

ITENS	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0007	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	COM	4.800	R\$ 0,14	R\$ 672,00
0037	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTALIA	FR	1.200	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00
0042	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR	CPR	8.400	R\$ 0,78	R\$ 6.552,00
0046	MORFINA 10MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1.200	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
0058	PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COM	6.000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 16.980,00</b>	

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:  
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, O Secretário Municipal de Saúde e pelo detentor da presente ata.

Pedra Preta/RN, 02 de outubro de 2024.

#### **PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

CPF: 103.867.754-86

Prefeito Municipal

Contratante

#### **ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO**

CPF: 807.567.604-10

Secretário Municipal De Saúde

DMC Distribuidora De Medicamentos E Correlatos LTDA

CNPJ: 16.970.999/0001-31

#### **JÉSSICA MARIA MARINI**

CPF: 031.606.300-21

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**A1A141B4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN E A EMPRESA CAVALCANTE & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. José Alexandre Sobrinho, portador(a) do CPF nº 595.825.744-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa CAVALCANTE & CIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.655.938/0001-01, sediado(a) Avenida das Fronteiras, 65, Loja 07 - Conj Igapó - Natal/RN CEP 59.104-345, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fausto Cavalcante Da Silva Junior, portador(a) do CPF nº 671.046.224-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.892/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 024/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo de Contrato objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza, em atendimento a administração pública do município de Pedro Avelino/RN.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA	
CNPJ: 10.655.938/0001-01	
ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, 65, Loja 07 - Conj Igapó - Natal/RN CEP 59.104-345	
REPRESENTANTE: Fausto Cavalcante Da Silva Junior	
E-MAIL: licitacao@trevoecia.com.br	TEL.: (84) 3663-2045

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio R\$	Valor Total R\$
5	Aromatizador de ambiente, em forma de aerossol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Informação adicional: controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	Unid.	50	R\$ 13,08	R\$ 654,00

6	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.	Unid.	10	RS 14,48	RS 144,80
10	Desinfetante uso geral 2 litros, composição: tenso ativo catiônico, sequestrante, conservante, opacificante, atenuador de espuma, controlador de ph, corante, fragrâncias e veículo. Componente ativo: 0,38% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio / cloreto de didecil dimetil amônio, para uso domiciliar em geral, registro no ministério da saúde.	Unid.	100	RS 5,98	RS 598,00
11	Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g, composição para diclorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante, embalagem em caixa individual.	Unid.	200	RS 3,98	RS 796,00
12	Detergente concentrado, com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante perfume e água desmineralizada. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro na ANVISA, embalado em frasco em 500ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	Unid.	200	RS 1,98	RS 396,00
13	Espunja de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, painéis e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60g, com selo do INMETRO.	Pct	100	RS 3,09	RS 309,00
14	Espunja sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mmx70mmx20mm, embalagem plástica c/ sac da empresa, data de fabricação e nº lote contendo 1 esponja.	Unid.	100	RS 0,99	RS 99,00
16	Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do INMETRO.	Março	200	RS 4,99	RS 998,00
17	Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência, medindo aproximadamente 15 a 16cm. Embalagem: c/ 50 unidades. Composição: poliestireno e pigmentos, com selo do INMETRO.	Pct	150	RS 4,92	RS 738,00
18	Guardanapo de papel, cor branca, folhas simples, tamanho aproximado 23 x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Pct	100	RS 1,99	RS 199,00
19	Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem cfc-clorofluorcarbono. Composição: d-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (ptopropano/butano). O produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagem com 400ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	Unid.	10	RS 13,99	RS 139,90
20	Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 500ml, registro no ms, ANVISA e químico responsável.	Unid.	50	RS 2,98	RS 149,00
21	Limpa vidros - composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, álcool etílico, éter, glicólico, corante, sequestrante, essência e água, embalado em frasco de 500 ml, de cor transparente, c/ tampa flip top.	Unid.	20	RS 4,98	RS 99,60
22	Luva emborrachada para limpeza	Par	10	RS 6,98	RS 69,80
23	Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote 50g. O produto deve ter registro no ms. Com dados do fabricante, data de fabricação.	Pct	20	RS 3,99	RS 79,80
24	Pá para lixo, material: plástico com cabo, material cabo: madeira, comprimento cabo: 60cm, tamanho: 24x16,5x7cm.	Unid.	30	RS 8,23	RS 246,90
26	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 15 x 65cm.	Unid.	30	RS 6,09	RS 182,70
27	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	30	RS 3,89	RS 116,70
28	Papel higiênico fardo com 16x1x04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30m de comprimento e 10 cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Fardo	100	RS 104,00	RS 10.400,00
29	Papel toalha interfolha 2 dobras, 100% fibras celulósicas, branco extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade, medindo aproximadamente 23cmx23cm, acondicionado em cx c/ 1000 folhas.	Pct	50	RS 22,82	RS 1.141,00
30	Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	Pct	100	RS 6,99	RS 699,00
31	Prato descartável plástico branco, embalagem com 10 unidades diâmetro: 22cm material: poliestireno atóxico, com selo do INMETRO.	Pct	200	RS 3,99	RS 798,00
32	Querosene comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em frasco com 1000ml.	Unid.	10	RS 20,01	RS 200,10
33	Rodo com base de aproximadamente 30 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Unid.	30	RS 14,98	RS 449,40
34	Rodo com base de 40 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Unid.	30	RS 16,19	RS 485,70
35	Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. Pacote com 5 unidades de 200g.	Pct	60	RS 10,98	RS 658,80
36	Sabão em pó - composição: sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquilbenzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem com 500g, com selo do INMETRO ou registro na ANVISA.	Unid.	60	RS 2,98	RS 178,80
37	Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viço, neutro, hidratante, antisséptico, aromatizado erva doce ou flortal, biodegradável, ph 5,0 a 6,0, embalagem plástica com aproximadamente 2000ml.	Unid.	60	RS 29,98	RS 1.798,80
38	Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	Unid.	60	RS 3,13	RS 187,80
39	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com NBR 9110.	Pct	60	RS 36,26	RS 2.175,60
40	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Pct	30	RS 9,98	RS 299,40
41	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 08 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Pct	30	RS 14,99	RS 449,70
42	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 10 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Pct	30	RS 74,00	RS 2.220,00
43	Soda cáustica para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o produto deve ter registro no ms. Embalagem com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação.	Unid.	10	RS 32,35	RS 323,50
44	Vassoura com cerda de pelo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Unid.	20	RS 14,98	RS 299,60
45	Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Unid.	20	RS 14,98	RS 299,60
46	Vassouras piaçava nº 4, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente.	Unid.	38	RS 14,99	RS 569,62
48	Desinfetante alcalino contra micro-organismos 5lts, para limpeza hospitalar	Unid.	30	RS 64,57	RS 1.937,10
49	Desinfetante hiperconcentrado 05 lts, para limpeza hospitalar	Unid.	20	RS 80,66	RS 1.613,20
50	Limpador multiuso desenvolvido para áreas hospitalares 05lts	Unid.	30	RS 23,26	RS 697,80
51	Detergente alcalino concentrado de uso hospitalar 05 lts	Unid.	30	RS 65,10	RS 1.953,00
<b>Valor Total</b>				<b>RS 35.851,72</b>	

O serviço descrito acima será realizado anualmente, assim a quantidade é referente a vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021, Art. 107.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.851,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

O valor é referente a contratação pelo período de vigência do contrato, sendo o fornecimento realizado até 31 de dezembro de 2024.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 02.002– Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Projeto Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Mun. Planejamento e Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 15000000

Os recursos financeiros para custear as despesas decorrentes desta contratação estão garantidos através do FPM e ICMS.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por fiscais e gestores de contratos designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser:

modificado, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;  
extinguido, unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133/2021;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei 14.133/2021;

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, conforme disposição da Lei 14.133/2021, Art. 72 Parágrafo Único.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Lajes-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Avelino, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Responsável legal da contratante

Prefeito Municipal

**FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR**

Responsável Legal da Contratada

Administrador

\_\_\_\_\_  
Gestor do Contrato:

CPF.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato:

CPF.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**1427EB73

---

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE CONTRATO**

### **TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO-RN E A EMPRESA G FONSECA DA SILVA.

O MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO-RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. José Alexandre

Sobrinho, portador(a) do CPF nº 595.825.744-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa G FONSECA DA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.690.106/0001-58, sediado(a) Rua Aldemar de Sá Leitão, nº 201, Bloco A, Centro Assú/RN – CEP: 59.650-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Glaustone Fonseca Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04587874803 e CPF nº 010.996.774-75, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.892/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 024/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo de Contrato objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza, em atendimento a administração pública do município de Pedro Avelino/RN.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: G FONSECA DA SILVA	
CNPJ: 26.690.106/0001-58	
ENDEREÇO: Rua Aldemar de Sá Leitão, nº 201, Bloco A, Centro Assú/RN – CEP: 59.650-000	
REPRESENTANTE: Glaustone Fonseca Da Silva	
E-MAIL: glaustonefonseca@yahoo.com.br	TEL.: (84) 99124-1435

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio R\$	Valor Total R\$
1	Acido muriático embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA. Frasco com 1 litro.	Unid.	30	R\$ 9,98	R\$ 299,40
2	Água sanitária alvejante e desinfetante, a base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	Unid.	400	R\$ 2,46	R\$ 984,00
7	Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência, medindo aproximadamente 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 50 unidades. Composição: poliestireno e pigmentos, com selo do INMETRO.	Pct	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
8	Copo descartável para água; polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével; em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR14865, NBR13230 da ABNT.	Pct	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
9	Copo descartável para café; polipropileno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em pacote c/ 50 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével; em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT.	Pct	300	R\$ 2,43	R\$ 729,00
15	Flanela para limpeza - pano de algodão flanelado nas medidas de 40 x 60cm, em cores variadas, <i>overlocadas</i> nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	Unid.	60	R\$ 2,84	R\$ 170,40
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 4.637,80</b>	

O serviço descrito acima será realizado anualmente, assim a quantidade é referente a vigência contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021, Art. 107.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.637,80 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

O valor é referente a contratação pelo período de vigência do contrato, sendo o fornecimento realizado até 31 de dezembro de 2024.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

### RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.002– Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Projeto Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Mun. Planejamento e Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 15000000

Os recursos financeiros para custear as despesas decorrentes desta contratação estão garantidos através do FPM e ICMS.

## CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por fiscais e gestores de contratos designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser:

modificado, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; extinguido, unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133/2021;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei 14.133/2021;

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, conforme disposição da Lei 14.133/2021, Art. 72 Parágrafo Único.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Lajes-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Avelino, 10 de outubro de 2024.

#### **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Responsável Legal da Contratante  
Prefeito Municipal

#### **G FONSECA DA SILVA**

Responsável Legal da Contratada  
Administrador

Gestor do Contrato:

CPF.

Fiscal do Contrato:

CPF.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**7EBD2CE3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO-RN E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

O MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO-RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. José Alexandre Sobrinho, portador(a) do CPF nº 595.825.744-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26, sediado(a) Rua Juarez Távara, 3370 - Candelária, Natal - RN, 59.065-300, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alessandra Magally Lima De Abreu, portador(a) do CPF nº 903.964.054-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.051/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 027/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo de Contrato objetiva a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de SOFTWARE de Sistema de PATRIMÔNIO PÚBLICO com suporte técnico operacional integrado, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA					
CNPJ: 40.998.734/0001-26					
ENDEREÇO: Rua Juarez Távara, 3370 - Candelária, Natal - RN, 59.065-300					
REPRESENTANTE: Alessandra Magally Lima De Abreu					
E-MAIL: topsolutionsrn@gmail.com TEL.: (84) 3207-1622					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE /MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cessão de direito de uso do sistema patrimonial	Mês	03	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
02	Serviços de implantação, customização e treinamento do sistema patrimonial	Unid.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
<b>Valor Global</b>				<b>R\$ 2.600,00</b>	

O serviço descrito acima será realizado anualmente, assim a quantidade é referente a vigência contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021, Art. 107.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

O valor é referente a contratação pelo período de vigência do contrato, sendo a prestação de serviço realizada até 31 de dezembro de 2024.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 02.002 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho: 2008 – MANUT. DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte: 15000000

Os recursos financeiros para custear as despesas decorrentes desta contratação estão garantidos através do FPM e ICMS.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por fiscais e gestores de contratos designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser:

modificado, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;  
extinguido, unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133/2021;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei 14.133/2021;

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, conforme disposição da Lei 14.133/2021, Art. 72 Parágrafo Único.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Lajes-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Avelino, 10 de outubro de 2024.

#### ***JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO***

Responsável Legal Da Contratante  
Prefeito Municipal

#### ***ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU***

Responsável Legal Da Contratada  
Administradora

Gestor do Contrato:CPF.

Fiscal do contrato:  
CPF.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**FD6617A9

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE CONTRATO**

#### **TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN E A EMPRESA CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – LTDA.

O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. José Alexandre Sobrinho, portador(a) do CPF nº 595.825.744-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09, sediado(a) Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, Sandra Cavalcante, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-720, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ingrid Gabriella Nascimento Santos, portador(a) do CPF nº 080.971.164-80, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.071/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 028/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este Termo de Contrato objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mamografia móvel, conforme a demanda existente, referenciada pelas Unidades de Saúde do município de Pedro Avelino/RN.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – LTDA					
CNPJ: 30.431.360/0001-09					
ENDEREÇO: Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, Sandra Cavalcante, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-720					
REPRESENTANTE: Ingrid Gabriella Nascimento Santos					
E-MAIL: amigodopeitocito@gmail.com TEL.: (83) 99924-0139					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Mamografia bilateral (código 02.04.03.018) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama.	Unid.	160	R\$ 65,00	R\$ 10.400,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 10.400,00</b>	

O serviço descrito acima será realizado anualmente, assim a quantidade é referente a vigência contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021, Art. 107.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

O valor é referente a contratação pelo período de vigência do contrato, sendo o fornecimento realizado até 31 de dezembro de 2024.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

##### RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde  
 Projeto Atividade: 2.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000

Os recursos financeiros para custear as despesas decorrentes desta contratação estão garantidos através do FPM e ICMS.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

#### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por fiscais e gestores de contratos designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser:

modificado, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; extinguido, unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133/2021;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei 14.133/2021;

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, conforme disposição da Lei 14.133/2021, Art. 72 Parágrafo Único.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Lajes-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Avelino, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Responsável Legal Da Contratante  
Prefeito Municipal

**INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS**

Responsável Legal Da Contratada  
Administradora

\_\_\_\_\_  
Gestor do Contrato:  
CPF.

\_\_\_\_\_  
Fiscal Do Contrato:  
CPF.

Publicado por:  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:4D71F4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2024

Objeto: Aquisição de insulinas visando o atendimento de pacientes diabéticos insulino-dependentes do Município de Portalegre/RN

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa
Representante	
Status	
VICTOR FARMA LTDA	ME
JOÃO BATISTA	
Habilitado	

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$338.390,10 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e dez centavos).

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	VICTOR FARMA LTDA CNPJ: 24.589.319/0001-62 TV JOSE AUGUSTO, 3 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000				
1	INSULINA TIPO: GLULISINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REFIL.	CARTU	60	44,89	2.693,40
2	AGULHA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES: CERCA DE 32 G X 4 MM. CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	60	74,67	4.480,20
3	INSULINA TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	CARTU	120	252,96	30.355,20
4	INSULINA TIPO: DEGLUDECA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	CARTU	60	200,50	12.030,00
5	INSULINA TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR.	CARTU	180	122,17	21.990,60
6	INSULINA TIPO: ASPART, COMPOSIÇÃO: COM NICOTINAMIDA (VIT B3), CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBET	60	150,90	9.054,00
7	INSULINA TIPO: DEGLUDECA ASSOCIADA À LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 U/ML + 3,6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBET	60	319,13	19.147,80
8	LIRAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA	CARTU	120	715,00	85.800,00
9	LANCETA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: ULTRA FINA	CAIXA	60	20,00	1.200,00
10	LEUPRORRELINA ACETATO CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	SERIN	60	310,64	18.638,40
11	INSULINA TIPO: ASPART, COMPOSIÇÃO: COM NICOTINAMIDA (VIT B3), CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CARTU	60	179,00	10.740,00
12	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: UROANÁLISE, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, APRESENTAÇÃO: TIRA	UND	300	64,45	19.335,00
13	DENOSUMABE CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	30	1.082,49	32.474,70
14	DULAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM SERINGA PREENCHIDA, ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBET	60	237,18	14.230,80
15	SEMAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBET	60	937,00	56.220,00
	Total do Proponente				338.390,10

PORTALEGRE/RN, 10 de outubro de 2024

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:  
Eufrazio Dantas Rocha Junior  
Código Identificador:5E05BD95

SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2024

Objeto: Aquisição de insulinas visando o atendimento de pacientes diabéticos insulínodpendentes do Município de Portalegre/RN

## LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa
Representante	
Status	
VICTOR FARMA LTDA	ME
JOÃO BATISTA	
Habilitado	

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$338.390,10(trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e dez centavos).

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	VICTOR FARMA LTDA CNPJ: 24.589.319/0001-62 TV JOSE AUGUSTO, 3 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000				
1	INSULINA TIPO: GLULISINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REFIL.	CARTU	60	44,89	2.693,40
2	AGULHA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES: CERCA DE 32 G X 4 MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	60	74,67	4.480,20
3	INSULINA TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	CARTU	120	252,96	30.355,20
4	INSULINA TIPO: DEGLUDECA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	CARTU	60	200,50	12.030,00
5	INSULINA TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR.	CARTU	180	122,17	21.990,60
6	INSULINA TIPO: ASPART, COMPOSIÇÃO: COM NICOTINAMIDA (VIT B3), CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBET	60	150,90	9.054,00
7	INSULINA TIPO: DEGLUDECA ASSOCIADA À LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 U/ML + 3,6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBET	60	319,13	19.147,80
8	LIRAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA	CARTU	120	715,00	85.800,00
9	LANCETA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: ULTRA FINA	CAIXA	60	20,00	1.200,00
10	LEUPRORELINA ACETATO CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	SERIN	60	310,64	18.638,40
11	INSULINA TIPO: ASPART, COMPOSIÇÃO: COM NICOTINAMIDA (VIT B3), CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CARTU	60	179,00	10.740,00
12	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: UROANÁLISE, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, APRESENTAÇÃO: TIRA	UND	300	64,45	19.335,00
13	DENOSUMABE CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	30	1.082,49	32.474,70
14	DULAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM SERINGA PREENCHIDA, ADICIONAL: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBET	60	237,18	14.230,80
15	SEMAGLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBET	60	937,00	56.220,00
	Total do Proponente				338.390,10

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 10 de outubro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eufrazio Dantas Rocha Junior  
Código Identificador:4D9247FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0014/2024 PE, e conforme o setor licitatório não consta no processo nem um impedimento para com o mesmo, eu ADJUDICO a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

## COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA (22.906.038/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	13045 - CONCHA GRANDE (SERVIR ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com gancho. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia	UNID	Gedex	12	21,88	262,56



	contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.					
32	13050 - PEGADORES (MEXER E SERVIR ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.Com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 21cm; espessura: 2,5mm.	UNID	Kehome	12	7,92	95,04
33	13035 - PENEIRA 19CM peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro.	UNID	Clinck	42	8,89	373,38
34	13020 - PORTA TALHERES extragrande, dimensão 29 x 34 x 4,5 cm. (escorredor de talheres).	UNID	Ercaplat	12	32,82	393,84
39	13025 - TESOURA com lâmina de aço sem serra, ponta arredondada, cabo em polipropileno medindo aproximadamente 22 cm da ponta ao cabo.	UNID	GP INox	18	9,81	176,58
50	13036 - BANDEJA INOX 32CM, retangular baixa em aço inox 15,5x32cm.	UNID	Kehome	20	19,61	392,20
<b>Total (R\$):</b>						1.693,60

**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
21	13046 - DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL Descascador de legumes dimensões 16,5(p) x 3,8(l) x 1(a)cm, na cor branca e cabo de plástico.	UNID	TRAMONTINA	10	13,50	135,00
47	13032 - FRIGIDEIRA GRANDE 4,5L especificação: Em alumínio com cabo em baquilete, medindo 7cm de altura x 45cm de diâmetro x 1,70cm de espessura	UNID	ALUMINIO ABC	16	70,96	1.135,36
<b>Total (R\$):</b>						1.270,36

**PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
14	13007 - COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas	UNID	GOLDEN INOX	76	6,75	513,00
15	13008 - COLHER PARA REFEIÇÃO feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas	UNID	GOLDEN INOX	1.300	1,67	2.171,00
24	13012 - FACA DE SERRA SEM PONTA PARA REFEIÇÃO feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Faca de mesa com ponta arredondada	UNID	GOLDEN INOX	540	1,59	858,60
25	13013 - FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO) lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	UNID	GOLDEN INOX	52	13,53	703,56
<b>Total (R\$):</b>						4.246,16

**MT MARTINS BATISTA LTDA (07.453.545/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	13042 - ABRIDOR DE LATAS manual, estrutura reforçada, em inox. Dimensão: 4,7 x 14,4 x 2,5cm	UNID	WESTERN	100	2,89	289,00
3	12998 - BACIA PLÁSTICA fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.	UNID	ARQPLAST	98	13,98	1.370,04
4	12999 - BACIA PLÁSTICA 30L fabricado em Polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 30L.	UNID	ARQPLAST	119	25,90	3.082,10
5	13000 - BANDEJAS PLÁSTICAS em polipropileno liso, antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Cor variada (a escolher). O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Dimensões: comprimento: 48cm; largura: 32cm; espessura: 3,5cm	UNID	ARQPLAST	278	8,26	2.296,28
8	13002 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMP A E ALÇA 17L em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 17L.	UNID	CAROLA	32	158,80	5.081,60
10	13004 - CAIXA PLÁSTICA COM TAMP A 12L fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.	UNID	ARQPLAST	63	28,96	1.824,48
11	13005 - CAIXA PLÁSTICA COM TAMP A 30L fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 30L.	UNID	ARQPLAST	76	77,85	5.916,60
12	13044 - CAIXA PLÁSTICA VAZADA AGRÍCOLA caixa plástica branca vazada, utilizada para agricultura, frigorífico, laticínios, ceasas, padarias, transporte de alimentos, estoque e transporte de produtos, dimensões externas aproximadas de 40cm de comprimento x 30cm de largura x 15 cm de altura.	UNID	ARQPLAST	12	74,00	888,00
13	13006 - CANECO DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE canecão nº 16, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 3,5L.	UNID	ALUMINIO ABC	102	25,90	2.641,80
18	13009 - COPOS DE VIDRO Volume: 60 ml	UNID	nadir	340	2,86	972,40
19	13010 - CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CABRITA) corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm; abo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço maciço; duas molas; opções de facas de 8mm/10mm/12mm; pintura eletrostática (a pó); Normas técnicas de referência: fiscal. Dimensões (com os pés): largura (pés): 46cm, comprimento (pés): 43cm e altura: 115cm	UNID	ZATTO	86	195,94	16.850,84

20	13011 - CUMBUCAS DE PLÁSTICO produzido em POLIPROPILENO grosso de alta durabilidade, material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos, possui aba para facilitar o transporte e manuseio. Características: Cumbuca escolar de 450 ml desenvolvido em PP (polipropileno) de primeira; Cumbuca com pigmentação homogênea em toda peça; Cor azul escuro; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Acabamento polido brilhante; Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Medidas (CxLxA): 13,90 x 13,90 x 6,00 cm. Espessura: 2 mm e Diâmetro: 13,9 cm.	UNID	ARQPLAST	355	2,48	880,40
22	13047 - ESCORREDOR DE ALUMÍNIO (MASSA) 14,5L Em alumínio polido, tipo tacho; reforçado, com base com anel de apoio e asas/alças de alumínio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10%). Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões: nº45 (14,5L): 46,0 cm de diâmetro na parte superior; 22,5 cm de diâmetro na parte inferior; 19,0 cm de altura	UNID	GLOBAL ALUMINIO	12	76,35	916,20
36	13022 - PRATO FUNDO DE VIDRO Prato de vidro temperado; diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, que estilhaça ao quebrar.	UNID	nadir	1.120	5,69	6.372,80
38	13024 - TÁBUAS DE CORTE DE POLIPROPILENO BRANCA construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; cores variadas, conforme o tipo de uso; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 45cm; largura: 25cm; espessura: 1,5cm	UNID	PLASVALE	22	68,95	1.516,90
40	13026 - BACIA PLÁSTICA 40L fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade	UNID	ARQPLAST	35	57,00	1.995,00
41	13027 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMP A E ALÇA 50L em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L	UNID	VIGOR	25	296,00	7.400,00
43	13029 - COPOS DE VIDRO COM ALÇA Volume: 70 ml	UNID	nadir	1.100	1,94	2.134,00
44	13030 - GARRAFAS TÉRMICAS PARA CAFÉ 1L multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável.	UNID	SOPRANO	14	28,00	392,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>62.820,44</b>

**D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12997 - ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº4 fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: nº4 (pequena): comprimento: 41cm; largura: 29cm; altura: 5cm e espessura: 2,5mm	UNID	balduino	62	48,99	3.037,38
6	13043 - BATEDEIRA BATEDEIRA Características gerais: 300w de potência para misturar, bater, amassar e sovar os ingredientes. Três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas. Design contemporâneo com detalhes metálicos. Botão rotativo com 8 velocidades. Função início que evita respingos. Movimento planetário que mistura a massa com maior homogeneidade. Pés com ventosas que estabilizam a batedeira. Potência (w): 300, capacidade (l): 4,0, com garantia.	UNID	MONDIAL	4	480,04	1.920,16
7	13001 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMP A E ALÇA 12L em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L	UNID	balduino	56	118,95	6.661,20
9	13003 - CAIXA TÉRMICA de 34 litros com estrutura interna e externa injetadas, com tampa e alça, isolamento em isopor, garantindo a refrigeração dos alimentos e bebidas armazenados. Em polietileno de alta qualidade.	UNID	Mor	33	117,85	3.889,05
16	13039 - CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO com capacidade para 400ml	UNID	fratelli	22	21,99	483,78
23	13048 - ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS) feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado). O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, conteúdo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 8cm.	UNID	balduino	12	24,84	298,08
26	13014 - GARFO PARA REFEIÇÃO feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas	UNID	123 util	600	1,16	696,00
27	13049 - GARRAFAS TÉRMICAS 5L multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; cor: azul.	UNID	Mor	16	37,99	607,84
28	13016 - JARRA DE PLÁSTICO COM TAMP A jarra plástica transparente graduada com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ a 3,5 litros com indicações a cada 1000 ml.	UNID	agraplast	108	16,99	1.834,92
29	13017 - JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES (FUNCIONÁRIOS) jogo de xícaras com pires para chá 12 Pcs Informações Técnicas: Quantidade de peças total do conjunto: 12 Uso da xícara: chá •contém: 6 Pires e 6 xícaras •Material: Vidro	UNID	nadir	138	71,99	9.934,62
30	13018 - LIXEIRA 100 L COM PEDA lixeira Cilíndrica (Polipropileno) c/ Pedal Linha Hospitalar Medida: ø53x83cm Litros: 100L – 8kg	UNID	paramont	66	447,99	29.567,34
31	13019 - PANELA DE PRESSÃO 12L de alumínio, com capacidade mínima para 12 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; asa de banquette resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	UNID	balduino	10	374,99	3.749,90
35	13021 - POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMP A PARA CAFÉ, AÇÚCAR, LEITE, TEMPEROS jogo de mantimento branco transparente. Com 5 pcs. Capacidade para 1k, 2ks, 3ks, 4ks, 5ks. Material plástico.	UNID	Lumar	26	12,29	319,54
37	12454 - RALADOR	Un	welmix	12	6,74	80,88
42	13028 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMP A E ALÇA 45L em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 17L.	UNID	balduino	25	266,99	6.674,75

45	13023 - RALADOR em aço inox de 4 faces, com coletor, com alça/cabo em banquelite. Medindo aproximadamente (a x l x c) 23 x 10,5 x 11 cm.	UNID	123 util	20	22,79	455,80
46	13031 - GARRAFAS TÉRMICAS PARA CAFÉ 2L multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável.	UNID	Mor	14	43,06	602,84
48	13033 - FRIGIDEIRA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 3,4L especificação: Medindo 5,5cm de altura x 30cm de diâmetro x 1,70mm espessura	UNID	balduino	4	32,01	128,04
49	13034 - COLHER DE SOBREMESA feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.	UNID	123 util	200	1,06	212,00
51	13037 - CESTO 100L em plástico com tampa, capacidade para 100 litros.	UNID	ipap	10	78,99	789,90
52	13038 - CHALEIRA - 5 LITROS em material de alumínio	UNID	balduino	10	80,50	805,00
53	13040 - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 45L especificação: Caldeirão em alumínio com tampa e alças nas laterais, capacidade para 45L, medindo aproximadamente 36cm de altura x 40cm de diâmetro x 3mm de espessura.	UNID	balduino	20	226,94	4.538,80
54	13015 - GARRAFAS TÉRMICAS multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; cor: azul.	UNID	Mor	20	39,89	797,80
<b>Total (R\$):</b>						78.085,62

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 10/10/2024

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**2AF2152D

### CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **10/10/2024** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base na Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente certame Licitatório **Pregão nº 0014/2024 PE**, através da(o) Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Sec. Mun. de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

#### COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA (22.906.038/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	13045 - CONCHA GRANDE (SERVIR ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UNID	Gedex	12	21,88	262,56
32	13050 - PEGADORES (MEXER E SERVIR ALIMENTOS) Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.Com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada. O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 21cm; espessura: 2,5mm.	UNID	Kehome	12	7,92	95,04
33	13035 - PENEIRA 19CM peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro.	UNID	Clinck	42	8,89	373,38
34	13020 - PORTA TALHERES extragrande, dimensão 29 x 34 x 4,5 cm. (escorredor de talheres).	UNID	Ercaplat	12	32,82	393,84
39	13025 - TESOURA com lâmina de aço sem serra, ponta arredondada, cabo em polipropileno medindo aproximadamente 22 cm da ponta ao cabo.	UNID	GP INox	18	9,81	176,58
50	13036 - BANDEJA INOX 32CM, retangular baixa em aço inox 15,5x32cm.	UNID	Kehome	20	19,61	392,20
<b>Total (R\$):</b>						1.693,60

#### DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21	13046 - DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL Descascador de legumes dimensões 16,5(p) x 3,8(l) x 1(a)cm, na cor branca e cabo de plástico.	UNID	TRAMONTINA	10	13,50	135,00
47	13032 - FRIGIDEIRA GRANDE 4,5L especificação: Em alumínio com cabo em baquilete, medindo 7cm de altura x 45cm de diâmetro x 1,70cm de espessura	UNID	ALUMINIO ABC	16	70,96	1.135,36
<b>Total (R\$):</b>						1.270,36

#### PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	13007 - COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas	UNID	GOLDEN INOX	76	6,75	513,00
15	13008 - COLHER PARA REFEIÇÃO feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos	UNID	GOLDEN INOX	1.300	1,67	2.171,00

	monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas					
24	13012 - FACA DE SERRA SEM PONTA PARA REFEIÇÃO feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Faca de mesa com ponta arredondada	UNID	GOLDEN INOX	540	1,59	858,60
25	13013 - FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO) lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	UNID	GOLDEN INOX	52	13,53	703,56
<b>Total (R\$):</b>						4.246,16

**MT MARTINS BATISTA LTDA (07.453.545/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	13042 - ABRIDOR DE LATAS manual, estrutura reforçada, em inox. Dimensão: 4,7 x 14,4 x 2,5cm	UNID	WESTERN	100	2,89	289,00
3	12998 - BACIA PLÁSTICA fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.	UNID	ARQPLAST	98	13,98	1.370,04
4	12999 - BACIA PLÁSTICA 30L fabricado em Polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 30L.	UNID	ARQPLAST	119	25,90	3.082,10
5	13000 - BANDEJAS PLÁSTICAS em polipropileno liso, antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes. Cor variada (a escolher). O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Dimensões: comprimento: 48cm; largura: 32cm; espessura: 3,5cm	UNID	ARQPLAST	278	8,26	2.296,28
8	13002 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 17L em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 17L.	UNID	CAROLA	32	158,80	5.081,60
10	13004 - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS 12L fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.	UNID	ARQPLAST	63	28,96	1.824,48
11	13005 - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS 30L fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 30L	UNID	ARQPLAST	76	77,85	5.916,60
12	13044 - CAIXA PLÁSTICA VAZADA AGRÍCOLA caixa plástica branca vazada, utilizada para agricultura, frigorífico, laticínios, ceasas, padarias, transporte de alimentos, estoque e transporte de produtos, dimensões externas aproximadas de 40cm de comprimento x 30cm de largura x 15 cm de altura.	UNID	ARQPLAST	12	74,00	888,00
13	13006 - CANEÇO DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE canecão nº 16, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de banquette antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 3,5L.	UNID	ALUMINIO ABC	102	25,90	2.641,80
18	13009 - COPOS DE VIDRO Volume: 60 ml	UNID	nadir	340	2,86	972,40
19	13010 - CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÊ (CABRITA) corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm; abo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço macio; duas molas; opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm; pintura eletrostática (a pó); Normas técnicas de referência: fiscal. Dimensões (com os pés): largura (pés): 46cm, comprimento (pés): 43cm e altura: 115cm	UNID	ZATTO	86	195,94	16.850,84
20	13011 - CUMBUCAS DE PLÁSTICO produzido em POLIPROPILENO grosso de alta durabilidade, material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos, possui aba para facilitar o transporte e manuseio. Características: Cumbuca escolar de 450 ml desenvolvido em PP (polipropileno) de primeira; Cumbuca com pigmentação homogênea em toda peça; Cor azul escuro; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Acabamento polido brilhante; Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Medidas (CxLxA): 13,90 x 13,90 x 6,00 cm. Espessura: 2 mm e Diâmetro: 13,9 cm.	UNID	ARQPLAST	355	2,48	880,40
22	13047 - ESCORREDOR DE ALUMÍNIO (MASSA) 14,5L Em alumínio polido, tipo tacho; reforçado, com base com anel de apoio e asas/alças de alumínio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10%). Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: nº45 (14,5L): 46,0 cm de diâmetro na parte superior; 22,5 cm de diâmetro na parte inferior; 19,0 cm de altura	UNID	GLOBAL ALUMINIO	12	76,35	916,20
36	13022 - PRATO FUNDO DE VIDRO Prato de vidro temperado; diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, que estilhaça ao quebrar.	UNID	nadir	1.120	5,69	6.372,80
38	13024 - TABUAS DE CORTE DE POLIPROPILENO BRANCA construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; cores variadas, conforme o tipo de uso; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 45cm; largura: 25cm; espessura: 1,5cm	UNID	PLASVALE	22	68,95	1.516,90
40	13026 - BACIA PLÁSTICA 40L fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade	UNID	ARQPLAST	35	57,00	1.995,00
41	13027 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 50L em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L.	UNID	VIGOR	25	296,00	7.400,00
43	13029 - COPOS DE VIDRO COM ALÇA Volume: 70 ml	UNID	nadir	1.100	1,94	2.134,00
44	13030 - GARRAFAS TÉRMICAS PARA CAFÉ 1L multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência.	UNID	SOPRANO	14	28,00	392,00

	Material atóxico e reciclável.						
<b>Total (R\$):</b>							62.820,44

**D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12997 - ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº4 fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: nº4 (pequena): comprimento: 41cm; largura: 29cm; altura: 5cm e espessura: 2,5mm	UNID	balduino	62	48,99	3.037,38
6	13043 - BATEDEIRA BATEDEIRA Características gerais: 300w de potência para misturar, bater, amassar e sovar os ingredientes. Três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas. Design contemporâneo com detalhes metálicos. Botão rotativo com 8 velocidades. Função início que evita respingos. Movimento planetário que mistura a massa com maior homogeneidade. Pés com ventosas que estabilizam a batedeira. Potência (w): 300, capacidade (l): 4,0, com garantia.	UNID	MONDIAL	4	480,04	1.920,16
7	13001 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMP A E ALÇA 12L em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 12L	UNID	balduino	56	118,95	6.661,20
9	13003 - CAIXA TÉRMICA de 34 litros com estrutura interna e externa injetadas, com tampa e alça, isolamento em isopor, garantindo a refrigeração dos alimentos e bebidas armazenados. Em polietileno de alta qualidade.	UNID	Mor	33	117,85	3.889,05
16	13039 - CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO com capacidade para 400ml	UNID	fratelli	22	21,99	483,78
23	13048 - ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS) feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo rolo de polipropileno (arredondado). O material deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 50cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 8cm.	UNID	balduino	12	24,84	298,08
26	13014 - GARFO PARA REFEIÇÃO feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas	UNID	123 util	600	1,16	696,00
27	13049 - GARRAFAS TÉRMICAS 5L multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; cor: azul.	UNID	Mor	16	37,99	607,84
28	13016 - JARRA DE PLÁSTICO COM TAMP A JARRA plástica transparente graduada com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ a3,5 litros com indicações a cada 1000 ml.	UNID	agraplast	108	16,99	1.834,92
29	13017 - JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES (FUNCIONÁRIOS) jogo de xícaras com pires para chá 12 Pçs Informações Técnicas: Quantidade de peças total do conjunto: 12 Uso da xícara: chá •contém: 6 Pires e 6 xícaras •Material: Vidro	UNID	nadir	138	71,99	9.934,62
30	13018 - LIXEIRA 100 L COM PEDA lixeira Cilíndrica (Polipropileno) c/ Pedal Linha Hospitalar Medida: ø53x83cm Litros: 100L – 8kg	UNID	paramont	66	447,99	29.567,34
31	13019 - PANE LA DE PRESSÃO 12L de alumínio, com capacidade mínima para 12 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; asa de banquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	UNID	balduino	10	374,99	3.749,90
35	13021 - POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMP A PARA CAFÉ, AÇÚCAR, LEITE, TEMPEROS jogo de mantimento branco transparente. Com 5 pçs. Capacidade para 1k, 2ks, 3ks, 4ks, 5ks. Material plástico.	UNID	Lumar	26	12,29	319,54
37	12454 - RALADOR	Un	welmix	12	6,74	80,88
42	13028 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMP A E ALÇA 45L em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Capacidade: 17L.	UNID	balduino	25	266,99	6.674,75
45	13023 - RALADOR em aço inox de 4 faces, com coletor, com alça/cabo em banquelite. Medindo aproximadamente (a x l x c) 23 x 10,5 x 11 cm.	UNID	123 util	20	22,79	455,80
46	13031 - GARRAFAS TÉRMICAS PARA CAFÉ 2L multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável.	UNID	Mor	14	43,06	602,84
48	13033 - FRIGIDEIRA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 3,4L especificação: Medindo 5,5cm de altura x 30cm de diâmetro x 1,70mm espessura	UNID	balduino	4	32,01	128,04
49	13034 - COLHER DE SOBREMESA feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.	UNID	123 util	200	1,06	212,00
51	13037 - CESTO 100L em plástico com tampa, capacidade para 100 litros.	UNID	ipap	10	78,99	789,90
52	13038 - CHALEIRA - 5 LITROS em material de alumínio	UNID	balduino	10	80,50	805,00
53	13040 - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 45L especificação: Caldeirão em alumínio com tampa e alças nas laterais, capacidade para 45l, medindo aproximadamente 36cm de altura x 40cm de diâmetro x 3mm de espessura.	UNID	balduino	20	226,94	4.538,80
54	13015 - GARRAFAS TÉRMICAS multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; material externo de polietileno, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; cor: azul.	UNID	Mor	20	39,89	797,80
<b>Total (R\$):</b>						78.085,62

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

**Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 10/10/2024**

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**832BD27D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDITO SUPLEMENTAR AGOSTO**

Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 -

DECRETO Nº 31, DE 07 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.081.205,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.081.205,00 (cinco milhões, oitenta e um mil, duzentos e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 07 de agosto de 2024

121.560.014-30

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN					
Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 -					
Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					5.081.205,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					170.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				170.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					1.005.005,00
	1124 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental				225.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001	75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	150.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				180.005,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	5,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200.000,00
	2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Creche				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
	2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	35.000,00
	2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil - Pré Escola				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	130.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio				115.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	30.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil				30.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	30.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					825.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				610.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	610.000,00
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola				215.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	215.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo					56.200,00
	2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
	1163 Construção de Arena Society Pública na Zona Urbana				55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	30.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.644.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				1.200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	800.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	100.000,00
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	100.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				244.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	184.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	60.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					310.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social			Social	210.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	40.000,00
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	2281 Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI				20.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	20.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					827.000,00
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				257.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	57.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
	2244 Manutenção da Iluminação Pública				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	120.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					244.000,00
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social				120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
	1206 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				124.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	124.000,00
Anexo II (Redução)					5.081.205,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					1.220.000,00
	1011 Amortização da Dívida junto ao INSS				250.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17210000	0001	250.000,00
	2203 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	225.000,00
	1203 Amortização da Dívida com os Precatórios				720.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	110.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	610.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					294.000,00
	1019 Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas				129.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	74.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	50.000,00
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1088 Aquisição de Imóveis				15.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	15.000,00
	1123 Aquisição de Equipamentos de Produção para Cooperação Técnica				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	2166 Corte de Terra				65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
	2241 Campanhas de Vacinação de Rebanhos				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1162 Implantação de Biodigestores				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					625.005,00
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola do Ensino Infantil				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	15.000,00
	1038 Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Infantil				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	15.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				5,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				210.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	210.000,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	55.000,00
	2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	40.000,00
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
	1209 Adaptação de Unidades de Ensino				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	40.000,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	60.000,00
	2289 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino FUNDAMENTAL				29.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15440000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15440000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	2.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15440000	0001	2.500,00
	2290 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino Infantil CRÉCHE				22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15440000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15440000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15440000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15440000	0001	4.000,00
	2291 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino Infantil PRÉ ESCOLA				23.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15440000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15440000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15440000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15440000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15440000	0001	1.200,00
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					825.000,00
	2009 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental				215.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	215.000,00
	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche				610.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	430.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	180.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo					256.200,00
	1036 Construção e Reforma Quadras de Esportes				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
	1079 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços de				60.000,00



	Esporte e Lazer				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	1080 Construção e/ou Reforma de Estádio de Futebol				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.000,00
	1099 Conclusão do Campo da Vila Olímpica				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1160 Construção de Mercado de Artesanato				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	1.200,00
	1208 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde					844.000,00
	1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.500,00
	1053 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.500,00
	1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.500,00
	1057 Aquisição de Ambulâncias				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.500,00
	1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.500,00
	1113 Construção de Polo de Academia da Saúde				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.500,00
	2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.500,00
	2168 Programa Santo Antônio Cidadão				40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	20.000,00
	2205 Treinamento e Capacitação dos Servidores da Saúde				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.500,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	60.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100.000,00
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100.000,00
	2215 Manutenção da Vigilância Sanitária				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	22.000,00
	2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	2219 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	2220 Manutenção de Campanhas de Vacinação				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	2221 Manutenção do Centro Especializado de Odontologias - CEO				29.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.000,00
	2224 Manutenção do Programa de Reabilitação				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2227 Manutenção do Programa Mais Médicos				183.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001	4.500,00

		FÍSICA			
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	20.000,00
	2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal				84.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.500,00
	2230 Promoção/Realização e Apoio aos Eventos da Saúde				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.500,00
	2231 Manutenção do Contrato com a LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				20.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	16000000	0001	20.000,00
	1205 Aquisição de Painéis Solares Fotovoltaicos (Painel Solar)				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.500,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					310.000,00
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2270 Ações de Apoio as Atividades Sociais				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30.000,00
	2274 Programa de Benefícios Eventuais				150.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	150.000,00
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2279 Piso Básico Fixo				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
	2281 Piso Fixo de Media Complexidade -		PAEFI		4.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
	2283 Manutenção do Programa IGD SUAS				5.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					707.000,00
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103220	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	60.000,00
	1067 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
	1071 Construção do Centro Administrativo				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	1072 Ampliação e/ou Reforma do Terminal Rodoviário				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	1073 Construção e Recuperação de Bueiros, Mata-burros e Passagens Molhadas				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	1102 Construção de Obras de Infraestrutura Urbana				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	1142 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	1143 Construção de Acessibilidade aos Prédios Públicos				9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.500,00

	1145 Ampliação da Rede Pública de Energia				34.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	30.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				57.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	57.000,00
	2244 Manutenção da Iluminação Pública				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	90.000,00
	1199 Pavimentação Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade				89.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	70.000,00
	1219 Adequação de Estradas Vicinais				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**B5E88294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Registro de Preços Eletrônico - 012/2024  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - AGENDA EXECUTIVA DO ANO CORRENTE – AGENDA COM CALENDÁRIO (ANO CORRENTE) E ÁREA PARA ANOTAÇÕES/PLANEJAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 159 MM X 233 MM. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURA. TIPO CAPA/CONTRACAPA: DURA. COR DA CAPA: PRETA. FOLHAS: PAUTADAS. NÚMERO APROXIMADO DE FOLHAS: 192 UN. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M2. VISÃO: DIÁRIA (1 DIA POR PÁGINA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO FSC. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 23,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	AGENDA EXECUTIVA 192FLS	PAUTA BRANCA	50	947,00
Item: 0002 - ALFINETE Nº 3 PARA MAPAS - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 25 ALFINETES. TIPO: ALFINETE REDONDO. CORES: SORTIDAS. TIPO DA CABEÇA: ESFÉRICA. DIÂMETRO DA CABEÇA: 6,0 MM. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AFINETE COM CABEÇA ESFÉRICA DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIESTIRENO) E PONTA PERFURANTE EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO. - Quantidade: 15 Caixa - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BRW	BRW	15	62,25
Item: 0003 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE EM FELTRO MACIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 17 CM X 5 CM X 10 CM (C X L X A). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS; - Quantidade: 180 Unidade - Valor Referência: 9,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CARBRINK	CARBRINK	180	936,00
Item: 0004 - APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE COM DEPÓSITO (1 FURO) - FORMATO: RETANGULAR. COR: MULTICOR. MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. DESIGN: APONTADOR DE 1 FURO (LÁPIS COMUM) E COM DEPÓSITO TRANSLÚCIDO DE APROXIMADAMENTE 6 CM E TRANSLÚCIDO. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ONDA	ONDA	120	96,00
Item: 0005 - APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE COM DEPÓSITO (2 FUROS) - FORMATO: OVAL. COR: MULTICOR. MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. DESIGN: APONTADOR DE 2 (DOIS) FUROS (LÁPIS JUMBO E COMUM), COM DEPÓSITO TRANSLÚCIDO DE APROXIMADAMENTE 4 CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	108,00
Item: 0006 - APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE SEM DEPÓSITO - FORMATO: TRIANGULAR. COR: PRATA. DESIGN: APONTADOR ERGONÔMICO DE 1 FURO (LÁPIS COMUM) E SEM DEPÓSITO. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ONDA	ONDA	100	67,00
Item: 0007 - APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE SEM DEPÓSITO - FORMATO: RETANGULAR ANATÔMICO. COR: MULTICOR. MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. DESIGN: APONTADOR ERGONÔMICO DE 1 FURO (LÁPIS COMUM) E SEM DEPÓSITO. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	APONTADOR	LEONORA	100	111,00
Item: 0008 - BALÃO FESTA CINTILANTE Nº 07 DOURADO - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: DOURADO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 12,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BALAO N7 PCT/50	SÃO ROQUE	100	963,00
Item: 0009 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 AMARELO - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: AMARELO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 11,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	JOY	JOY	100	886,00
Item: 0010 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 AZUL - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: AZUL. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 11,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	JOY	JOY	100	875,00
Item: 0011 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 BRANCO - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 11,17					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	JOY	JOY	100	886,00
Item: 0012 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 CORES SORTIDAS - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: SORTIDAS. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 11,21					
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	JOY	JOY	500	4.360,00
Item: 0013 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 VERDE - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: VERDE. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 11,54					
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	JOY	JOY	100	904,00
Item: 0014 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 VERMELHO - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: VERMELHO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 11,10					
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	JOY	JOY	100	875,00
Item: 0015 - BALÃO FESTA METALIZADO Nº 09 ROSE GOLD - PACOTE COM 25 UNIDADES. COR: ROSE GOLD. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 26,57					
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ART LATEX	ART LATEX	100	1.882,00
Item: 0016 - BARBANTE EM ALGODÃO - ROLO COM APROXIMADAMENTE 100 M. COR: BRANCO. MATERIAL: ALGODÃO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ. QUANTIDADE DE FIOS: 8 U. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 16,30					
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	EURO ROMA	EURO ROMA	100	979,00
Item: 0017 - BASTÃO COLA QUENTE GRANDE 11 MM - PESO LÍQUIDO: 1KG (APROXIMADAMENTE 35 UNIDADES). MODELO DO BASTÃO: GROSSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BASTÃO: 11 MM X 300 MM. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL QUÍMICO: POLÍMERO DE EVA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA. - Quantidade: 125 Quilo - Valor Referência: 42,49					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BASTAO COLA QUENTE 11M	RENDICOLLA	125	4.408,75
Item: 0018 - BASTÃO COLA QUENTE PEQUENO 7 MM - PESO LÍQUIDO: 1KG (APROXIMADAMENTE 78 A 82 UNIDADES). MODELO DO BASTÃO: FINO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BASTÃO: 7 MM X 300 MM. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL QUÍMICO: POLÍMERO DE EVA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA. - Quantidade: 125 Quilo - Valor Referência: 42,33					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BASTAO COLA QUENTE 7MM	RENDICOLLA	125	4.232,50
Item: 0019 - BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO (POST-IT) - EMBALAGEM COM: 4 BLOCOS DE NOTAS AUTOADESIVAS COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, CADA (TOTAL DE 400 FOLHAS). COR: COLORIDO. FORMATO: RETANGULAR. TAMANHO APROXIMADO: 76 MM X 76 MM, TIPO: AUTOADESIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOTAS RECICLÁVEIS, REMOVÍVEIS E REPOSICIONÁVEIS, IDEAIS PARA USO EM PAPEL. - Quantidade: 260 Unidade - Valor Referência: 13,87					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BLOCO NOTAS 76X76MM 400FLS	MASTERPRINT	260	2.886,00
Item: 0020 - BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO (POST-IT) - EMBALAGEM COM: 4 BLOCOS DE NOTAS AUTOADESIVAS COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, CADA (TOTAL DE 400 FOLHAS). COR: COLORIDO. FORMATO: RETANGULAR. TAMANHO APROXIMADO: 38 MM X 50 MM, TIPO: AUTOADESIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOTAS RECICLÁVEIS, REMOVÍVEIS E REPOSICIONÁVEIS, IDEAIS PARA USO EM PAPEL. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 8,33					
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTER PRINT	MASTER PRINT	500	2.445,00
Item: 0021 - BORRACHA BRANCA PONTEIRA - COR: BRANCA. TEXTURA: MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL DAS SERINGUEIRAS. TAMANHO APROXIMADO: 12 MM X 30 MM (D X A). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 0,57					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BORRACHA PONTEIRA	TRIS	100	46,00
Item: 0022 - BORRACHA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA COM CINTA PROTETORA - BORRACHA COM CINTA PROTETORA. COR DA BORRACHA: BRANCA. FORMATO DA BORRACHA: RETANGULAR. COMPOSIÇÃO DA BORRACHA: MATERIAL TERMOPLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 4,2 CM X 2,5 CM X 1,5 CM. COR DA CINTA PROTETORA: CORES VIBRANTES. FORMATO DA CINTA PROTETORA: ERGONÔMICO. COMPOSIÇÃO DA CINTA PROTETORA: MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. - Quantidade: 420 Unidade - Valor Referência: 1,63					
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	LEO	LEO	420	428,40
Item: 0023 - BORRACHA PRIMA BICOLOR - COR: AZUL E VERMELHA. FORMATO: CHANFRADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL DAS SERINGUEIRAS. TAMANHO APROXIMADO: 4,7 CM X 1,8 CM X 0,7 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 0,99					
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	REDBOR	REDBOR	400	236,00
Item: 0024 - BORRACHA RETANGULAR BRANCA - COR: BRANCA. FORMATO: RETANGULAR. TEXTURA: MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL DAS SERINGUEIRAS. TAMANHO APROXIMADO: 3,3 CM X 2,3 CM X 0,8 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 0,91					
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	LEONORA	LEONORA	200	112,00
Item: 0025 - CADERNO CALIGRAFIA - TIPO DA CAPA: DURA. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: BROCHURA. MIOLO: FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA TREINO DE CALIGRAFIA. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M². QUANTIDADE DE FOLHAS: 40 UN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM X 210MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO FSC. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 7,38					
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ASTRAL	ASTRAL	800	3.600,00
Item: 0026 - CADERNO DE DESENHO - TIPO DA CAPA: FLEXÍVEL. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. MIOLO: FOLHAS SEM PAUTAS. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M². QUANTIDADE DE FOLHAS: 48 UN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM X 140MM. - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 7,30					
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 -	ASTRAL	ASTRAL	450	1.980,00

	08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro				
Item: 0027 - CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. FORMATO: 200MM X 275MM. CAPA: DURA. TEMA DA CAPA: SORTIDO. FOLHAS: PAUTADAS. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M². NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS. NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA. PRODUTO CERTIFICADO: FSC. - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 10,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ASTRAL	ASTRAL	600	4.578,00
Item: 0028 - CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. FORMATO: 200MM X 275MM. CAPA: DURA. TEMA DA CAPA: SORTIDO. FOLHAS: PAUTADAS. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M². NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS. NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS. PRODUTO CERTIFICADO: FSC. - Quantidade: 850 Unidade - Valor Referência: 20,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CADERNO 10M 200FLS	CREDEAL	850	13.940,00
Item: 0029 - CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 15 MATÉRIAS. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. FORMATO: 200MM X 275MM. CAPA: DURA. TEMA DA CAPA: SORTIDO. FOLHAS: PAUTADAS. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M². NÚMERO DE FOLHAS: 300 FOLHAS. NÚMERO DE MATÉRIAS: 15 MATÉRIAS. PRODUTO CERTIFICADO: FSC. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 25,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CADERNO 15MT 300FLS	CREDEAL	200	5.050,00
Item: 0030 - CADERNO WIRE-O PEQUENO 1/4 96 FOLHAS - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: WIRE-O. FORMATO: 210MM X 150MM. CAPA: DURA. TEMA DA CAPA: SORTIDO. FOLHAS: PAUTADAS. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 75 G/M². NÚMERO APROXIMADO DE FOLHAS: 90 FOLHAS. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CADERNO 1/4 96FLS	CREDEAL	400	2.360,00
Item: 0031 - CAIXA ARQUIVO - CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO CORRUGADO, DESMONTÁVEL, COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO EM 3 LADOS, FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITAM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR. CORES: VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, CINZA, PRETO, VERDE, VERMELHO). DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 MM X 250 MM X 360 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	POLYCARD	POLYCARD	300	1.620,00
Item: 0032 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA MOVEL DUPLA - MODELO DUPLO COM SISTEMA ARTICULÁVEL. COR: FUMÉ/TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO. TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS: A4. QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS: 2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7 CM X 25,5 CM X 37 CM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 45,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FAÇA FÁCIL NOVACRIL	FAÇA FÁCIL NOVACRIL	20	559,80
Item: 0033 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA MOVEL TRIPLA - MODELO TRIPLO COM SISTEMA ARTICULÁVEL. COR: FUMÉ/TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO. TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS: A4. QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS: 3. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,6 CM X 25,5 CM X 37 CM. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 38,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA	ACRIMET	20	770,40
Item: 0034 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS - CATEGORIA: CALCULADORA DE MESA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,7 CM X 11 CM X 2,3 CM. 29 TECLAS GRANDES. VISOR DE LCD, AMPLO, INCLINADO E COM CAPACIDADE DE 12 DÍGITOS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR E PILHA AA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E COMPONENTES ELETRÔNICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 21,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	DOTAT	DOTAT	25	428,75
Item: 0035 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA FINA 0,7 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR AZUL À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPA VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 42,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	COMPACTOR	COMPACTOR	50	1.600,00
Item: 0036 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. ESCRITA MACIA. PONTA MÉDIA 1,0 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR AZUL À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPA VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO: 15 CM x 0,5 CM x 0,5 CM - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 47,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIC	BIC	100	3.490,00
Item: 0037 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA FINA 0,7 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR PRETA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPA VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 39,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CANETA ESF.CX/50	COMPACTOR	20	632,00
Item: 0038 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. ESCRITA MACIA. PONTA MÉDIA 1,0 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR PRETA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPA VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO: 15 CM x 0,5 CM x 0,5 CM - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 44,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIC	BIC	50	1.599,00
Item: 0039 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA FINA 0,7 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR PRETA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPA VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. - Quantidade: 8 Caixa - Valor Referência: 38,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CANETA ESF.CX/50	COMPACTOR	8	281,12
Item: 0040 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. ESCRITA MACIA. PONTA MÉDIA 1,0 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR VERMELHA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPA VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO: 15 CM x 0,5 CM x 0,5 CM - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 40,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIC	BIC	30	959,40

Ribeiro					
Item: 0041 - CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES. EMBALAGEM COM 12 CANETAS HIDROGRÁFICAS. CORES: CINZA, MARROM, ROXO, VERMELHO, ROSA, LARANJA, AMARELO, VERDE, VERDE ESCURO, AZUL, AZUL ESCURO E PRETO. CANETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, PAVIO DE ACETATO E CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. TRAÇO: 0,8 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CANETA: 8 MM x 143 MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 8,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	COLORS PEN	COLORS PEN	200	838,00
Item: 0042 - CANETA HIDROGRÁFICA 6 CORES. EMBALAGEM COM 6 CANETAS HIDROGRÁFICAS. CORES: PRETO, MARROM, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL. CANETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, PAVIO DE ACETATO E CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. TRAÇO: 0,8 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CANETA: 8 MM x 143 MM - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	LEO E LEO	LEO E LEO	70	175,70
Item: 0043 - CANETA MARCA TEXTO - CAIXA COM 12 UNIDADES. CANETA MARCA TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM PONTA CHANFRADA E TINTA SEM CHEIRO À BASE DE ÁGUA. COR: AMARELO. - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 15,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTER PRINT	MASTER PRINT	150	1.645,50
Item: 0044 - CLIPS NIQUELADOS 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES. MODELO: 2/0 PADRÃO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL NIQUELADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS E DE ALTA DURABILIDADE. - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 5,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ECOCLIPS	ECOCLIPS	120	273,60
Item: 0045 - CLIPS NIQUELADOS 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. MODELO: 3/0 PADRÃO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL NIQUELADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS E DE ALTA DURABILIDADE. - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 5,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ECOCLIPS	ECOCLIPS	100	228,00
Item: 0046 - CLIPS NIQUELADOS 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. MODELO: 4/0 PADRÃO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL NIQUELADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS E DE ALTA DURABILIDADE. - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 6,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ECOCLIPS	ECOCLIPS	150	342,00
Item: 0047 - CLIPS NIQUELADOS 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. MODELO: 6/0 PADRÃO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL NIQUELADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS E DE ALTA DURABILIDADE. - Quantidade: 70 Caixa - Valor Referência: 6,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ECOCLIPS	ECOCLIPS	70	257,60
Item: 0048 - CLIPS NIQUELADOS 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES. MODELO: 8/0 PADRÃO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL NIQUELADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS E DE ALTA DURABILIDADE. - Quantidade: 70 Caixa - Valor Referência: 5,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CLIPS N8 CX/25	ECOCLIPS	70	306,60
Item: 0049 - COLA BASTÃO 10 G - COR: BRANCA. COLA EM BASTÃO. APLICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. PESO: 10 G; USO: ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO. - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GATTE	GATTE	600	528,00
Item: 0050 - COLA BRANCA 40G - COR: BRANCA. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR E DOSADOR. APLICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: ACELATO DE POLIVINILA (PVA) E ÁGUA. PESO LÍQUIDO: 40 G; USO: ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 2,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	IRIS	IRIS	300	384,00
Item: 0051 - COLA BRANCA 90G - COR: BRANCA. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR E DOSADOR. APLICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: ACELATO DE POLIVINILA (PVA) E ÁGUA. PESO LÍQUIDO: 40 G; USO: ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 3,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GLINORTE	GLINORTE	800	1.512,00
Item: 0052 - COLA ISOPOR 40 G - COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR E DOSADOR. APLICAÇÃO: ISOPOR. COMPOSIÇÃO: ACELATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL. PESO LÍQUIDO: 40 G; USO: ESCOLAR E PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO. - Quantidade: 170 Unidade - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ZT	ZT	170	360,40
Item: 0053 - COLA ISOPOR 90 G - TIPO DE COLA: LÍQUIDO. COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR E DOSADOR. APLICAÇÃO: ISOPOR. COMPOSIÇÃO: ACELATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL. PESO LÍQUIDO: 90 G; USO: ESCOLAR E PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 8,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GLINORTE	GLINORTE	400	1.836,00
Item: 0054 - CORDÃO PARA CRACHÁ - COR: BRANCO / PRETO / AZUL ROYAL / AZUL MARINHO / VERDE CLARO / VERDE ESCURO / VERMELHO / AMARELO / LARANJA / CINZA CLARO / CINZA ESCURO / VINHO / ROSA. MATERIAL: POLIÉSTER. APLICAÇÃO: CRACHÁ. TERMINAL: ARGOLA E PRESILHA TIPO JACARÉ DE METAL ANTIOXIDANTE. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 11 MM X 42,5 (MONTADO) - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IDPROMO COMERCIAL LTDA (17.791.755/0001-54)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CORDÃO P/ CRACHÁ	PRIME/PRIMESET	500	1.275,00
Item: 0055 - CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - MODELO: LÍQUIDO. COR DO LÍQUIDO: BRANCO. EMBALAGEM: GARRAFA COM TAMP. VOLUME DE LÍQUIDO: 18ML. TIPO DE CORRETOR: PINCEL. APLICAÇÃO: CORREÇÃO DE TRAÇOS DE ESFEROGRÁFICAS, FOTOCOPIAS, IMPRESSÃO. FÓRMULA: À BASE DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO INODORO COM SECAGEM RÁPIDA - Quantidade: 340 Unidade - Valor Referência: 1,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GLINORTE	GLINORTE	340	516,80

Item: 0056 - ELÁSTICO LÁTEX Nº18 - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. QUANTIDADE DE FIOS: 8 UN. COR:AMARELO. COMPOSIÇÃO DO ELÁSTICO: BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: DIVERSAS. TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO: 8,5 CM X 1,2 MM X 1,5 MM. - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 3,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ESLATICO N18	PREMIER	50	155,50
Item: 0057 - ENVELOPE CONVITE 162 MM X 229 MM - UNIDADE. FORMATO: ENVELOPE CONVITE. FORMATO DA ABA: RETO. CORES: BRANCO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	EVELOPE 162X229MM	R2M	500	130,00
Item: 0058 - ENVELOPE SACO 185 MM X 248 MM KRAFT PARDO - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: PARDO/MARROM. GRAMATURA: 80G/M2. TAMANHO: 185 MM X 248 MM. - Quantidade: 15 Caixa - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FORONI	FORONI	15	446,55
Item: 0059 - ENVELOPE SACO 185 MM X 248 MM OFFSET BRANCO - UNIDADE. FORMATO: ENVELOPE SACO. COR: BRANCO. MATERIAL: PAPEL OFFSET. GRAMATURA: 90G/M2. TAMANHO: 185 MM X 248 MM. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ENVELOPE OFFST 185X248MM	R2M	800	240,00
Item: 0060 - ENVELOPE SACO 229 MM X 324 MM KRAFT OURO - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: OURO. GRAMATURA: 80G/M2. TAMANHO: 229 MM X 324 MM. - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 48,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ENVELOPE OURO 229X324 MM	R2M	80	3.300,80
Item: 0061 - ENVELOPE SACO 229 MM X 324 MM KRAFT PARDO - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: PARDO/MARROM. GRAMATURA: 80G/M2. TAMANHO: 229 MM X 324 MM. - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 44,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FORONI	FORONI	10	376,50
Item: 0062 - ENVELOPE SACO 229 MM X 324 MM OFFSET BRANCO - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. COR: BRANCO. MATERIAL: PAPEL OFFSET. GRAMATURA: 90G/M2. TAMANHO: 229 MM X 324 MM. - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 45,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ENVELOPE OFFSET 229X324MM	R2M	10	414,60
Item: 0063 - ENVELOPE SACO 240 MM X 340 MM KRAFT OURO - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: OURO. GRAMATURA: 80G/M2. TAMANHO: 240 MM X 340 MM. - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 43,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ENVELOPE OURO 240X340MM	R2M	25	1.036,50
Item: 0064 - ENVELOPE SACO 240 MM X 340 MM KRAFT PARDO - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: PARDO/MARROM. GRAMATURA: 80G/M2. TAMANHO: 240 MM X 340 MM. - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 35,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ENVELOPE PARDO 240X340MM	R2M	10	311,00
Item: 0065 - ENVELOPE SACO 240 MM X 340 MM OFFSET BRANCO - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. COR: BRANCO. MATERIAL: PAPEL OFFSET. GRAMATURA: 90G/M2. TAMANHO: 240 MM X 340 MM. - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 67,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FORONI	FORONI	10	500,00
Item: 0066 - ESTILETE GRANDE COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA 18 MM - MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: PLÁSTICO RESISTENTE. CORES DO CORPO: SORTIDAS. TIPO DE LÂMINA: SEGMENTADA. LARGURA DA LÂMINA: 18 MM. COMPOSIÇÃO DA LÂMINA: AÇO CARBONO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILETE COM LÂMINA DESTACÁVEL, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LÂMINA. COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 150 MM - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 4,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTER PRINT	MASTER PRINT	70	138,60
Item: 0067 - ESTILETE PEQUENO COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA 9 MM - MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: PLÁSTICO RESISTENTE. CORES DO CORPO: SORTIDAS. TIPO DE LÂMINA: SEGMENTADA. LARGURA DA LÂMINA: 9 MM. COMPOSIÇÃO DA LÂMINA: AÇO CARBONO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILETE COM LÂMINA DESTACÁVEL, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LÂMINA. COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 127 MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CUTER	CUTER	100	91,00
Item: 0068 - ESTOJO COM ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL - ESTOJO COM ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO. CARACTERÍSTICAS DO ESTOJO: DIMENSÕES APROXIMADAS 122 MM X 84 MM, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE E TAMPA DE METAL. CARACTERÍSTICAS DA ALMOFADA: COR AZUL, FELTRO REVESTIDO DE TECIDO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA, ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 5,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	JAPAN	JAPAN	20	95,40
Item: 0069 - ESTOJO COM ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETA - ESTOJO COM ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO. CARACTERÍSTICAS DO ESTOJO: DIMENSÕES APROXIMADAS 122 MM X 84 MM, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE E TAMPA DE METAL. CARACTERÍSTICAS DA ALMOFADA: COR PRETA, FELTRO REVESTIDO DE TECIDO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA, ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 5,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	JAPAN	JAPAN	20	94,60
Item: 0070 - ETIQUETAS ADESIVAS RETANGULARES - APRESENTAÇÃO: FOLHAS NO FORMATO A4 COM ETIQUETAS ADESIVAS. EMBALAGEM: ENVELOPE. QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 10 UN. QUANTIDADE DE FOLHAS POR ENVELOPE: 25 UN (250 ETIQUETAS POR ENVELOPE). COR DA ETIQUETA: BRANCA. FORMATO DA ETIQUETA: RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DA ETIQUETA: 100 MM X 55 MM. ACABAMENTO DA ETIQUETA: FOSCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO PERMANENTE E PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE. - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 25,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	COLACRIL	COLACRIL	1.500	20.970,00
Item: 0071 - ETIQUETAS AUTOADESIVAS REDONDAS - PACOTE COM 210 ETIQUETAS AUTOADESIVAS. APRESENTAÇÃO: ETIQUETAS AUTOADESIVAS EM PELÍCULA DE PLÁSTICO. ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. FORMATO DA ETIQUETA: REDONDO. DIÂMETRO DA ETIQUETA: 12 MM. COR: OURO. APLICAÇÃO: FECHAMENTO DE ENVELOPES, CONVITES. USO: MANUAL. ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	COLACRIL	COLACRIL	1.000	2.990,00
Item: 0072 - EXTRATOR DE GRAMPO – EMBALAGEM: CAIXA COM 12 EXTRATORES DE GRAMPO. TIPO: ESPÁTULA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO. TAMANHO APROXIMADO: 150 MM X 15 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO DE ALTA DURABILIDADE - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 27,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CARBRINK	CARBRINK	90	1.979,10
Item: 0073 - FITA ADESIVA CREPE 24 MM X 50M - TIPO: FITA ADESIVA CREPE. COR: BRANCA. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL: PAPEL CREPE SATURADO, REVESTIDO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. ADESÃO: 4 N/25MM. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 80 N/25MM. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 60 °C. ESPESSURA TOTAL: 0,11 MM. TAMANHO: 24 MM X 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO IMPERMEÁVEL, COM FORTE VISCOSIDADE, ALTA VISCOSIDADE DE RETENÇÃO, RESISTÊNCIA ESTÁVEL A INTEMPÉRIES. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	EUROCEL	EUROCEL	200	600,00
Item: 0074 - FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50M - TIPO: FITA ADESIVA CREPE. COR: BRANCA. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL: PAPEL CREPE SATURADO, REVESTIDO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. ADESÃO: 4 N/25MM. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 80 N/25MM. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 60 °C. ESPESSURA TOTAL: 0,11 MM. TAMANHO: 48 MM X 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO IMPERMEÁVEL, COM FORTE VISCOSIDADE, ALTA VISCOSIDADE DE RETENÇÃO, RESISTÊNCIA ESTÁVEL A INTEMPÉRIES. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 9,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FITA CREPE 48X50MM	EUROCEL	200	1.546,00
Item: 0075 - FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE (FITA BANANA) – DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 MMX 1,5 M – COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE EVA, PAPEL E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 9,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	KORETECH	KORETECH	100	639,00
Item: 0076 - FITA ADESIVA KRAFT 48 MM X 50 M - TIPO: FITA ADESIVA KRAFT. COR: MARROM. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL: PAPEL KRAFT. RECICLÁVEL COMO SUBSTRATO, REVESTIDO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL. TAMANHO: 48 MM X 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO IMPERMEÁVEL, COM FORTE VISCOSIDADE, ALTA VISCOSIDADE DE RETENÇÃO, RESISTÊNCIA ESTÁVEL A INTEMPÉRIES. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 12,25					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FITA KRAFT 48X50MM	EUROCEL	400	4.232,00
Item: 0077 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M - TIPO: FITA ADESIVA. COR: TRANSPARENTE. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. TAMANHO: 12 MM X 50M. - Quantidade: 220 Unidade - Valor Referência: 1,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	EUROCEL	EUROCEL	220	220,00
Item: 0078 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M - TIPO: FITA ADESIVA. COR: TRANSPARENTE. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. TAMANHO: 48 MM X 50 M. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 4,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	EUROCEL	EUROCEL	300	900,00
Item: 0079 - FITA DECORATIVA DE CETIM 15 MM X 10 M – CONTEÚDO: 1 PEÇA. MODELO: FITA CETIM. COR: VARIADAS. ESTAMPA: LISA. MATERIAL: 100% POLIESTER, TAMANHO APROXIMADO: 15 MM X 10 M. REFERÊNCIA: Nº 3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FITA DECORATIVA 15X10MM	GITEX	200	966,00
Item: 0080 - FITA DUPLA FACE 18 MM X 30 M – TIPO: FITA ADESIVA. COR: TRANSPARENTE. FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: DUPLA FACE. TIPO E COR DO LINER: PAPEL BRANCO DE PAPEL SILICONIZADO. TAMANHO: 18 MM X 30 M. APLICAÇÕES: FIXAÇÃO E MONTAGEM. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	EUROCEL	EUROCEL	100	600,00
Item: 0081 - FOLHA COLORIDA DE EVA COM GLÍTER - COR: SORTIDAS. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA) E GLITTER. TEXTURA: EMBORRACHADA E MALEÁVEL. DIMENSÕES: 40 CM X 48 CM X 2,0 MM APROXIMADAMENTE (C X L X A). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 3,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GATTE	GATTE	700	1.890,00
Item: 0082 - FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS – FOLHA UNITÁRIA DE CAMADA DUPLA. COR: VARIADAS. GRAMATURA: APROXIMADAMENTE 190G/M². DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM X 80 CM. APLICAÇÃO: DECORAÇÕES E ARTESANATO. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 3,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VMP	VMP	400	776,00
Item: 0083 - GIZ DE CERA 12 CORES - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. COR: MULTICORES. FORMATO DO GIZ: REDONDO. TRAÇO DO GIZ: MACIO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. CORPO: CILÍNDRICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 6,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	LEO E LEO	LEO E LEO	600	2.154,00
Item: 0084 - GIZ DE CERA 6 CORES - EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES. COR: MULTICORES. FORMATO DO GIZ: REDONDO. TRAÇO DO GIZ: MACIO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. CORPO: CILÍNDRICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - Quantidade: 250 Caixa - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GIZ DE CERA CX/6	KOALA	250	777,50
Item: 0085 - GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. TIPO DE GIZ: ESCOLAR. COR DO GIZ: BRANCO. FORMATO DO GIZ: BASTÃO - CILÍNDRICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO GIZ: 8,2 CM X 1,1 CM (C X D). COMPOSIÇÃO GIZ: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTOS, PLASTIFICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, HIPOALERGÊNICO. - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	DELTA	DELTA	10	32,00
Item: 0086 - GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE - COR: PRETO. Nº DE FOLHAS: ATÉ 25 UNIDADES 75 G/M2. GRAMPO COMPATÍVEL 26/6. COMPOSIÇÃO: PRODUTO PRODUZIDO EM METAL E BASE DE PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE COM 20,0 CM, LARGURA 4,9 CM E 9 CM DE ALTURA. OPÇÕES DE GRAMPEAR: ABERTO E FECHADO. CAPACIDADE DO PENTE: ATÉ 200 GRAMPOS. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GATTE	GATTE	50	550,00
Item: 0087 - GRAMPEADOR TAMANHO PEQUENO – COR: PRETO. Nº DE FOLHAS: ATÉ 20 UNIDADES 75 G/M2. GRAMPO COMPATÍVEL 26/6. COMPOSIÇÃO: PRODUTO PRODUZIDO EM METAL APOIO DE PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE COM 11,5 CM, LARGURA 3,5 CM E 5 CM DE ALTURA. OPÇÕES DE GRAMPEAR: ABERTO E FECHADO. CAPACIDADE DO PENTE: ATÉ 100 GRAMPOS. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 12,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GATTE	GATTE	50	400,00
Item: 0088 - GRAMPO 26/6 EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR. COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO. PERFURAÇÃO: ATÉ 20 FOLHAS 75 G/M2. EMBALAGEM: CAIXA. QUANTIDADE POR					



EMBALAGEM: 5000 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS. - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 5,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTERPRINT	MASTERPRINT	120	428,40
Item: 0089 - GRAMPO TRILHO METÁLICO - EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. LINHA: GRAMPO METÁLICO. TIPO: TRILHO. COR: BRANCO TRANSLÚCIDO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: CHAPA DE AÇO ESTANHADO. DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE FUROS: 80 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2. - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 12,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ACC	ACC	100	878,00
Item: 0090 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. LINHA: GRAMPO PLÁSTICO. TIPO: TRILHO. COR: BRANCO TRANSLÚCIDO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE FUROS: 90 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2. - Quantidade: 70 Pacote - Valor Referência: 9,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	DELLO	DELLO	70	546,00
Item: 0091 - LÁPIS DE COR SEXTAVADO - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. COR: MULTICORES. COMPOSIÇÃO: RESINAS E PIGMENTOS. FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO DO LÁPIS DE COR: 175 MM (ALTURA) X 7 MM (DIÂMETRO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA RESISTENTE E PRÉ-AFIADA. PRODUTO NÃO TÓXICO. - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GATTE	GATTE	600	1.848,00
Item: 0092 - LÁPIS GRAFITE Nº2/HB SEXTAVADO DE CORPO PRETO S/BORRACHA - EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES. COR DO CORPO: PRETO COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E PIGMENTOS. FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO. GRADUAÇÃO: HB. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO DO LÁPIS GRAFITE: 175 MM (ALTURA) X 7 MM (DIÂMETRO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA RESISTENTE E PRÉ-AFIADA. PRODUTO NÃO TÓXICO. - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 22,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	1.700,00
Item: 0093 - LÁPIS GRAFITE Nº2/HB SEXTAVADO DE CORPO VERDE S/BORRACHA - EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES. COR DO CORPO: VERDE. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E PIGMENTOS. FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO. GRADUAÇÃO: HB. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO DO LÁPIS GRAFITE: 175 MM (ALTURA) X 7 MM (DIÂMETRO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA RESISTENTE E PRÉ-AFIADA. PRODUTO NÃO TÓXICO. - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 27,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTERPRINT	MASTERPRINT	20	400,00
Item: 0094 - LIVRO DE ATA 100 FL - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURA. TIPO CAPA/CONTRACAPA: DURA. COR DA CAPA: PRETA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 UN. MATERIAL DAS FOLHAS: PAPEL OFFSET. GRAMATURA DAS FOLHAS: 56 G/M2. TAMANHO APROXIMADO: 205 MM X 300 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS E SEM MARGEM. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	60	559,20
Item: 0095 - LIVRO DE ATA 200 FL - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURA. TIPO CAPA/CONTRACAPA: DURA. COR DA CAPA: PRETA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 200 UN. MATERIAL DAS FOLHAS: PAPEL OFFSET. GRAMATURA DAS FOLHAS: 56 G/M2. TAMANHO APROXIMADO: 205 MM X 300 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS E SEM MARGEM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 24,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	50	997,00
Item: 0096 - LIVRO DE PONTO - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURA. TIPO CAPA/CONTRACAPA: DURA. COR DA CAPA: PRETA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 UN. MATERIAL DAS FOLHAS: PAPEL OFFSET. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M2. TAMANHO APROXIMADO: 215 MM X 315 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 17,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	70	967,40
Item: 0097 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼ - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURADO. TIPO CAPA/CONTRACAPA: DURA. MATERIAL DA CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 820 G/M2. REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ 120G/M². QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 UN. MATERIAL DAS FOLHAS: PAPEL OFFSET. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M2. TAMANHO APROXIMADO: 160 MM X 220 MM; - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 13,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	50	525,50
Item: 0098 - MASSINHA DE MODELAR À BASE DE AMIDO - CAIXA (PESO LÍQUIDO 180 G) COM 12 UNIDADES DE CORES DISTINTAS. TEXTURA: MACIA. FRAGRÂNCIA: SUAWE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASSINHA CX/12	LEONORA	500	1.230,00
Item: 0099 - MOLHA DEDO 12 G - PESO LÍQUIDO: 12 G. COMPOSIÇÃO DO UMECTANTE: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIAS. INDICAÇÃO: MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MOLHA DEDO 12G	BRW	120	188,40
Item: 0100 - PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE/CRISTAL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 45CM X 25M X 0,08 MICRAS. APRESENTAÇÃO: ROLÔ. COR: TRANSPARENTE/CRISTAL (INCOLOR). TEXTURA: LISO. MATERIAL: PVC ADESIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE À ÁGUA. - Quantidade: 70 Rolo - Valor Referência: 42,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PAPEL ADEVISIVO	POLIFIX	70	2.361,10
Item: 0101 - PAPEL CAMURÇA - FORMATO: FOLHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM X 40 CM. CORES VARIADAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. TEXTURA: AVELUDADA. ACABAMENTO: FOSCO. GRAMATURA 60 G/M2. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 1,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VMP	VMP	300	300,00
Item: 0102 - PAPEL CARBONO A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS. TAMANHO APROXIMADO DO PAPEL: 21,0 CM X 29,5 CM (A4). COR DO CARBONO: AZUL. APLICAÇÃO: CÓPIAS MANUSCRITAS DE DOCUMENTOS FORMULÁRIOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 34,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GOLLER	GOLLER	2	46,00
Item: 0103 - PAPEL CARTÃO (CARTOLINA GUACHE) - FOLHA: LISA. ACABAMENTO: FOSCO. COR: VARIADAS (AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA E VERDE). TAMANHO APROXIMADO: 48 CM X 66 CM. GRAMATURA: 200 A 210 G/M² - Quantidade: 1.400 Unidade - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	RST	RST	1.400	2.114,00
Item: 0104 - PAPEL CARTOLINA TRADICIONAL - FOLHA DUPLA FACE. COR: SORTIDAS (AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA E VERDE). TAMANHO APROXIMADO: 50 CM X 66 CM. GRAMATURA: 140G/M² - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VMP	VMP	1.000	800,00
Item: 0105 - PAPEL CELOFANE - FOLHA UNIÁRIA. COR: SORTIDAS (AMARELO, AZUL ESCURO, CRISTAL, LARANJA, MARRON, PINK, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO). TAMANHO APROXIMADO: 80 CM X 80 CM. PAPEL TRANSLÚCIDO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, CORANTES E PIGMENTOS. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VMP	VMP	2.000	1.800,00

Item: 0106 - PAPEL COLOR SET - FOLHA UNITÁRIA DUPLA FACE. COR: SORTIDAS (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, CINZA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, SALMÃO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO E VERMELHO). DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G/M². COMPOSIÇÃO: CARTÃO 100% FIBRA CELULÓSICA E TINTA ATÓXICA. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VMP	VMP	2.000	1.780,00
Item: 0107 - PAPEL CREPOM- FOLHA UNITÁRIA. COR: VARIADAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 18 G/M² A 22 G/M². SUPERFÍCIE: TEXTURA RUGOSA. TAMANHO APROXIMADO: 48 CM X 2 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL ATÓXICO E COM BOA RESISTÊNCIA À UMIDADE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 1,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VMP	VMP	300	342,00
Item: 0108 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 – EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. TIPO DO PAPEL: FOTOGRÁFICO. COR DO PAPEL: BRANCO. ACABAMENTO DO PAPEL: BRILHANTE. TAMANHO DO PAPEL: 297 MM X 210 MM. GRAMATURA APROXIMADA: 180 G/M². INDICAÇÃO DE USO: IMPRESSORAS À JATO DE TINTA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO RESISTENTE À ÁGUA. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 21,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTER PRINT	MASTER PRINT	250	3.572,50
Item: 0109 - PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO A4 – EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. TIPO DO PAPEL: FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO. COR DO PAPEL: BRANCO. ACABAMENTO DO PAPEL: BRILHANTE. TAMANHO DO PAPEL: 297 MM X 210 MM. GRAMATURA APROXIMADA: 130 G/M². INDICAÇÃO DE USO: IMPRESSORAS À JATO DE TINTA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO RESISTENTE À ÁGUA. - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 27,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTERPRINT	MASTERPRINT	450	9.450,00
Item: 0110 - PAPEL KRAFT (PAPEL PAPE) – FOLHA UNITÁRIA. TIPO DE PAPEL: KRAFT MONOLÚCIDO. GRAMATURA APROXIMADA: 80 GRAMAS. COR: MARRON. TONALIDADE: PARDO. TAMANHO APROXIMADO: 66 CM X 96 CM. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 1,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIGNARDI	BIGNARDI	800	848,00
Item: 0111 - PAPEL LAMINADO - FOLHA UNITÁRIA. COR: AMARELO/ AZUL/ PRATA/ ROSA/ VERDE/ VERMELHO. TAMANHO APROXIMADO: 48,0 X 60,0 CM. GRAMATURA: 60 G/M². PAPEL COM 1 (UMA) FACE COLORIDA METALIZADA E 1 (UMA) FACE BRANCA. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VMP	VMP	500	505,00
Item: 0112 - PAPEL PARA DESENHO FORMATO A4 – EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 140 G/M². DIMENSÕES DO PAPEL: 210 MM X 297 MM. COR DO PAPEL: BRANCO. MATERIAL: ALCALINO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - Quantidade: 170 Pacote - Valor Referência: 13,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	IMP	IMP	170	1.683,00
Item: 0113 - PAPEL SULFITE FORMATO A4 – RESMA (500 FOLHAS). GRAMATURA: 75 G/M². DIMENSÕES DO PAPEL: 210 MM X 297 MM. COR DO PAPEL: BRANCO. ACABAMENTO DO PAPEL: FOSCO. MATERIAL: ALCALINO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - Quantidade: 4.000 Resma - Valor Referência: 25,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	REPORT	REPORT	4.000	92.000,00
Item: 0114 - PAPEL SULFITE FORMATO A4 PESO 40 KG - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. GRAMATURA: 120 G/M². DIMENSÕES DO PAPEL: 210 MM X 297 MM. COR DO PAPEL: BRANCO. ACABAMENTO DO PAPEL: FOSCO. MATERIAL: ALCALINO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 15,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	JANDAINHA	JANDAINHA	150	1.138,50
Item: 0115 - PAPEL SULFITE FORMATO A4 PESO 60 KG - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. GRAMATURA: 180 G/M². DIMENSÕES DO PAPEL: 210 MM X 297 MM. COR DO PAPEL: BRANCO. ACABAMENTO DO PAPEL: FOSCO. MATERIAL: ALCALINO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 12,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	JANDAINHA	JANDAINHA	150	1.501,50
Item: 0116 - PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX - PASTA EM CARTÃO DUPLEX 350 G/M² PLASTIFICADO COLORIDO, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, E ELÁSTICO REFORÇADO, NA COR DA PASTA, COM PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM X 230 MM. - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	POLYCART	POLYCART	350	574,00
Item: 0117 - PASTA ABA ELÁSTICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE - PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL SUPER LINE, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO DE 0 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELÁSTICO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: TRANSPARENTE CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM X 245 MM X 0 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PASTA ABA 340X245MM	ACP	200	282,00
Item: 0118 - PASTA ABA ELÁSTICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (LOMBO 20 MM) - PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL SUPER LINE, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO DE 20 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELÁSTICO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: TRANSPARENTE CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM X 245 MM X 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 3,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ACP	ACP	150	447,00
Item: 0119 - PASTA ABA ELÁSTICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (LOMBO 40 MM) - PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL SUPER LINE, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO DE 35 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELÁSTICO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: TRANSPARENTE CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM X 245 MM X 40 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 6,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ACP	ACP	200	700,00
Item: 0120 - PASTA ABA ELÁSTICO EM PROPILENO CORRUGADO (LOMBO 20 MM) - PASTA EM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO DE 20 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELÁSTICO REFORÇADO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM X 245 MM X 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO IMPERMEÁVEL. - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 3,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	DAC	DAC	350	945,00
Item: 0121 - PASTA ABA ELÁSTICO EM PROPILENO CORRUGADO (LOMBO 40 MM) - PASTA EM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO DE 40 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELÁSTICO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM X 245 MM X 40 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO IMPERMEÁVEL. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 6,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	POLIBRAS	POLIBRAS	250	1.202,50
Item: 0122 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO – PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 290 G/M² COM LOMBO REGULÁVEL, INCLUINDO GRAMPO PLÁSTICO. CORES: VARIADAS (AMARELO, AZUL, CINZA, VERDE). DIMENSÕES APROXIMADAS: 345 X 235 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 6,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	POLYCART	POLYCART	150	726,00

Raulison de Sena Ribeiro					
Item: 0123 - PASTA EM L A4 - PACOTE COM 10 PASTAS. MODELO: PASTA EM L. TAMANHO APROXIMADO: 220 MM X 310 MM. ESPESSURA: 0,16 MM. LOMBO: 0 MM. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 12,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ACP	ACP	200	2.054,00
Item: 0124 - PASTA REGISTRADORA AZ - PASTA REGISTRADORA AZ COM REVESTIMENTO EXTERNO COM POLIPROPILENO E INTERNAMENTE COM PAPEL BRANCO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA LARGA E MECANISMO NIQUELADO FIXO NA PASTA. COR: PRETA. TAMANHO APROXIMADO: 285 MM X 345MM X 73MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 16,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	CHIES	CHIES	300	3.717,00
Item: 0125 - PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE - PASTA SANFONADA. TAMANHO APROXIMADO 330 MM X 240 MM X 40 MM, FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TEXTURA LINE (LINHAS SOBRESSALENTES), DESIGN DOS CANTOS ARREDONDADOS E 12 DIVISÓRIAS (ACOMPANHADAS DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO). PRODUTO COM ELÁSTICO REFORÇADO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO PARA FECHAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 16,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ACP	ACP	250	3.322,50
Item: 0126 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - COR: PRETO. DESIGN: PERFURADOR COM GUIA DE MARGEM E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES: 2. FORMATO DO FURO: CIRCULAR. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80 MM. CAPACIDADE: 10 FOLHAS 75 G/M2. PRODUTO COM ESTRUTURA METÁLICA E BANDEJA COLETORA DE MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5CM (COMPRIMENTO) X 5,6CM (LARGURA) X 3,5CM (ALTURA) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. - Quantidade: 31 Unidade - Valor Referência: 10,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PERFURADOR P/ 10 F	LEONORA	31	318,37
Item: 0127 - PILHA ALCALINA AA - VOLTAGEM NOMINAL: 1.5 V. CAPACIDADE DA PILHA: 1500 MAH. TAMANHO DA PILHA: AA. FORMATO: CILÍNDRICO. COMPOSIÇÃO: ALCALINO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PILHA ALC. AA	PANASONIC	100	518,00
Item: 0128 - PILHA ALCALINA AAA PALITO - VOLTAGEM NOMINAL: 1.5 V. CAPACIDADE DA PILHA: 1200 MAH. TAMANHO DA PILHA: AAA. FORMATO: CILÍNDRICO. COMPOSIÇÃO: ALCALINO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PILHA ALC. AAA	PNASONIC	100	533,00
Item: 0129 - PINCEL CHATO Nº 10 - CABO: LONGO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	LEO E LEO	LEO E LEO	200	438,00
Item: 0130 - PINCEL CHATO Nº 12 - CABO: LONGO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GOLLER	GOLLER	200	444,00
Item: 0131 - PINCEL CHATO Nº 14 - CABO: LONGO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GOLLER	GOLLER	200	492,00
Item: 0132 - PINCEL CHATO Nº 16 - CABO: LONGO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GOLLER	GOLLER	200	608,00
Item: 0133 - PINCEL CHATO Nº 20 - CABO: LONGO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GOLLER	GOLLER	200	990,00
Item: 0134 - PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: CHANFRADA. MATERIAL DA PONTA: FELTRO. COR DA TINTA: AZUL. TINTA: PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. TRAÇO: GROSSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 18,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	1.497,00
Item: 0135 - PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: CHANFRADA. MATERIAL DA PONTA: FELTRO. COR DA TINTA: PRETA. TINTA: PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. TRAÇO: GROSSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 18,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	1.497,00
Item: 0136 - PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: CHANFRADA. MATERIAL DA PONTA: FELTRO. COR DA TINTA: VERMELHA. TINTA: PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. TRAÇO: GROSSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 18,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	1.493,00
Item: 0137 - PINCEL MARCADOR AZUL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO - MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: REDONDO. MATERIAL DA PONTA: POLIÉSTER. TRAÇO: 2MM A 5 MM. COR DA TINTA: AZUL. TINTA: À BASE DE ÁLCOOL DE FÁCIL REMOÇÃO. APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO. - Quantidade: 430 Unidade - Valor Referência: 4,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTERPRINT	MASTERPRINT	430	903,00
Item: 0138 - PINCEL MARCADOR PRETO RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO - MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: REDONDO. MATERIAL DA PONTA: POLIÉSTER. TRAÇO: 2MM A 5 MM. COR DA TINTA: PRETO. TINTA: À BASE DE ÁLCOOL DE FÁCIL REMOÇÃO. APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por:	FUTURO	FUTURO	200	480,00

Raulison de Sena Ribeiro					
Item: 0139 - PINCEL MARCADOR VERMELHO RECARRREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO - MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: REDONDO. MATERIAL DA PONTA: POLIÉSTER. TRAÇO: 2MM A 5 MM. COR DA TINTA: VERMELHA. TINTA: À BASE DE ÁLCOOL DE FÁCIL REMOÇÃO. APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARRREGÁVEL E ATÓXICO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FUTURO	FUTURO	100	240,00
Item: 0140 - PINCEL REDONDO Nº 14 - CABO: CURTO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: PELO DE PÔNEI. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA AQUARELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A. E TINTA PARA PORCELANA. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GOLLER	GOLLER	100	169,00
Item: 0141 - PINCEL REDONDO Nº 16 - CABO: CURTO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: PELO DE PÔNEI. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA AQUARELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A. E TINTA PARA PORCELANA. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	GOLLER	GOLLER	100	187,00
Item: 0142 - PINCEL REDONDO Nº 18 - CABO: CURTO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: PELO DE PÔNEI. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA AQUARELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A. E TINTA PARA PORCELANA. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PINCEL REDONDO Nº 18	LEONORA	100	397,00
Item: 0143 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT - POTENCIA MÁXIMA: 40W. BIVOLT: 127V-200V. ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA. TAMANHO APROXIMADO DO TUBO PARA BASTAO DE COLA QUENTE: 11 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM SUPORTE PROTETOR DE BICO E CABO COM, NO MÍNIMO 1 M, DE COMPRIMENTO. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VMP	VMP	50	744,50
Item: 0144 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT - POTENCIA MÁXIMA: 20W. BIVOLT: 127V-200V. ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA. TAMANHO APROXIMADO DO TUBO PARA BASTAO DE COLA QUENTE: 7 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM SUPORTE PROTETOR DE BICO E CABO COM, NO MÍNIMO, 1 M DE COMPRIMENTO. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 12,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	VMP	VMP	50	493,50
Item: 0145 - PLACA DE ISOPOR 15 MM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 50CM X 15 MM - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO). DENSIDADE DE 9KG A 10,9 KG POR M³. 100% MATERIAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PLACA DE ISOPOR 15 MM	FRICALOR	100	343,00
Item: 0146 - PLACA DE ISOPOR 20 MM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 50CM X 20 MM - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO). DENSIDADE DE 9KG A 10,9 KG POR M³. 100% MATERIAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FRICALOR	FRICALOR	100	454,00
Item: 0147 - PLACA DE ISOPOR 25 MM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 50CM X 25 MM - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO). DENSIDADE DE 9KG A 10,9 KG POR M³. 100% MATERIAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FRICALOR	FRICALOR	100	598,00
Item: 0148 - PLACA DE ISOPOR 30 MM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 50CM X 30 MM - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO). DENSIDADE DE 9KG A 10,9 KG POR M³. 100% MATERIAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 12,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	FRICALOR	FRICALOR	200	1.906,00
Item: 0149 - PRANCHETA OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO - DESIGN DA PRANCHETA: COR: FUMÊ. MATERIAL: ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,3 CM x 23 CM x 36 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRANCHETA COM PRENDEDOR METÁLICO, CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE LISA. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 12,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	WALLEU	WALLEU	70	707,00
Item: 0150 - PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25MM - FORMATO: BORBOLETA. COR: PRETO. TAMANHO: 25 MM MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR DE PAPEL CONFECCIONADO EM METAL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ALÇAS EM AÇO. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	JOCAR	JOCAR	50	35,00
Item: 0151 - PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51 MM - FORMATO: BORBOLETA. COR: PRETO. TAMANHO: 51 MM MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR DE PAPEL CONFECCIONADO EM METAL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ALÇAS EM AÇO. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	BLINDER 51 MM	BRW	50	61,50
Item: 0152 - QUADRO BRANCO 120 MM X 90 MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 900MM X 1200MM. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO. COR DA LOUSA: BRANCO BRILHANTE UV. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 157,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	MADE MASTER	MADE MASTER	20	2.224,00
Item: 0153 - RÉGUA PLÁSTICA 30 CM - EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALA: MILIMETRADA. MÉTODO DE GRAVAÇÃO/IMPRESSÃO DAS ESCALAS: TAMPOGRÁFICO. COR: INCOLOR/CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 CM X CM X CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO INMETRO. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	WALLEU	WALLEU	200	100,00
Item: 0154 - TESOURA DE PICOTAR - TAMANHO APROXIMADO: 23 CM. TIPO: TESOURA SEM PONTA. CORTE: ZIG ZAG. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: PAPEL, TECIDO, FELTRO, E.V.A E ARTESANAL. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 42,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	DOTAT	DOTAT	50	1.678,00
Item: 0155 - TESOURA ESCOLAR 13 CM - MODELO: ESCOLAR. ESTILO: CLÁSSICO. TIPO: TESOURA SEM PONTA. CORTE: RETO. TAMANHO APROXIMADO: 13 CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. ZONA DE ADERÊNCIA: MACIA E ERGONÔMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO INMETRO - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 3,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	ONDA	ONDA	350	616,00
Item: 0156 - TESOURA ESCOLAR 17 CM - ESTILO: CLÁSSICO. CORTE: RETO. TAMANHO APROXIMADO: 17 CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO:					

POLIPROPILENO. ZONA DE ADERÊNCIA: MACIA E ERGONÔMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO INMETRO - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 12,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	TOK	TOK	150	960,00
Item: 0157 - TESOURA ESCOLAR 21 CM - ESTILO: CLÁSSICO. CORTE: RETO. TAMANHO APROXIMADO: 21 CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. ZONA DE ADERÊNCIA: MACIA E ERGONÔMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO INMETRO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 21,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	TESOURA ESC. 21 CM	MASTERPRINT	200	3.448,00
Item: 0158 - TINTA FACIAL 15 ML - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 POTES DE TINTA. CAPACIDADE INDIVIDUAL DOS POTES: 15 ML DE TINTA. CORES DAS TINTAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARRON, PINK, PRETO, ROXO, VERDE, VERMELHO E SORTIDAS. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: TINTA A BASE DE ÁGUA, DE SECAGEM RÁPIDA, PRÓPRIA PARA A PELE E IDEAL PARA USO EM FESTAS TEMÁTICAS, FANTASIAS, DESFILES, APRESENTAÇÕES DE DANÇA, EVENTOS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTAS REMOVÍVEIS COM ÁGUA E SABÃO OU DEMAQUILANTE. - Quantidade: 115 Unidade - Valor Referência: 33,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	TINTA FACIAL 15 ML	COLORMAKE	115	3.105,00
Item: 0159 - TINTA GUACHE 15 ML - EMBALAGEM: CAIXA COM 6 POTES DE TINTA. CAPACIDADE INDIVIDUAL DOS POTES: 15 ML DE TINTA. CORES DAS TINTAS: VERDE, AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO E BRANCO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS DE IDADE. - Quantidade: 280 Caixa - Valor Referência: 17,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	TINTA GUACHE 15 ML	GLINORTE	280	3.813,60
Item: 0160 - TINTA GUACHE 30 ML - EMBALAGEM: CAIXA COM 6 POTES DE TINTA. CAPACIDADE INDIVIDUAL DOS POTES: 30 ML DE TINTA. CORES DAS TINTAS: VERDE, AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO E BRANCO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA. APLICAÇÃO: PAPEL, PAPEL/CARTÃO, CARTOLINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS DE IDADE. - Quantidade: 160 Caixa - Valor Referência: 17,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	TINTA GUACHE 30 ML	GLINORTE	160	2.268,80
Item: 0161 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTOENTINTADO OU MANUAL NA COR AZUL (40 ML) - APRESENTAÇÃO: FRASCO. CAPACIDADE DO FRASCO: 40 ML. COR DA TINTA: AZUL. COMPONENTES DA TINTA: ÁGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICÓIS E ADITIVOS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: ALMOFADAS DE CARIMBOS E AUTOENTINTADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	RADEX	RADEX	50	190,50
Item: 0162 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTOENTINTADO OU MANUAL NA COR PRETA (40 ML) - APRESENTAÇÃO: FRASCO. CAPACIDADE DO FRASCO: 40 ML. COR DA TINTA: PRETA. COMPONENTES DA TINTA: ÁGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICÓIS E ADITIVOS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: ALMOFADAS DE CARIMBOS E AUTOENTINTADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	TINTA P/ ALMOFADA 40 ML	GRAMPLINE	50	155,00
Item: 0163 - TINTA PARA TECIDO COR AMARELA 250 ML - EMBALAGEM: POTE. CAPACIDADE DO POTE: 250 ML DE TINTA. COR DA TINTA: AMARELA. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: SUPER RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO. INDICAÇÃO: PINTURA TÊXTIL (TECIDOS DE ALGODÃO, MALHAS, JEANS, CAMURÇA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 26,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	ACRILEX	ACRILEX	40	697,60
Item: 0164 - TINTA PARA TECIDO COR AZUL 250 ML - EMBALAGEM: POTE. CAPACIDADE DO POTE: 250 ML DE TINTA. COR DA TINTA: AZUL. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: SUPER RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO. INDICAÇÃO: PINTURA TÊXTIL (TECIDOS DE ALGODÃO, MALHAS, JEANS, CAMURÇA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 21,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	ACRILEX	ACRILEX	20	341,00
Item: 0165 - TINTA PARA TECIDO COR BRANCA 250 ML - EMBALAGEM: POTE. CAPACIDADE DO POTE: 250 ML DE TINTA. COR DA TINTA: BRANCA. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: SUPER RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO. INDICAÇÃO: PINTURA TÊXTIL (TECIDOS DE ALGODÃO, MALHAS, JEANS, CAMURÇA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 19,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	TINTA P/ TECIDO 250 ML	ACRILEX	20	336,60
Item: 0166 - TINTA PARA TECIDO COR PRETA 250 ML - EMBALAGEM: POTE. CAPACIDADE DO POTE: 250 ML DE TINTA. COR DA TINTA: PRETA. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: SUPER RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO. INDICAÇÃO: PINTURA TÊXTIL (TECIDOS DE ALGODÃO, MALHAS, JEANS, CAMURÇA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 20,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	ACRILEX	ACRILEX	20	329,00
Item: 0167 - TINTA PARA TECIDO COR VERDE 250 ML - EMBALAGEM: POTE. CAPACIDADE DO POTE: 250 ML DE TINTA. COR DA TINTA: VERDE. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: SUPER RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO. INDICAÇÃO: PINTURA TÊXTIL (TECIDOS DE ALGODÃO, MALHAS, JEANS, CAMURÇA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 19,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	TINTA P/ TECIDO 250 ML	ACRILEX	20	346,40
Item: 0168 - TINTA PARA TECIDO COR VERMELHA 250 ML - EMBALAGEM: POTE. CAPACIDADE DO POTE: 250 ML DE TINTA. COR DA TINTA: VERMELHA. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: SUPER RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO. INDICAÇÃO: PINTURA TÊXTIL (TECIDOS DE ALGODÃO, MALHAS, JEANS, CAMURÇA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 27,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	NEW TEX	NEW TEX	20	349,00
Item: 0169 - TNT CORES VARIADAS - ROLO COM 50 METROS DE TECIDO. COR: VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, PRETO). GRAMATURA: 40 G/M2. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TECIDO: 50 M X 1,40 M (C X L). COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. INDICAÇÃO DE USO: TECIDO UTILIZADO PARA DECORAÇÃO EM GERAL E ARTESANATO. - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 56,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	TNT 50 M	SUL BRASIL	100	5.311,00
Item: 0170 - APLICADOR SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA, TIPO MANUAL, LARGURA 14 CM, COMPRIMENTO 7CM, ALTURA 26 CM, - PERMITE FITAS DE ATÉ 50MM COMO DUREX, CREPE, CREPOM, ETC. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 34,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	CARBRINK	CARBRINK	2	38,74
Item: 0171 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 LARANJA - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: LARANJA. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 11,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	JOY	JOY	100	774,00
Item: 0172 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 LILÁS - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: LILÁS. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 11,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	JOY	JOY	100	774,00
Item: 0173 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 PRETO - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: PRETO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 11,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	JOY	JOY	100	775,00
Item: 0174 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 ROXO - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: ROXO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 10,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	JOY	JOY	100	775,00
Item: 0175 - BATERIA 9 V, TIPO ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 12,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	ELUX	ELUX	20	205,60
Item: 0176 - BATERIA 12 V, TIPO ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 4,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	ELGIN	ELGIN	20	67,60
Item: 0177 - BATERIA DE TERMOMETRO DIGITAL, LR44 A76 AG13 ALCALINA. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	LR44	PANASONIC	50	220,00
Item: 0178 - BATERIA MODELO:CR 2032 TAMANHO: PILHA MOEDA, TIPO DE BATERIA: LITIO, VOLTAGEM: 3 V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BATERIAS - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 8,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	ELGIN	ELGIN	20	37,00
Item: 0179 - BOBINA EM PAPEL TÉRMICO, MEDIDAS: 50X30 M C/MTS ROLOS COM: 909 ETQS - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 21,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	BOB. PAPEL TÉRMICO	SILFER	100	2.155,00
Item: 0180 - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS EM PLÁSTICO, 30 LITROS, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: (C X L X A) 68,3 X 43,3 X 33,3 CENTÍMETROS, CORES DIVERSAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 59,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	UNINJET	UNINJET	10	472,20
Item: 0181 - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS EM PLÁSTICO, 60 LITROS, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: (C X L X A) 68,3 X 43,3 X 33,3 CENTÍMETROS, CORES DIVERSAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 58,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	CX ORG. 60 L	SANREMO	10	588,70
Item: 0182 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 650ML E TAMPAS COM GRAMPO DE SEGURANÇA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 22,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	UNINJET	UNINJET	10	139,40
Item: 0183 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS, NA COR BRANCO TRANSPARENTE - CAPACIDADE DE 60 LITROS. DIMENSÕES (CM): A X L X P 65 X 45 X 35 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 59,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	UNINJET	UNINJET	10	593,90
Item: 0184 - CANETA MARCA TEXTO - CAIXA COM 12 UNIDADES. CANETA MARCA TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM PONTA CHANFRADA E TINTA SEM CHEIRO À BASE DE ÁGUA. COR: VERDE - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 15,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	MAZZTER	MAZZTER	80	756,80
Item: 0185 - CANETA MARCA TEXTO - CAIXA COM 12 UNIDADES. CANETA MARCA TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM PONTA CHANFRADA E TINTA SEM CHEIRO À BASE DE ÁGUA. COR: AZUL - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 15,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	MAZZTER	MAZZTER	80	756,80
Item: 0186 - CHAVEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES COM ETIQUETA INTERNA. CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	CHAVEIRO PLAST. C/ 100 UND WALEU 3	140,01	Item: 0187 - COLA INSTANTANEA MULTIUSO 100G. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 15,23	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	LEO ARTE	LEO ARTE	10	114,60
Item: 0188 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDAS 10 CM X 15 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 10,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	SC TRANSP. 10 X 15 C/ 100 UND	DAC	50	523,50
Item: 0189 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDAS 12 CM X 25 CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES - Quantidade: 5 Pacote - Valor Referência: 52,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	SC TRANSP. 12 X 25 C/ 1000 UND	DAC	5	261,80
Item: 0190 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDAS 25 CM X 35 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 19,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	SC TRANSP. 25 X 35 C/ 500 UND	DAC	10	197,80
Item: 0191 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDAS 50 CM X 80 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 38,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	SC PLAST. 50 X 80 C/ 100 UND	DAC	50	1.914,50
Item: 0192 - ENVELOPE, MATERIAL RECICLADO, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	FORONI	FORONI	500	75,00
Item: 0193 - ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 114 X 229 MM, COR: NATURAL, GRAMATURA: 90 GM2 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	FORONI	FORONI	500	75,00
Item: 0194 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE; LARGURA 45 CM; COPRIMENTO 40 M; EMBALAGEM EM ROLO; COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 5,45					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	KORETECH	KORETECH	50	172,50
Item: 0195 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, L= 12 MM, C= 30 M, COR BRANCA, MULTIUSO - Quantidade: 150 Rolo - Valor Referência: 5,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	KORETECH	KORETECH	150	595,50
Item: 0196 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, L = 50 MM, C = 50M, COR MARRON, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO - Quantidade: 200 Rolo - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	FT ADES. 50 X 50	R2M	200	1.794,00
Item: 0197 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, L= 70 MM, C= 165 M, COR MARRON - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 16,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	FT ADES. 70 X 165M	R2M	100	1.659,00
Item: 0198 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, FITA COMPRIMENTO 50 M - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	FIX	FIX	100	760,00
Item: 0199 - FITA ADESIVA, MATERIAL: CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO - Quantidade: 30 Rolo - Valor Referência: 2,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	FT ADES. 12 X 50	R2M	30	73,20
Item: 0200 - FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES PRETO E AMARELO, COM ESPESURA DE 3 MICRAS E COLOCADA NUM TUBÊTE DE PAPELÃO COM LARGURA DE 70 MM; METRAGEM: 200M; PESO: 285 G; GARANTIA: 3 MESES. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	FT ZEBRADA70 X 200 M	PLASTCOR	10	82,60
Item: 0201 - LIMPADOR LÍQUIDO PARA QUADRO BRANCO, DESENVOLVIDO PARA REMOVER TODO TIPO DE RESÍDUO, INCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO, FRASCO SPRAY CONTENDO 110 ML. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 13,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	LIMPADOR QD BRANCO 110 ML	RADEX	5	66,35
Item: 0202 - MARCADOR DE PÁGINA 45X12MM C/ 8 CORES VARIADAS, CONTEÚDO: 8 BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 5,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	ADELBRAS	ADELBRAS	60	180,00
Item: 0203 - ORGANIZADOR PORTA CANETA, PORTA TRECO, PORTA LÁPIS, TIPO ORGANIZADOR DE MESA ESCRITÓRIO, 4 PARTIÇÕES, TAMANHO: 20X10X10CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), COR PRETA. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 25,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	FAÇA FÁCIL NOVACRIL	FAÇA FÁCIL NOVACRIL	5	69,95
Item: 0204 - PAPEL CARTOLINA LAMINADO 60X50 CORES DIVERSAS - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	VMP	VMP	200	300,00
Item: 0205 - PAPEL SULFITE A4 VERDE - PACOTE COM 100 FOLHAS, 75 GR/M². - Quantidade: 6 Resma - Valor Referência: 7,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	SENNINHA	SENNINHA	6	41,88
Item: 0206 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 90 Caixa - Valor Referência: 20,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTERPRINT	MASTERPRINT	90	1.170,00
Item: 0207 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 19,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	MASTERPRINT	MASTERPRINT	10	130,00
Item: 0208 - QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 120 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 124,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	SOUZA	SOUZA	10	800,00
Item: 0209 - QUADRO DE AVISO A4 POLIPROPILENO, INCOLOR, DIMENSÕES DO PRODUTO 29,1 X 21 X 0,1 CM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 18,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	ACP	ACP	10	99,00
Item: 0210 - QUADRO DE AVISO COM FELTRO, - TAMANHO MÍNIMO 2,00 X 1,00 MT - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 423,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	MADE MASTER	MADE MASTER	10	3.063,60
Item: 0211 - SUPORTE DE FITA PEQUENO PARA MESA, TIPO DE FITA ADESIVA, 9CM X 4CM, ESPESURA 18MM, MATERIAL PLÁSTICO. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 10,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	CARBRINK	CARBRINK	10	87,80
Item: 0212 - TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM ALGODÃO, 20X30 CM. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 8,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	MADE MASTER	MADE MASTER	10	86,10
Item: 0213 - TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM ALGODÃO, 40X50 CM. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 17,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	TELA DE PINTURA 40 X 50	MADERMASTER	10	179,60
Item: 0214 - TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM ALGODÃO, 50X70 CM. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 36,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	ART JALES	ART JALES	10	345,00
Item: 0215 - TINTA BASE CREMOUSA ARTÍSTICA A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, SECAGEM UNIFORME E RÁPIDA, INDICADA PARA USO SOBRE A PELE DO ROSTO E CORPO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E ADULTOS. DISPONÍVEL EM 06 POTINHOS DE 15ML (EM CORES SORTIDAS OU GLITTER) CORES VARIADAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00	TINTA PARA PLE 15 ML	COLORMAKE	10	186,30

(40.061.199/0001-82)	Por: Raulison de Sena Ribeiro				
Item: 0216 - AGENDA COSTURADA DIÁRIO EXECUTIVO - CAPA COM ESPUMA, FOLHAS COM CALENDÁRIO ÍNDICE TELEFÔNICO, PLANEJAMENTO MENSAL, MIOLO PAUTADO VISÃO DIÁRIA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 36,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	AGENDA EXECUTIVA 192FLS	PAUTA BRANCA	10	369,40
Item: 0217 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 ROSA - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: ROSA. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	JOY	JOY	100	749,00
Item: 0218 - CAIXA ARQUIVO MORTO, FÁCIL NOVA ONDA PRETO POLIBRAS MEDIDA INTERNA: 355X133X252 CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO MEDIDA EXTERNA: 360X135X252MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	ALAPLAST	ALAPLAST	50	250,00
Item: 0219 - CAIXA ARQUIVO MORTO - PLÁSTICO POLIIONDA, TAMANHO 380X175X290. CORES VARIADAS. MARCA E ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO NACIONAL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	CX ARQ. MORTO	ALAPLAST	100	678,00
Item: 0220 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA - MATERIAL POLIETILENO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 43,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	WALLEU	WALLEU	20	873,80
Item: 0221 - FOLHA DE CARTOLINA GUACHE - 50X66 CM, CORES VARIADAS. - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	CARTOLINA GUACHE	BOGNARDE	1.500	1.065,00
Item: 0222 - COLA COM GLITTER 35G - LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CORES SORTIDAS (DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 42,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	PIRATININGA	PIRATININGA	100	3.606,00
Item: 0223 - COLA LÍQUIDA, TIPO SILICONE, NÃO TÓXICA - USO ARTÍSTICO E PROFISSIONAL, 250ML. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 11,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	CL LIQ. 250 ML	GLINORTE	100	1.158,00
Item: 0224 - COLA LÍQUIDA, TIPO SILICONE, NÃO TÓXICA - USO ARTÍSTICO E PROFISSIONAL, 60ML. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	VMP	VMP	60	288,00
Item: 0225 - CORDÃO ARREMATE - MATERIAL: POLIÉSTER. APLICAÇÃO: CRACHÁ. TERMINAL: ARGOLA E PRESILHA TIPO JACARÉ DE METAL ANTIOXIDANTE. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 11 MM X 42,5 (MONTADO). - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IDPROMO COMERCIAL LTDA (17.791.755/0001-54)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	CORDÃO P/ CRACHÁ	PRIME/PRIMESET	300	1.020,00
Item: 0226 - FOLHA DE EVA - COR: DIVERSAS. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA). TEXTURA: EMBORRACHADA, MALEÁVEL. DIMENSÕES: 40 CM X 48 CM X 2,0 MM APROXIMADAMENTE (C X L X A), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 2,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A M DOS SANTOS LTDA (53.614.094/0001-55)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	NEXEL	NEXEL	1.000	2.850,00
Item: 0227 - FITA ADESIVA - (TIPO DUREX) EM PVC; TRANSPARENTE; DIMENSÕES 12MM X 50MM; EMBALAGEM EM ROLO; COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, UNIDADE - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 1,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	EUROCEL	EUROCEL	250	250,00
Item: 0228 - FOLHA DE PAPEL PESO 40 - 120G. PACOTE COM 50 UNIDADES, IDEAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, DESENHOS, PINTURAS E OUTROS. - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 6,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	JANDAINHA	JANDAINHA	150	990,00
Item: 0229 - FOLHA DE PAPEL PESO 60 - 120G. PACOTE COM 50 UNIDADES, IDEAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, DESENHOS, PINTURAS E OUTROS. - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	JANDAINHA	JANDAINHA	150	1.033,50
Item: 0230 - ÍNDICES PARA FICHÁRIO - EM CARTÃO MARMORIZADO DE 3 X 5MM ORDENADOS DE A/Z 26 LETRAS DIMENSÕES 7,6X12,7CM. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 9,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	ÍNDICES P/ FICHÁRIO	MENNO	50	496,50
Item: 0231 - PAPEL CARTOLINA COLOR SET - GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,00 X 66,00 CM. PACOTE C/ 20 UNIDADES. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	VMP	VMP	300	390,00
Item: 0232 - PAPEL DE PRESENTE, ESTAMPA ADULTO. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 86,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	PAPEL PRES. P/ ADULTOS	CROMUS	60	5.179,20
Item: 0233 - PAPEL DE PRESENTE, ESTAMPA BICHINHOS. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 75,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	PAPEL PRES. BICHINHO	CROMUS	60	4.518,00
Item: 0234 - PAPEL MADEIRA - NA COR KRAFT OURO, DIMENSÕES 66 X 96 CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 1,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	BIGNARDI	BIGNARDI	350	318,50
Item: 0235 - PINCEL CHATO Nº 18 - CABO: LONGO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00	GOLLER	GOLLER	200	860,00



Por: Raulison de Sena Ribeiro					
Item: 0236 - QUADRO CORTIÇA - TELA CONFECCIONADA COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FOLHA DE CORTIÇA NATURAL DE IMM, PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, FOTOS E DOCUMENTOS. MOLDURA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS E ENVERNIZADA PODE TAMBÉM SER UTILIZADO NO AMBIENTE DOMÉSTICO PARA FIXAR CONTAS E RECADOS EM AMBIENTES COMUNS DA CASA COMO A COZINHA, O HOME OFFICE OU MESMO NO QUARTO, FIXANDO FOTOS E OUTROS TIPOS DE DOCUMENTOS. TAMANHO: 100X70. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 90,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	SOUZA	SOUZA	5	418,00
Item: 0237 - SACO DE PRESENTE - 30X44 CELOFANE INCOLOR EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CROMUS. - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 47,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	SACO PRESENTE C/ 100 UND	CROMUS	1.500	71.370,00
Item: 0238 - TECIDO CHITA - ESTAMPADA 100% ALGODÃO 1M X 1,40 CORES VARIADAS - Quantidade: 160 Metro - Valor Referência: 15,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001-42)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	PASSARELA	PASSARELA	160	2.408,00
Item: 0239 - TINTA PARA TECIDO 250 ML - EMBALAGEM: POTE. CAPACIDADE DO POTE: 250 ML DE TINTA. COR DA TINTA: VARIADAS. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA DE EMULSAO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: SUPER RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO. INDICAÇÃO: PINTURA TÊXTIL (TECIDOS DE ALGODÃO, MALHAS, JEANS, CAMURÇA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Elias Avelino dos Santos (24.208.480/0001-49)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	NEW TEX	NEW TEX	100	3.450,00
Item: 0240 - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: BOPP, COR: BRANCA, LARGURA: 100 MM, TIPO: ADESIVO HOT MELT, ALTURA: 50 MM; - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 35,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40.061.199/0001-82)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 08:59:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro	ETIQUETA ADES. 100 X 50 MM	POLIFIX	10	353,00

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:**6AACBF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio

Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

Resultado da Homologação

0001 - AGENDA EXECUTIVA DO ANO CORRENTE - AGENDA COM CALENDÁRIO (ANO CORRENTE) E ÁREA PARA ANOTAÇÕES/PLANEJAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 159 MM X 233 MM. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURA. TIPO CAPA/CONTRACAPA: DURA. COR DA CAPA: PRETA. FOLHAS: PAUTADAS. NÚMERO APROXIMADO DE FOLHAS: 192 UN. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M2. VISÃO: DIÁRIA (1 DIA POR PÁGINA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO FSC. - AGENDA EXECUTIVA 192FLS - Valor Referência: 23,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	AGENDA EXECUTIVA 192FLS	50 Unidade	18,94	947,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0002 - ALFINETE Nº 3 PARA MAPAS - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 25 ALFINETES. TIPO: ALFINETE REDONDO. CORES: SORTIDAS. TIPO DA CABEÇA: ESFÉRICA. DIÂMETRO DA CABEÇA: 6,0 MM. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AFINETE COM CABEÇA ESFÉRICA DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIESTIRENO) E PONTA PERFURANTE EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO. - BRW - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	BRW	15 Caixa	4,15	62,25	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0003 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE EM FELTRO MACIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 17 CM X 5 CM X 10 CM (C X L X A). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS; - CARBRINK - Valor Referência: 9,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	CARBRINK	180 Unidade	5,20	936,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0004 - APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE COM DEPÓSITO (1 FURO) - FORMATO: RETANGULAR. COR: MULTICOR. MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. DESIGN: APONTADOR DE 1 FURO (LÁPIS COMUM) E COM DEPÓSITO TRANSLÚCIDO DE APROXIMADAMENTE 6 CM E TRANSLÚCIDO. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - ONDA - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ONDA	120 Unidade	0,80	96,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0005 - APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE COM DEPÓSITO (2 FUROS) - FORMATO: OVAL. COR: MULTICOR. MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. DESIGN: APONTADOR DE 2 (DOIS) FUROS (LÁPIS JUMBO E COMUM), COM DEPÓSITO TRANSLÚCIDO DE APROXIMADAMENTE 4 CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - MASTERPRINT - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	MASTERPRINT	100 Unidade	1,08	108,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0006 - APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE SEM DEPÓSITO - FORMATO: TRIANGULAR. COR: PRATA. DESIGN: APONTADOR ERGONÔMICO DE 1 FURO (LÁPIS COMUM) E SEM DEPÓSITO. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - ONDA - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ONDA	100 Unidade	0,67	67,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0007 - APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE SEM DEPÓSITO - FORMATO: RETANGULAR ANATÔMICO. COR: MULTICOR. MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. DESIGN: APONTADOR ERGONÔMICO DE 1 FURO (LÁPIS COMUM) E SEM DEPÓSITO. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. - APONTADOR - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	APONTADOR	100 Unidade	1,11	111,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0008 - BALÃO FESTA CINTILANTE Nº 07 DOURADO - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: DOURADO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - BALAO N7 PCT/50 - Valor Referência: 12,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BALAO N7 PCT/50	100 Pacote	9,63	963,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0009 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 AMARELO - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: AMARELO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - JOY - Valor Referência: 11,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	JOY	100 Pacote	8,86	886,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por:

					Raulison de Sena Ribeiro
0010 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 AZUL - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: AZUL. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - JOY - Valor Referência: 11,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	JOY	100 Pacote	8,75	875,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0011 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 BRANCO - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - JOY - Valor Referência: 11,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	JOY	100 Pacote	8,86	886,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0012 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 CORES SORTIDAS - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: SORTIDAS. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - JOY - Valor Referência: 11,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	JOY	500 Pacote	8,72	4.360,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0013 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 VERDE - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: VERDE. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - JOY - Valor Referência: 11,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	JOY	100 Pacote	9,04	904,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0014 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 VERMELHO - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: VERMELHO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - JOY - Valor Referência: 11,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	JOY	100 Pacote	8,75	875,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0015 - BALÃO FESTA METALIZADO Nº 09 ROSE GOLD - PACOTE COM 25 UNIDADES. COR: ROSE GOLD. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - ART LATEX - Valor Referência: 26,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	ART LATEX	100 Pacote	18,82	1.882,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0016 - BARBANTE EM ALGODÃO - ROLO COM APROXIMADAMENTE 100 M. COR: BRANCO. MATERIAL: ALGODÃO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ. QUANTIDADE DE FIOS: 8 U. - EURO ROMA - Valor Referência: 16,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	EURO ROMA	100 Unidade	9,79	979,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0017 - BASTÃO COLA QUENTE GRANDE 11 MM - PESO LÍQUIDO: 1KG (APROXIMADAMENTE 35 UNIDADES). MODELO DO BASTÃO: GROSSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BASTÃO: 11 MM X 300 MM. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL QUÍMICO: POLÍMERO DE EVA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA. - BASTAO COLA QUENTE 11M - Valor Referência: 42,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BASTAO COLA QUENTE 11M	125 Quilo	35,27	4.408,75	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0018 - BASTÃO COLA QUENTE PEQUENO 7 MM - PESO LÍQUIDO: 1KG (APROXIMADAMENTE 78 A 82 UNIDADES). MODELO DO BASTÃO: FINO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BASTÃO: 7 MM X 300 MM. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL QUÍMICO: POLÍMERO DE EVA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA. - BASTAO COLA QUENTE 7MM - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BASTAO COLA QUENTE 7MM	125 Quilo	33,86	4.232,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0019 - BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO (POST-IT) - EMBALAGEM COM: 4 BLOCOS DE NOTAS AUTOADESIVAS COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS. CADA (TOTAL DE 400 FOLHAS). COR: COLORIDO. FORMATO: RETANGULAR. TAMANHO APROXIMADO: 76 MM X 76 MM. TIPO: AUTOADESIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOTAS RECICLÁVEIS, REMOVÍVEIS E REPOSIÇÃOÁVEIS, IDEAIS PARA USO EM PAPEL. - BLOCO NOTAS 76X76MM 400FLS - Valor Referência: 13,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BLOCO NOTAS 76X76MM 400FLS	260 Unidade	11,10	2.886,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0020 - BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO (POST-IT) - EMBALAGEM COM: 4 BLOCOS DE NOTAS AUTOADESIVAS COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS. CADA (TOTAL DE 400 FOLHAS). COR: COLORIDO. FORMATO: RETANGULAR. TAMANHO APROXIMADO: 38 MM X 50 MM. TIPO: AUTOADESIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOTAS RECICLÁVEIS, REMOVÍVEIS E REPOSIÇÃOÁVEIS, IDEAIS PARA USO EM PAPEL. - MASTER PRINT - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	MASTER PRINT	500 Unidade	4,89	2.445,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0021 - BORRACHA BRANCA PONTEIRA - COR: BRANCA. TEXTURA: MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL DAS SERINGUEIRAS. TAMANHO APROXIMADO: 12 MM X 30 MM (D X A). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. - BORRACHA PONTEIRA - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BORRACHA PONTEIRA	100 Unidade	0,46	46,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0022 - BORRACHA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA COM CINTA PROTETORA - BORRACHA COM CINTA PROTETORA. COR DA BORRACHA: BRANCA. FORMATO DA BORRACHA: RETANGULAR. COMPOSIÇÃO DA BORRACHA: MATERIAL TERMOPLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 4,2 CM X 2,5 CM X 1,5 CM. COR DA CINTA PROTETORA: CORES VIBRANTES. FORMATO DA CINTA PROTETORA: ERGONÓMICO. COMPOSIÇÃO DA CINTA PROTETORA: MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. - LEO - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	LEO	420 Unidade	1,02	428,40	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0023 - BORRACHA PRIMA BICOLOR - COR: AZUL E VERMELHA. FORMATO: CHANFRADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL DAS SERINGUEIRAS. TAMANHO APROXIMADO: 4,7 CM X 1,8 CM X 0,7 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. - REDBOR - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	REDBOR	400 Unidade	0,59	236,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0024 - BORRACHA RETANGULAR BRANCA - COR: BRANCA. FORMATO: RETANGULAR. TEXTURA: MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL DAS SERINGUEIRAS. TAMANHO APROXIMADO: 3,3 CM X 2,3 CM X 0,8 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. - LEONORA - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	LEONORA	200 Unidade	0,56	112,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0025 - CADERNO CALIGRAFIA - TIPO DA CAPA: DURA. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: BROCHURA. MIOLO: FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA TREINO DE CALIGRAFIA. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M². QUANTIDADE DE FOLHAS: 40 UN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM X 210MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO FSC. - ASTRAL - Valor Referência: 7,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	ASTRAL	800 Unidade	4,50	3.600,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0026 - CADERNO DE DESENHO - TIPO DA CAPA: FLEXÍVEL. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. MIOLO: FOLHAS SEM PAUTAS. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M². QUANTIDADE DE FOLHAS: 48 UN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM X 140MM. - ASTRAL - Valor Referência: 7,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	ASTRAL	450 Unidade	4,40	1.980,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0027 - CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO I MATÉRIA. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. FORMATO: 200MM X 275MM. CAPA: DURA. TEMA DA CAPA: SORTIDO. FOLHAS: PAUTADAS. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M². NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS. NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA. PRODUTO CERTIFICADO: FSC. - ASTRAL - Valor Referência: 10,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	ASTRAL	600 Unidade	7,63	4.578,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por:

						Raulison de Sena Ribeiro
0028 - CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. FORMATO: 200MM X 275MM. CAPA: DURA. TEMA DA CAPA: SORTIDO. FOLHAS: PAUTADAS. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M². NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS. NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS. PRODUTO CERTIFICADO: FSC. - CADERNO 10M 200FLS - Valor Referência: 20,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CADERNO 10M 200FLS	850 Unidade	16,40	13.940,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0029 - CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 15 MATÉRIAS. TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL. FORMATO: 200MM X 275MM. CAPA: DURA. TEMA DA CAPA: SORTIDO. FOLHAS: PAUTADAS. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M². NÚMERO DE FOLHAS: 300 FOLHAS. NÚMERO DE MATÉRIAS: 15 MATÉRIAS. PRODUTO CERTIFICADO: FSC. - CADERNO 15MT 300FLS - Valor Referência: 25,25						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CADERNO 15MT 300FLS	200 Unidade	25,25	5.050,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0030 - CADERNO WIRE-O PEQUENO 1/4 96 FOLHAS - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: WIRE-O. FORMATO: 210MM X 150MM. CAPA: DURA. TEMA DA CAPA: SORTIDO. FOLHAS: PAUTADAS. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 75 G/M². NÚMERO APROXIMADO DE FOLHAS: 90 FOLHAS. - CADERNO 1/4 96FLS - Valor Referência: 5,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CADERNO 1/4 96FLS	400 Unidade	5,90	2.360,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0031 - CAIXA ARQUIVO - CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO CORRUGADO, DESMONTÁVEL, COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO EM 3 LADOS, FURROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITAM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR. CORES: VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, CINZA, PRETO, VERDE, VERMELHO). DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 MM X 250 MM X 360 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - POLYCARD - Valor Referência: 6,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Elias Avelino dos Santos	POLYCARD	300 Unidade	5,40	1.620,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0032 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA MOVEL DUPLA - MODELO DUPLA COM SISTEMA ARTICULÁVEL. COR: FUMÉ/TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO. TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS: A4. QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS: 2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7 CM X 25,5 CM X 37 CM - FAÇA FÁCIL NOVACRIL - Valor Referência: 45,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A M DOS SANTOS LTDA	FAÇA FÁCIL NOVACRIL	20 Unidade	27,99	559,80	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0033 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA MOVEL TRIPLA - MODELO TRIPLO COM SISTEMA ARTICULÁVEL. COR: FUMÉ/TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO. TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS: A4. QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS: 3. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,6 CM X 25,5 CM X 37 CM. - CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA - Valor Referência: 38,52						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA	20 Unidade	38,52	770,40	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0034 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS - CATEGORIA: CALCULADORA DE MESA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,7 CM X 11 CM X 2,3 CM. 29 TECLAS GRANDES. VISOR DE LCD, AMPLO, INCLINADO E COM CAPACIDADE DE 12 DÍGITOS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR E PILHA AA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E COMPONENTES ELETRÔNICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - DOTAT - Valor Referência: 21,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	DOTAT	25 Unidade	17,15	428,75	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0035 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA FINA 0,7 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR AZUL À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPÁ VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. - COMPACTOR - Valor Referência: 42,02						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL J.A LTDA	COMPACTOR	50 Caixa	32,00	1.600,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0036 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. ESCRITA MACIA. PONTA MÉDIA 1,0 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR AZUL À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPÁ VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO: 15 CM X 0,5 CM X 0,5 CM - BIC - Valor Referência: 47,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Elias Avelino dos Santos	BIC	100 Caixa	34,90	3.490,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0037 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA FINA 0,7 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR PRETA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPÁ VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. - CANETA ESF.CX/50 - Valor Referência: 39,05						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CANETA ESF.CX/50	20 Caixa	31,60	632,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0038 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. ESCRITA MACIA. PONTA MÉDIA 1,0 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR PRETA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPÁ VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO: 15 CM X 0,5 CM X 0,5 CM - BIC - Valor Referência: 44,91						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Elias Avelino dos Santos	BIC	50 Caixa	31,98	1.599,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0039 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA FINA 0,7 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR PRETA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPÁ VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. - CANETA ESF.CX/50 - Valor Referência: 38,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CANETA ESF.CX/50	8 Caixa	35,14	281,12	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0040 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA - CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO: CANETA ESFEROGRÁFICA. ESCRITA MACIA. PONTA MÉDIA 1,0 MM DE NÍQUEL PRATEADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. TINTA NA COR VERMELHA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E FORMATO HEXAGONAL. TAMPÁ VENTILADA E COM A MESMA COR DA TINTA DA CANETA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO: 15 CM X 0,5 CM X 0,5 CM - BIC - Valor Referência: 40,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Elias Avelino dos Santos	BIC	30 Caixa	31,98	959,40	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0041 - CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES. EMBALAGEM COM 12 CANETAS HIDROGRÁFICAS. CORES: CINZA, MARROM, ROXO, VERMELHO, ROSA, LARANJA, AMARELO, VERDE, VERDE ESCURO, AZUL, AZUL ESCURO E PRETO. CANETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, PAVIO DE ACETATO E CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. TRAÇO: 0,8 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CANETA: 8 MM X 143 MM - COLORS PEN - Valor Referência: 8,36						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	COLORS PEN	200 Unidade	4,19	838,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0042 - CANETA HIDROGRÁFICA 6 CORES. EMBALAGEM COM 6 CANETAS HIDROGRÁFICAS. CORES: PRETO, MARROM, VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL. CANETAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, PAVIO DE ACETATO E CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. TRAÇO: 0,8 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CANETA: 8 MM X 143 MM - LEO E LEO - Valor Referência: 4,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A M DOS SANTOS LTDA	LEO E LEO	70 Unidade	2,51	175,70	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0043 - CANETA MARCA TEXTO - CAIXA COM 12 UNIDADES. CANETA MARCA TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM PONTA CHANFRADA E TINTA SEM CHEIRO À BASE DE ÁGUA. COR: AMARELO. - MASTER PRINT - Valor Referência: 15,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
A M DOS SANTOS LTDA	MASTER PRINT	150 Caixa	10,97	1.645,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0044 - CLIPS NIQUELADOS 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES. MODELO: 2/0 PADRÃO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL NIQUELADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS E DE ALTA DURABILIDADE. - ECOCLIPS - Valor Referência: 5,35						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	ECOCLIPS	120 Caixa	2,28	273,60	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0045 - CLIPS NIQUELADOS 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. MODELO: 3/0 PADRÃO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL NIQUELADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS E DE ALTA DURABILIDADE. - ECOCLIPS - Valor Referência: 5,66					
Elias Avelino dos Santos	ECOCLIPS	100 Caixa	2,28	228,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0046 - CLIPS NIQUELADOS 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. MODELO: 4/0 PADRÃO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL NIQUELADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS E DE ALTA DURABILIDADE. - ECOCLIPS - Valor Referência: 6,09					
Elias Avelino dos Santos	ECOCLIPS	150 Caixa	2,28	342,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0047 - CLIPS NIQUELADOS 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. MODELO: 6/0 PADRÃO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL NIQUELADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS E DE ALTA DURABILIDADE. - ECOCLIPS - Valor Referência: 6,83					
Elias Avelino dos Santos	ECOCLIPS	70 Caixa	3,68	257,60	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0048 - CLIPS NIQUELADOS 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES. MODELO: 8/0 PADRÃO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL NIQUELADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS E DE ALTA DURABILIDADE. - CLIPS N8 CX/25 - Valor Referência: 5,48					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLIPS N8 CX/25	70 Caixa	4,38	306,60	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0049 - COLA BASTÃO 10 G - COR: BRANCA. COLA EM BASTÃO. APLICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. PESO: 10 G; USO: ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO. - GATTE - Valor Referência: 1,57					
COMERCIAL J.A LTDA	GATTE	600 Unidade	0,88	528,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0050 - COLA BRANCA 40G - COR: BRANCA. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR E DOSADOR. APLICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: ACELATO DE POLIVINILA (PVA) E ÁGUA. PESO LÍQUIDO: 40 G; USO: ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO. - IRIS - Valor Referência: 2,09					
Elias Avelino dos Santos	IRIS	300 Unidade	1,28	384,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0051 - COLA BRANCA 90G - COR: BRANCA. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR E DOSADOR. APLICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: ACELATO DE POLIVINILA (PVA) E ÁGUA. PESO LÍQUIDO: 40 G; USO: ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO. - GLINORTE - Valor Referência: 3,67					
A M DOS SANTOS LTDA	GLINORTE	800 Unidade	1,89	1.512,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0052 - COLA ISOPOR 40 G - COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR E DOSADOR. APLICAÇÃO: ISOPOR. COMPOSIÇÃO: ACELATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL. PESO LÍQUIDO: 40 G; USO: ESCOLAR E PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO. - ZT - Valor Referência: 3,90					
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ZT	170 Unidade	2,12	360,40	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0053 - COLA ISOPOR 90 G - TIPO DE COLA: LÍQUIDO. COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR E DOSADOR. APLICAÇÃO: ISOPOR. COMPOSIÇÃO: ACELATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL. PESO LÍQUIDO: 90 G; USO: ESCOLAR E PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO COM CERTIFICADO INMETRO. - GLINORTE - Valor Referência: 8,51					
A M DOS SANTOS LTDA	GLINORTE	400 Unidade	4,59	1.836,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0054 - CORDÃO PARA CRACHÁ - COR: BRANCO / PRETO / AZUL ROYAL / AZUL MARINHO / VERDE CLARO / VERDE ESCURO / VERMELHO / AMARELO / LARANJA / CINZA CLARO / CINZA ESCURO / VINHO / ROSA. MATERIAL: POLIÉSTER. APLICAÇÃO: CRACHÁ. TERMINAL: ARGOLA E PRESILHA TIPO JACARÉ DE METAL ANTIOXIDANTE. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 11 MM X 42,5 (MONTADO) - CORDÃO P/ CRACHÁ - Valor Referência: 3,23					
IDPROMO COMERCIAL LTDA	CORDÃO P/ CRACHÁ	500 Unidade	2,55	1.275,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0055 - CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - MODELO: LÍQUIDO. COR DO LÍQUIDO: BRANCO. EMBALAGEM: GARRAFA COM TAMP. VOLUME DE LÍQUIDO: 18ML. TIPO DE CORRETOR: PINCEL. APLICAÇÃO: CORREÇÃO DE TRAÇOS DE ESFEROGRÁFICAS, FOTOCOPIAS, IMPRESSÃO. FÓRMULA: À BASE DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO INODORO COM SECAGEM RÁPIDA - GLINORTE - Valor Referência: 1,93					
A M DOS SANTOS LTDA	GLINORTE	340 Unidade	1,52	516,80	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0056 - ELÁSTICO LÁTEX Nº18 - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. QUANTIDADE DE FIOS: 8 UN. COR:AMARELO. COMPOSIÇÃO DO ELÁSTICO: BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: DIVERSAS. TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO: 8,5 CM X 1,2 MM X 1,5 MM. - ESLATICO N18 - Valor Referência: 3,55					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ESLATICO N18	50 Pacote	3,11	155,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0057 - ENVELOPE CONVITE 162 MM X 229 MM - UNIDADE. FORMATO: ENVELOPE CONVITE. FORMATO DA ABA: RETO. CORES: BRANCO - EVELOPE 162X229MM - Valor Referência: 0,26					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	EVELOPE 162X229MM	500 Unidade	0,26	130,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0058 - ENVELOPE SACO 185 MM X 248 MM KRAFT PARDO - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: PARDO/MARROM. GRAMATURA: 80G/M2. TAMANHO: 185 MM X 248 MM. - FORONI - Valor Referência: 42,33					
A M DOS SANTOS LTDA	FORONI	15 Caixa	29,77	446,55	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0059 - ENVELOPE SACO 185 MM X 248 MM OFFSET BRANCO - UNIDADE. FORMATO: ENVELOPE SACO. COR: BRANCO. MATERIAL: PAPEL OFFSET. GRAMATURA: 90G/M2. TAMANHO: 185 MM X 248 MM. - ENVELOPE OFFSET 185X248MM - Valor Referência: 0,30					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ENVELOPE 185X248MM OFFSET	800 Unidade	0,30	240,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0060 - ENVELOPE SACO 229 MM X 324 MM KRAFT OURO - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: OURO. GRAMATURA: 80G/M2. TAMANHO: 229 MM X 324 MM. - ENVELOPE OURO 229X324MM - Valor Referência: 48,95					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ENVELOPE OURO 229X324MM	80 Caixa	41,26	3.300,80	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0061 - ENVELOPE SACO 229 MM X 324 MM KRAFT PARDO - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: PARDO/MARROM. GRAMATURA: 80G/M2. TAMANHO: 229 MM X 324 MM. - FORONI - Valor Referência: 44,72					
COMERCIAL J.A LTDA	FORONI	10 Caixa	37,65	376,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0062 - ENVELOPE SACO 229 MM X 324 MM OFFSET BRANCO - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. COR: BRANCO. MATERIAL: PAPEL OFFSET. GRAMATURA: 90G/M2. TAMANHO: 229 MM X 324 MM. - ENVELOPE OFFSET 229X324MM - Valor Referência: 45,34					
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ENVELOPE 229X324MM OFFSET	10 Caixa	41,46	414,60	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0063 - ENVELOPE SACO 240 MM X 340 MM KRAFT OURO - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: OURO. GRAMATURA: 80G/M2. TAMANHO: 240 MM X 340 MM. - ENVELOPE OURO 240X340MM - Valor Referência: 43,76					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ENVELOPE OURO 240X340MM	25 Caixa	41,46	1.036,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0064 - ENVELOPE SACO 240 MM X 340 MM KRAFT PARDO – EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. PAPEL: KRAFT. COR: PARDO/MARROM. GRAMATURA: 80G/M2. TAMANHO: 240 MM X 340 MM. - ENVELOPE PARDO 240X340MM - Valor Referência: 35,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ENVELOPE PARDO 240X340MM	10 Caixa	31,10	311,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0065 - ENVELOPE SACO 240 MM X 340 MM OFFSET BRANCO – EMBALAGEM: CAIXA COM 100 ENVELOPES. FORMATO: ENVELOPE SACO. COR: BRANCO. MATERIAL: PAPEL OFFSET. GRAMATURA: 90G/M2. TAMANHO: 240 MM X 340 MM. - FORONI - Valor Referência: 67,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	FORONI	10 Caixa	50,00	500,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0066 - ESTILETE GRANDE COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA 18 MM - MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: PLÁSTICO RESISTENTE. CORES DO CORPO: SORTIDAS. TIPO DE LÂMINA: SEGMENTADA. LARGURA DA LÂMINA: 18 MM. COMPOSIÇÃO DA LÂMINA: AÇO CARBONO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILETE COM LÂMINA DESTACÁVEL, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LÂMINA. COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 150 MM - MASTER PRINT - Valor Referência: 4,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	MASTER PRINT	70 Unidade	1,98	138,60	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0067 - ESTILETE PEQUENO COM TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA 9 MM - MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: PLÁSTICO RESISTENTE. CORES DO CORPO: SORTIDAS. TIPO DE LÂMINA: SEGMENTADA. LARGURA DA LÂMINA: 9 MM. COMPOSIÇÃO DA LÂMINA: AÇO CARBONO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILETE COM LÂMINA DESTACÁVEL, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LÂMINA. COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 127 MM - CUTER - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	CUTER	100 Unidade	0,91	91,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0068 - ESTOJO COM ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL - ESTOJO COM ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO. CARACTERÍSTICAS DO ESTOJO: DIMENSÕES APROXIMADAS 122 MM X 84 MM, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE E TAMPA DE METAL. CARACTERÍSTICAS DA ALMOFADA: COR AZUL, FELTRO REVESTIDO DE TECIDO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA, ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL. - JAPAN - Valor Referência: 5,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	JAPAN	20 Unidade	4,77	95,40	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0069 - ESTOJO COM ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETA - ESTOJO COM ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO. CARACTERÍSTICAS DO ESTOJO: DIMENSÕES APROXIMADAS 122 MM X 84 MM, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE E TAMPA DE METAL. CARACTERÍSTICAS DA ALMOFADA: COR PRETA, FELTRO REVESTIDO DE TECIDO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA, ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL. - JAPAN - Valor Referência: 5,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	JAPAN	20 Unidade	4,73	94,60	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0070 - ETIQUETAS ADESIVAS RETANGULARES - APRESENTAÇÃO: FOLHAS NO FORMATO A4 COM ETIQUETAS ADESIVAS. EMBALAGEM: ENVELOPE. QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA: 10 UN. QUANTIDADE DE FOLHAS POR ENVELOPE: 25 UN (250 ETIQUETAS POR ENVELOPE). COR DA ETIQUETA: BRANCA. FORMATO DA ETIQUETA: RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DA ETIQUETA: 100 MM X 55 MM. ACABAMENTO DA ETIQUETA: FOSCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO PERMANENTE E PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE. - COLACRIL - Valor Referência: 25,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	COLACRIL	1.500 Unidade	13,98	20.970,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0071 - ETIQUETAS AUTOADESIVAS REDONDAS – PACOTE COM 210 ETIQUETAS AUTOADESIVAS. APRESENTAÇÃO: ETIQUETAS AUTOADESIVAS EM PELÍCULA DE PLÁSTICO. ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. FORMATO DA ETIQUETA: REDONDO. DIÂMETRO DA ETIQUETA: 12 MM. COR: OURO. APLICAÇÃO: FECHAMENTO DE ENVELOPES, CONVITES. USO: MANUAL. ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. - COLACRIL - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	COLACRIL	1.000 Unidade	2,99	2.990,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0072 - EXTRATOR DE GRAMPO – EMBALAGEM: CAIXA COM 12 EXTRATORES DE GRAMPO. TIPO: ESPÁTULA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO. TAMANHO APROXIMADO: 150 MM X 15 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO DE ALTA DURABILIDADE - CARBRINK - Valor Referência: 27,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	CARBRINK	90 Unidade	21,99	1.979,10	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0073 - FITA ADESIVA CREPE 24 MM X 50 M - TIPO: FITA ADESIVA CREPE. COR: BRANCA. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL: PAPEL CREPE SATURADO, REVESTIDO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. ADESÃO: 4 N/25MM. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 80 N/25MM. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 60 °C. ESPESSURA TOTAL: 0,11 MM. TAMANHO: 24 MM X 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO IMPERMEÁVEL, COM FORTE VISCOSIDADE, ALTA VISCOSIDADE DE RETENÇÃO, RESISTÊNCIA ESTÁVEL A INTEMPÉRIES. - EUROCEL - Valor Referência: 4,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	EUROCEL	200 Unidade	3,00	600,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0074 - FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M - TIPO: FITA ADESIVA CREPE. COR: BRANCA. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL: PAPEL CREPE SATURADO, REVESTIDO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. ADESÃO: 4 N/25MM. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 80 N/25MM. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 60 °C. ESPESSURA TOTAL: 0,11 MM. TAMANHO: 48 MM X 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO IMPERMEÁVEL, COM FORTE VISCOSIDADE, ALTA VISCOSIDADE DE RETENÇÃO, RESISTÊNCIA ESTÁVEL A INTEMPÉRIES. - FITA CREPE 48X50MM - Valor Referência: 9,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FITA CREPE 48X50MM	200 Unidade	7,73	1.546,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0075 - FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE (FITA BANANA) – DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 MMX 1,5 M – COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE EVA, PAPEL E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. - KORETECH - Valor Referência: 9,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	KORETECH	100 Unidade	6,39	639,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0076 - FITA ADESIVA KRAFT 48 MM X 50 M - TIPO: FITA ADESIVA KRAFT. COR: MARROM. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL: PAPEL KRAFT. REICLÁVEL COMO SUBSTRATO, REVESTIDO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL. TAMANHO: 48 MM X 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO IMPERMEÁVEL, COM FORTE VISCOSIDADE, ALTA VISCOSIDADE DE RETENÇÃO, RESISTÊNCIA ESTÁVEL A INTEMPÉRIES. - FITA KRAFT 48X50MM - Valor Referência: 12,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FITA KRAFT 48X50MM	400 Unidade	10,58	4.232,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0077 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M - TIPO: FITA ADESIVA. COR: TRANSPARENTE. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. TAMANHO: 12 MM X 50M. - EUROCEL - Valor Referência: 1,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	EUROCEL	220 Unidade	1,00	220,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0078 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M - TIPO: FITA ADESIVA. COR: TRANSPARENTE. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: FACE ÚNICA. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. TAMANHO: 48 MM X 50 M. - EUROCEL - Valor Referência: 4,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	EUROCEL	300 Unidade	3,00	900,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0079 - FITA DECORATIVA DE CETIM 15 MM X 10 M – CONTEÚDO: 1 PEÇA. MODELO: FITA CETIM. COR: VARIADAS. ESTAMPA: LISA. MATERIAL: 100% POLIESTER. TAMANHO APROXIMADO: 15 MM X 10 M. REFERÊNCIA: Nº 3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. - FITA DECORATIVA 15X10MM - Valor Referência: 5,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FITA DECORATIVA 15X10MM	200 Unidade	4,83	966,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0080 - FITA DUPLA FACE 18 MM X 30 M – TIPO: FITA ADESIVA. COR: TRANSPARENTE. FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA. DISPOSIÇÃO DO ADESIVO: DUPLA FACE. TIPO E COR DO LINER: PAPEL BRANCO DE PAPEL SILICONIZADO. TAMANHO: 18 MM X 30 M. APLICAÇÕES: FIXAÇÃO E MONTAGEM. - EUROCEL - Valor Referência: 8,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

COMERCIAL J.A LTDA	EUROCEL	100 Unidade	6,00	600,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0081 - FOLHA COLORIDA DE EVA COM GLÍTER - COR: SORTIDAS. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA) E GLITTER. TEXTURA: EMBORRACHADA E MALEÁVEL. DIMENSÕES: 40 CM X 48 CM X 2,0 MM APROXIMADAMENTE (C X L X A). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - GATTE - Valor Referência: 3,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	GATTE	700 Unidade	2,70	1.890,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0082 - FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO CORES VARIADAS - FOLHA UNITÁRIA DE CAMADA DUPLA. COR: VARIADAS. GRAMATURA: APROXIMADAMENTE 190G/MP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM X 80 CM. APLICAÇÃO: DECORAÇÕES E ARTESANATO. - VMP - Valor Referência: 3,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	VMP	400 Unidade	1,94	776,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0083 - GIZ DE CERA 12 CORES - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. COR: MULTICORES. FORMATO DO GIZ: REDONDO. TRAÇO DO GIZ: MACIO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. CORPO: CILÍNDRICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - LEO E LEO - Valor Referência: 6,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	LEO E LEO	600 Caixa	3,59	2.154,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0084 - GIZ DE CERA 6 CORES - EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES. COR: MULTICORES. FORMATO DO GIZ: REDONDO. TRAÇO DO GIZ: MACIO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. CORPO: CILÍNDRICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - GIZ DE CERA CX/6 - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	GIZ DE CERA CX/6	250 Caixa	3,11	777,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0085 - GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. TIPO DE GIZ: ESCOLAR. COR DO GIZ: BRANCO. FORMATO DO GIZ: BASTÃO - CILÍNDRICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO GIZ: 8,2 CM X 1,1 CM (C X D). COMPOSIÇÃO GIZ: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTOS, PLASTIFICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, HIPOALERGÊNICO. - DELTA - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	DELTA	10 Caixa	3,20	32,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0086 - GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE - COR: PRETO. Nº DE FOLHAS: ATÉ 25 UNIDADES 75 G/M2. GRAMPO COMPATÍVEL 26/6. COMPOSIÇÃO: PRODUTO PRODUZIDO EM METAL E BASE DE PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE COM 20,0 CM, LARGURA 4,9 CM E 9 CM DE ALTURA. OPÇÕES DE GRAMPEAR: ABERTO E FECHADO. CAPACIDADE DO PENTE: ATÉ 200 GRAMPOS. - GATTE - Valor Referência: 15,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	GATTE	50 Unidade	11,00	550,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0087 - GRAMPEADOR TAMANHO PEQUENO - COR: PRETO. Nº DE FOLHAS: ATÉ 20 UNIDADES 75 G/M2. GRAMPO COMPATÍVEL 26/6. COMPOSIÇÃO: PRODUTO PRODUZIDO EM METAL APOIO DE PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE COM 11,5 CM, LARGURA 3,5 CM E 5 CM DE ALTURA. OPÇÕES DE GRAMPEAR: ABERTO E FECHADO. CAPACIDADE DO PENTE: ATÉ 100 GRAMPOS. - GATTE - Valor Referência: 12,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	GATTE	50 Unidade	8,00	400,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0088 - GRAMPO 26/6 EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR. COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO. PERFURAÇÃO: ATÉ 20 FOLHAS 75 G/M2. EMBALAGEM: CAIXA. QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 5000 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS. - MASTERPRINT - Valor Referência: 5,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	MASTERPRINT	120 Caixa	3,57	428,40	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0089 - GRAMPO TRILHO METÁLICO - EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. LINHA: GRAMPO METÁLICO. TIPO: TRILHO. COR: BRANCO TRANSLÚCIDO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: CHAPA DE AÇO ESTANHADO. DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE FURROS: 80 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2. - ACC - Valor Referência: 12,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	ACC	100 Pacote	8,78	878,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0090 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. LINHA: GRAMPO PLÁSTICO. TIPO: TRILHO. COR: BRANCO TRANSLÚCIDO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE FURROS: 90 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2. - DELLO - Valor Referência: 9,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	DELLO	70 Pacote	7,80	546,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0091 - LÁPIS DE COR SEXTAVADO - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES. COR: MULTICORES. COMPOSIÇÃO: RESINAS E PIGMENTOS. FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO DO LÁPIS DE COR: 175 MM (ALTURA) X 7 MM (DIÂMETRO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA RESISTENTE E PRÉ-AFIADA. PRODUTO NÃO TÓXICO. - GATTE - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	GATTE	600 Caixa	3,08	1.848,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0092 - LÁPIS GRAFITE Nº2/HB SEXTAVADO DE CORPO PRETO S/BORRACHA - EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES. COR DO CORPO: PRETO COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E PIGMENTOS. FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO. GRADUAÇÃO: HB. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO DO LÁPIS GRAFITE: 175 MM (ALTURA) X 7 MM (DIÂMETRO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA RESISTENTE E PRÉ-AFIADA. PRODUTO NÃO TÓXICO. - MASTERPRINT - Valor Referência: 22,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	MASTERPRINT	100 Caixa	17,00	1.700,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0093 - LÁPIS GRAFITE Nº2/HB SEXTAVADO DE CORPO VERDE S/BORRACHA - EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES. COR DO CORPO: VERDE. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E PIGMENTOS. FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO. GRADUAÇÃO: HB. TAMANHO UNITÁRIO APROXIMADO DO LÁPIS GRAFITE: 175 MM (ALTURA) X 7 MM (DIÂMETRO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA RESISTENTE E PRÉ-AFIADA. PRODUTO NÃO TÓXICO. - MASTERPRINT - Valor Referência: 27,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	MASTERPRINT	20 Caixa	20,00	400,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0094 - LIVRO DE ATA 100 FL - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURA. TIPO CAPA/CONTRACAPA: DURA. COR DA CAPA: PRETA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 UN. MATERIAL DAS FOLHAS: PAPEL OFFSET. GRAMATURA DAS FOLHAS: 56 G/M2. TAMANHO APROXIMADO: 205 MM X 300 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS E SEM MARGEM. - SÃO DOMINGOS - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	SÃO DOMINGOS	60 Unidade	9,32	559,20	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0095 - LIVRO DE ATA 200 FL - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURA. TIPO CAPA/CONTRACAPA: DURA. COR DA CAPA: PRETA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 200 UN. MATERIAL DAS FOLHAS: PAPEL OFFSET. GRAMATURA DAS FOLHAS: 56 G/M2. TAMANHO APROXIMADO: 205 MM X 300 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS E SEM MARGEM. - SÃO DOMINGOS - Valor Referência: 24,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	SÃO DOMINGOS	50 Unidade	19,94	997,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0096 - LIVRO DE PONTO - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURA. TIPO CAPA/CONTRACAPA: DURA. COR DA CAPA: PRETA. QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 UN. MATERIAL DAS FOLHAS: PAPEL OFFSET. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M2. TAMANHO APROXIMADO: 215 MM X 315 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS. - SÃO DOMINGOS - Valor Referência: 17,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	SÃO DOMINGOS	70 Unidade	13,82	967,40	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0097 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼ - TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURADO. TIPO CAPA/CONTRACAPA: DURA. MATERIAL DA CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 820 G/M2. REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÊ 120G/M². QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 UN. MATERIAL DAS FOLHAS: PAPEL OFFSET. GRAMATURA MÍNIMA DAS FOLHAS: 56 G/M2. TAMANHO APROXIMADO: 160 MM X 220 MM; - SÃO DOMINGOS - Valor Referência: 13,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	SÃO DOMINGOS	50 Unidade	10,51	525,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison

					de Sena Ribeiro
0098 - MASSINHA DE MODELAR À BASE DE AMIDO - CAIXA (PESO LÍQUIDO 180 G) COM 12 UNIDADES DE CORES DISTINTAS, TEXTURA: MACIA, FRAGRÂNCIA: SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREJAS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - MASSINHA CX/12 - Valor Referência: 3,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MASSINHA CX/12	500 Unidade	2,46	1.230,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0099 - MOLHA DEDO 12 G - PESO LÍQUIDO: 12 G. COMPOSIÇÃO DO UMECTANTE: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIAS. INDICAÇÃO: MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - MOLHA DEDO 12G - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MOLHA DEDO 12G	120 Unidade	1,57	188,40	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0100 - PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE/CRISTAL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 45CM X 25M X 0,08 MICRAS. APRESENTAÇÃO: ROLO. COR: TRANSPARENTE/CRISTAL (INCOLOR). TEXTURA: LISO. MATERIAL: PVC ADESIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE À ÁGUA. - PAPEL ADESIVO - Valor Referência: 42,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PAPEL ADESIVO	70 Rolo	33,73	2.361,10	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0101 - PAPEL CAMURÇA - FORMATO: FOLHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM X 40 CM. CORES VARIADAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. TEXTURA: AVELUDADA. ACABAMENTO: FOSCO. GRAMATURA 60 G/M2. - VMP - Valor Referência: 1,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	VMP	300 Unidade	1,00	300,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0102 - PAPEL CARBONO A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS. TAMANHO APROXIMADO DO PAPEL: 21,0 CM X 29,5 CM (A4). COR DO CARBONO: AZUL. APLICAÇÃO: CÓPIAS MANUSCRITAS DE DOCUMENTOS FORMULARIOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. - GOLLER - Valor Referência: 34,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	GOLLER	2 Caixa	23,00	46,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0103 - PAPEL CARTÃO (CARTOLINA GUACHE) - FOLHA: LISA. ACABAMENTO: FOSCO. COR: VARIADAS (AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA E VERDE). TAMANHO APROXIMADO: 48 CM X 66 CM. GRAMATURA: 200 A 210 G/M² - RST - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RST	1.400 Unidade	1,51	2.114,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0104 - PAPEL CARTOLINA TRADICIONAL - FOLHA DUPLA FACE. COR: SORTIDAS (AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA E VERDE). TAMANHO APROXIMADO: 50 CM X 66 CM. GRAMATURA: 140G/M² - VMP - Valor Referência: 1,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	VMP	1.000 Unidade	0,80	800,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0105 - PAPEL CELOFANE - FOLHA UNIÁRIA. COR: SORTIDAS (AMARELO, AZUL ESCURO, CRISTAL, LARANJA, MARROM, PINK, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO). TAMANHO APROXIMADO: 80 CM X 80 CM. PAPEL TRANSLÚCIDO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, CORANTES E PIGMENTOS. - VMP - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	VMP	2.000 Unidade	0,90	1.800,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0106 - PAPEL COLOR SET - FOLHA UNITÁRIA DUPLA FACE. COR: SORTIDAS (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, CINZA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, SALMÃO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO E VERMELHO). DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G/M². COMPOSIÇÃO: CARTÃO 100% FIBRA CELULÓSICA E TINTA ATÓXICA. - VMP - Valor Referência: 1,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	VMP	2.000 Unidade	0,89	1.780,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0107 - PAPEL CREPOM - FOLHA UNITÁRIA. COR: VARIADAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 18 G/M2 A 22 G/M2. SUPERFÍCIE: TEXTURA RUGOSA. TAMANHO APROXIMADO: 48 CM X 2 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL ATÓXICO E COM BOA RESISTÊNCIA À UMIDADE - VMP - Valor Referência: 1,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	VMP	300 Unidade	1,14	342,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0108 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. TIPO DO PAPEL: FOTOGRAFICO. COR DO PAPEL: BRANCO. ACABAMENTO DO PAPEL: BRILHANTE. TAMANHO DO PAPEL: 297 MM X 210 MM. GRAMATURA APROXIMADA: 180 G/M2. INDICAÇÃO DE USO: IMPRESSORAS À JATO DE TINTA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO RESISTENTE À ÁGUA. - MASTER PRINT - Valor Referência: 21,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	MASTER PRINT	250 Unidade	14,29	3.572,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0109 - PAPEL FOTOGRAFICO AUTOADESIVO A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. TIPO DO PAPEL: FOTOGRAFICO AUTOADESIVO. COR DO PAPEL: BRANCO. ACABAMENTO DO PAPEL: BRILHANTE. TAMANHO DO PAPEL: 297 MM X 210 MM. GRAMATURA APROXIMADA: 130 G/M2. INDICAÇÃO DE USO: IMPRESSORAS À JATO DE TINTA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO RESISTENTE À ÁGUA. - MASTERPRINT - Valor Referência: 27,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	MASTERPRINT	450 Unidade	21,00	9.450,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0110 - PAPEL KRAFT (PAPEL PAPE) - FOLHA UNITÁRIA. TIPO DE PAPEL: KRAFT MONOLÚCIDO. GRAMATURA APROXIMADA: 80 GRAMAS. COR: MARROM. TONALIDADE: PARDO. TAMANHO APROXIMADO: 66 CM X 96 CM. - BIGNARDI - Valor Referência: 1,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	BIGNARDI	800 Unidade	1,06	848,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0111 - PAPEL LAMINADO - FOLHA UNITÁRIA. COR: AMARELO/ AZUL/ PRATA/ ROSA/ VERDE/ VERMELHO. TAMANHO APROXIMADO: 48,0 X 60,0 CM. GRAMATURA: 60 G/M². PAPEL COM 1 (UMA) FACE COLORIDA METALIZADA E 1 (UMA) FACE BRANCA. - VMP - Valor Referência: 1,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	VMP	500 Unidade	1,01	505,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0112 - PAPEL PARA DESENHO FORMATO A4 - EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 140 G/M2. DIMENSÕES DO PAPEL: 210 MM X 297 MM. COR DO PAPEL: BRANCO. MATERIAL: ALCALINO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - IMP - Valor Referência: 13,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	IMP	170 Pacote	9,90	1.683,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0113 - PAPEL SULFITE FORMATO A4 - RESMA (500 FOLHAS). GRAMATURA: 75 G/M2. DIMENSÕES DO PAPEL: 210 MM X 297 MM. COR DO PAPEL: BRANCO. ACABAMENTO DO PAPEL: FOSCO. MATERIAL: ALCALINO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - REPORT - Valor Referência: 25,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	REPORT	4.000 Resma	23,00	92.000,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0114 - PAPEL SULFITE FORMATO A4 PESO 40 KG - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. GRAMATURA: 120 G/M2. DIMENSÕES DO PAPEL: 210 MM X 297 MM. COR DO PAPEL: BRANCO. ACABAMENTO DO PAPEL: FOSCO. MATERIAL: ALCALINO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - JANDAINHA - Valor Referência: 15,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	JANDAINHA	150 Pacote	7,59	1.138,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0115 - PAPEL SULFITE FORMATO A4 PESO 60 KG - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. GRAMATURA: 180 G/M2. DIMENSÕES DO PAPEL: 210 MM X 297 MM. COR DO PAPEL: BRANCO. ACABAMENTO DO PAPEL: FOSCO. MATERIAL: ALCALINO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - JANDAINHA - Valor Referência: 12,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	JANDAINHA	150 Pacote	10,01	1.501,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0116 - PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX - PASTA EM CARTÃO DUPLEX 350 G/M2 PLASTIFICADO COLORIDO, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, E ELÁSTICO REFORÇADO, NA COR DA PASTA, COM PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM X 230 MM. - POLYCART - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	POLYCART	350 Unidade	1,64	574,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0117 - PASTA ABA ELÁSTICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE - PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL SUPER LINE, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO DE 0 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELÁSTICO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: TRANSPARENTE CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM X 245 MM X 0 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - PASTA ABA 340X245MM - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PASTA ABA 340X245MM	200 Unidade	1,41	282,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0118 - PASTA ABA ELÁSTICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (LOMBO 20 MM) - PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL SUPER LINE, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO DE 20 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELÁSTICO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: TRANSPARENTE CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM X 245 MM X 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - ACP - Valor Referência: 3,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	ACP	150 Unidade	2,98	447,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0119 - PASTA ABA ELÁSTICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (LOMBO 40 MM) - PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL SUPER LINE, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO DE 35 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELÁSTICO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: TRANSPARENTE CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM X 245 MM X 40 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - ACP - Valor Referência: 6,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	ACP	200 Unidade	3,50	700,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0120 - PASTA ABA ELÁSTICO EM PROPILENO CORRUGADO (LOMBO 20 MM) - PASTA EM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO DE 20 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELÁSTICO REFORÇADO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM X 245 MM X 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO IMPERMEÁVEL. - DAC - Valor Referência: 3,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	DAC	350 Unidade	2,70	945,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0121 - PASTA ABA ELÁSTICO EM PROPILENO CORRUGADO (LOMBO 40 MM) - PASTA EM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBO DE 40 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELÁSTICO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA FECHAMENTO DA PASTA. COR: VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 MM X 245 MM X 40 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO IMPERMEÁVEL. - POLIBRAS - Valor Referência: 6,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	POLIBRAS	250 Unidade	4,81	1.202,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0122 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO - PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 290 G/M2 COM LOMBO REGULÁVEL, INCLUINDO GRAMPO PLÁSTICO. CORES: VARIADAS (AMARELO, AZUL, CINZA, VERDE). DIMENSÕES APROXIMADAS: 345 X 235 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - POLYCART - Valor Referência: 6,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	POLYCART	150 Unidade	4,84	726,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0123 - PASTA EM L A4 - PACOTE COM 10 PASTAS. MODELO: PASTA EM L. TAMANHO APROXIMADO: 220 MM X 310 MM. ESPESURA: 0,16 MM. LOMBO: 0 MM. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO. - ACP - Valor Referência: 12,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ACP	200 Pacote	10,27	2.054,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0124 - PASTA REGISTRADORA AZ - PASTA REGISTRADORA AZ COM REVESTIMENTO EXTERNO COM POLIPROPILENO E INTERNAMENTE COM PAPEL BRANCO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA LARGA E MECANISMO NIQUELADO FIXO NA PASTA. COR: PRETA. TAMANHO APROXIMADO: 285 MM X 345MM X 73MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - CHIES - Valor Referência: 16,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	CHIES	300 Unidade	12,39	3.717,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0125 - PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE - PASTA SANFONADA, TAMANHO APROXIMADO 330 MM X 240 MM X 40 MM, FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TEXTURA LINE (LINHAS SOBRESSALENTES), DESIGN DOS CANTOS ARREDONDADOS E 12 DIVISÓRIAS (ACOMPANHADAS DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO). PRODUTO COM ELÁSTICO REFORÇADO COM EXTREMIDADE DE PLÁSTICO PARA FECHAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - ACP - Valor Referência: 16,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	ACP	250 Unidade	13,29	3.322,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0126 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - COR: PRETO. DESIGN: PERFURADOR COM GUIA DE MARGEM E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES: 2. FORMATO DO FURO: CIRCULAR. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80 MM. CAPACIDADE: 10 FOLHAS 75 G/M2. PRODUTO COM ESTRUTURA METÁLICA E BANDEJA COLETORA DE MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5CM (COMPRIMENTO) X 5,6CM (LARGURA) X 3,5CM (ALTURA) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. - PERFURADOR P/ 10 F - Valor Referência: 10,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PERFURADOR P/ 10 F	31 Unidade	10,27	318,37	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0127 - PILHA ALCALINA AA - VOLTAGEM NOMINAL: 1.5 V. CAPACIDADE DA PILHA: 1500 MAH. TAMANHO DA PILHA: AA. FORMATO: CILÍNDRICO. COMPOSIÇÃO: ALCALINO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL - PILHA ALC. AA - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PILHA ALC. AA	100 Unidade	5,18	518,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0128 - PILHA ALCALINA AAA PALITO - VOLTAGEM NOMINAL: 1.5 V. CAPACIDADE DA PILHA: 1200 MAH. TAMANHO DA PILHA: AAA. FORMATO: CILÍNDRICO. COMPOSIÇÃO: ALCALINO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL - PILHA ALC. AAA - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PILHA ALC. AAA	100 Unidade	5,33	533,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0129 - PINCEL CHATO Nº 10 - CABO: LONGO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE. - LEO E LEO - Valor Referência: 3,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	LEO E LEO	200 Unidade	2,19	438,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0130 - PINCEL CHATO Nº 12 - CABO: LONGO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE. - GOLLER - Valor Referência: 4,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	GOLLER	200 Unidade	2,22	444,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0131 - PINCEL CHATO Nº 14 - CABO: LONGO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE. - GOLLER - Valor Referência: 4,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	GOLLER	200 Unidade	2,46	492,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0132 - PINCEL CHATO Nº 16 - CABO: LONGO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE. - GOLLER - Valor Referência: 4,66					



Referência: 3,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	GOLLER	200 Unidade	3,04	608,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0133 - PINCEL CHATO Nº 20 - CABO: LONGO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: CERDAS NATURAIS. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE. - GOLLER - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	GOLLER	200 Unidade	4,95	990,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0134 - PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: CHANFRADA. MATERIAL DA PONTA: FELTRO. COR DA TINTA: AZUL. TINTA: PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. TRAÇO: GROSSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO - MASTERPRINT - Valor Referência: 18,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	MASTERPRINT	100 Caixa	14,97	1.497,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0135 - PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: CHANFRADA. MATERIAL DA PONTA: FELTRO. COR DA TINTA: PRETA. TINTA: PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. TRAÇO: GROSSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO - MASTERPRINT - Valor Referência: 18,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	MASTERPRINT	100 Caixa	14,97	1.497,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0136 - PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: CHANFRADA. MATERIAL DA PONTA: FELTRO. COR DA TINTA: VERMELHA. TINTA: PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. TRAÇO: GROSSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO - MASTERPRINT - Valor Referência: 18,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	MASTERPRINT	100 Caixa	14,93	1.493,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0137 - PINCEL MARCADOR AZUL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO - MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: REDONDO. MATERIAL DA PONTA: POLIÉSTER. TRAÇO: 2MM A 5 MM. COR DA TINTA: AZUL. TINTA: À BASE DE ÁLCOOL DE FÁCIL REMOÇÃO. APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO. - MASTERPRINT - Valor Referência: 4,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	MASTERPRINT	430 Unidade	2,10	903,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0138 - PINCEL MARCADOR PRETO RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO - MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: REDONDO. MATERIAL DA PONTA: POLIÉSTER. TRAÇO: 2MM A 5 MM. COR DA TINTA: PRETO. TINTA: À BASE DE ÁLCOOL DE FÁCIL REMOÇÃO. APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO - FUTURO - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	FUTURO	200 Unidade	2,40	480,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0139 - PINCEL MARCADOR VERMELHO RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO - MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. FORMATO DA PONTA: REDONDO. MATERIAL DA PONTA: POLIÉSTER. TRAÇO: 2MM A 5 MM. COR DA TINTA: VERMELHA. TINTA: À BASE DE ÁLCOOL DE FÁCIL REMOÇÃO. APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO RECARREGÁVEL E ATÓXICO - FUTURO - Valor Referência: 4,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	FUTURO	100 Unidade	2,40	240,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0140 - PINCEL REDONDO Nº 14 - CABO: CURTO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: PELO DE PÔNEI. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA AQUARELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A. E TINTA PARA PORCELANA. - GOLLER - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	GOLLER	100 Unidade	1,69	169,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0141 - PINCEL REDONDO Nº 16 - CABO: CURTO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: PELO DE PÔNEI. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA AQUARELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A. E TINTA PARA PORCELANA. - GOLLER - Valor Referência: 3,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	GOLLER	100 Unidade	1,87	187,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0142 - PINCEL REDONDO Nº 18 - CABO: CURTO. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. COR DO CABO: AMARELO. PONTA: PELO DE PÔNEI. VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO. INDICAÇÃO DE USO: TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA AQUARELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A. E TINTA PARA PORCELANA. - PINCEL REDONDO Nº 18 - Valor Referência: 4,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PINCEL REDONDO Nº 18	100 Unidade	3,97	397,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0143 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT - POTENCIA MÁXIMA: 40W. BIVOLT: 127V-200V. ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA. TAMANHO APROXIMADO DO TUBO PARA BASTAO DE COLA QUENTE: 11 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM SUPORTE PROTETOR DE BICO E CABO COM, NO MÍNIMO 1 M, DE COMPRIMENTO. - VMP - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	VMP	50 Unidade	14,89	744,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0144 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT - POTENCIA MÁXIMA: 20W. BIVOLT: 127V-200V. ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA. TAMANHO APROXIMADO DO TUBO PARA BASTAO DE COLA QUENTE: 7 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM SUPORTE PROTETOR DE BICO E CABO COM, NO MÍNIMO, 1 M DE COMPRIMENTO. - VMP - Valor Referência: 12,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	VMP	50 Unidade	9,87	493,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0145 - PLACA DE ISOPOR 15 MM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 50CM X 15 MM - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO). DENSIDADE DE 9KG A 10,9 KG POR M³. 100% MATERIAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE. - PLACA DE ISOPOR 15 MM - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PLACA DE ISOPOR 15 MM	100 Unidade	3,43	343,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0146 - PLACA DE ISOPOR 20 MM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 50CM X 20 MM - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO). DENSIDADE DE 9KG A 10,9 KG POR M³. 100% MATERIAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE. - FRICALOR - Valor Referência: 5,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	FRICALOR	100 Unidade	4,54	454,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0147 - PLACA DE ISOPOR 25 MM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 50CM X 25 MM - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO). DENSIDADE DE 9KG A 10,9 KG POR M³. 100% MATERIAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE. - FRICALOR - Valor Referência: 7,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	FRICALOR	100 Unidade	5,98	598,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0148 - PLACA DE ISOPOR 30 MM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM X 50CM X 30 MM - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO). DENSIDADE DE 9KG A 10,9 KG POR M³. 100% MATERIAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA EM EPS DE ALTA QUALIDADE. - FRICALOR - Valor Referência: 12,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	FRICALOR	200 Unidade	9,53	1.906,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0149 - PRANCHETA OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO - DESIGN DA PRANCHETA: COR: FUMÊ. MATERIAL: ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,3 CM x 23 CM x 36 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRANCHETA COM PRENDEDOR METÁLICO, CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE LISA. - WALLEU - Valor Referência: 12,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

COMERCIAL J.A LTDA	WALLEU	70 Unidade	10,10	707,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0150 - PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25MM - FORMATO: BORBOLETA. COR: PRETO. TAMANHO: 25 MM MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR DE PAPEL CONFECCIONADO EM METAL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ALÇAS EM AÇO. - JOCAR - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	JOCAR	50 Unidade	0,70	35,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0151 - PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51 MM - FORMATO: BORBOLETA. COR: PRETO. TAMANHO: 51 MM MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR DE PAPEL CONFECCIONADO EM METAL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ALÇAS EM AÇO. - BLINDER 51 MM - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BLINDER 51 MM	50 Unidade	1,23	61,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0152 - QUADRO BRANCO 120 MM X 90 MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 900MM X 1200MM. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO. COR DA LOUSA: BRANCO BRILHANTE UV. - MADE MASTER - Valor Referência: 157,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	MADE MASTER	20 Unidade	111,20	2.224,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0153 - RÉGUA PLÁSTICA 30 CM - EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALA: MILIMETRADA. MÉTODO DE GRAVAÇÃO/IMPRESSÃO DAS ESCALAS: TAMPOGRÁFICO. COR: INCOLOR/CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 CM X CM X CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO INMETRO - WALLEU - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	WALLEU	200 Unidade	0,50	100,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0154 - TESOURA DE PICOTAR - TAMANHO APROXIMADO: 23 CM. TIPO: TESOURA SEM PONTA. CORTE: ZIG ZAG. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: PAPEL, TECIDO, FELTRO, E.V.A E ARTESANAL.. - DOTAT - Valor Referência: 42,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	DOTAT	50 Unidade	33,56	1.678,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0155 - TESOURA ESCOLAR 13 CM - MODELO: ESCOLAR. ESTILO: CLÁSSICO. TIPO: TESOURA SEM PONTA. CORTE: RETO. TAMANHO APROXIMADO: 13 CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. ZONA DE ADERÊNCIA: MACIA E ERGONÔMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO INMETRO - ONDA - Valor Referência: 3,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ONDA	350 Unidade	1,76	616,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0156 - TESOURA ESCOLAR 17 CM - ESTILO: CLÁSSICO. CORTE: RETO. TAMANHO APROXIMADO: 17 CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. ZONA DE ADERÊNCIA: MACIA E ERGONÔMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO INMETRO - TOK - Valor Referência: 12,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	TOK	150 Unidade	6,40	960,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0157 - TESOURA ESCOLAR 21 CM - ESTILO: CLÁSSICO. CORTE: RETO. TAMANHO APROXIMADO: 21 CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. ZONA DE ADERÊNCIA: MACIA E ERGONÔMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO INMETRO - TESOURA ESC. 21 CM - Valor Referência: 21,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TESOURA ESC. 21 CM	200 Unidade	17,24	3.448,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0158 - TINTA FACIAL 15 ML - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 POTES DE TINTA. CAPACIDADE INDIVIDUAL DOS POTES: 15 ML DE TINTA. CORES DAS TINTAS: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROXO, VERDE, VERMELHO E SORTIDAS. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: TINTA A BASE DE ÁGUA, DE SECAGEM RÁPIDA, PRÓPRIA PARA A PELE E IDEAL PARA USO EM FESTAS TEMÁTICAS, FANTASIAS, DESFILES, APRESENTAÇÕES DE DANÇA, EVENTOS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTAS REMOVÍVEIS COM ÁGUA E SABÃO OU DEMAQUILANTE. - TINTA FACIAL 15 ML - Valor Referência: 33,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TINTA FACIAL 15 ML	115 Unidade	27,00	3.105,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0159 - TINTA GUACHE 15 ML - EMBALAGEM: CAIXA COM 6 POTES DE TINTA. CAPACIDADE INDIVIDUAL DOS POTES: 15 ML DE TINTA. CORES DAS TINTAS: VERDE, AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO E BRANCO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS DE IDADE. - TINTA GUACHE 15 ML - Valor Referência: 17,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TINTA GUACHE 15 ML	280 Caixa	13,62	3.813,60	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0160 - TINTA GUACHE 30 ML - EMBALAGEM: CAIXA COM 6 POTES DE TINTA. CAPACIDADE INDIVIDUAL DOS POTES: 30 ML DE TINTA. CORES DAS TINTAS: VERDE, AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO E BRANCO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA. APLICAÇÃO: PAPEL, PAPEL/CARTÃO, CARTOLINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS DE IDADE. - TINTA GUACHE 30 ML - Valor Referência: 17,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TINTA GUACHE 30 ML	160 Caixa	14,18	2.268,80	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0161 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTOENTINTADO OU MANUAL NA COR AZUL (40 ML) - APRESENTAÇÃO: FRASCO. CAPACIDADE DO FRASCO: 40 ML. COR DA TINTA: AZUL. COMPONENTES DA TINTA: ÁGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICÓIS E ADITIVOS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: ALMOFADAS DE CARIMBOS E AUTOENTINTADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - RADEX - Valor Referência: 4,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	RADEX	50 Unidade	3,81	190,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0162 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTOENTINTADO OU MANUAL NA COR PRETA (40 ML) - APRESENTAÇÃO: FRASCO. CAPACIDADE DO FRASCO: 40 ML. COR DA TINTA: PRETA. COMPONENTES DA TINTA: ÁGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICÓIS E ADITIVOS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: ALMOFADAS DE CARIMBOS E AUTOENTINTADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - TINTA P/ ALMOFADA 40 ML - Valor Referência: 3,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TINTA P/ ALMOFADA 40 ML	50 Unidade	3,10	155,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0163 - TINTA PARA TECIDO COR AMARELA 250 ML - EMBALAGEM: POTE. CAPACIDADE DO POTE: 250 ML DE TINTA. COR DA TINTA: AMARELA. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: SUPER RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO. INDICAÇÃO: PINTURA TÊXTIL (TECIDOS DE ALGODÃO, MALHAS, JEANS, CAMURÇA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - ACRILEX - Valor Referência: 26,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	ACRILEX	40 Unidade	17,44	697,60	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0164 - TINTA PARA TECIDO COR AZUL 250 ML - EMBALAGEM: POTE. CAPACIDADE DO POTE: 250 ML DE TINTA. COR DA TINTA: AZUL. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: SUPER RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO. INDICAÇÃO: PINTURA TÊXTIL (TECIDOS DE ALGODÃO, MALHAS, JEANS, CAMURÇA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - ACRILEX - Valor Referência: 21,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	ACRILEX	20 Unidade	17,05	341,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0165 - TINTA PARA TECIDO COR BRANCA 250 ML - EMBALAGEM: POTE. CAPACIDADE DO POTE: 250 ML DE TINTA. COR DA TINTA: BRANCA. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: SUPER RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO. INDICAÇÃO: PINTURA TÊXTIL (TECIDOS DE ALGODÃO, MALHAS, JEANS, CAMURÇA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - TINTA P/ TECIDO 250 ML - Valor Referência: 19,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TINTA P/ TECIDO 250 ML	20 Unidade	16,83	336,60	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0166 - TINTA PARA TECIDO COR PRETA 250 ML - EMBALAGEM: POTE. CAPACIDADE DO POTE: 250 ML DE TINTA. COR DA TINTA: PRETA. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: SUPER RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO.					

INDICAÇÃO: PINTURA TÊXTIL (TECIDOS DE ALGODÃO, MALHAS, JEANS, CAMURÇA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - ACRILEX - Valor Referência: 20,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	ACRILEX	20 Unidade	16,45	329,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0167 - TINTA PARA TECIDO COR VERDE 250 ML - EMBALAGEM: POTE. CAPACIDADE DO POTE: 250 ML DE TINTA. COR DA TINTA: VERDE. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: SUPER RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO. INDICAÇÃO: PINTURA TÊXTIL (TECIDOS DE ALGODÃO, MALHAS, JEANS, CAMURÇA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - TINTA P/ TECIDO 250 ML - Valor Referência: 19,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TINTA P/ TECIDO 250 ML	20 Unidade	17,32	346,40	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0168 - TINTA PARA TECIDO COR VERMELHA 250 ML - EMBALAGEM: POTE. CAPACIDADE DO POTE: 250 ML DE TINTA. COR DA TINTA: VERMELHA. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: SUPER RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO. INDICAÇÃO: PINTURA TÊXTIL (TECIDOS DE ALGODÃO, MALHAS, JEANS, CAMURÇA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - NEW TEX - Valor Referência: 27,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	NEW TEX	20 Unidade	17,45	349,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0169 - TNT CORES VARIADAS - ROLO COM 50 METROS DE TECIDO. COR: VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, PRETO). GRAMATURA: 40 G/M2. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TECIDO: 50 M X 1,40 M (C X L). COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. INDICAÇÃO DE USO: TECIDO UTILIZADO PARA DECORAÇÃO EM GERAL E ARTESANATO. - TNT 50 M - Valor Referência: 56,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TNT 50 M	100 Rolo	53,11	5.311,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0170 - APLICADOR SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA, TIPO MANUAL, LARGURA 14 CM, COMPRIMENTO 7CM, ALTURA 26 CM. - PERMITE FITAS DE ATÉ 50MM COMO DUREX, CREPE, CREPOM, ETC. - CARBRINK - Valor Referência: 34,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	CARBRINK	2 Unidade	19,37	38,74	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0171 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 LARANJA - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: LARANJA. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - JOY - Valor Referência: 11,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	JOY	100 Pacote	7,74	774,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0172 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 LILÁS - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: LILÁS. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - JOY - Valor Referência: 11,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	JOY	100 Pacote	7,74	774,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0173 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 PRETO - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: PRETO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - JOY - Valor Referência: 11,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	JOY	100 Pacote	7,75	775,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0174 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 ROXO - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: ROXO. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - JOY - Valor Referência: 10,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	JOY	100 Pacote	7,75	775,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0175 - BATERIA 9 V, TIPO ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - ELUX - Valor Referência: 12,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ELUX	20 Unidade	10,28	205,60	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0176 - BATERIA 12 V, TIPO ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - ELGIN - Valor Referência: 4,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	ELGIN	20 Unidade	3,38	67,60	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0177 - BATERIA DE TERMOMETRO DIGITAL, LR44 A76 AG13 ALCALINA. - LR44 - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	LR44	50 Unidade	4,40	220,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0178 - BATERIA MODELO:CR 2032 TAMANHO: PILHA MOEDA, TIPO DE BATERIA: LITIO, VOLTAGEM: 3 V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BATERIAS - ELGIN - Valor Referência: 8,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	ELGIN	20 Unidade	1,85	37,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0179 - BOBINA EM PAPEL TÉRMICO, MEDIDAS: 50X30 M/CTS ROLOS COM: 909 ETQS - BOB. PAPEL TÉRMICO - Valor Referência: 21,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BOB. PAPEL TÉRMICO	100 Rolo	21,55	2.155,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0180 - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLÁSTICO, 30 LITROS, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: (C X L X A) 68.3 X 43.3 X 33.3 CENTÍMETROS, CORES DIVERSAS - UNINJET - Valor Referência: 59,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	UNINJET	10 Unidade	47,22	472,20	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0181 - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLÁSTICO, 60 LITROS, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: (C X L X A) 68.3 X 43.3 X 33.3 CENTÍMETROS, CORES DIVERSAS - CX ORG. 60 L - Valor Referência: 58,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CX ORG. 60 L	10 Unidade	58,87	588,70	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0182 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 650ML E TAMPA COM GRAMPO DE SEGURANÇA - UNINJET - Valor Referência: 22,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	UNINJET	10 Unidade	13,94	139,40	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0183 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA, NA COR BRANCO TRANSPARENTE - CAPACIDADE DE 60 LITROS. DIMENSÕES (CM): A X L X P 65 X 45 X 35 - UNINJET - Valor Referência: 59,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	UNINJET	10 Unidade	59,39	593,90	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0184 - CANETA MARCA TEXTO - CAIXA COM 12 UNIDADES. CANETA MARCA TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM PONTA CHANFRADA E TINTA SEM CHEIRO À BASE DE ÁGUA. COR: VERDE. - MAZZTER - Valor Referência: 15,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	MAZZTER	80 Unidade	9,46	756,80	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0185 - CANETA MARCA TEXTO - CAIXA COM 12 UNIDADES. CANETA MARCA TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM PONTA CHANFRADA E TINTA SEM CHEIRO À BASE DE ÁGUA. COR: AZUL - MAZZTER - Valor Referência: 15,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	MAZZTER	80 Unidade	9,46	756,80	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro

					Sena Ribeiro
0186 - CHAVEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES COM ETIQUETA INTERNA. CAIXA COM 100 UNIDADES. - CHAVEIRO PLAST. C/ 100 UND - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CHAVEIRO PLAST. C/ 100 UND	3 Caixa	46,67	140,01	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0187 - COLA INSTANTANEA MULTIUSO 100G. - LEO ARTE - Valor Referência: 15,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	LEO ARTE	10 Unidade	11,46	114,60	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0188 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDAS 10 CM X 15 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES - SC TRANSP. 10 X 15 C/ 100 UND - Valor Referência: 10,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	SC TRANSP. 10 X 15 C/ 100 UND	50 Pacote	10,47	523,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0189 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDAS 12 CM X 25 CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES - SC TRANSP. 12 X 25 C/ 1000 UND - Valor Referência: 52,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	SC TRANSP. 12 X 25 C/ 1000 UND	5 Pacote	52,36	261,80	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0190 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDAS 25 CM X 35 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES - SC TRANSP. 25 X 35 C/ 500 UND - Valor Referência: 19,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	SC TRANSP. 25 X 35 C/ 500 UND	10 Pacote	19,78	197,80	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0191 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDAS 50 CM X 80 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES - SC PLAST. 50 X 80 C/ 100 UND - Valor Referência: 38,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	SC PLAST. 50 X 80 C/ 100 UND	50 Pacote	38,29	1.914,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0192 - ENVELOPE, MATERIAL RECICLADO, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2 - FORONI - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	FORONI	500 Unidade	0,15	75,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0193 - ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 114 X 229 MM, COR: NATURAL, GRAMATURA: 90 GM2 - FORONI - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	FORONI	500 Unidade	0,15	75,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0194 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE; LARGURA 45 CM; COPRIMENTO 40 M; EMBALAGEM EM ROLO; COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - KORETECH - Valor Referência: 5,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	KORETECH	50 Rolo	3,45	172,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0195 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, L= 12 MM, C= 30 M, COR BRANCA, MULTIUSO - KORETECH - Valor Referência: 5,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	KORETECH	150 Rolo	3,97	595,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0196 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, L = 50 MM, C = 50M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO - FT ADES. 50 X 50 - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FT ADES. 50 X 50	200 Rolo	8,97	1.794,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0197 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, L= 70 MM, C= 165 M, COR MARROM - FT ADES. 70 X 165M - Valor Referência: 16,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FT ADES. 70 X 165M	100 Rolo	16,59	1.659,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0198 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, FITA COMPRIMENTO 50 M - FIX - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FIX	100 Rolo	7,60	760,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0199 - FITA ADESIVA, MATERIAL: CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO - FT ADES. 12 X 50 - Valor Referência: 2,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FT ADES. 12 X 50	30 Rolo	2,44	73,20	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0200 - FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES PRETO E AMARELO, COM ESPESURA DE 3 MICRAS E COLOCADA NUM TUBÊTE DE PAPELÃO COM LARGURA DE 70 MM; METRAGEM: 200M; PESO: 285 G; GARANTIA: 3 MESES. - FT ZEBRADA70 X 200 M - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FT ZEBRADA70 X 200 M	10 Unidade	8,26	82,60	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0201 - LIMPADOR LÍQUIDO PARA QUADRO BRANCO, DESENVOLVIDO PARA REMOVER TODO TIPO DE RESÍDUO, INCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PÍNCEL ATÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO, FRASCO SPRAY CONTENDO 110 ML. - LIMPADOR QD BRANCO 110 ML - Valor Referência: 13,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	LIMPADOR QD BRANCO 110 ML	5 Unidade	13,27	66,35	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0202 - MARCADOR DE PÁGINA 45X12MM C/8 CORES VARIADAS, CONTEÚDO: 8 BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA - ADELBRAS - Valor Referência: 5,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	ADELBRAS	60 Unidade	3,00	180,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0203 - ORGANIZADOR PORTA CANETA, PORTA TRECO, PORTA LÁPIS, TIPO ORGANIZADOR DE MESA ESCRITÓRIO, 4 PARTIÇÕES, TAMANHO: 20X10X10CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), COR PRETA. - FAÇA FÁCIL NOVACRIL - Valor Referência: 25,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	FAÇA FÁCIL NOVACRIL	5 Unidade	13,99	69,95	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0204 - PAPEL CARTOLINA LAMINADO 60X50 CORES DIVERSAS - VMP - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	VMP	200 Unidade	1,50	300,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0205 - PAPEL SULFITE A4 VERDE - PACOTE COM 100 FOLHAS. 75 GR/M². - SENNINHA - Valor Referência: 7,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	SENNINHA	6 Resma	6,98	41,88	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0206 - PÍNCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - MASTERPRINT - Valor Referência: 20,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	MASTERPRINT	90 Caixa	13,00	1.170,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0207 - PÍNCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - MASTERPRINT - Valor Referência: 19,44					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	MASTERPRINT	10 Caixa	13,00	130,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0208 - QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 120 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO - SOUZA - Valor Referência: 124,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	SOUZA	10 Unidade	80,00	800,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0209 - QUADRO DE AVISO A4 POLIPROPILENO, INCOLOR, DIMENSÕES DO PRODUTO 29,1 X 21 X 0,1 CM - ACP - Valor Referência: 18,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	ACP	10 Unidade	9,90	99,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0210 - QUADRO DE AVISO COM FELTRO, - TAMANHO MÍNIMO 2,00 X 1,00 MT - MADE MASTER - Valor Referência: 423,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	MADE MASTER	10 Unidade	306,36	3.063,60	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0211 - SUPORTE DE FITA PEQUENO PARA MESA, TIPO DE FITA ADESIVA, 9CM X 4CM, ESPESSURA 18MM, MATERIAL PLÁSTICO. - CARBRINK - Valor Referência: 10,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	CARBRINK	10 Unidade	8,78	87,80	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0212 - TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM ALGODÃO, 20X30 CM. - MADE MASTER - Valor Referência: 8,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	MADE MASTER	10 Unidade	8,61	86,10	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0213 - TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM ALGODÃO, 40X50 CM. - TELA DE PINTURA 40 X 50 - Valor Referência: 17,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TELA DE PINTURA 40 X 50	10 Unidade	17,96	179,60	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0214 - TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM ALGODÃO, 50X70 CM. - ART JALES - Valor Referência: 36,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	ART JALES	10 Unidade	34,50	345,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0215 - TINTA BASE CREMOSA ARTÍSTICA A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, SECAGEM UNIFORME E RÁPIDA, INDICADA PARA USO SOBRE A PELE DO ROSTO E CORPO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E ADULTOS. DISPONÍVEL EM 06 POTINHOS DE 15ML (EM CORES SORTIDAS OU GLITTER) CORES VARIADAS - TINTA PARA PLE 15 ML - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TINTA PARA PLE 15 ML	10 Unidade	18,63	186,30	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0216 - AGENDA COSTURADA DIÁRIO EXECUTIVO - CAPA COM ESPUMA, FOLHAS COM CALENDÁRIO ÍNDICE TELEFÔNICO, PLANEJAMENTO MENSAL, MIOLO PAUTADO VISÃO DIÁRIA EXCETO SÁBADO E DOMINGO - AGENDA EXECUTIVA 192FLS - Valor Referência: 36,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	AGENDA EXECUTIVA 192FLS	10 Unidade	36,94	369,40	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0217 - BALÃO FESTA LISO Nº 07 ROSA - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: ROSA. COMPOSIÇÃO DO BALÃO: LATEX. EMBALAGEM: PACOTE. APLICAÇÃO: FESTAS, DECORAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - JOY - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	JOY	100 Pacote	7,49	749,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0218 - CAIXA ARQUIVO MORTO, FÁCIL NOVA ONDA PRETO POLIBRAS MEDIDA INTERNA: 355X133X252 CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO MEDIDA EXTERNA: 360X135X252MM - ALAPLAST - Valor Referência: 9,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	ALAPLAST	50 Unidade	5,00	250,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0219 - CAIXA ARQUIVO MORTO - PLÁSTICO POLIIONDA, TAMANHO 380X175X290. CORES VARIADAS. MARCA E ESPECIFICAÇÕES GRAVADAS NO CORPO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO NACIONAL - CX ARQ. MORTO - Valor Referência: 6,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CX ARQ. MORTO	100 Unidade	6,78	678,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0220 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA - MATERIAL POLIETILENO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. - WALLEU - Valor Referência: 43,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	WALLEU	20 Unidade	43,69	873,80	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0221 - FOLHA DE CARTOLINA GUACHE - 50X66 CM, CORES VARIADAS. - CARTOLINA GUACHE - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CARTOLINA GUACHE	1.500 Unidade	0,71	1.065,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0222 - COLA COM GLITTER 35G - LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CORES SORTIDAS (DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. - PIRATININGA - Valor Referência: 42,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	PIRATININGA	100 Caixa	36,06	3.606,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0223 - COLA LIQUIDA, TIPO SILICONE, NÃO TÓXICA - USO ARTISTICO E PROFISSIONAL, 250ML. - CL LIQ. 250 ML - Valor Referência: 11,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CL LIQ. 250 ML	100 Unidade	11,58	1.158,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0224 - COLA LIQUIDA, TIPO SILICONE, NÃO TÓXICA - USO ARTISTICO E PROFISSIONAL, 60ML. - VMP - Valor Referência: 5,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	VMP	60 Unidade	4,80	288,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0225 - CORDÃO ARREIMATE - MATERIAL: POLIÉSTER. APLICAÇÃO: CRACHÁ. TERMINAL: ARGOLA E PRESILHA TIPO JACARÉ DE METAL ANTIOXIDANTE. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 11 MM X 42,5 (MONTADO). - CORDÃO P/ CRACHÁ - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IDPROMO COMERCIAL LTDA	CORDÃO P/ CRACHÁ	300 Unidade	3,40	1.020,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0226 - FOLHA DE EVA - COR: DIVERSAS. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA). TEXTURA: EMBORRACHADA, MALEÁVEL. DIMENSÕES: 40 CM X 48 CM X 2,0 MM APROXIMADAMENTE (C X L X A). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO. - NEXEL - Valor Referência: 2,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M DOS SANTOS LTDA	NEXEL	1.000 Unidade	2,85	2.850,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0227 - FITA ADESIVA - (TIPO DUREX) EM PVC; TRANSPARENTE; DIMENSÕES 12MM X 50MM; EMBALAGEM EM ROLO; COM DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, UNIDADE - EUROCEL - Valor Referência: 1,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	EUROCEL	250 Unidade	1,00	250,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0228 - FOLHA DE PAPEL PESO 40 - 120G. PACOTE COM 50 UNIDADES, IDEAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, DESENHOS, PINTURAS E OUTROS. - JANDAINHA - Valor Referência: 6,62					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	JANDAINHA	150 Pacote	6,60	990,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0229 - FOLHA DE PAPEL PESO 60 - 120G. PACOTE COM 50 UNIDADES, IDEAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, DESENHOS, PINTURAS E OUTROS. - JANDAINHA - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	JANDAINHA	150 Pacote	6,89	1.033,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0230 - ÍNDICES PARA FICHÁRIO - EM CARTÃO MARMORIZADO DE 3 X 5MM ORDENADOS DE A/Z 26 LETRAS DIMENSÕES 7,6X12,7CM. - ÍNDICES P/ FICHÁRIO - Valor Referência: 9,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ÍNDICES P/ FICHÁRIO	50 Unidade	9,93	496,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0231 - PAPEL CARTOLINA COLOR SET - GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,00 X 66,00 CM. PACOTE C/ 20 UNIDADES. - VMP - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	VMP	300 Unidade	1,30	390,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0232 - PAPEL DE PRESENTE, ESTAMPA ADULTO. - PAPEL PRES. P/ ADULTOS - Valor Referência: 86,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PAPEL PRES. P/ ADULTOS	60 Unidade	86,32	5.179,20	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0233 - PAPEL DE PRESENTE, ESTAMPA BICHINHOS. - PAPEL PRES. BICHINHO - Valor Referência: 75,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PAPEL PRES. BICHINHO	60 Unidade	75,30	4.518,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0234 - PAPEL MADEIRA - NA COR KRAFT OURO, DIMENSÕES 66 X 96 CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. - BIGNARDI - Valor Referência: 1,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	BIGNARDI	350 Unidade	0,91	318,50	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0235 - PINCEL CHATO Nº 18 - CABO: LONGO, MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO, COR DO CABO: AMARELO, PONTA: CERDAS NATURAIS, VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO, INDICAÇÃO DE USO: COLA À BASE DE ÁGUA, COLA À BASE DE SOLVENTE RESINA À BASE DE ÁGUA, RESINA À BASE DE SOLVENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA À BASE DE SOLVENTE, TINTA A ÓLEO, TINTA ACRÍLICA DECORATIVA, TINTA ACRÍLICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, TINTA PARA TECIDO, VERNIZ À BASE DE ÁGUA VERNIZ À BASE DE SOLVENTE. - GOLLER - Valor Referência: 4,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	GOLLER	200 Unidade	4,30	860,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0236 - QUADRO CORTIÇA - TELA CONFECCIONADA COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FOLHA DE CORTIÇA NATURAL DE 1MM, PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, FOTOS E DOCUMENTOS. MOLDURA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS E ENVERNIZADA PODE TAMBÉM SER UTILIZADO NO AMBIENTE DOMÉSTICO PARA FIXAR CONTAS E RECADOS EM AMBIENTES COMUNS DA CASA COMO A COZINHA, O HOME OFFICE OU MESMO NO QUARTO, FIXANDO FOTOS E OUTROS TIPOS DE DOCUMENTOS. TAMANHO: 100X70. - SOUZA - Valor Referência: 90,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	SOUZA	5 Unidade	83,60	418,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0237 - SACO DE PRESENTE - 30X44 CELOFANE INCOLOR EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CROMUS. - SACO PRESENTE C/ 100 UND - Valor Referência: 47,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	SACO PRESENTE C/ 100 UND	1.500 Pacote	47,58	71.370,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0238 - TECIDO CHITA - ESTAMPADA 100% ALGODÃO 1M X 1,40 CORES VARIADAS - PASSARELA - Valor Referência: 15,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	PASSARELA	160 Metro	15,05	2.408,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0239 - TINTA PARA TECIDO 250 ML - EMBALAGEM: POTE. CAPACIDADE DO POTE: 250 ML DE TINTA. COR DA TINTA: VARIADAS. COMPOSIÇÃO DA TINTA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. CARACTERÍSTICAS DA TINTA: SUPER RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, EXCELENTE COBERTURA, FIXAÇÃO A FRIO. INDICAÇÃO: PINTURA TÊXTIL (TECIDOS DE ALGODÃO, MALHAS, JEANS, CAMURÇA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NÃO TÓXICO. - NEW TEX - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	NEW TEX	100 Unidade	34,50	3.450,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0240 - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: BOPP, COR: BRANCA, LARGURA: 100 MM, TIPO: ADESIVO HOT MELT, ALTURA: 50 MM; - ETIQUETA ADES. 100 X 50 MM - Valor Referência: 35,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ETIQUETA ADES. 100 X 50 MM	10 Unidade	35,30	353,00	Homologado em 10/10/2024 09:17:22 Por: Raulison de Sena Ribeiro

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:** 18944992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 0673/2024 – PMSF/RN**

*ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			754 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17500000	R\$ 7.000,00
				Total da Ação:	R\$ 7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.000,00

**Art. 2º.** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			396 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17500000	R\$ 7.000,00
				Total da Ação:	R\$ 7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.000,00

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 10 de outubro de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:** 1C404BF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 21901029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

Aos nove dias mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/10/2024), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – CEP 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

FORNECEDOR, ITENS, QUANTIDADES, MARCA, UNIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84-98862-9819	Email:
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA Nº 508, Mossoró/RN, CEP: 59.607-240		
Representante: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
28	0003193 - CLORETO DE SÓDIO – 3,4 MEQ/ML (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10ML	FARMACE	FRASCO	500,00	0,420	210,00
61	0005859 - GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10ML	FARMACE	AMPOLAS	1000,00	0,570	570,00

Valor total: R\$780,00, (setecentos e oitenta reais).

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**b)** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.



- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**1.** Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

**1.** O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2024 e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 09 de outubro de 2024.

Município De São Tomé/RN  
C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49  
**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

F. Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI  
CNPJ Nº 07.055.280/0001-84  
**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**  
CPF Nº 913.109.894-00  
Representante

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 21901029/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 014/2024**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/10/2024), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – CEP 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **FDG MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.499.043/0001-39**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

FORNECEDOR, ITENS, QUANTIDADES, MARCA, UNIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Fornecedor: <b>FDG MEDICAL LTDA</b>		
CNPJ: <b>44.499.043/0001-39</b>	Telefone: <b>81 988467395</b>	Email: <b>fdgmedical@gmail.com</b>
Endereço: <b>Avenida Xavier da Silveira, 1037, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59056-530</b>		
Representante: <b>DOUGLAS DO NASCIMENTO FLORENCIO - CPF: 096.043.064-48</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005829 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2 MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL - 1ml	MYLAN	AMPOLAS	2400,00	0,990	2.376,00
2	0003172 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL – 1ML	E.M.S	FRASCO	600,00	9,200	5.520,00
3	0005830 - ACETATO DE SÓDIO, 2 MEQ/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10ML	TEUTO	AMPOLAS	300,00	4,340	1.302,00
4	0000188 - ACICLOVIR 250MG/G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	BLAU	FRASCO	700,00	6,900	4.830,00
5	0005831 - ACIDO AMINOCAPROICO SOLUCAO INJETAVEL 200MG/ML 4GR	ZYDUS	FRASCO	300,00	30,000	9.000,00
6	0005832 - ACIDO AMINOCAPROICO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML 1GR	ZYDUS	FRASCO	300,00	27,000	8.100,00
7	0005833 - ACIDO ASCORBICO 100MG/mlSOLUÇÃO INJETÁVEL – 5ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	3000,00	0,780	2.340,00
8	0003177 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML – 5ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	1200,00	4,200	5.040,00
9	0003178 - ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3MG/ML – 2ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	2500,00	9,990	24.975,00
10	0003179 - AGUA PARA INECAO ESTERIL 10ML/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	AMPOLAS	14400,00	0,220	3.168,00
11	0003180 - AGUA PARA INECAO ESTERIL 500ML/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Bolsas	1800,00	5,600	10.080,00
12	0003181 - AMINOFILINA SOLUCAO INJETAVEL 24MG/ML – 10ML	FARMACE	AMPOLAS	1000,00	3,800	3.800,00
13	0003182 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/V F/AX20ML CX C/ 25	CRISTALIA	Caixa	40,00	4,880	195,20
14	0003183 - ATROPINA SOLUCAO INJETAVEL 0,50MG/ML – 1ML	FARMACE	AMPOLAS	600,00	1,250	750,00
15	0003184 - AZITROMICINA PO LIOFILIZADO INJETAVEL 500MG	CRISTALIA	FRASCO	2400,00	1,990	4.776,00
16	0000033 - BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO	2500,00	6,750	16.875,00
17	0003185 - BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 1MEQ/ML 84MG/ML – 10ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	300,00	0,800	240,00
18	0005834 - BROMOPRIDA5ML/ML – 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	2000,00	1,430	2.860,00
19	0005835 - CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO	6000,00	4,400	26.400,00
20	0005836 - CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO	1500,00	3,890	5.835,00
22	0005837 - CIANOCOBALAMINA.1.000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	MERCK	AMPOLAS	1200,00	3,840	4.608,00
23	0003189 - CIMETIDINA SOLUCAO INJETAVEL 150MG/ML -2ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	2500,00	1,050	2.625,00
24	0003190 - CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA COM 100ML	HYPOFARMA	Bolsas	1000,00	7,900	7.900,00
25	0003191 - CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA COM 200ML	HYPOFARMA	Bolsas	1000,00	9,610	9.610,00
26	0000204 - CLARITROMICINA PO LIOFILIZADO INJETAVEL 500MG/ML	BLAU	FRASCO	2500,00	18,680	46.700,00
29	0003194 - CLORIDRATO DE AMIODARONA – 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 3ML	FRESENIUS	FRASCO	1000,00	2,340	2.340,00
30	0003195 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL – 12,5 MG/ML – 20ML	TEUTO	FRASCO	600,00	5,200	3.120,00
31	0003196 - CLORIDRATO DE DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 MG/ML – 10ML	CRISTALIA	FRASCO	750,00	3,500	2.625,00
32	0005838 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL – 20ML	HYPOFARMA	FRASCO	500,00	3,990	1.995,00
33	0003198 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V - 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL – 20ML	CRISTALIA	FRASCO	750,00	4,600	3.450,00
34	0003199 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V 20 MG/ML (2%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL – 20ML	HYPOFARMA	FRASCO	500,00	3,780	1.890,00
35	0003200 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2ML	FARMACE	AMPOLAS	6500,00	0,650	4.225,00
36	0003201 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL – 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	4800,00	1,180	5.664,00
37	0003202 - CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 5ML	CELLERA	FRASCO	500,00	1,150	575,00
39	0003204 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2ML	EUROFARMA	AMPOLAS	300,00	4,200	1.260,00
40	0003205 - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML – 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	800,00	2,080	1.664,00
41	0005840 - DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2,5ML	FARMACE	AMPOLAS	9000,00	0,990	8.910,00
42	0005841 - DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML SOLUCAO NJETAVEL – 3ML	FARMACE	AMPOLAS	4800,00	1,200	5.760,00
43	0005842 - DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML SOLUCAO INJETAVEL – 3ML	FARMACE	AMPOLAS	4800,00	0,780	3.744,00
44	0005843 - DIPIRONA 1G MG/ML- 2ML	CRISTALIA	AMPOLAS	12000,00	0,790	9.480,00
45	0005844 - DIPIRONA 500 MG/ML – 2ML	SANTISA	AMPOLAS	5000,00	0,810	4.050,00
46	0005845 - DRAMIN B6 SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML + 50MG/ML – 10ML	COSMED	AMPOLAS	4800,00	2,450	11.760,00
47	0005846 - ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,4ML	BLAU	AMPOLAS	1200,00	14,900	17.880,00
48	0005847 - ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	BLAU	AMPOLAS	1200,00	14,980	17.976,00
49	0005848 - ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,4ML	BLAU	AMPOLAS	2000,00	20,800	41.600,00
50	0005849 - ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML	BLAU	AMPOLAS	1200,00	25,400	30.480,00
51	0005850 - EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	700,00	1,050	735,00
52	0005851 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML - 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLAS	6000,00	1,250	7.500,00
53	0005852 - ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/MLsol. Inj. – 1ML	UNITHER	AMPOLAS	4500,00	0,980	4.410,00
56	0005854 - ETOMIDATO SOLUCAO INJETAVEL 2MG/ML – ampola de 10ml	CRISTALIA	AMPOLAS	500,00	13,680	6.840,00
57	0005855 - FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 G/ML + 0,1567 G/ML – 10ML	HALEX	AMPOLAS	300,00	2,250	675,00

58	0005856 - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	3600,00	0,700	2.520,00
59	0005857 - GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 80MG/ML – 2ML	FRESENIUS	AMPOLAS	3600,00	0,900	3.240,00
60	0005858 - GLICOSE 250 MG/ML (25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10ML	FARMACE	AMPOLAS	1000,00	0,500	500,00
62	0005860 - GLICONATO DE CALCIO 10% 100MG/ML – 10ML	ISOFARMA	AMPOLAS	500,00	1,960	980,00
63	0005861 - HEMITARTARO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML – 4ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	500,00	2,000	1.000,00
64	0005862 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLAS	750,00	7,600	5.700,00
65	0005863 - HIDRALAZINA 20MG/ML – 1ML	CRISTALIA	AMPOLAS	500,00	6,280	3.140,00
67	0000242 - HIDROCORTIZONA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO	3500,00	5,380	18.830,00
70	0003233 - INSULINA NPH SOLUCAO 3ML	APIDRA	FRASCO	300,00	34,450	10.335,00
71	0005867 - INSULINA NOVORAPID FLEXPEN 100U/ML - FRASCO AMPOLA 10ml	NOVORAPID	FRASCO	300,00	53,190	15.957,00
72	0000246 - INSULINA TRESIBA SOLUCAO 3ML	LILLY	FRASCO	200,00	158,400	31.680,00
73	0005868 - LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML – 1ML	CRISTALIA	AMPOLAS	500,00	2,450	1.225,00
74	0005869 - METRONIDAZOL 500MG/ML bolsa com 100ml	FRESENIUS	Bolsas	1000,00	4,470	4.470,00
75	0005870 - MEROPENEM – PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1GR	BLAU	AMPOLAS	800,00	17,850	14.280,00
76	0005871 - NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML	CRISTALIA	AMPOLAS	500,00	19,950	9.975,00
77	0005872 - NITROGLICERINA 5MG/ML	CRISTALIA	AMPOLAS	500,00	37,200	18.600,00
78	0003237 - NORIPURUM 20MG/ML – 5ML	BLANVER	FRASCO	500,00	12,450	6.225,00
80	0003239 - OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML DE DILUENTE	TEUTO	FRASCO	2400,00	8,980	21.552,00
82	0003240 - PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2ML	EUROFARMA	FRASCO	3600,00	3,380	12.168,00
83	0003241 - RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2ML	FRESENIUS	FRASCO	1800,00	2,700	4.860,00
84	0000254 - SUCCINILCOLINA PO SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML	MYRALIS	FRASCO	300,00	25,150	7.545,00
85	0003242 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 MG/ML + 16 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLAS	600,00	5,460	3.276,00
86	0005874 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG ++ ) SOLUÇÃO INJETÁVEL- 10ML	ISOFARMA	AMPOLAS	300,00	1,040	312,00
87	0005875 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG ++ ) SOLUÇÃO INJETÁVEL- 10ML	ISOFARMA	AMPOLAS	300,00	6,100	1.830,00
88	0003245 - SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1ML	HIPOLABOR	FRASCO	300,00	11,150	3.345,00
89	0003246 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML – 1ML	FRESENIUS	AMPOLAS	1200,00	1,440	1.728,00
90	0003247 - TARTARATO DE METOPROLOL SOLUCAO INJETAVEL 1MG/ML – 5ML	HALEX	AMPOLAS	1000,00	17,500	17.500,00
91	0003248 - TENOXICAN PO SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML C/ DILUENTE 2ML	CRISTALIA	FRASCO	2200,00	7,400	16.280,00
92	0003249 - TENOXICAN PO SOLUCAO INJETAVEL 40MG/ML C/ DILUENTE 2ML	CRISTALIA	FRASCO	3800,00	9,600	36.480,00
93	0003250 - VITAMINA DO COMPLEXO B AMPOLA 2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLAS	3600,00	0,990	3.564,00
94	0005876 - VITAMINA K 10MG AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMPOLAS	2200,00	1,530	3.366,00

Valor total: R\$692.976,20, (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438 \cdot 365 \cdot 365$   
 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;  
b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;  
c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;  
e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2024 e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 10 de outubro de 2024.

Município De São Tomé/RN  
C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49  
**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

FDG Medical LTDA  
CNPJ Nº 44.499.043/0001-39  
**DOUGLAS DO NASCIMENTO FLORÊNCIO**  
CPF Nº 096.043.064-48  
Representante

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:678F2E7F**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 199 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO URBANO, NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Urbano**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### **02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município

Ação	2074	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 8.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico.			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0011	Fomento ao setor agropecuário			
Ação	2078	Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 8.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>					<b>8.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de outubro de 2024

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:C4C87C92

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 200 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 200/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), a favor do **Fundo municipal de saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo municipal de saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa	0009	Atenção integral a saúde			
Ação	2109	Manutenção das atividades da unidade mista de saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 570.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>					<b>570.000,00</b>
<b>Valor total das Suplementações (R\$)</b>					<b>570.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2059	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	90.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>90.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte rodoviário				
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano				
Ação	2067	Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	110.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>110.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano				
Ação	2062	Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	120.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>120.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura urbana				
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano				
Ação	1029	Construção de Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>100.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura urbana				
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano				
Ação	1027	Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel - Paralelepípedo				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	150.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>150.000,00</b>
<b>Valor total das Anulações (R\$)</b>						<b>570.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 outubro de 2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:5B1E750E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 1240/2024**

Da AUTORIZAÇÃO e da CONTRATAÇÃO ao contrato Nº 1240/2024. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, a seguir denominada contratante, e a empresa **CONTROLTECH – SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.780.607/0001-81, denominada contratada. O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 1240/2024, originado pela Dispensa nº 1240/2024, que faz parte do epigrafado processo.

Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de solução integrada de controle de gestão de frequência dos servidores públicos do município de Serra do Mel/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Especificações da contratação:

Item	Descrição do Serviço	Und. De Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Software para controle de no mínimo 550 servidores e capacitação de no mínimo 05 funcionários para gerenciamento do software contendo no mínimo as seguintes configurações: Suporte disponível diariamente, ainda que eletronicamente, sem custo adicional ao valor da anuidade; Acesso independente de aplicativo, com verificação em tempo real das informações dos servidores; Importação dos dados pretendidos/colhidos dos relógios de ponto Topdata em tempo real, independentemente de pendrive ou outro dispositivo; Marcação de ponto por aplicativo de celular ou por navegador; Inclusão e gerenciamento, pelo custo da anuidade, de quantas unidades administrativas forem necessárias, respeitando o quantitativo mensurado; Sistema 100% em Nuvem; Geolocalização disponível para as diversas formas de registro de jornada; Cerca Virtual que garanta a segurança dos dados colhidos; Dash board, tratamento simplificado e exportação para folha, caso assim as unidades administrativas queiram tratar; Comunicação com a linha de relógios Topdata em cloud; Envio de marcações automáticas para o software sem intervenção do usuário; Emissão de relatório completo para verificação dos dados e anexação nos documentos oficiais de Recursos Humanos para pagamento. Acesso para gerenciamento das informações de diversos usuários, cadastrados com ordem expressa, para gerenciamento e acompanhamento das informações de cada setor por seu responsável; Registro no INPI do REP-P conforme exigido pelo TEM;	Serviço	1	R\$ 18.065,91	R\$ 18.065,91

O presente contrato entrará em vigor no ato de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, Lei nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Flamarion Lucena da Silva  
**Código Identificador:**85838C87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410090002 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19070019/2024 - FORNECEDOR FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS CNPJ/MF N.º 48.177.456/0001-58**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410090002**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19070019/2024**

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada no(a) Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha Dos Pintos / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, portador do CPF nº CPF/MF N.º 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, localizado na Calçada, 21, Praça De São Pedro, Sao Pedro Do Norte, Jucás / Ce - Cep: 63.585-000, inscrito no CNPJ/MF N.º 48.177.456/0001-58, representado(a) pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 0019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 149.776,60 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
11	COMPUTADOR	Goldentec	UND	20.0	2.694,83	53.896,60
	COMPUTADOR: Computador de mesa com Processador Ryzen 5 de 5ª geração ou superior com placa de vídeo integrada, Placa mãe B550 ou superior, SSD m2 de 480GB 3500 MB/s de leitura, 2 memória RAM de 8GB 3200MHz ou superior, gabinete com leitores de USB 3.0 e ventilado com 3 FAN's, fonte 550W 80 plus ou superior					
30	TABLET - Memória RAM 6GB, Armazenamento Interno 128GB, Sistema Operacional Android	Samsung	UND	20.0	4.794,00	95.880,00
	TABLET - Memória RAM 6GB, Armazenamento Interno 128GB, Sistema Operacional Android (mínimo 12), Processador Octa-core, Tela de 11 polegadas com resolução de 1200 x 2000 pixels, Resolução das câmeras traseira e frontal 8 MP, capacidade da bateria 8000 mAh, carregamento de 18W, Wi-Fi dual band, Bluetooth padrão 5.3, acompanhando fonte, capa protetora e caneta.					

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 09 de outubro de 2024

Secretaria De Administração E Planejamento

CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Francisco Rozildo Dos Santos

CNPJ/MF Nº 48.177.456/0001-58

**FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS**

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**E004ECOD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410090005 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19070019/2024 FORNECEDOR**  
**VANGUARDA INFORMATICA LTDA CNPJ/MF N.º 27.975.551/0003-99**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410090005**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19070019/2024**

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada no(a) Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha Dos Pintos / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, portador do CPF n.º CPF/MF N.º 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA, localizado na, inscrito no CNPJ/MF N.º 27.975.551/0003-99, representado(a) pelo(a) Senhor(a), indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 0019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Epson	UND	30.0	1.700,00	51.000,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Visor LCD: 1.44, Linguagem da impressora: ESC/P Raster e ESC/P-R (sem PC), jato de tinta, tamanho mínimo de gotícula de tinta: 2,8 picolitros, Resolução de impressão: 1200 x 2400 dpi, Configuração de jato: 800 injetores pretos, Impressão frente e verso automática, intercalar, modo silencioso de impressão, Velocidade de cópia: 30 cpm em preto, Resolução óptica de scanner: 1200 dpi, Conectividade padrão: USB 2.0 Hi-Speed, Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi-Direct@2, Ethernet 10/100 Mbps, Impressão por Dispositivo Móvel IOS e Android, Sistemas Operacionais: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Windows Server® 2003 (SP2) - Windows Server 2016, Mac OS X 10.6.8 - mac OS 10.14.x5					

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 09 de outubro de 2024

Secretaria de Administração e Planejamento

CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Representante Legal do Órgão Gerenciador

**VANGUARDA INFORMATICA LTDA**

CNPJ/MF Nº 27.975.551/0003-99

Representante Legal do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**B62E7232

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 39/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.

#### EXTRATO DA ARP Nº 39/2024. Pregão eletrônico Nº 12/2024.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as diversas secretarias do município de Sítio Novo/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: <b>COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA</b>		
CNPJ: <b>10.561.980/0001-55</b>	Telefone: <b>84999201545</b>	Email: <b>boykardec@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA GERMINO BENIGNO, 1026, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP: 59115-585</b>		
Representante: <b>Silvestre Chagas de Oliveira - CPF: 030.814.844-48</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009452 - ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRASCO COM 1000ML	LIMPA FÁCIL	Unidade	400,00	3,800	1.520,00
2	0028775 - ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 01 ( UM ) LITRO NO MÍNIMO, TAMPÃO TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	TOPCLEAR	Unidade	6000,00	1,450	8.700,00
3	0009454 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM LÍQUIDO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01 (UM) LITRO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 92,8º INPM. USO DOMÉSTICO. APROVADO PELO INMETRO. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS COM TAMPÃO DE ROSCA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, E AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADOS NOS FRASCOS.	TUPI	Unidade	1200,00	6,750	8.100,00
4	0009455 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70ºGL), LÍQUIDO, SEGUNDO INPM-NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 1.000 ML.	TOPCLEAR	Unidade	1200,00	5,100	6.120,00
5	0022000 - ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL, GRADUAÇÃO NÃO INFERIOR À 70ºG CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DELTA	Unidade	1200,00	3,990	4.788,00
6	0009458 - AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E	ÁR GRADÁVEL	Unidade	1000,00	7,890	7.890,00

	PERFUMA O AMBIENTE.					
7	0009459 - AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCO, PRÓPRIO PARA COZINHA.	VABENE	Unidade	100,00	8,490	849,00
9	0022002 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS ALTURA APROXIMADA DE 210 MM DIÂMETRO APROXIMADO DE 536 MM	MILPLASTIC	Unidade	25,00	17,490	437,25
11	0022004 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS E ALÇA LATERAL EM ARAME GALVANIZADO S/ TAMPAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	MILPLASTIC	Unidade	100,00	7,990	799,00
12	0022005 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPAS C/ BORDAS REFORÇADAS DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS	MILPLASTIC	Unidade	50,00	32,000	1.600,00
13	0022006 - BORRIFADOR DE ÁGUA MANUAL SPRAY FRASCO 500ML COM TAMPAS UNIDADE TRANSPARENTE VÁLVULA PEQUENO	PLASÚTIL	Unidade	250,00	4,650	1.162,50
14	0028776 - CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTIS NA COR BRANCA DIMENSÕES EXTERNAS: 550 X 360 X 310MM (CXLXA) DIMENSÕES INTERNAS: 514 X 322 X 288MM (CXLXA) CAPACIDADE DO EMPILHAMENTO: 1+8 ATÉ 360KG PESO: 1.950KG CAPACIDADE: 46 LITROS	CAIXAPLAST	Unidade	100,00	47,490	4.749,00
15	0009460 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME E ÁGUA EMBALADA EM FRASCO RESISTENTE OPACO, CONTENDO 750 ML, COM TAMPAS FLIP TOP, PARA PISO DE PRIMEIRA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO A MARCA, FABRICANTE E Nº REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BRILHOTEX	Unidade	240,00	4,550	1.092,00
16	0022007 - CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO C/ TAMPAS BASCULANTE E ALÇAS LATERAIS C/ CAPACIDADE DE 60 LITROS NO MÍNIMO	MILPLASTIC	Unidade	60,00	72,750	4.365,00
18	0009462 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	Pacote	200,00	2,750	550,00
19	0009463 - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	Pacote	200,00	2,590	518,00
20	0009464 - COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA POLIPROPILENO C/ CAPACIDADE MÍNIMA P/ 150ML ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 COPOS PESO MÍNIMO 75GRS AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DEVERA CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE C/ NBR14865,NBR13230 DA ABNT	TOTALPLAST	Pacote	5000,00	3,550	17.750,00
21	0009465 - COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ POLIPROPILENO C/ CAPACIDADE MÍNIMA P/ 50ML ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 COPOS PESO MÍNIMO 75GRS AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DEVERA CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE C/ NBR14865,NBR13230 DA ABNT	TOTALPLAST	Pacote	1000,00	2,250	2.250,00
23	0009467 - DESINFETANTE PINHO 500ML A BASE DE TENSOATIVOS CATIONICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA.	TOPCLEAR	Unidade	1000,00	1,630	1.630,00
24	0009468 - DESINFETANTE TIPO CREOLINA ANTI-SEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UFENOL	Unidade	100,00	9,490	949,00
25	0009469 - DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIAS E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE COBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, PARA USO DOMICILIAR EM GERAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TOPCLEAR	Unidade	4000,00	3,790	15.160,00
26	0009470 - DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35G, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, ESSÊNCIA LAVANDA E CORANTE, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	MARILUX	Unidade	1000,00	1,500	1.500,00
27	0028777 - DETERGENTE CONCENTRADO 500ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL). TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E REGISTRO NO ANVISA, EMBALADO EM FRASCO EM 500 ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR COM 4 GOTAS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	TOPCLEAR	Unidade	3000,00	1,250	3.750,00
28	0009472 - DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS P/ FIXAÇÃO E CHAVE P/ ABERTURA C/ TECLA DOSADORA RESERVATÓRIO DE 1,5LITRO VÁLVULA DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL MEDIDAS ALTURA 26,3CM LARGURA 13,8CM PROF 12,6CM	PREMISSE	Unidade	200,00	38,250	7.650,00
29	0009473 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL 2 OU 3 DOBRAS, NA COR BRANCO COM ACOMPANHA POSSUI FECHADURA E ACOMPANHANDO KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE)	PREMISSE	Unidade	200,00	26,890	5.378,00
30	0009474 - DISPENSER POUÇA COPOS P/ COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS 50 PORTA COPO DE PAREDE POUÇA COPO. PORTA COPO DE CAFÉ COM ACIONAMENTO POR BOTÃO. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA PERMITIR ECONOMIZAR EM SEU CONSUMO DE COPOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE. - ACOMPANHA 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS - COMPATÍVEL COM COPOS DE 50/80ML	PREMISSE	Unidade	30,00	31,890	956,70
31	0009475 - DISPENSER POUÇADOR DE COPOS 150/180/200 ML P/100 COPOS PORTA COPO DE PAREDE POUÇA COPO. PORTA COPOS DE ÁGUA COM ACIONAMENTO POR BOTÃO. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA PERMITIR ECONOMIZAR EM SEU CONSUMO DE COPOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE. - ACOMPANHA 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS - COMPATÍVEL COM COPOS DE 150/180/200ML	PREMISSE	Unidade	100,00	38,250	3.825,00
32	0009476 - ESCOVA DE MÃO COM ALÇA E CERDAS DE NYLON.	CRIS TALL	Unidade	24,00	1,990	47,76
33	0009477 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE (REDONDA) DE PLÁSTICO.	ESPERANÇA	Unidade	24,00	5,790	138,96
34	0009478 - ESPANADOR DE MÓVEIS COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA COM 40 CM APROXIMADAMENTE.	ESPERANÇA	Unidade	24,00	7,450	178,80
35	0028778 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PAINÉIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60GRS, COM SELO DO INMETRO.	ASSOLAN	Pacote	1000,00	1,530	1.530,00
36	0009479 - ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70MM X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA.	BRILUS	Unidade	1500,00	0,490	735,00
37	0022010 - ESTRADO PLÁSTICO 50X50CM.	CAIXAPLAST	Unidade	200,00	42,990	8.598,00
38	0009480 - FACÇA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	Pacote	200,00	2,650	530,00
39	0009481 - FLANELA PARA LIMPEZA - PANO DE ALGODÃO FLANELADO NAS MEDIDAS DE 30CM X 50CM, EM CORES VARIADAS, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	CRISTAL	Unidade	1000,00	1,100	1.100,00
40	0004944 - Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinhas de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro..	GABOARDI	Maço	500,00	1,990	995,00
41	0009482 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	Pacote	300,00	2,700	810,00
42	0009483 - GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	Pacote	200,00	2,700	540,00
43	0004946 - Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	MAXIM	Pacote	500,00	0,950	475,00
44	0022012 - INSETICIDA 400ML, SEM ODORE, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMESTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC - CLOROFLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,1%, TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 400 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PRO INSET	Unidade	600,00	8,990	5.394,00
45	0009485 - LIMPADOR ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE 490ML, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	TOPCLEAR	Unidade	240,00	1,590	381,60
46	0009486 - LIMPADOR VIDROS 500ML- COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÉTER, GLICÓLICO, CORANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, DE COR TRANSPARENTE, C/ TAMPAS FLIP TOP.	TOPCLEAR	Unidade	300,00	2,590	777,00
47	0009487 - LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ML - COMPOSIÇÃO: TENSO-ATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA COM TAMPAS DE FLIP TOP CONTENDO 500 ML. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TOPCLEAR	Unidade	240,00	2,100	504,00
48	0009488 - LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPAS E PEDAL FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	MILPLASTIC	Unidade	50,00	26,300	1.315,00
49	0009489 - LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPAS E PEDAL FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE DE 7	MILPLASTIC	Unidade	30,00	17,150	514,50

	LITROS.					
50	0009490 - LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL MECANISMO DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM PLASTICO REFORÇADO INTERNO COM ARO PARA TRAVAMENTO DO SACO DE LIXO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS MEDINDO: 47 X 31 X 23 CM ALTURA LARGURA E PROFUNDIDADE	MILPLASTIC	Unidade	30,00	88,900	2.667,00
51	0022013 - LUSTRA MÓVEIS 200ML, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINA ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADES COM 500ML.	DELTA	Unidade	400,00	6,290	2.516,00
52	0009492 - LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "G" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: G.	DANNY	Par	100,00	2,190	219,00
53	0009493 - LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "M" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: M.	DANNY	Par	100,00	2,190	219,00
54	0009494 - LUVAS PARA LIMPEZA GERAL "P" EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO: P.	DANNY	Par	100,00	2,190	219,00
55	0028779 - MARMITEX DESCARTÁVEL ISOPOR Nº 09 1000ML, REDONDA, COM 100 UNIDADES, COM TAMPA DE PAPELÃO, MEDINDO 19CM BOCA X 05 CM ALTURA	MARMITEX	Caixa	300,00	35,990	10.797,00
56	0009496 - NAFTALINA 50G (HIDROCARBONETO ODORIFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRAO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE DE 50G. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	MARILUX	Pacote	180,00	1,990	358,20
57	0009497 - ÓLEO DE PEROBA 200ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE. FRASCO COM 200ML.	KING	Unidade	60,00	6,990	419,40
58	0009498 - PÁ PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 70 CM, TAMANHO: GRANDE.	ESPERANÇA	Unidade	120,00	4,890	586,80
59	0022016 - PÁ PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 70CM TAMANHO: GRANDE.	CRIS TALL	Unidade	120,00	4,190	502,80
60	0009500 - PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM.	CRISTAL	Unidade	3000,00	2,250	6.750,00
61	0009501 - PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CRISTAL	Unidade	2000,00	1,950	3.900,00
63	0004961 - Papel alumínio, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível	BRICOFLEX	Rolo	200,00	4,990	998,00
64	0022017 - PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 45CM X 300MTS - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ATÓXICO, INODORO, ADEQUADO PARA EMBALAR E PROTEGER ALIMENTOS; CONTEM SERRA PARA FACILITAR O MANUSEIO	THERMOPRAT	Rolo	200,00	37,400	7.480,00
65	0009503 - PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10CM DE LAGURA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	QUALITE	Pacote	5000,00	5,190	25.950,00
66	0004963 - Papel toalha interfolha 2 dobras, 100% fibras celulósicas, branco extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade, medindo aproximadamente 23cm X 23cm, acondicionado em caixa c/ 1000 folhas.	ESSENCIAL	Pacote	4000,00	9,950	39.800,00
67	0004964 - Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	SULEG	Pacote	4000,00	4,300	17.200,00
68	0009504 - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V GRANDE PACOTE COM 02 UNIDADES	PANASONIC	Pacote	200,00	14,990	2.998,00
69	0009505 - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V MÉDIA PACOTE COM 02 UNIDADES	PANASONIC	Pacote	200,00	12,990	2.598,00
70	0009506 - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V PALITO PACOTE COM 04 UNIDADES	PANASONIC	Pacote	200,00	6,400	1.280,00
71	0009507 - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V PEQUENA PACOTE COM 04 UNIDADES	PANASONIC	Pacote	200,00	7,250	1.450,00
72	0009508 - PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO FUNDO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES DIÂMETRO 15CM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO C/ SELO DO INMETRO	TOTALPLAST	Pacote	500,00	1,600	800,00
73	0009509 - PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO RASO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES DIÂMETRO 15CM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO C/ SELO DO INMETRO	TOTALPLAST	Pacote	500,00	1,490	745,00
74	0009510 - PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO RASO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES DIÂMETRO 21CM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO C/ SELO DO INMETRO	TOTALPLAST	Pacote	1000,00	3,190	3.190,00
76	0009512 - RODO COM BASE DE 40 CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA.	CRIS TALL	Unidade	240,00	5,500	1.320,00
77	0009513 - SABÃO DE COCO EM BARRA 5X200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA.	URCA	Pacote	120,00	12,000	1.440,00
78	0009514 - SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS 5X200G, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G	TOPCLEAR	Pacote	1000,00	7,990	7.990,00
79	0009515 - SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO 500G - COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA.	ALICE	Unidade	3600,00	1,390	5.004,00
80	0009516 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS 2000ML, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SEPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 6,0, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000ML.	MARILUX	Unidade	2000,00	8,000	16.000,00
81	0009517 - SABONETE SÓLIDO PERFUMADO 90G, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90G.	ALBANY	Unidade	300,00	1,890	567,00
82	0004974 - Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	RAVA	Pacote	1000,00	28,000	28.000,00
83	0022021 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	RAVA	Pacote	500,00	4,350	2.175,00
84	0009519 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, 96X110CM, SUPER REFORÇADO.	RAVA	Pacote	100,00	35,990	3.599,00
85	0022022 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	RAVA	Pacote	1000,00	5,850	5.850,00
86	0022023 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	RAVA	Pacote	1000,00	11,850	11.850,00
87	0009522 - SACO PLÁSTICO PICOTADO 02KG BOBINA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	IMPLASVERDE	Unidade	100,00	22,250	2.225,00
88	0009523 - SACO PLÁSTICO PICOTADO 05KG BOBINA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	IMPLASVERDE	Unidade	100,00	24,900	2.490,00
89	0009524 - SACO PLÁSTICO PICOTADO 10KG BOBINA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	IMPLASVERDE	Unidade	100,00	29,210	2.921,00
90	0022024 - SODA CÁUSTICA 300GRS PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1 KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	LIMPA FÁCIL	Unidade	120,00	12,500	1.500,00
92	0009527 - VASSOURA COM CERDA DE PÊLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	CRIS TALL	Unidade	300,00	7,000	2.100,00
93	0009528 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	CRIS TALL	Unidade	300,00	7,500	2.250,00
94	0009529 - VASSOURA PIAÇAVA Nº 10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	ESPERANÇA	Unidade	300,00	7,500	2.250,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 10/10/2024 à 09/10/2025.

Sítio Novo/RN, 10/10/2024.

**ASSINATURAS:** Andrezza Brasil Souto - P/Órgão Gestor, e, Silvestre Chagas de Oliveira - P/Contratada

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**EFCB0DF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0205/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0205/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto Amador				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2086	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	30.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	99.999	Reserva de Contingência				
Ação	0999	Reserva de Contingência				
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência				
Modalidade de Aplicação	9999	Reserva de Contingência				
Elemento de Despesa	999999	Reserva de Contingência	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	999999	Reserva de Contingência	Fonte de Recurso	17200000	R\$	30.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 09 de outubro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**BEDF49AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0206/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0206/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NO VALOR DE R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS), PARA



## REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo**, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2073	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	37.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>77.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	99.999	Reserva de Contingência				
Ação	0999	Reserva de Contingência				
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência				
Modalidade de Aplicação	9999	Reserva de Contingência				
Elemento de Despesa	999999	Reserva de Contingência	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	999999	Reserva de Contingência	Fonte de Recurso	17200000	R\$	37.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>77.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 09 de outubro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**8098A9E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0207/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0207/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R\$	40.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

### 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	16000000	R\$	40.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 09 de outubro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**2E6E199C

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº: 0208/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0208/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

### 2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo9	Fonte de Recurso	17200000	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias e Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1013	Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	RS	11.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>11.000,00</b>

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1014	Construção de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	17200000	RS	3.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1016	Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	RS	4.500,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>4.500,00</b>

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1159	Obras de Revitalização em Asfalto de Vias Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	RS	1.500,00
<b>Valor do Crédito Anulação (R\$)</b>						<b>1.500,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 10 de outubro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**FAA89ED9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 587, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 587, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.860,10 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 10 DE OUTUBRO DE 2024

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>9.860,10</b>
<b>02.003 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>2.220,00</b>
	2119 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				2.220,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.220,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>7.640,10</b>
	2097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB				7.640,10
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	7.640,10
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>9.860,10</b>
<b>02.003 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>2.220,00</b>
	2119 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				2.220,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.220,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>7.640,10</b>
	2097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB				7.640,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.640,10

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:CEAD879A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 229/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **aquisição de medicamentos de RENAME, destinados ao funcionamento da Farmácia Básica e da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, do município de Upanema/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: DROGAFONTE LTDA</b>						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ENDEREÇO: RODOVIA BR -, 101 NORTE, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE						
REPRESENTANTE: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ CPF: 056.537.014-67						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007840 - ALBENDAZOL 400MG		CPR	12000,00	0,400	4.800,00
2	0007841 - ALBENDAZOL SUSP. 40MG/10ML		FRASCO	3000,00	1,200	3.600,00
8	0007870 - DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML		FRASCO	3000,00	1,840	5.520,00
17	0001513 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G		Tubo	2000,00	1,990	3.980,00
22	0001469 - CETOCONAZOL CREME 30G		Tubo	3000,00	2,850	8.550,00
32	0007903 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G		Tubo	4000,00	5,800	23.200,00
40	0007888 - LORATADINA XPE 100ML		FRASCO	300,00	3,040	912,00
46	0007902 - KOLLAGENASE C/CLORAF 30G		Tubo	300,00	12,510	3.753,00
51	0007922 - MICONAZOL NITRATO CREME VAG. 80G		Tubo	1000,00	7,950	7.950,00
54	0007932 - SULFATO FERROSO GOTAS 10ML		FRASCO	1000,00	1,130	1.130,00
56	0007933 - VITAMINA C GOTAS 10ML		FRASCO	1000,00	1,330	1.330,00
61	0011959 - METILDOPA 250 MG		CPR	10000,00	0,410	4.100,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.8.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1** Integram presente ARP:

**7.1.1** A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**7.1.1.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e  
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:**

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:**

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
  - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**7.3.1** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**7.4.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.6.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 12 de Agosto de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Contratante

**DROGAFONTE LTDA**

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Contratada

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
Código Identificador:77AAF5CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE VENHA-VERA, por meio das **Sec. mun. de Administração e Tributação, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário, Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024, publicada no dia 03/09/2024, processo administrativo n.º 2070581/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) qualificada(s) nesta ATA, e a(s) Empresa(s) L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA - CNPJ: 47.823.692/0001-31, com sede na AV MINISTRO ALUÍSIO ALVES, 33, CENTRO, VENHA-VER/RN, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço de forma fracionada e contínua, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, e conforme proposta anexada no sistema <https://sala.novobmmnet.com.br/intermediate-page>: no que diz respeito a marca e outras especificações, são os que consta na proposta e termo de adjudicação e homologação.

## 1340 – L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA CNPJ:47.823.692/0001-31

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1235 - Biscoito de Leite BISCOITO DE LEITE - 400 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - ENREQUECIDO E VITAMINADO; - INTEGRO E CROCRANTE; - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE	PCT	816	3,50	2.856,00
2	1236 - Biscoito Doce BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. PCT COM 400 GR.	PCT	768	3,34	2.565,12
3	1237 - Biscoito Doce tipo Maria BISCOITO DOCE TIPO MARIA, LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PCT.	PCT	768	3,89	2.987,52
4	1238 - Biscoito Maisena BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROSFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR.	PCT	864	2,29	1.978,56
5	1240 - Biscoito Água e Sal BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G.	PCT	720	3,90	2.808,00
6	1241 - Biscoito sabor Cream Cracker BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G.	PCT	816	2,09	1.705,44
7	1243 - Café em Pó torrado e moído CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC.	PCT	3.120	6,29	19.624,80
8	1246 - Caldo de Galinha CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CAMELELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS.	CX	288	0,49	141,12
9	1248 - Carne Bovina em Lata 320 G CARNE BOVINA EM LATA 320 G. CARNE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIÚDOS DE BOVINOS, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE HEMOGLOBINA E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM EM LATA DE 320 G.	LT	384	5,79	2.223,36
10	1253 - Cebola tipo branca CEBOLA TIPO BRANCA, PARA CONSUMO FRESCO, GRAUDA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 90MM A 75MM, COM MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA, PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), NÃO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BROTADO, DANO MECANICO MANCHA NEGRA(CARVAO), PARCIALMENTE SEM PELICULA OU PODRE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA CONTENDO PESO LIQUIDO, DEVENDO OBEDECER RES.259/02, PORT. 157/02/RES. CVS. NR.15/91.	Kg	1.200	5,99	7.188,00
11	1279 - Ervilha em conserva 200 G ERVILHA EM CONSERVA, EM EMBALAGEM	UND	672	2,99	2.009,28

	METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJADA. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE MESES. EMBALAGEM DE 200 G.				
13	1286 - Farinha de mandioca 1 KG FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	576	2,14	1.232,64
15	1297 - Frango abatido inteiro FRANGO ABATIDO INTEIRO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	PCT	672	5,78	3.884,16
17	1309 - Leite condensado tradicional LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR.	CX	384	3,05	1.171,20
18	1310 - Leite em pó LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATOXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 800 (OITOCENTOS) GRAMAS.	PCT	672	3,94	2.647,68
19	1312 - Leite UHT/UAT integral LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	CX	288	3,29	947,52
20	1325 - Margarina 500 GRAMAS MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 500 GRAMAS.	UND	720	3,09	2.224,80
21	1328 - Milho verde em conserva MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS.COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 G.	UND	1.152	2,04	2.350,08
22	1330 - Molho de tomate MOLHO DE TOMATE – COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS.	UND	1.200	1,19	1.428,00
23	1351 - Refrigerante sabor limonada 2 L REFRIGERANTE SODA LIMONADA, INGREDIENTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVADORES, ACIDULANTES, VALOR ENERGÉTICO 92 KCAL = 386KJ, CARBOIDRATOS 23G, SÓDIO11MG, PORÇÃO DE 200ML, EMBALAGEM 2 LITROS, VA- LIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	768	5,39	4.139,52
24	1366 - Salsicha de carne bovina in nature (tipo cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE.	Kg	576	4,99	2.874,24
25	1367 - Salsicha de carne de frango (tipo uso cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE.	Kg	576	5,49	3.162,24
26	1369 - Sardinha com óleo 125 G SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE SUBSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN.	UND	576	4,09	2.355,84
27	1370 - Seleta de legumes SELETA DE LEGUMES. LATA CONTENDO 200G COM MILHO, ERVILHA, BATATA E CENOURA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	UND	576	2,89	1.664,64
28	1387 - Duetto de ervilha e milho DUETTO DE ERVILHA E MILHO. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	UND	672	3,89	2.614,08
29	1390 - Alho em cabeça ALHO EM CABEÇA, COLORACAO BRANCA GRANDE, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA COM PERFURACAO DE PRAGA, DANO MECANICO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBAGEM PALETIZAVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO, DEVENDO OBDECER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91.	Kg	480	22,49	10.795,20
30	1433 - Biscoito salgado (sem recheio) BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	528	0,89	469,92
31	1434 - Biscoito tipo rosquinha BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO (LEITE, COCHOLATE, COCO, ETC), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 GRAMAS.	PCT	720	2,99	2.152,80
32	1436 - Carne charque bovina salgada CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA "CHARQUE", DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER PRENSADA E ACONDICIONADA A VÁCUO COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.056	12,48	13.178,88



	DEVERÁ CONTER O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 G				
33	1437 - Carne frango CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO	Kg	960	9,59	9.206,40
34	1441 - Carne de frango, tipo peito com osso CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO	Kg	864	11,89	10.272,96
35	1474 - Hamburger (carne bovina moída) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE BOVINA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G.	UND	1.056	0,79	834,24
36	1476 - Iorgute, tipo natural IORGUTE, TIPO NATURAL, EMBALAGENS COM 1 LITRO, SABORES VARIADOS.	UND	576	4,18	2.407,68
43	1508 - Refrigerante, sabor uva, 2 L. REFRIGERANTE SABOR UVA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 104 À 109 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 24 À 28 (G), SÓDIO ATÉ 22 MG.	UND	480	6,99	3.355,20
44	1568 - Carne frango, tipo coxa. CARNE FRANGO, TIPO COXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	Kg	960	10,14	9.734,40
45	1569 - Carne de frango, tipo empanado. CARNE FRANGO, TIPO EMPANADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADA, COZIDA, CONGELADA A MENOS DE 12 GRAUS	UND	768	1,39	1.067,52
46	1592 - Farinha de trigo com fermento, tipo 1. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACT COM 1 KG.	PCT	672	2,89	1.942,08
47	1594 - Farinha de mandioca comum branca FARINHA DE MANDIOCA, ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA COMUM, BRANCA, FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	192	2,89	554,88
48	1595 - Fécula de mandioca, pct 1 KG. FECULA DE MANDIOCA, ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG.	PCT	672	2,98	2.002,56
49	1596 - Feijão carioca, grupo 1 FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	1.056	4,79	5.058,24
50	1597 - Feijão corda, grupo 1. FEIJAO, CORDA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	1.056	4,49	4.741,44
51	1598 - Feijão preto, grupo 1. FEIJAO, PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	1.056	4,98	5.258,88
53	1617 - Ovo de galinha, branco. OVO, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUÍCIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS.	BD	576	6,49	3.738,24
54	1637 - Tempero caseiro com 500 ML TEMPERO CASEIRO COM 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	VD	672	0,89	598,08
55	1649 - Arroz agulhinha, pct de 1 KG. ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG	PCT	4.512	2,49	11.234,88
56	1650 - Arroz agulhinha, pct com 5 KG. ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE	PCT	1.008	15,49	15.613,92

	TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTOS DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, PCTE COM 5 KG.				
57	1651 - Açúcar, tipo cristal, pct com 1 KG. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG	PCT	2.016	1,49	3.003,84
58	1658 - Biscoito salgado (sem recheio) BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	528	0,99	522,72
59	1669 - Chá alimentação CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	UND	576	2,08	1.198,08
61	1692 - Molho de pimenta MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML.	VD	192	0,98	188,16
62	1694 - Peito de frango congelado s/ osso PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	Kg	576	6,18	3.559,68
63	3415 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D	UND	480	9,49	4.555,20
64	3416 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA - ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 3%.	UND	384	9,49	3.644,16
65	3417 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE BOVINA TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D	UND	480	9,49	4.555,20
66	3419 - CARNE BOVINA; COXAO MOLE CARNE BOVINA; COXAO MOLE; DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS.	UND	672	17,18	11.544,96
67	3420 - CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	UND	480	10,99	5.275,20
68	3421 - CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR A OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDEREÇO DE FABRICANTE; SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A - 25°C.	UND	480	13,58	6.518,40
69	3422 - MACARRÃO COMUM ESPAGUETE EMBALAGEM EM PACOTE HERMÉTICO EMBALAGEM COM 400G.	UND	1.152	1,89	2.177,28
70	3423 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM TIPO PET COR PRÓPRIA, TRANSPARENTE, REFINADO, SEM ODOUR OU SABOR ESTRANHO	UND	960	3,58	3.436,80
72	3425 - POLPA DE FRUTAS (CAJA) PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	UND	384	1,98	760,32
75	3428 - VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	UND	480	0,98	470,40
76	3430 - CENOURA – NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	UND	480	3,49	1.675,20
77	3431 - TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E ÍNTEGRO COM 50% DE MATURAÇÃO.	UND	576	3,99	2.298,24
78	3432 - ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRO, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	384	1,49	572,16
79	3433 - BANANA DA TERRA DE BOA QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRO	UND	384	3,98	1.528,32
80	3434 - REPOLHO – VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÁS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	UND	240	5,99	1.437,60
81	3440 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PACOTE DE 500G A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / OVOS / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM	UND	576	3,50	2.016,00

	CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. PCTE COM 500 GR.				
82	4005 - SAL DE COZINHA SAL, TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1KG.	Kg	672	0,57	383,04
<b>Valor Total</b>					254.323,20

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

6.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.1 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Venha-Ver/RN 09/10/2024

**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**

Sec. Mun. De Administração E Tributação

**DAMIR DA SILVA BEZERRA**

Sec Municipal De Saúde

**MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES**

Sec Municipal De Assistência Social E Desen. Comunitário

**EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**

Sec. Municipal De Educação Cultura E Desporto

Empresa Registrada

**L TAWANY DIAS DA SILVA VAREJISTA LTDA**

CNPJ: 47.823.692/0001-31

**TESTEMUNHAS**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**FD281F47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

O MUNICÍPIO DE VENHA-VERA, por meio das **Sec. mun. de Administração e Tributação, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário, Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024, publicada no dia 03/09/2024, processo administrativo n.º 2070581/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) qualificada(s) nesta ATA, e a(s) Empresa(s) PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com sede na AV. MONSEHOR WALFREDO GURGEL, 174, CENTRO, Martins/RN, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Registro de preço de forma fracionada e contínua, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, e conforme proposta anexada no sistema <https://sala.novobmmnet.com.br/intermediate-page>: no que diz respeito a marca e outras especificações, são os que consta na proposta e termo de adjudicação e homologação.

**287 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ: 17.737.876/0001-18**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
12	1282 - Extrato de tomate 270 G EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE ,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA.ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE COPO 270 G.	UND	576	1,99	1.146,24
14	1294 - Flocos de milho pré-cozido FLOCOS DE MILHO PRÉ – COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	480	1,79	859,20
16	1302 - Hamburguer (carne de frango) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE FRANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G.	UND	1.056	0,98	1.034,88
37	1477 - Legume in natura (tipo batata inglesa) LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	960	5,25	5.040,00
38	1478 - Leite líquido (pasteurizado, desnatado) LEITE - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	CX	480	5,48	2.630,40
39	1480 - Leite em pó instantâneo (desnatado) LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO,	LT	576	8,22	4.734,72

	ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.				
40	1489 - Maionese, tipo tradicional. MAIONESE - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. FRASCOS DE 500G.	UND	384	11,26	4.323,84
41	1506 - Refrigerante, sabor cola, 2 L. REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 88 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 10 MG.	UND	768	9,25	7.104,00
42	1507 - Refrigerante, sabor laranja, 2 L. REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG.	UND	768	7,66	5.882,88
52	1604 - Legume in natura, tipo batata doce. LEGUME IN NATURA. TIPO BATATA DOCE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA.	Kg	384	2,48	952,32
60	1680 - Flocão de milho pré-cozido FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SÁDIOS, LIMPOS GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	960	2,28	2.188,80
71	3424 - POLPA DE FRUTAS (ACEROLA), PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁDIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	UND	384	4,99	1.916,16
73	3426 - POLPA DE FRUTAS (GRAVIOLA) PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁDIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	UND	384	11,12	4.270,08
74	3427 - POLPA DE FRUTAS (CAJÚ) PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÁDIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	UND	384	5,24	2.012,16
<b>Valor Total</b>					44.095,68

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

6.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.1 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Venha-Ver/RN 09/10/2024

**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**

Sec. Mun. de Administração e Tributação

**DAMIR DA SILVA BEZERRA**

Sec Municipal de Saúde

**MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES**

Sec Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário

**EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**

Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

Empresa Registrada

**PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**

CNPJ: 17.737.876/0001-18

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**1AD835D5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - SETEMBRO/2024**

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.														
Ano: 2024		Mês: Setembro		Tipo de consulta: <b>Fundo a Fundo</b>				Ação: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						
Entidade: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				CPF/CNPJ: <b>11.415.626/0001-85</b>				Grupo: <b>GESTÃO DO SUS</b>						
Ação: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			UF: RN		Município: LAGOA NOVA			
Código IBGE: <b>240650</b>		População: <b>15.573 habitantes</b>		Ano Censo: <b>2022</b>		Prefeito(a): <b>Luciano Silva Santos</b>		Data Inicial Gestão: <b>01/01/2021</b>		Secretário(a): <b>Livia Dayane de Medeiros Moura</b>				
Presidente Conselho: <b>Nelmar Pereira da Silva</b>														
Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
9 em 2024	027594	27/09/2024	MUNICIPAL	001	003611	000044846X	41.103,53	0,00	41.103,53		25000.144821/2024-63		5424	
Total							41.103,53	0,00	41.103,53					

**Publicado por:**  
Ediemeson Carlos Dos Santos  
**Código Identificador:**E09D415B

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE